

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 294.

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 1926

Assignaturas do «Diario Official» para o anno de 1927

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, sobre a reforma de suas assignaturas e, bem assim, que as repartições federaes enviem, com urgencia, as relações dos assignantes que descontam em folha.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorarem do 1º dia do mez seguinte áquelle em que fôr feita a comunicação.

Preço das assignaturas:

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para o exterior:

Seis mezes	40\$000
Um anno	70\$000

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.108, que altera o systema monetario e estabelece medidas economicas financeiras.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.605, que suspende o estado de sitio no dia 26 do corrente, no municipio de São Miguel Archanjo, no Estado de São Paulo, para que se realizem eleições municipais.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Titulos — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Recetta e da Despesa Publicas, da Recbedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade, da Propriedade Industrial, do Serviço de Industria Pastoral e do Serviço do Povoamento, da Directoria de Meteorologia e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.108 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1926

Altera o systema monetario e estabelece medidas economicas e financeiras

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancione a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica adoptado para o Brasil, como padrão monetario, o ouro, pesado em grammas, cunhado em moedas, ao titulo de 900 millesimos de metal fino e 100 millesimos de liga adequada.

§ 1.º A moeda será denominada cruzeiro e será dividida em centesimos.

§ 2.º Para a moeda divisionaria ficam adoptadas a prata, nickel e cobre, na proporção respectiva.

Art. 2.º Todo o papel-moeda, actualmente em circulação, na importancia de 2.569.304:350\$500, será convertido em ouro, na base de 0,gr. 200 (duzentos milligrammas) por mil réis.

Art. 3.º Com antecedencia de seis mezes, por um decreto do Poder Executivo, serão determinadas a data precisa e a forma da conversão marcada no art. 2.º

Art. 4.º Os recursos financeiros para conversão de que trata esta lei serão constituídos:

§ 1.º Pelas quantias ouro já arrecadadas e depositadas, nos termos das leis em vigor, e nellas destinadas ao resgate, garantia e conversão do papel-moeda.

§ 2.º Pelas quantias que, em virtude dessas leis, se vierem a arrecadar.

§ 3.º Pelos saldos orçamentarios, depois de definitivamente reduzidos a ouro.

§ 4.º Pelo producto das operações de credito a esse fim destinado.

§ 5.º Por quaesquer outros que para esse fim especial forem destinados, taes como os lucros bancarios, previstos na clausula III do contracto de 24 de abril de 1923, autorizado pela lei n. 4.635 A, de 8 de janeiro de 1923, e que forem incluídos na reforma ora autorizada.

Art. 5.º Enquanto não fôr expedido o decreto a que se refere o art. 3.º, o troco das notas em ouro e do ouro em notas, na base marcada no art. 2.º, será feito na Caixa de Estabilização, que, para esse fim exclusivo, ora fica creada.

Paraphrasso unico. A Caixa de Estabilização, com essa ou outra denominação, poderá ser annexada ao Banco do Brasil, logo que este seja reformado, de accordo com a presente lei.

Art. 6.º O ouro recebido será conservado em depósito na Caixa de Estabilização, ou em suas filiaes em Londres e Nova York, e não poderá, em caso algum, nem por ordem alguma, ser outro fim que o de converter os bilhetes emitidos, sob a responsabilidade pessoal dos membros da caixa e com garantia do Thesouro Nacional. Os bilhetes trocados terão curso legal.

Paragrapho unico. Pelo desvio do disposto, a que se refere este artigo, além da responsabilidade pessoal, incorrem os membros da caixa nas penas do art. 1.º do decreto numero 4.780, de 27 de dezembro de 1923.

Art. 7.º Nos regulamentos que expedir, para organização da Caixa de Estabilização, que ficará sob a immediata superintendencia do ministro da Fazenda e será moldada, no que for applicavel, pela actual Caixa de Amortização, o Poder Executivo aproveitará os empregados, marcando attribuições e vencimentos.

Art. 8.º Fica o Poder Executivo autorizado a comprar e a vender leiras e cambias para o exterior, de formas a que se mantenha a taxa prevista no art. 2.º. Para realizar essas operações, que não poderão ser feitas pela Caixa de Estabilização, o Poder Executivo poderá, uma vez contractada a reforma com o Banco do Brasil, servir-se do fundo, ouro, que garante a actual emissão bancaria, cuja responsabilidade é assumida pelo Governo.

Art. 9.º Feita a conversibilidade de que trata o art. 3.º desta lei, o Poder Executivo expedirá decreto para effectividade da cunhagem, marcando peso, valor, modelo e titulo, nesta lei determinados, das moedas de ouro, prata, nickel e cobre em unidades decimaes.

Art. 10. Os impostos sobre a importação, em ouro e papel, continuarão a ser arrecadados, de modo que fique mantida a proporção com os ora cobrados.

Paragrapho unico. Da mesma forma, nos pagamentos em ouro será conservada proporção identica.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a reformar, de accordo com esta lei, o contracto com o Banco do Brasil.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as operações de credito internas ou externas necessarias para a execução desta lei, combinando prazo, juros, amortização e garantias.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os necessarios creditos até 500:000\$ para a execução desta lei.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1926, 105.º da Independência e 38.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA.

Getulio Vargas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.605 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1926

Suspende o estado de sitio no dia 26 do corrente, no municipio de São Miguel Archanjo, no Estado de São Paulo, para que se realizem eleições municipaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve suspender o estado de sitio durante o dia 26 do corrente mez, em todo o territorio do municipio de São Miguel Archanjo, no Estado de São Paulo, afim de que se realizem, alli, as eleições municipaes.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926, 105.º da Independência e 38.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA.

Augusto Vianna do Castello.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 20 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao commissario de 1.ª classe da Policia do Districto Federal, Leocadio Martins;

De tres mezes, ao soldado do Corpo de Bombeiros, Santino Saturnino de Medeiros.

— Por aviso de 18 do corrente mez, foi mandado elogiar, nos termos do n. 2, do art. 245 do regulamento vigente, o commandante interino do Corpo de Bombeiros, officiaes e praças que prestaram serviços por occasião do desabamento do predio á rua da Quitanda esquina da de S. Pedro.

Requerimentos despachados

Arlindo Gomes Mafra, pedindo certidão. — Dirija-se ao director do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.

Antonio Corrêa da Silva, pedindo cancelamento da nota. — O requerente não carece de cancelamento, visto ter sido absolvido.

Ernesto Pedro dos Santos, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

José Bertholdo de Carvalho, 1.º sargente da Policia Militar, pedindo, por equi-

dade, contagem do tempo em que serviu na cavallaria com estagio. — Autorizo a contagem requerida, desde que o petionario esteja nas condições previamente identicas ás do 2.º sargento a quem se refere o aviso n. 1.869, de 13 de novembro ultimo.

Dr. José Joaquim de Azevedo Brandão, pedindo contagem de tempo. — Mantenho o despacho anterior.

Luiz Ayres Campos. — Sella os documentos.

Maria Paulino de Oliveira. — Requeira por intermedio do Conselho Peticionario.

Directoria do Interior

Expediente de 21 de dezembro de 1926

Requerimentos despachados

Dr. Henrique Morize, pedindo certidão. — Requeira, querendo, ao director do Archivo Nacional.

Dr. Carlos Luiz de Andrade Neves. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Otto Heinze, Tancredo Tostes e Isidoro E. Kohn. — Compareçam na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1926

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 2.016 — Incluso vos transmitto o requerimento de Mario Guedes Naylor, afim de ser revalidado o respectivo selo.

Circular n. 2.017 — Recommendo-vos providencias, com urgência, para que seja remettida a este departamento, no prazo maximo de oito dias, uma relação completa dos funcionarios dessa repartição que se acham afastados dos respectivos cargos, com a indicação do motivo do afastamento, das condições relativas a vencimentos e da data em que deixaram o exercicio; bem assim dos funcionarios de outras repartições que ali servem, indicando-se, com referencia a estes ultimos, os motivos da requisição e os demais esclarecimentos acima alludidos.

Nos casos de licença, deve constar da alludida relação a data em que foi concedida e o dispositivo legal em que presentemente se enquadra.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 2.018 — Levo ao vosso conhecimento haver deferido o requerimento em que Alberto Rosielo, que tem o diploma de madureza pelo Lyceu Gymnasio São Torquato, de Salerno, Italia, pede para prestar os exames de portuguez, chorographia do Brasil e de historia do Brasil, afim de matricular-se na Faculdade de Medicina de São Paulo.

— Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 2.019 — Em referencia ao vosso officio n. 381, de 9 de outubro ultimo, no qual consultaes se a incorporação da tabella Lyra é extensiva a certos funcionarios pagos pela thesouraria desso collegio, cumpre informeis si os mesmos portencem ao quadro existente em 1922.

— Ao Sr. Dr. José Rangel, inspector de exames do Collegio Diocesano São José:

N. 2.020 — Tendo sido apresentado a este departamento o requerimento em que Miguel Papaterra pede o certificado do exame final de instrução moral

e civica prestado por seu filho Ernesto Papaterra, em 1925, verifica-se que os papeis referentes aos exames realizados nesse collegio esse anno chegaram ao archivo em completa desordem e com omissão de documentos pelas instruções e outras irregularidades.

Solicito-vos informações, não só sobre os exames do alludido estudante, como acerca das irregularidades supra-mencionadas.

— Ao Sr. Dr. S. Bonanato:

N. 2.021 — Em referencia á vossa consulta, de 3 do corrente, relativa a diplomas da Academia Commercial Washington de São Paulo, declaro, que essa escola e suas congêneres não estão na dependencia deste departamento, convindo de preferencia vos dirigirdes ao Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. Dr. Julio Pinto, inspector de exames no Gymnasio Petropolitano:

N. 2.022 — Tendo o Sr. Ricardo de Almeida Rego requerido certidão dos exames de 1ª série prestados em novembro de 1925, verifica-se que do archivo deste departamento não consta ainda o resultado desses exames, encontrando-se apenas, com relação a esse gymnasio, o relatório referente aos exames da 1ª época.

Solicito-vos portanto informações nesse sentido.

— Ao Sr. director da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.023 — Recommendo que me informeis, com toda a urgencia, quaes os officios, data e numero, em que este departamento deu permissão a estudantes dessa Faculdade que se acham em condições iguaes ao alumno de 1º anno, Fabio Bonifacio de Andrada e Silva para prestar exames em 2ª época.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio Amazonense Pedro II:

N. 2.024 — Em referencia ao vosso officio n. 96, de 6 de novembro ultimo, cabe-me declarar que, sem a prova do exame de admissão, não é licito acciutar-se inscripção para exames de alumnos de institutos ou cursos particulares; como não o é tambem, permittir-se que um estudante preste exames de mais de uma série.

— Ao Sr. director da Directoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.025 — Afin de poder encaminhar o requerimento em que o professor em disponibilidade da Faculdade de Direito de S. Paulo, Dr. Antonio Januario Pinto Ferraz, pede o acrescimo adicional de 50 % sobre seus vencimentos, solicito-vos o processo dos addicionaes anteriores.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 2.026 — Em referencia ao vosso officio n. 248, de 3 do corrente, levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em despacho de 15 deste, deferiu o requerimento do professor Manoel Cayalcanti Sobrinho derindo licença para gozar fôrça desta capital as férias a que tem direito.

— Ao Dr. Antonio de Castro Guidão, inspector de Exames do Gymnasio de Miracema:

N. 2.027 — Em referencia ao vosso officio de 15 do corrente, accuso a recepção do mappa, que alludis, dos exames realizados nesse gymnasio.

E, como nesse mappa ha certos pontos que exigem esclarecimentos dessa inspectoría, convido-vos a comparecerdes com urgencia a este departamento.

— Ao Srs. directores do Instituto e Externato do Collegio Pedro II:

N. 2.028 — Para os devidos fins requisi-to-vos a folha de pagamento dos professores a serem pagos pelo credito especial a que se refere o decreto numero 277/E, de 17 de novembro do corrente anno.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina do Recife:

N. 2.029 — Communico-vos que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, attendendo ás ponderações feitas no officio n. 43, de 24 de novembro ultimo, resolveu prorogar por mais quatro mezes, a partir de 14 do corrente, a commissão que está exercendo nessa faculdade, o Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, funcionario do Archivo Nacional.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.030 — Tenho a satisfação de accusar o recebimento do vosso officio n. 559, de 15 do corrente, e agradecer-vos os cinco exemplares do tomo 1º da Revista dessa Universidade, que envias-tes a este departamento.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 2.031 — Em referencia ao vosso officio n. 825, de 6 do corrente, no qual prestaes informações acerca da petição em que o Dr. Leoncio Reis solicita o pagamento da gratificação provisoria devo declarar-vos que essas informações não esclarecem sufficientemente o assumpto.

Não vieram cópias dos termos dos avisos do Ministerio da Justiça, a que vos referis; não se declara exactamente a quantia anteriormente paga ao requerente nem a que resta pagar.

A vista dessas omissões, devolvo a referida petição, afim de ser convenientemente informada e a seguir os seus tramites.

— Ao Sr. director do Lyceu de Botucatu:

N. 2.032 — Em referencia ao vosso officio n. 14, de 3 do corrente, no qual fazeis varias consultas acerca de matriculas no curso gymnasial, declaro que:

a) são admittidos a exame de 2ª época, os alumnos reprovados em uma só materia na primeira;

b) os reprovados, na 2ª época, são apenas dispensados de repetir as disciplinas, em cujo exame final tenham logrado approvação;

c) não se permittem na mesma época exames de duas series.

Circular

Aos Srs. reitor da Universidade do Rio de Janeiro e directores dos seguintes institutos: Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Collegio Pedro II (internato e externato), Escola Nacional de Bella-Artes, Instituto Nacional de Musica, Instituto Benjamin Constant e Escola Quinze de Novembro:

N. 2.033 — Em cumprimento a determinação constante da circular numero 4.255, de 17 do corrente, do Sr. mi-

nistro da Justiça e Negocios Interiores, recommendo-vos providencias, afim de que, dentro do prazo de cinco dias, seja remetida a este departamento a relação dos automoveis em uso nessa repartição e necessarios aos respectivos servicos, com a indicação da marca e numero de cada vehiculo, bem como o nome e a categoria dos funcionarios que delles se servem.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 18 de dezembro

Montepio.

Expediu-se ao director da Despesa Publica, no Thesouro Nacional, o officio n. 142, remettendo, para fins de pagamento das respectivas pensões e do quantitativo desinado a funeral ou luto, o processo de habilitação de montepio instituido pelo finado escripturario da repartição de policia bacharel Bento do Campos Mello.

Dia 20 de dezembro de 1926

Ao presidente do Tribunal de Contas foram solicitados os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional, em virtude dos avisos:

N. 4.270, de 5:000\$, subvencões votadas para este anno, em favor de diversos postos do Instituto Vital Brasil.

N. 4.268, de 5:000\$, ao Centro Operario Natalense, Natal, a titulo de subvenção que compete em 1924, áquella instituição.

N. 4.267, de 64\$, ao Hospital Central do Exército, importancia de tratamento de doentes em setembro ultimo, ali internados por conta do Ministerio.

N. 4.266, de 9:808\$, de fornecimentos e trabalhos feitos em novembro findo, para a Colonia de Alienados no Engenho de Dentro.

Consultou-se aquelle tribuna em aviso:

N. 4.269, sobre a abertura do credito especial de 60:000\$, nos termos do decreto legislativo n. 5.045, de 28 de outubro ultimo.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Foram dirigidos os avisos:

N. 4.273, em additamento aos avisos numeros 2.250 e 2.251, de 7 de julho deste anno, transmittindo copias dos que lhe foram dirigidos em 24 de junho e 15 de julho ultimos, sob numeros 2.121 e 2.337, referentes a adiantamentos concedidos ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz.

N. 4.272, transmittindo áquella ministerio demonstração da applicação dada pelo 2º tenente do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Raul de Moraes Presgrave, ao adiantamento de réis 13:000\$, recebido para despesas miudas no terceiro trimestre deste anno.

N. 4.271, transmittindo, para os fins convenientes, o processo em que a Alfandega do Rio de Janeiro trata da necessidade de ser estabelecido um regime de fiscalização sobre a distribuição da taxa de capacidade feita nas alfandegas a varias instituições beneficentes.

Expediram-se mais os avisos:

N. 4.274, ao desembargador presidente da Corte de Appellação do Districto Federal, autorizando a transferencia dos

apparelhos telephonicos a serviço daquelle tribunal, para a nova sede, despezas que deverá ser feita dentro do saldo da sub-consignação "Impressões", etc. do orçamento vigente.

N. 4.275, ao director do Instituto Oswaldo Cruz, communicando que deixa de autorizar o engenheiro do ministerio a utilizar-se do saldo de que trata o officio n. 925, de 9 de novembro findo, porque o contrato firmado com F. R. Moreira & Comp., para concertos na instalação electrica, comprehende todos os trabalhos necessarios.

N. 4.277 — Circular, ao engenheiro-chefe do escriptorio de Obras do Ministerio, foi expedida nos seguintes termos:

Recommendo providencias com urgencia, para que seja remetida a este ministerio uma relação completa dos funcionarios dessa repartição que se acham afastados dos respectivos cargos, com a indicação do motivo do afastamento, das condições relativas a vencimentos e da data em que deixaram o exercicio; bem assim dos funcionarios de outras repartições que ahi servem, indicando-se, com referencia a estes ultimos, os motivos da requisição e os demais esclarecimentos acima alludidos.

Nos casos de licença, deve constar da alludida relação a data em que foi concedida e o dispositivo legal em que presentemente se enquadra. Saude e fraternidade. — *Vianna do Castello.*

N. 4.276 — Ao Commandante da Polícia Militar solicitando informar do quanto poderá dispôr a caixa de economias para as obras projectadas no quartel respectivo.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.436 — Ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos, transmittindo, para a devida encadernação, collações de leis da Republica de 1925.

N. 1.437 — Ao contador seccional junto ao Ministerios, terceiras vias de pedidos extrahidos em novembro findo, para fornecimentos ao Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

N. 1.438 — Ao mesmo contador, enviando, para os devidos fins, folha de substituição, na importancia de 401\$500, que compete a Arthur José Teixeira Bessa.

N. 1.437 — Ao referido contador, remetendo para o necessario registro, terceiras vias de pedidos para fornecimentos a Casa da Detenção, de junho a setembro deste anno.

N. 1.443 — Ao dito contador seccional solicitando informar qual o saldo da consignação "Conservação, accrescimos, etc., da verba n. 25, do orçamento vigente.

N. 1.440 — Ao juiz federal da seccão do Piahy, reiterando pedido de informações feito em aviso n. 3.301, de 2 de outubro ultimo, sobre demonstração de credito para alimentação e vestuario de presos pobres, de que trata o officio numero 192, de 10 de setembro anterior, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado.

N. 1.442 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, enviando o conhecimento n. 181, da Estrada de Ferro Central do Brasil, referente a embarque de dois volumes contendo talões de titulos eleitoraes e pedindo sua distribuição pelas comarcas

que enumera e em prorrogação também declarada.

N. 1.444 — Ao director da Casa de Detenção do Districto Federal, solicitando devolução dos pedidos numeros 341, 364, 385 e 448, de fornecimentos feitos aquella repartição em julho e agosto deste anno, para se providenciar sobre o pagamento das respectivas contas.

Expediente de 21 de dezembro de 1926

Ao presidente do Tribunal de Contas expediu-se o aviso:

N. 4.278, pedindo pagamento, no Thesouro Nacional, de 13:500\$, importancia da subvenção que compete neste anno, ao Hospital de Santa Thereza de Petropolis.

— Ao Ministerio da Fazenda dirigiu-se o de

N. 4.279, solicitando pagamento ao mesmo Thesouro, das ajudas de custo de 1:000\$, que competem aos desembargadores Drs. Arthur Quadros Collares Moreira, Euzebio Francisco de Andrade e Vicente Ferreira da Costa Piragibe, a titulo de 1º estabelecimento.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 17 de dezembro de 1926

Avisos:

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes quantias:

N. 1.89 — De 1'00\$, ao representante do officio de Osar Pinto Lobo, do auge do predio occupado em novembro do corrente anno, pelo Dispensario Anti-Venereo de Anchieta.

N. 1.850 — De 150\$, a Antonio da Souza Ferrir Boaloso pelo auge do predio occupado em outubro ultimo pelo Posto de Saneamento Rural de Pilar.

N. 1.830 — De 2:376\$, a Prado, Lopes & Comp., de fornecimentos feitos em outubro do corrente anno, ao Hospital Paula Candido.

N. 1.848 — De 3'00\$, a Arthur Dias da Costa, do auge do predio occupado em novembro do corrente anno, pelo Posto de Saneamento Rural de Madureira.

N. 1.844 — De 119'600, a A. d'ade Veiga & Comp., de fornecimentos feitos em julho do corrente anno, a Escola de Enfermeiras.

N. 1.843 — De 55\$, a Andrade Veiga & Comp., de fornecimentos feitos em agosto do corrente anno, a Escola de Enfermeiras.

N. 1.841 — De 270\$400, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno, a Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal.

N. 1.840 — De 1:627\$'00, a diversos, de fornecimentos feitos em agosto do corrente anno, a Inspectoria de Lepre.

N. 1.89 — De 14:66\$, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro findo, ao Laboratorio Bacteriologico.

N. 1.833 — De 993'600, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno, a Secretaria Geral.

N. 1.843 — De 55\$, a Andrade Veiga & Comp., de fornecimentos feitos em agosto do corrente anno, a Escola de Enfermeiras.

N. 1.841 — De 270\$400, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro findo, a

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal.

N. 1.38 — De 993'600, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno, a Secretaria Geral.

N. 1.840 — De 1:627\$'00 a diversos, de fornecimentos feitos em agosto do corrente anno, a Inspectoria de Lepre.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 20 de dezembro de 1926

Officios:

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. director geral:

N. 2.445 — Juizo ao Ministerio da Agricultura, no sentido de fazer voltar a sua reanulação, o casalador do Laboratorio Biotomologico Paulo Vellozo.

— Ao Sr. Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 2.446 — Para que seja no to a disposição da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, o servente Eduardo L. de Souza.

— Ao Sr. Dr. delegado do 4º Districto Sanitario:

N. 2.447 — No sentido de ser mandado apreender 5ª Delegacia de Saude, o inspector sanitario Dr. Joaquim Gonçalves de Menezes, nesta data transferido para a mesma.

— Recommendeu-se:

Ao Sr. Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. 2.444 — O cumprimento rigoroso das instrucções de serviços já approvadas.

— Communicou-se:

Ao Sr. Dr. Antonio Fortunato Saldanha da Gama:

N. 2.448 — Agradecendo os bons serviços por elle prestados no departamento, que cessou a interinidade para a qual havia sido nomeado.

— Aos Srs. Drs. director da Receita e secretario geral deste Departamento:

Ns. 2.418 a 2.44 e de 2.418 A a 2.441 A — Qu foram multados, pelo Inspector da Fiscalização de Generos Alimenticios:

Em 2'00\$, Fonseca Marquês & Irmãos; Em 1:500\$, cada um, José Innocencio da Rocha, Jous autos, e Manoel Machado Pires, dous autos;

E 1:000\$, cada um, Manoel Ramo de Almeida, Francisco de Almeida Magalhães & Sobrinho, Manoel Gonçalves Tredo, José Martins Soares, Fonseca Marquês & Irmãos, Manoel Barboza e João Agostinho;

Em 600\$, Francisco Duarte Ferreira;

Em 500\$, cada um, Frederico Clemente Teixeira, Florencio Rodrigues de Campos Góes, Antonio de Aguiar Diegues, Antonio Conceição e Salvador Constantino Rodrigues;

Em 200\$, R. Ch. & Vasquês;

Em 15\$, Luiz Bo Ges Paranhos;

Em 100\$, Manoel de Assumpção.

Pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Em 30\$, Antonio Porto Alar;

Em 100\$, Dr. Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 3.27-795 — Antonio Gonçalves Dias. — Concedo 10 dias improrrogaveis,

N. 3.123-812 — Maria Quita. — Concedo 30 dias.

N. 3.129-792 — Corê & Irmão. Concedo 15 dias. Imprográveis.

N. 3.123-785 — Manoel Mattes Camarão. — Concedo 60 dias. Imprográveis.

Terceira Delegacia de Saúde:

N. 3.03 — M. Rio de Toledo Fonseca. — Concedo 60 dias.

Quarta Delegacia de Saúde.

N. 3.133-77 — Laura Franco Tavares Guerra. — Concedo 90 dias.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 18 de dezembro de 1926

Offícios:

Ao director geral do Departamento:

N. 2.008 — Offício use comunicando o recebimento da circular n. 1.44 informando que a mesma ainda não chegou nem uma e nem a outra a esta directoria, sobre o assunto de que trata a mesma.

Ao secretario geral do Departamento:

N. 2.003 — Comunicando que pelo inspector do Rio Grande do Sul foi apposto, em data de 29 de novembro ultimo, o cumprimento da lei para a de licença, e a prorrogação, concedida a Anastasio da Costa Pereira, qua da directoria.

N. 2.001 — Remette do vias das contas de despesas da sub-inspector do Porto de Florianopolis durante o mez de novembro ultimo, elac o adas em 135.00.

N. 2.005 — As contas das despesas da Inspectoria de Santos, no mez de novembro ultimo, na importância de 2.400.000.

Ao almoxarife geral do Departamento:

N. 2.003 — O pedido n. 298 desta directoria, relativo ao mez corrente.

N. 2.002 — O pedidos n. 297 desta directoria e 3 da Inspectoria de Saúde dos Portos dos Estados, datados de 10 do corrente.

Ao inspector de Saúde dos Portos da Bahia:

N. 2.007 — A portaria de licença do machinista dessa inspectoria, Teotuliano de Campos.

Ao director tecnico da Companhia Lloyd Brasileira:

N. 2.001 — Solicitando praça em um dos vapores dessa companhia, com destino ao porto de Santos, para embarque de um motor malimo a gazol a typo Hanomag Lloyd, deitado a Inspectoria de Saúde do Porto de Santos.

Ao inspector de imigração do Ministerio da Agricultura:

N. 2.009 — Comunicando que o passageiro Sebastião Diáz Alves, foi reconhecido com tra hemato, e auido, portanto, impedido de desembarcar.

Dia 20

Ao secretario geral do Departamento:

N. 2.013 — Remettendo as contas de fornecimentos feitos ao Lazaretto da ilha Grande, durante o mez de outubro ultimo, relacionadas a importação total de 1.618\$475.

Ao almoxarife geral do Departamento:

N. 2.015 — O pedido de material desta directoria n. 299, de 18 do mez corrente.

N. 2.012 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal.

Ao director do Hospital Paula Candido:

N. 2.010 — Comunicando que nesta directoria foi assignado termo de responsabilidade pelos Srs. Iares David e Churri Murad, esabelecidos ás ruas Senhor dos Passos n. 2.8 e Alameda n. 236, pelo tratamento de doentes vindos pelo Cap Nor e, atacados de t. a. homa. Communiou-se ao director do Hospital Paula Candido para consentir na retirada dos referidos do hospital e serem transferidos para o Sanatorio Rio Comprido.

Ao secretario geral do Departamento:

N. 2.014 — Comunicando que o escripturario hivista Pylad s Pompeu d. Barros, da Sub Inspectoria do Porto Murinho go. ou térias de 12 a 20 de julho desse anno.

Aos Inspectores dos Portos nos Estados e Inspectores geral de Saúde do Porto do Rio e sanitario da marinha mercante:

Officio-circular n. 13 — Que ao Ministerio das Relações Exteriores foi communicado que a grã-a-a 200/250 kilometros de Kakar, nas regiões de Haulck, Fatka e Birk lae uma epidemia de febre amarella. Outrossim foi communicado que a emaixada brasileira em Paris, informa que occur e am alguns casos de peste em Orin, devendo ser tomadas todas as providencias que o caso exige com relação aos navios dessas procedencias.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

S. no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1926

Campo Grande:

N. 1.422 — Joaquim da Costa Martins. — Cumpra a intimação dentro do prazo fixado, que a multa será relevada.

Dia 17

Sede:

N. 1.201 — Alberto Dias Carneiro. — Indeferido, á vista da informação.

Santa Cruz:

N. 1.400 — João Antonio Telles. — Concedo 90 dias.

N. 1.400 — Maria Telles de Meneses. — Concedo 60 dias.

N. 1.450 — Geminiano Ribeiro. — Concedo, a partir do dia 1. do mez corrente.

Dia 20

Ilha do Governador:

N. 1.451 — Benevenuto Carvalho Lemos. — Deferido.

Santa Cruz:

N. 1.400 — Ambrozina Faleiro da Silva. — Deferido.

N. 1.458 — João Duarte Moraes. — Deferido.

N. 1.459 — Rosa Salles. — Prorrogo o prazo das intimações até o dia 13 de janeiro proximo vindouro.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1926

N. 4.155 — Sociedade Anonyma Fabril Progresso. — Cumpra as exigencias regulametaes.

N. 4.205 — Cervejaria Polonia Ltd. — Cer. tifique-se pela anal. se n. 1.677.

N. 4.283 — Associação dos Proprietarios de Açougues. — Digam-se á Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal.

N. 4.351 — Peter Philipp Lenz. — Tem 30 dias para cumprir as exigencias feitas.

N. 4.322 — Ilenz Miranda. — Tem 30 dias para cumprir as exigencias feitas.

N. 4.353 — João Ferreira de Almeida. — Tem 30 dias para cumprir as exigencias feitas.

N. 4.351 — Manoel dos Santos Felipe. — Deve cumprir as exigencias dentro do prazo de 60 dias.

N. 4.383 — J. Alves & Filho. — Deferido.

N. 4.391 — A. de Souza. — Indeferido.

N. 4.423 — A. Lopes & Fernandes. — Cer. tifique-se.

N. 4.423 — Fernandes & Rodrigues. — Pode funcionar.

Polícia do Districto Federal

Primeira secção

Por acto de 27 do corrente, foi suspenso, até segunda ordem, com peria t. tal de vencimentos, o escripturario da Colonia Correccional de Dous Rios Francisco Xavier Sobrinho.

— Por outros de hontem:

Foram exonerados os seguintes funcionarios da Colonia Correccional de Dous Rios: Francisco Xavier Sobrinho, esc. t. urario, Manoel Alves do Bombo, professor; Antonio de Mello Santos, porteiro; Antonio Henock dos Reis, amanuense, por ter sido nomeado escripturario e José Janasi, guarda, por ter sido nomeado amanuense.

Foi suspenso, por 20 dias, o ajudante de agronomo da Colonia Correccional de Dous Rios, Manoel Motheo de Queiroz.

Foi nomeado, para a Colonia Correccional de Dous Rios: Escrip. urario, Antonio Henock dos Reis; amanuense, José Janasi; professor, Protázio Bento Porro e porteiro, Nicenor Antunes Silveira.

Foi promovido, interinamente, a 1.ª classe, na vaga de Leopoldo Martins, que entrou no gozo de licença com todos os vencimentos, o commissario de 2.ª classe Abilio de Paula Martins.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Circular ao Corpo Consular Brasileiro, sobre a importação de sementes e grãos para alimentação.

Ministerio das Relações Exteriores — Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1926

N. C 3.893/27 — Circular — A pedido do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, communico aos senhores consules, em complemento ás medidas prescritas na Circular numero DG 3.104/21, de 20 de outubro ultimo, publicada no *Diario Official* de 22 do mesmo mez, relativamente á expedição de facturas para as plantas vivas ou partes de plantas vivas, que os grãos de cereaes, (trigo, cevada, centeo, etc.), exclusivamente destinados á alimentação.

e as sementes de linho, igualmente destinadas a fins industriais, poderão ser introduzidas no Brasil, independentemente das exigências contidas no regulamento do Serviço de Vigilância Sanitária Vegetal. (Decretos ns. 15.189, de 21 de dezembro de 1921, e 17.437, de 10 de setembro de 1926). — Octavio Mangabeira.

Ministerio da Fazenda

(*) Ministerio da Fazenda — Circular n. 71 — Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 1926:

Tendo em vista o projecto n. 257, de 1926, ora em discussão no Senado Federal, declaro aos Srs. inspectores das alfândegas e administradores das mesas de rendas, em additamento á circular n. 52, de 18 de setembro ultimo, que fica prorogado, até ulterior deliberação, o prazo para a cobrança da taxa de um a cinco réis por kilogramma de mercadorias carregadas ou descarregadas nos portos brasileiros, a que se referem o art. 1.º, n. 11, e art. 2.º § 2, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925. — Getulio Vargas.

Por titulos de 17 do corrente mez, foram nomeados:

Saturnino da Rocha Accioly, collector das rendas federaes em Vigosa, Estado de Alagoas;

Arthur de Miranda Silva, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Burity Alegre, Estado de Goyaz.

— Por outro de 21 do corrente mez, foi nomeado o cidadão Athos Pinto Afonso para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz.

— Per outro de igual data, foi transferido o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, Nelson Maia Faria, para identico logar no interior do Estado da Bahia.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1926

Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 272 — Remettendo a portaria de 15 do corrente, que concede trinta dias de licença, nos termos do art. 8.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar tecnico, Humberto Jacomo José Sportelli.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 109 — Remettendo o processo a que se acha annexo o officio n. 31, de 18 de março de 1925, do chefe da Comissão Liquidante do Lloyd Brasileiro, afim de ser ouvido a respeito o 2.º escriptuario Dr. Jayme Severiano Ribeiro.

N. 110 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu approvar a proposta em que o superintendente da venda ex-

torna do sello adhesivo indica para seu proposto o Sr. Carlos Ayres Neves.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 47 — Enviando o titulo exonerando, a pedido, Arnaldo de Vasconcellos Correia Murta do logar de collector federal em Vigosa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 63 — Transmittindo a portaria de 16 deste mez, que concede tres mezes de licença, nos termos do art. 8.º do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Maranhão, Heitor Salomé Pereira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 127 — Remettendo a portaria de 16 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por um anno, ao escrivão da Collectoria Federal do Aymorés, Plínio Ferreira da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 88 — Enviando a portaria de 16 deste mez, concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao fiel de thesoureiro da Alfandega de Belém, Roggariano Franco.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 304 — Transmittindo a portaria de 16 do corrente, que concede seis mezes de licença, nos termos do art. 8.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, Americo Sportelli.

N. 305 — Remettendo a portaria de 15 deste mez, que concede tres mezes de licença, nos termos do art. 8.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior de S. Paulo, José Maria de Mattos.

Requerimentos despachados

Lucas Antonio Monteiro de Barros, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, quantos a preparos de viagem e primeiro estabelecimento.

Os agentes fiscaes do Estado do Rio de Janeiro, estão directamente subordinados á Directoria da Receita Publica.

O director da Receita é, pois, a quem elles se apresentam quando removidos ou transferidos para o Estado, cabendo a este fixar a designação da circumscrição em que tenham de servir.

Logo, no conceito legal, é a Directoria da Receita considerada como sede da repartição dos agentes fiscaes do Estado do Rio.

O requerente se achava servindo nesta Capital, quando foi removido do interior do Estado do Rio Grande do Sul para identico logar no interior do Estado do Rio de Janeiro.

Portanto, não lhe assiste direito á ajuda de custo de 900\$ de preparos de viagem e primeiro estabelecimento, e sim a de transporte, na forma do disposto no art. 148, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro do corrente anno, isto após a designação da circumscrição em que tenham de servir.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de dezembro de 1926

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 98 — Transmittindo o processo numero 22.360, de 1926, afim de ser satisfeito o despacho de fls. 30 verso.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 27 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para uma escudo destinado ao Consulado do Mexico.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 779 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para um hydro-avião destinado a demonstrações praticas e technicas da Marinha Brasileira pelo general do Exercito Britanico Dr. Francis L. Perling.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 618 — Transmittindo o processo n. 34.017, do corrente anno, afim de ser satisfeita a exigencia da 1.ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 312 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso do Frigorifico Anglo de Pelotas, encaminhado com o officio n. 101, de 30 de janeiro de 1921.

Portaria:

Ao collector federal em Sumidouro:

N. 7. — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que aquella collectoria pedia para reconhecer a sua renda por intermedio do Banco Agricola Hypothecario.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 619 — Comunico-vos, para os devidos fins, que por despacho exarado no processo que remettestes com o vosso officio n. 970, de 25 de novembro ultimo e que vos restituo incluso, deixei de autorizar a restituição de direitos pretendida pela "United States Hubber Export Company Ltd.", porque as ordens desta directoria n. 297, de 1925, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e ns. 503 e 504, de 1925, a essa delegacia, não podem ter applicação na especie, por isso que as decisões sobre recursos só beneficiam os recorrentes nos casos concretos.

N. 617 — Comunico-vos, para os devidos fins, que por despacho exarado no processo que remettestes com o vosso officio n. 946, de 19 de novembro ultimo, e que vos restituo incluso, deixei de autorizar a restituição de direitos pretendida pela "United Rubber Export Ltd.", porque as ordens desta directoria n. 297, de 1925, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, 503 e 504, de 1925, a essa delegacia, não podem ter applicação na especie, por isso que as decisões sobre recursos só beneficiam aos recorrentes nos casos concretos.

N. 612 — Comunico-vos, para os devidos fins, que por despacho de 11 deste mez, exarado no processo que remettestes com o vosso officio n. 974, de 25 de novembro ultimo e que vos devolvo incluso, deixei de autorizar a restituição

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

de direitos pretendida pela "United States Rubber Export Company Limited", porque as ordens desta directoria n. 297, de 1925, a Delegacia Fiscal, não pôde ter applicação na especie, por isso que as decisões sobre recursos só beneficiam aos recorrentes nos respectivos casos concretos.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

N. 20.463, de 1925, D. Albertina Viçela Jardim, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido. Cumpra-se o despacho de 28 de novembro de 1924, exarado a fls. 14.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de dezembro de 1926

Offícios expedidos:

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 282 — Remettendo tres titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a DD. Maria Julia Dantas de Araujo, Maria Celeste Dantas de Araujo e Armando Dantas de Araujo, viúva e filhos de Miguel Alves Dantas de Araujo, ex-1º escripturario dessa delegacia.

Autoriza a effectuar, nos termos do art. 46 doCodigo de Contabilidade e 90 do regulamento do mesmo código, o pagamento das referidas pensões na importância de 1:433\$333, correspondente ao periodo de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, sendo que a pensão que cabe a Armando, deverá ser paga somente até 30 de junho ultimo.

Dia 2.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 162 — Remettendo a guia n. 204, de 20 de dezembro de 1926, passada pela 2ª sub-directoria desta directoria, a favor de D. Genuina Oliveira Lima e Silva e do menor José de Oliveira da Silva, viúva e filho de José Archer da Silva, ex-carreiro de 2ª classe dos Correios desse Estado.

Concede a essa delegacia, por conta da verba 5ª "Pensionistas — Pessoal — 1 — Antigas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 75\$000, para pagamento das pensões que cabem, no corrente anno, a alludida viúva e filho.

A referida guia está sujeita ao sello de 10\$000.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 266 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercícios Findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 923\$525, para pagamento da divida proveniente de vencimentos que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925, o inactivo Arlindo Antonio de Lima, 2º pharoleiro do Pharol de Arrozal, nesse Estado, cujo titulo foi remettido a essa repartição.

N. 267 — Remettendo dous titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a DD. Ignacia Raymunda Monteiro David e Emilia Catharina do Carmo David, na qualidade de viúva e filha maior do 2º pharoleiro de Chapéu Virado, Manoel do Carmo David.

Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setem-

bro de 1926 "Exercícios Findos", exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 5:165\$045, para pagamento da divida proveniente de pensões relativas ás seguintes quantias: 2:717\$738 a D. Emilia Catharina do Carmo David, no periodo de 25 de julho de 1920 a 31 de dezembro de 1925; 2:447\$307, á dona Ignacia Raymunda Monteiro David, no periodo de 25 de julho de 1920 a 22 de janeiro de 1925, inclusive a importância de 200\$000, para funeral ou luto.

Opportunamente será concedido o credito referente ao corrente anno.

N. 268 — Remettendo a guia n. 203, de 18 de dezembro de 1926, passada pela 2ª sub-directoria desta directoria a favor de D. Josephina Damasceno Rabello, filha casada de Ernestino Juliano Toscano Damasceno, ex-conferente da Alfandega do Rio Grande do Sul.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª "Pensionistas — Pessoal — 1 — Antigas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 55\$555, para pagamento da pensão que cabe áquella senhora, no mez de dezembro deste anno.

A referida guia está sujeita ao sello de 10\$000.

N. 269 — Remettendo a guia n. 206, de 17 de dezembro deste anno, passada pela 2ª sub-directoria, a favor de dona Maria Damasceno de Moraes Sarmiento, filha casada de Ernestino Juliano Toscano Damasceno, ex-conferente da Alfandega do Rio Grande do Sul.

Concede a essa delegacia, por conta da verba 5ª "Pensionistas — Pessoal — 1 — Antigas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 55\$555, para pagamento da pensão que compete áquella senhora, no corrente anno.

A referida guia está sujeita ao sello de 10\$000.

N. 270 — Remettendo a guia n. 200, de 14 de dezembro de 1926, passada pela 2ª sub-directoria desta directoria, a favor de D. Izabel Veiga de Lima, filha maior, casada, de Avelino Antonio da Veiga, alferes do Exercito.

Concede a essa delegacia, por conta da verba 5ª "Pensionistas — Pessoal — 1 — Antigas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 211\$200, para pagamento da pensão que, no periodo de 1 de novembro a 31 de dezembro deste anno, compete áquella senhora.

A referida guia está sujeita ao sello de 10\$000.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de dezembro de 1926

Precatorios despachados:

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 800\$, a favor de João Henrique dos Santos Oliveira. — Compra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 532\$900, a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 391\$300, a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Civil, entrega de 774\$300, a favor de Francisco da Silveira Furtado. — Idem.

Juizo da Terceira Vara Civil, entrega de 1:875\$, a favor de A. Brasil & Comp. — Officio-se solicitando providencias no sentido de ser reconhecida a firma do

Juizo officiante, que não é o mesmo que firmou o precatório.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de João de Aguiar e Silva. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Alberto Monteiro de Souza. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor do Dr. José Mouzinho Amado. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Bernardo Vieira Alves. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Manoel Lafayette Coimbra. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Maria José da Costa. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor do Dr. Mario José da Costa. — Idem.

Requerimentos despachados:

Sem numero — Manoel Nunes Garcia. — Designo os Srs. Genécio Araujo e Moreira Filho.

Sem numero — R. H. Miranda. — Designo os Srs. José Ferreira Tavares e Genécio Araujo.

Sem numero — Troca de estampilhas do sello adhesivo da taxa de 5\$000. — Debita-se ao Sr. thesoureiro do Sello a importância de 170\$, correspondente a 34 estampilhas da taxa de 5\$, creditando-se-lhe igual importância proveniente das entregues em troca daquellas.

Sem numero — Marques & Chaves. — Não cabe a esta directoria reconsiderar o despacho a que alludem os requerentes restando-lhes, porém, o direito de recurso para a instancia superior, mediante as formalidades do art. 70, do regulamento n. 15.589, citado, e no prazo de trinta dias.

N. 12.181 — Middletown Car Company. — Faça-se o lançamento pelo valor de 60:000\$, de accordo com o laudo acima.

Sem numero — Viúva Pasquinelli & Comp. — A amostra apresentada não está sujeita aos impostos indicados.

Sem numero — Associação Commercial de S. Paulo. — Diga, com urgencia a 3ª Sub-directoria.

Sem numero — Edgard Barros de Oliveira. — Pague-se ao requerente a quantia de 650\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — João Baptista Coelho e outro. — Entregue-se a quantia de 253\$, fazendo-se a conversão proposta.

N. 19.081 — Madureira & Comp. — Encaminhe-se o recurso por intermedio da Directoria da Receita.

N. 7.292 — Russo Papa. — Proceda-se a inscripção pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer. Imponho a Russo Papa a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 18.887 — Leopoldina da Rocha Silva. — Annote-se a alteração do valor locativo dos predios de que se trata para 300:000\$ no lançamento do proximo exercicio de 1927.

N. 10.245 — Georgina Barbosa Brum e outro. — Informe a 1ª Sub-directoria si deu entrada nos cofres da thesouraria desta repartição a importância constante da certidão n. 25.028, a que se refere a informação supra.

N. 5.479 — J. Vigier Filho. — Diga a 2ª Sub-directoria como se originou o lançamento em nome de J. Vigier como "serviços não especificados" pela travessa do Rosario n. 9.

N. 18.334 — Camillo da Silva Ferraz. — De accordo com a informação, o parecer reduza-se a 3:600\$, o valor locativo do predio de que se trata no lançamento do proximo exercicio de 1927.

N. 17.351 — Thomaz Mendes Guimarães. — Tendo em vista a informação e parecer, reduza-se a 3:000\$, o valor locativo do predio de que se trata no lançamento do proximo exercicio de 1927.

N. 12.602 — L. Ruffier. — Designo os Srs. Souza e Silva e Edgard Oliveira.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 108, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — Responda-se, informando.

Ordem n. 674, da Directoria da Receita Publica — Processo n. 43.469. — A' 1ª sub-directoria para cumprir o despacho, propondo o que entender necessario quanto a parte final do parecer a que o mesmo allude.

Officio n. 109, da Directoria Geral do Thesouro Nacional — Dr. Jayme Severiano Ribeiro. — De-se conhecimento ao Sr. inspector fiscal Jayme Severiano Ribeiro, entregando-se-lhe o processo, mediante recibo.

Officio n. 110, da Directoria Geral do Thesouro Nacional — Carlos Ayres Neves. — De-se conhecimento ao Sr. ajudante e a 3ª sub-directoria, e faça-se nota no respectivo assentamento.

Autos de infracção:

N. 574, lavrado em 15 de setembro de 1925, contra Domingos de Araujo e outros. — Pelos fundamentos do parecer e de accordo com o mesmo, julgo procedente o auto de fls. 18, e imponho a firma Domingos de Araujo a multa de 200\$000, minimo do art. 81 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser intentado dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do decreto citado.

N. 721, de 1925, contra Fonseca Araujo & Comp. — Tendo em vista as razões do parecer da 3ª sub-directoria e o que mais consta deste processo, julgo, de accordo com o mesmo parecer, insubsistente o auto de fls. 5, lavrado contra Fonseca Araujo & Comp., estabelecidos no Largo de S. Francisco n. 36, e, recorro *ex-officio*, deste despacho para o Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas anotações, suba o processo á instancia superior.

N. 619, de 1926, contra Salvador Morano. — Pelos fundamentos do parecer da 3ª sub-directoria, e attendendo ás razões da defesa offerecida, julgo improcedente o auto de fls. 2, lavrado contra Salvador Morano, á rua dos Ourives numero 75.

Feitas as devidas anotações, archive-se.

DESPACHOS DO SR. AJUDANTE

Dia 21 de dezembro de 1926

Requerimentos:

N. 15.390 — Miguel Pereira Pinto da Motta. — Transfira-se.

N. 2.371 — Augusto Mendes. — Informe a 2ª Sub-directoria sobre o imposto do segundo semestre corrente.

N. 16.590 — Augusto Bordallo e outro. — Transfira-se.

N. 49.629 — Raul Rodrigues de Souza. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, da lei.

N. 12.545 — Elias Francisco Chaia. — Transfira-se, apresentada a prova do pagamento do segundo semestre corrente no acto. Imponho a Maron Estophan a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 12.230 — Germano Alves Santiago. — Transfira-se.

N. 7.549 — Pereira & Fernandes. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 22.997 — Rogelio Romero Villa. — Transfira-se.

N. 13.647 — B. S. Amaral. — Prove o registro da firma requerente, na Junta Commercial.

N. 1.092 — José Coelho de Mattos. — Transfira-se.

N. 12.848 — Horacio Pinto. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 10.838 — G. Martins & Vieira. — Transfira-se.

N. 15.371 — Domingos Teixeira Bastos. — Transfira-se. Imponho ao requerente e a Antonio Dias de Freitas, a cada um, a multa de 50\$, minimo, da lei, cobrando-se 20 % sobre a patente do registro do corrente anno, doc. de fls. 3.

N. 6.766 — Corrêa & Pinheiro. — Transfira-se.

N. 7.598 — Coelho & Soutelinho. — Transfira-se.

N. 12.586 — Balthazar Gomes da Silva. — Transfira-se.

N. 14.525 — P. Pinto Lima & Comp. — Averbhe-se a mudança, no livro do corrente exercicio.

N. 13.887 — Wilhelm Marx. — Idem.
N. 13.813 — Cadilhe & Teixeira. — Idem.

N. 16.129 — Raul Azevedo. — Idem.
Sem numero — Viuva Marcondes & Comp. — Seja presente á 2ª Sub-directoria.

N. 12.765 — José Rodrigues da Silva Pinheiro. — Transfira-se.

N. 15.398 — Bento José de Miranda. — Imponho a multa de 20\$, minimo, da lei.

N. 16.038 — João Alvaro Batalha. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 18.318 — Antonio Serra. — Idem.

N. 16.260 — Antonio Macedo Monteiro. — Examinem e informem os senhores Amorim e Clarimundo Veiga.

N. 19.148 — Brandão Alves & Comp. — A' secção da Renda para o fim proposto.

N. 18.323 — Julio Urzido da Rocha. — Averbhe-se a mudança, no livro do corrente exercicio.

Sem numero — Teixeira Rocha & Comp. — Intime-se com o prazo de oito dias, sob as penas do art. 16 do decreto n. 1.558, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Carlos Albano Pires. — Intime-se, dando o prazo de oito dias.

Sem numero — Joao Borges. — Idem.

N. 16.671 — J. Henrique Silva. — Informe a 3ª Sub-directoria, á vista da petição de fls. 3.

Sem numero — Companhia de Seguros Anglo Sul Americana. — Na forma do parecer, cobre-se com revalidação o sello do recibo.

Sem numero — Cervejaria, Brahma. — Junte-se as petições citadas.

Sem numero — Certidão. — Jacob Selahman. — Declare a data em que teve inicio o negocio.

N. 15.390 — Miguel Pereira Pinto da Motta. — Transfira-se.

N. 14.187 — Antonio de Souza Martins. — Transfira-se.

N. 7.716 — Antonio Dias Couti. — Transfira-se, apresentado o recibo de pagamento do imposto do semestre corrente.

N. 15.535 — Antonio dos Santos Fernandes. — Transfira-se.

N. 9.354 — A. S. Diniz. — Prove o registro da firma A. S. Diniz.

N. 8.141 — Francisco Dias Pereira. — Transfira-se. Não ha multa porque o distracto foi archivado em 28 de junho ultimo, e desde 9 do mesmo mez já havia sido apresentada a petição de folhas 2.

N. 11.418 — Canzio & Coelho. — Transfira-se. Imponho a Nunes, Canzio & Comp. a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 3.540 — Larangeira & Pires. — Informe a 2ª Sub-directoria sobre o pagamento de industrias e profissões anteriormente a 1926.

N. 14.885 — Martins Junior & Comp. — Informe a 2ª Sub-directoria sobre o pagamento de industrias e profissões anterior ao corrente exercicio.

N. 18.181 — Jayme Fichman. — Informe a 3ª Sub-directoria.

N. 248 — José Siqueira & Comp. — Transfira-se.

N. 8.249 — Esteves Filhi & Fernandes. — Transfira-se.

N. 14.080 — Barrós, Leite & Pimenta. — Transfira-se.

N. 16.170 — Souza Mattos & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 15.067 — Olympia do Barros Araujo. — Transfira-se.

N. 13.060 — D. Ferreira & Silva. — Transfira-se. Imponho ao requerente a firma J. Ferreira & Ribeiro, a cada um, a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 2.408 — Cancellia & Carneira. — Transfira-se. Imponho a cada um dos compradores, Antonio Cancellia e Antonio Gonçalves Carneiro, a multa de 50\$, minimo, da lei.

Sem numero — Usina de Tintas. — Transfira-se. "ex-officio". Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 5.082 A — David Wynschenk. — Annote-se a transferencia, por intermedio da 3ª Sub-directoria.

Sem numero — Carlos José Faria. — Cobre-se com revalidação a differença do sello. Imponho ao requerente a multa de 10\$, minimo, da lei.

Sem numero — Maria da Silva Paes. — Imponho á requerente a multa de 10\$, minimo, da lei.

Sem numero — Barbosa & Soares. — Idem.

Sem numero — Club de Regatas Boqueirão do Passaio. — A' 2ª Sub-directoria para informar.

N. 16.183 — Lydio Mesquita. — Informe a 2ª Sub-directoria, se a petição foi apresentada no prazo regulamentar.

N. 17.112 — Pedro José de Araujo Gomes. — Annote-se a mudança, inclusive no livro de medicos.

N. 11.265 — Benevides Affonso & Comp. — Averbhe-se a mudança, no livro do corrente anno.

N. 9.731 — Antonio da Costa Pereira. — Já estando averbado a mudança, archive-se.

N. 3.551 — Vicente Melluci. — De accordo com o parecer, indeferido: cumpra-se o despacho de fls. 2.

N. 13.841 — Elias Glan. — Averbhe-se a mudança, no livro do corrente anno.

N. 12.492 — J. Moreira & Comp., Ltd. — Averbe-se a mudança, no livro do corrente exercício.

N. 12.112 — Paes & Martera. — Informe a 2ª Sub-directoria sobre o prazo, dizendo igualmente sobre o valor locativo.

N. 7.630 — Jorge de Souza Freitas. — Inscreva-se, pela forma proposta.

N. 14.378 — Miguel Couto e outro. — Averbe-se a mudança.

N. 7.308 — C. Reis & Comp. — Idem.

N. 18.932 — José Barroso Leite. — Já tendo sido officiado no sentido do parecer da 2ª Sub-directoria, archive-se.

N. 15.339 — João de Azevedo Beiral. — Annote-se.

N. 531 — Dolores Leandro. — Annote-se a baixa para 1926, officiando-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 17.237 — L. M. de Fonseca. — Idem.

N. 18.803 — José Ayub. — Idem.

N. 17.378. — Manoel José Tavares e outro. — Idem.

N. 16.996 — Francisco Iorio. — Idem.

N. 14.841 — J. Neves & Comp. — Idem.

N. 16.490 — Abilio Garcia. — Idem.

N. 18.424 — Biagio Giovanni. — Examinem e informem os Srs. Nascimento e Ayres.

N. 1.074 — Companhia Perfumaria Beija-Flor. — Transfira-se *ex-officio* para o nome da requerente, anotando a baixa para 1925. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 16.154 — Arthur Rodrigues das Neves. — Faça-se a substituição do conhecimento indicado, officiando-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

N. 14.713 — Joaquim Rodrigues da Veiga. — Examinem e informem os Srs. Clarimundo Veiga e Lagos.

N. 14.515 — J. G. Lefebre. — Examinem e informem os Srs. Edgard e Origenes.

N. 18.307 — Barbosa & Marques. — Examinem e informem os Srs. Trajano e Chagas Rosa.

N. 18.248 — Taport Irmãos & Comp. — Examinem e informem os Srs. Castor e Erasmo.

N. 18.308 — Companhia Carioca de Armazens Geraes. — Examinem e informem os Srs. Rios e Azevedo Lopes.

N. 18.724 — Sotellino Figueirôa & Comp. — Archive-se.

N. 18.264 — Luiz Joaquim Fernandes. — Examinem e informem os Srs. Rodolpho e Origenes.

N. 18.411 — Pedro Coutizano. — Examinem e informem os Srs. Azeredo Lopes e Adjalme.

Offícios:

N. 1.994 do Departamento Nacional de Saude Publica. — Devolva-se.

N. 1.649 — Tribunal de Contas. — Devolva-se.

N. 138 — Collectoria das Rendas Federaes em Ypanerri. — Officie-se nos termos do parecer.

N. 1.502 — Alfandega do Rio de Janeiro. — Devolva-se.

N. 1.628 — Inspectoria de Aguas e Esgotos. — A 2ª subdirectoria, para os devidos fins.

N. 1.617 — Inspectoria de Aguas e Esgotos. — A 1ª subdirectoria, para os devidos fins.

N. 1.622 — Inspectoria de Aguas e Esgotos. — A 1ª subdirectoria, para os devidos fins.

N. 1.629 — Inspectoria de Aguas e Esgotos. — A 1ª subdirectoria, para os devidos fins.

N. 201 da 2ª Collectoria Federal de Petropolis. — A 3ª subdirectoria, para os devidos fins.

N. 1.484 da Delegacia Fiscal do Theouro Nacional. — A 1ª subdirectoria para os devidos fins.

N. 199 da Segunda Collectoria Federal de Nitheroy. — A 3ª subdirectoria para os devidos fins.

N. 48 da Collectoria Federal de Ponte Nova. — A 3ª subdirectoria para os devidos fins.

N. 18.026 do Departamento Nacional do Ensino. — Remetta-se á Delegacia Fiscal em Florianopolis, para a revalidação pedida.

Notificações:

N. 1.207, contra Dain & Irmão. — De accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, reconsidero o despacho de fls. 3 para julgar o de nullo effecto, visto ser improcedente a notificação de fls. 2. Quanto ao que consta da informação prestada pelo notificante, em 6 de novembro ultimo, chamo-se a attenção do mesmo para a portaria n. 554, de 29 de outubro de 1925, do Sr. director, que determina o procedimento dos Srs. agentes fiscaes no caso em apreço.

N. 1.341, contra F. Magalhães & Filhos. — De accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, reconsidero o despacho de 4 de setembro ultimo, na parte relativa aos emolumentos de registro e o mantimento quanto á multa.

N. 1.382, contra Herculano Cunha. — De accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, reconsidero o despacho de 11 de setembro ultimo, quanto aos emolumentos de registro e o mantimento quanto á multa.

N. 1.216, contra Irmãos Castro. — De accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, mantenho o despacho de 2 de agosto ultimo quanto á multa e o reconsidero quanto ao pagamento dos emolumentos de registro.

N. 1.252, contra João Haddad. — Em face da informação, mantenho o despacho de fls. 3, na parte referente á multa e o reconsidero quanto ao pagamento da differença de registro que já foi satisfeito, após a lavratura da notificação.

N. 1.292, contra F. Fernandes & Rodrigues. — Tendo em vista o laudo da comissão designada em 23 de outubro ultimo e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, reconsidero o despacho de fls. 3, por falta de fundamento legal, julgando improcedente a notificação de fls. 2. Annotado, archive-se.

N. 1.295, contra Lucius Keller. — Tendo em vista que é a propria petição de defesa que declara negociar o notificado com vidros para perfumaria, mantenho o despacho de 19 de agosto ultimo, por seus fundamentos.

Autos:

Ns. 374 e 375, de 1925, contra Velloso, Rocha & Telles e Jeronymo Antonio Mascarenhas. — De accordo com o parecer, julgo procedente o auto, e imponho á firma Velloso, Rocha & Telles a multa de 50%, nos termos do citado art. 112, § 5º, letra c, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se, para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; si o não fizer, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de re-

curso, que póde ser intentado dentro de 15 dias, na forma do art. 229 daquelle decreto.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 21 de dezembro de 1926

N. 4.396 — João Gonçalves Godim. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.019 — Antonio Mariz dos Santos. — Prove o allegado.

N. 9.538 — Nilo Magalhães de Souza Martins. — Satisfaca a exigencia.

N. 11.170 — Maria José da Silveira. — Satisfaca a exigencia.

N. 17.679 — José Corrêa Pinheiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 1.630 — Eumetes José Alves. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.166 — Massieira & Gomes. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.564 — Antonio Ponna Faria. — Satisfaca a exigencia.

N. 8.000 — Manoel de Pinhc. — Satisfaca a exigencia.

N. 8.235 — José Gomes da Cunha. — Satisfaca a exigencia.

N. 9.553 — Marques Araujo & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 11.786 — João Gonçalves Godinho. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.020 — Maximo Cervino. — Satisfaca a exigencia.

N. 13.285 — José Vieira Goulart. — Satisfaca a exigencia.

N. 18.954 — Lundgren Irmãos, Ltda. — Satisfaca a exigencia.

N. 18.986 — A. M. Reis. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 20 de dezembro de 1926

Requerimentos despachados

Augusto José Fernandes Lopes, reclamando contra lançamento. — Mantenho o despacho anterior.

Francisco Rodrigues, reclamando contra lançamento. — Deferido. Cancele-se o lançamento.

Ernani F. Maldonado, reclamando contra lançamento. — De accordo com o parecer. Cancele-se o lançamento.

Antonio do Carmo Pires & Comp., reclamando contra lançamento. — De accordo com o parecer e informação. Faça-se o lançamento independente da multa.

Richard Maas. — Prosiga-se no lançamento *ex-officio*.

Companhia Auxiliar de Viação e Obras, pedindo certidão sobre o modo por que foi feita a revisão do imposto. — Certifique-se.

Villar & Abreu, pedindo attestado sobre a sua quitação de imposto. — Requeiram certidão, querendo.

R. Tannure, remetendo balanço. — A's secções de cadastro e revisão.

Amandio Abreu, communicando a extincção da firma. — A' secção de cadastro.

J. Rainho & Comp., communicando não terem tido lucro. — A' secção de cadastro.

Mario de Miranda Sá Barroso, communicando a transferencia do seu consultorio. — A' secção de cadastro.

Carlos Cerqueira da Motta, idem, idem. — A' secção de cadastro.

F. Magalhães & Filho, idem, idem. — A' secção de cadastro.

Avelino Raymundo da Costa, Sylvano Gomes, A. F. Costa, Ernesto José de Souza, communicando inicio de negocio. — A' secção de cadastro.

E. Mello, communicando transferencia de seu escriptorio. — A' secção de cadastro.

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.531 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:

Relação de talões expedidos para pagamento do imposto de renda, do corrente exercicio, na Recebedoria do Districto Federal:

N. 2.755 — Benicia Figueira Peixoto, rua São Luiz Gonzaga n. 595.

N. 2.756 — Humberto Palermo, rua Conde Bomfim n. 652.

N. 2.757 — Diogo Francisco Souto, rua Frei Bento n. 63.

N. 2.758 — Heitor Guimarães, rua São Christovão n. 435.

N. 2.759 — Christiano Goulart Villela, rua Francisco Fragoso n. 41.

N. 2.760 — João Casemiro de Moraes Rego, Fortaleza Santa Cruz.

N. 2.761 — Benjamin Constant Bheering, avenida Mem de Sá n. 232, sobrado.

N. 2.762 — João Pedro Lopes, rua Alice n. 15.

N. 2.763 — Antonio Ferreira Barbosa, rua Lavradio n. 22.

N. 2.764 — Francisco Thereza de Jesus Teixeira, rua Andradas n. 159.

N. 2.765 — Edmundo Biandi, rua Jardim Botânico n. 572.

N. 2.766 — F. R. Neves, rua do Pau.

N. 2.767 — Herotildes Cardoso, rua Uruguay n. 292.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Officio n. 1.532 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:

Officios expedidos:

Officios expedidos:

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.531 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os talões seguintes:

Relação de talões expedidos para pagamento do imposto de renda, do corrente exercicio, na Recebedoria do Districto Federal:

N. 178, Vicente Antunes dos Santos, rua Costa Mendes n. 128.

N. 179, Fred Esper, rua do Ouvidor n. 63, 1º andar.

N. 180, Milton Pereira Carrilho, Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 181, Annie Roberts de Oliveira, rua do Ouvidor n. 63, 1º andar.

N. 182, Antenor Rezende da Silva, rua Visconde Santa Isabel n. 240.

N. 183, Cornelio Homem Cantarino Motta, rua D. Clara n. 26 (Todos os Santos).

N. 184, Manoel Braz, rua Souza Barros n. 75.

N. 185, Hermenigilão Militão de Almeida, rua Buarque de Macedo n. 76.

N. 186, Valentim Pereira Rios, rua Ricardo Machado n. 42.

N. 187, Valentim Pereira Rios, rua Anna Nery n. 187.

N. 188, Valentim Pereira Rios, avenida Democraticos n. 845.

N. 189, Valentim Pereira Rios, rua Tuyuty n. 40.

N. 190, Joaquim Machado, rua do Livramento n. 28.

N. 191, Albino Rodrigues, rua Luiz Gonzaga n. 8.

N. 192, Ribeiro & Souza, rua 24 de Maio n. 12 A.

N. 193, Antonio Luiz de Moura, rua Sergipe n. 110.

N. 194, Manoel de Oliveira Damas, rua Pereira Nunes n. 180.

N. 195, José Vieira de Britto, rua Afonso Cavalcante n. 29.

N. 196, José Pereira de Aguiar, travessa Cunha Mattos n. 3.

N. 197, José Pereira de Aguiar, travessa Cunha Mattos n. 3.

N. 198, Agostinho Alves, rua Cajuelros n. 12.

N. 199, Manoel Pereira Gualter, rua Paula Mattos n. 5.

N. 190 A, Abilio Affonso, rua Senador Pompeu n. 272.

N. 191 A, Abilio Pereira, rua do Senado n. 181.

N. 192 A, Cazemiro Corrêa rua Sergipe n. 54.

N. 193 A, Lourenço dos Santos Pinheiro, rua S. Luiz Gonzaga n. 567.

N. 194 A, Antonio Pinto da Silva, rua Senador Alencar n. 76.

N. 195 A, Antonio Pinto da Silva, rua Senador Furtado n. 76.

N. 196 A, Valentim Pereira Rios, rua Tuyuty n. 40.

N. 197 A, Guilherme de Sá Vinhaes, rua Senador José Bonifacio n. 74.

N. 198 A, José da Gama Machado Serzedello, rua Dias da Cruz n. 146 (Meyer).

N. 199 A, José Carlos de Pinho, rua José Bonifacio n. 27.

N. 200, Florencio Carlos de Abreu Pereira (Dr.), rua Sorocaba n. 43.

N. 201, Cezar Augusto Affonso, rua Mariz e Barros n. 398.

N. 202, Vicente Caminha Sampaio, rua Pereira Nunes n. 39.

N. 203, Carlos de Souza, rua Medeiros Passaro n. 57.

N. 204, Manoel Barbosa de Sant'Anna, rua da Quinta n. 9 (São Christovão).

N. 205, Jurandyr Fausto de Souza, rua José Hygino n. 93, casa 12.

N. 206, Pery Fausto de Souza, rua da Quitanda n. 147, sobrado.

N. 207, Cezar Rodrigues de Albuquerque, rua Manoel Victorino n. 197.

N. 108, Margarida René Goldschmidt, rua 2 de Dezembro n. 117.

N. 209, Ernesto Galdino Torres, rua Machado Coelho.

N. 210, Duval S. Pereira, rua Fernandes Marinho n. 15.

N. 211, Alberto Goldschmidt, rua 2 de Dezembro n. 117.

N. 212, Sophocles Bittencourt Ferraz de Oliveira, rua General Canabarro numero 377.

N. 213, Octavio da Costa e Silva, rua Silva Manoel n. 165.

N. 214, Jorge Henseber, rua Mariz e Barros n. 428, casa 5.

N. 215, Behor. Behar, rua José Mauricio n. 90.

N. 216, José Cohen, rua José Mauricio n. 45.

N. 217, Manoel Marques da Silva, rua Pará n. 32.

N. 218, Euclides Rosa, rua Araripe Junior.

N. 219, Alexandre Magno de Moraes, rua S. Francisco Xavier n. 301.

N. 220, Duarte Ruy da Costa, rua Philadelphia n. 12.

N. 221, Duarte & Mendes, rua da Alfandega n. 336.

N. 222, A. A. de Queiroz, rua Visconde de Itauna n. 105.

N. 223, Manoel Ferreira de Souza, rua do Rocha n. 50.

N. 224, Octacilio Ferreira, rua Marquez de Sapucahy n. 243.

N. 225, Emilio Nunes Rebello, rua Barão de Cotegipe n. 37.

N. 226, Manoel Alves Guimarães, rua Silveira Martins n. 80.

N. 227, Pedro Quintino de Lemos, rua S. Gonçalo (E. do Rio).

N. 228, Alfredo Rubin de Carvalho, rua Padre Lapa n. 6.

N. 229, Henrique Portella, rua Sete de Setembro n. 35.

N. 1.533 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo, para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:

N. 1, Manoel Pinto Silva, rua Capitão Sampaio n. 29.

N. 2, Pedro José de Oliveira, rua Theophilo Ottoni n. 149.

N. 3, Lourenço Medeiros Muniz, rua Gonçalves Dias n. 20.

N. 4, Carlos Gama de Mattos, rua S. Luiz de Gonzaga n. 67.

N. 5, Manoel Soares de Amorim, rua General Argollo n. 72.

N. 6, João de Moura, rua Miguel de Paiva n. 4.

N. 7, V. de Magalhães & Comp. Ltd., rua Theophilo Ottoni n. 83, sobrado.

N. 8, Edmundo Teltcher, ladeira da Gloria n. 108.

N. 9, Mario Toscano de Gouvêa Pontes, rua Bambina n. 55.

N. 10, Djalma Monteiro de Faria, rua Teixeira Junior n. 134.

N. 11, Manoel Lima Torres, rua Tenente Costa n. 28.

N. 12, João Baptista de Rezende Faria, rua 24 de Maio n. 433.

N. 13, Luiz Carlos Garcia de Miranda, rua Professor Gabizô n. 104.

N. 14, Manoel Pereira de Mello Junior, rua Bella de S. João n. 129.

N. 15, Eloy José Borges, rua Haddock Lobo n. 327.

N. 16, Borges & Alves, rua Senador Dantas n. 119.

N. 17, Eloy José Borges, rua Haddock Lobo n. 327.

N. 18, Mendes Brucker, becco das Cancellas n. 11.

N. 19, João da Silva Campos, rua Jacintho Rebello n. 63.

N. 20, Domingos Dias Cardoso, rua Conde de Bomfim n. 487.

N. 21, Francisco Pinto, rua Conde de Bomfim n. 487.

N. 22, João A. Cavalcante da Albuquerque, travessa Rio Grande do Norte n. 83.

N. 23, João da Silva Torres, rua Castro Alves n. 117.

N. 24, Joaquim dos Santos Dias, rua da Misericórdia n. 33.

N. 25, João Francisco Bezerra, avenida Oswaldo Cruz n. 175.

N. 26, Octavio Meilnac, rua Mariz e Barros n. 376.

N. 27, Horacio Dias de Moraes, Estação Paulo de Frontin.

N. 28, Eider Gomes Ribeiro, rua Comendador Queiroz n. 83.

N. 29, Alberto G. Pereira de Mello, rua S. Clemente n. 168, casa 29.

N. 30, Theodoro Ribeiro da Cunha, rua 18 de outubro n. 98.

N. 31, José Francisco Pinto da Silva, avenida Suburbana n. 3.159.

N. 32, Gentil Miranda & Comp., rua Gonçalves Dias n. 29.

N. 33, Gentil Marcondes, rua Gonçalves Dias n. 29.

N. 34, João Affonso Miranda Junior, rua Gonçalves Dias n. 29.

N. 35, Francisco Ignacio Moreira Marcondes (Dr.), rua Almirante Tamandaré n. 23.

N. 36, Aurora Maria Fabiano Alves, rua Professor Gabizo n. 23.

N. 37, Emilio José Loureiro, rua Senador Vergueiro n. 151.

N. 38, Orlando Fabiano Alves, rua Professor Gabizo n. 23.

N. 39, Francisco Esteves dos Santos, avenida Mem de Sá n. 32.

N. 40, Joaquim Manoel Ferreira da Rocha (Portugal).

N. 41, Abdu Keréfi & Comp., avenida Passos n. 63.

N. 42, Amed Magluf, rua Carlos Sampaio n. 65.

N. 43, Carlos Silva, rua Greenalgh n. 24.

N. 44, Joaquim Soares, rua Dr. Bulhões n. 81.

N. 45, José Souteiro, rua Dr. Bulhões n. 81 A.

N. 46, Vicente Licinio Cardoso, rua Voluntarios da Patria n. 254.

N. 47, Luiz Felipe de Castilho Goycechea, rua Voluntarios da Patria numero 254.

N. 48, Alvaro Pinto Ribeiro, rua 24 de Maio n. 69.

N. 49, Jayme Tigre de Oliveira (Dr.), praia de Botafogo n. 100.

N. 50, José Paulo Soares, praia de Botafogo n. 110.

N. 51, Antonio Botelho, rua São Clemente n. 36.

N. 52, José Leite da Silva, avenida Passos n. 83.

N. 53, Cruzéiro & Barge, rua 24 de Maio n. 42.

N. 54, J. Alves Ventura, rua Conde de Bomfim n. 1.784.

N. 55, João Jacintho Vieira, rua Senador Pompeu n. 20.

N. 56, Ernesto Gonçalves de Andrade, avenida Amaro Cavalcante n. 63.

N. 57, Francisco Nacif, rua dos Andradas n. 163.

N. 58, José Malicia, rua Sant'Anna n. 102.

N. 59, José Lourenço da Silva, rua Gomes Serpa n. 88.

N. 60, José Maria da Silva, rua Dona Anna Nery n. 10.

N. 61, Thomaz Garcia, rua Visconde de Santa Izabel n. 231.

N. 62, José Fernandes de Castro, rua D. Zulmira n. 40 A.

N. 63, José Malicia & Filho, rua Marquez de Pombal n. 67.

N. 64, Carlos Jorge Calheiro de Lima, rua Voluntarios da Patria n. 266.

N. 65, Fructuoso Pereira Ramos, rua Buenos Aires n. 79.

N. 66, A. Nunes Gumsersindo & Comp., rua de São Pedro n. 250, sobrado.

N. 67, M. Casiro d'Almeida & Comp., rua da Alfandega n. 216.

N. 68, S. Faria & Comp., rua Buenos Aires n. 245.

N. 69, Bento da Costa Machado Esteves, rua Buenos Aires n. 77.

N. 70, Vicente Martins, rua Barão de Itapagipe n. 92.

N. 71, Guilherme Martins, rua do Mattoso n. 29.

N. 72, Victorino Pereira Bastos, rua Barão de Itapagipe n. 92.

N. 73, José dos Santos Affonso, Avenida Rio Branco n. 90.

N. 74, Corrêa de Azevedo & Comp., rua Estacio de Sá n. 89.

N. 75, Otto Mattos de Azevedo, rua Gomes Serpa n. 87.

N. 76, Nicoláo Braga, rua S. Francisco Xavier n. 150.

N. 77, Maria José de Oliveira Sayão, Praia de Botafogo n. 176.

N. 78, Balduino de Oliveira Sayão, Praia de Botafogo n. 176.

N. 79, Moysés de Oliveira Sayão, Praia de Botafogo n. 176.

N. 80, José Rodrigues Cajado, rua Bento Gonçalves n. 79.

N. 81, Olinto Grandi, rua Bomfim numero 516.

N. 82, Alfredo Soares de Souza, Travessa Almirante Freitas n. 25.

N. 83, Jesué Guedes de Mello, rua Adriano n. 14.

N. 84, Raul d'Armantier Travassos, Praia de Icarahy n. 21.

N. 85, João José de Bastos Junior, rua Thereza Cavalcante n. 25.

N. 86, Aurora da Conceição Ferreira, rua dos Arcos n. 84.

N. 87, Carlos Francisco Leal, rua André Cavalcante n. 229.

N. 88, Joaquim Coelho Souza Filho, rua Hilario de Gouvea n. 79.

N. 89, Julio da Rosa Furtado, rua Engenho de Dentro n. 31.

N. 90, Alvaro Ferreira Braga Junior, rua Evaristo da Veiga n. 136.

N. 91, José Paley, rua da Constituição n. 53.

N. 92, Aniceto Marques Pereira, rua Dr. Maciel n. 59.

N. 93, Sebastião Estanisláo d'Ascensão, rua Therezópolis n. 20.

N. 94, Joaquim Cerqueira, rua Bomfim n. 192.

N. 95, João Antonio Dias, rua Bomfim n. 192.

N. 96, José Dias de Oliveira, Avenida Almirante Barrôso n. 14.

N. 97, José Gonçalves Fonseca, Avenida Almirante Barrôso n. 10.

N. 98, Augusto Maria da Matta, rua Mercado Municipal sem numero.

N. 99, Paulino Heber Rial, rua do Ouvidor n. 6.

N. 100, Francisco Antonio Pereira, rua Santo Amaro n. 94.

N. 101, F. Canella, rua Barão de Guaratiba n. 221.

N. 102, Diones de Souza, Caminho do Sacco n. 63.

N. 103, Marcellino Moreira Macedo Junior, rua General Galeno n. 12.

N. 104, M. Cabral & Comp., rua do Caffete n. 150.

N. 105, Francisco Pinto Carvalho & Ferreira, rua S. Pedro n. 248.

N. 106, Francisco Pinto de Carvalho, rua Valparaizo n. 68.

N. 107, Arthur Alves da Rocha Paranhos, rua Visconde de Itamaraty sem numero.

N. 108, Alvaro Valle da Costa e Sá, rua Otto de Alencar.

N. 109, Gonçalves Fonseca & Comp., Avenida Almirante Barrôso n. 14.

N. 110, Francisco Saumen, rua do Ouvidor n. 150.

N. 111, G. H. Tattersall, rua Mariz e Barros n. 43.

N. 112, João de Oliveira Neves, rua Dr. Passôa de Barros n. 43.

N. 113, Margarida Fabron de Moraes, rua Alice n. 64.

N. 114, Americo Fabron de Moraes, rua Alice n. 64.

N. 115, Marina Fabron de Moraes, rua Alice n. 64.

Officio n. 1.534 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:

N. 116, Maria Paramés Gonçalves, Lusveda-Pontevedro (Espanha).

N. 117, Manoel Fernandes Tavares, rua 7 de Setembro n. 125.

N. 118, Alice Fabron de Moraes, rua Alice n. 64.

N. 119, Henrique Fabron de Moraes, rua Maria de Barros n. 226.

N. 120, Santo Tallarico, rua Barão de Mesquita n. 843.

N. 121, Amadeu Marques, rua General Camara n. 147.

N. 122, Felix Sampaio, rua Paula Brito n. 85.

N. 123, José Pereira dos Santos, rua Barão de Mesquita n. 756.

N. 124, Armando Mazini, rua Visconde de Itauna n. 82.

N. 125, João dos Santos, rua General Camara n. 182.

N. 126, Agostinho Bernardo, rua Capitão Salomão n. 43.

N. 127, José Fernandes, rua Conde Irajá n. 171.

N. 128, Bernardo Feijedo Rodrigues, rua Paysandu n. 165.

N. 129, Mathias Antunes, rua Barão de Mesquita n. 402.

N. 130, Antonio Freigomil, rua do Livramento n. 53.

N. 131, Claudino Pinto Conceição, rua Visconde de Itamaraty n. 123.

N. 132, Antonio Teixeira de Lemos, Travessa Dias da Costa n. 7.

N. 133, Delphin Lopes Corrêa, rua das Laranjeiras n. 132.

N. 134, A. Ferreira Leite, rua João Ricardo n. 56.

N. 135, Costa, Irmão & Comp., rua São Christovão n. 545.

N. 136, Paulo Walter, rua Senhor dos Passos n. 19.

N. 137, Reynaldo Noll, rua Carlos de Carvalho n. 8, (sobrado).

N. 138, Alberto M. Azamor, rua Oriente n. 34.

N. 139, Bertram Boothamaz, rua Dona Anna Nery n. 386.

N. 140, Jacomo Trassi, R. José Felix n. 30.

N. 141, Isaac Bijaji, rua Thomé de Souza n. 91.

N. 142, Isaac Bijaji, rua José Mauricio n. 62.

N. 143, Lino de Mello Lima, Travessa Capitão Barrão, n. 13.

N. 144, Mauricio Lopes Vieira, rua Macedo Braga n. 22.

N. 145, João Affonso de Souza Ferreira, Avenida Pasteur n. 459.

N. 146, Manoel Jacintho Gomes d'Oliveira, rua do Rosario n. 73.

N. 147, Alvaro Marques Dias, rua D. Clara n. 29.

N. 148, Dr. João Pinto Rebello Pescana, rua Conde de Bomfim n. 727.

N. 149, Dr. Augusto da Cunha Duque Estrada, rua Miguel Angelo n. 545.

N. 150, Antonio da Costa e Silva, rua Real Grandeza n. 298.

N. 151, Carlos Moreira, rua Prudente de Moraes n. 63.

N. 152, José de Almeida, rua Marechal Floriano Peixoto n. 83.

N. 153, Carlos & Irmão, rua Haddöck Lobo n. 3.

N. 154, José Almeida Nogueira, rua 1º de Março n. 155.

N. 155, Francisco de Almeida & Irmão, rua Marechal Floriano Peixoto numero 95.

N. 156, Francisco J. Martins, rua Copacabana n. 1.040.

N. 157, João Gomes do Rego, rua Ba-
rão Jacarépaguá n. 67 A.

N. 158, Mario Behring, rua Barão de
Pirassununga n. 60.

N. 159, Kottlechner & Schmidt, rua
dos Ourives n. 106.

N. 160, Ernst Schmidt, rua da La-
goinha n. 1.

N. 161, Paul Felix Kottlechner, rua da
Lagoinha n. 1.

Offício n. 1.535 — Sr. director da
Recebedoria do Districto Federal — Re-
mettendo para cobrança do imposto de
renda no corrente exercicio, os seguin-
tes talões:

N. 116, Luciano Arnaldo Teixeira
Leite, rua Conde de Bomfim nume-
ro 1.084.

N. 117, Vicente de Malangunzo Ti-
burcio Ferreira, rua Elvira Machado
n. 8.

N. 118, Mortensen Dubré, rua Santa
Alexandrina n. 241.

N. 119, Joaquim Macedo Martins, rua
da Quitanda n. 27.

N. 120, Innocencio Alvaro da Cunha,
rua S. Luiz Gonzaga n. 80.

N. 121, Cunha & Macedo, rua S. Luiz
Gonzaga n. 80.

N. 122, Eugenio dos Santos Rangel,
Instituto Biologico de Defesa Agri-
cola.

N. 123, Manoel Soares Gonçalves, rua
da Alfandega n. 169.

N. 124, Joaquim Mortinheira, rua
Bambina n. 6.

N. 125, Tito de Oliveira, rua Barão
de S. Felix n. 60.

N. 126, Costa & Cruz, rua Barão São
Francisco Filho n. 261.

N. 127, Antonio Sattamini Sobrinho,
rua do Bispo n. 51.

N. 128, Alexandre Sattamini Junior,
avenida Paulo de Frontin n. 263.

N. 129, Alfredo Pereira de Faria, rua
Conselheiro Pereira Franco n. 85.

N. 130, Evaristo Pereira da Costa,
rua Luiz Gonzaga n. 4.

N. 131, Joaquim Pereira Polonia, rua
Marquez de Sapucahy n. 37.

N. 132, Cunha Eira & Comp., rua São
Pedro n. 1.

N. 133, Manoel Corrêa Pereira Netto,
rua Barão de Ubu n. 73.

N. 134, José da Rocha Lavandeiro,
rua Cachamby n. 234.

N. 135, Franklin Guimarães, rua Ma-
jor Mascarenhas n. 43.

N. 136, José Epiphany dos Santos
Fernandes, rua Felix da Cunha n. 38.

N. 137, Maria José Lourenço da Silva
Benelli, travessa Carvalho Alvim nume-
ro 132.

N. 138, Julieta Rodrigues Rocha Vaz,
rua Edgard Werneck n. 64.

N. 139, Manoel Epiphany de Andra-
de, rua Jockey Club, n. 400.

N. 140, Alfredo Terra de Uzeda, rua
Senador Soares n. 24.

N. 141, José Pinto Ribeiro, avenida
28 de Setembro n. 228.

N. 142, Lemas Atagyba Cortez de
Moura, Avenida 28 de Setembro nume-
ro 230.

N. 143, Antonio Marques da Silveira,
rua Carlos Vasconcellos n. 59 A.

N. 144, José Obyco de Uzeda, rua Se-
nador Furtado n. 137.

N. 145, Manoel Coutinho Lopes, praia
do Zumbi n. 53.

N. 146, Mario Sá Pereira Mello, rua
Santos Titára n. 137.

N. 147, Duarte Ferreira & Comp.,
rua Republica do Peru, n. 11.

N. 148, Antonio Alves Pereira, rua
Archias Cordeiro n. 196.

N. 149, Albano Ribeiro & Comp., rua
Archias Cordeiro n. 238.

N. 150, Antonio Fr. Isco Cardoso,
rua Archias Cordeiro n. 44.

N. 151, Alves Abreu & Comp., rua
S. Pedro n. 301.

N. 152, Amadeu Figueiredo, avenida
Amaro Cavalcanti n. 141.

N. 153, João Ferreira Silvestre, pra-
ça Tiradentes n. 31.

N. 154, João Gregorio Motta, rua Ma-
jor Mascarenhas n. 19.

N. 155, Crispim Francisco Duarte,
rua Dr. Carmo Netto n. 282.

N. 156, Manoel Ferreira Silvestre,
rua Gonzaga Bastos n. 237.

N. 151, Antonio Alves Pereira, rua
Lucidio Lago n. 79.

N. 158, Hans Gildemeister, rua do
Ouvidor n. 86.

N. 159, Bueno Salomon, rua Petropo-
lis n. 17.

N. 160, José Francisco Gonçalves, rua
Barão do Rio Branco n. 11.

N. 161, Abbaho Regasso, rua Viscon-
de de Itauna n. 219.

N. 162, Conrado Laurer, rua do Bis-
po n. 141.

N. 163, José Barbosa Jucá, rua Cos-
me Velho n. 205.

N. 164, Raul Alves Souza, rua Ria-
chuelo ns. 83/7.

N. 165, João Gonçalves Estanislau,
rua Alfredo Reis n. 31.

N. 166, Rudolf Hastreiter, rua Adolfo
Motta n. 40.

N. 167, Wilhelm Thenel, rua do Ou-
vidor n. 86.

N. 168, Fred Beissenkroll, rua do Ou-
vidor n. 16.

N. 169 — Carlos Knitz, rua do Ouvi-
dor n. 86.

N. 170, Theotônio Coelho Cerqueira
Britto (Dr.), rua Hermengarda nume-
ro 92.

N. 171, Augusto Macedo de Oliveira,
rua Santo Amaro n. 116.

N. 172, Jayme Bernardo Loureiro,
rua André Cavalcanti n. 127 A.

N. 173, J. M. Bonajo Vasques Oso-
rio, rua Alfredo Pinto n. 15.

N. 174, Amandio Macedo de Oliveira,
rua Oliveira da Silva n. 29.

N. 175, Joaquim Tavares Duarte, la-
jeira do Barroso n. 131.

N. 176, Fernandes Azevedo & Comp.,
rua Saccadura Cabral n. 132.

N. 177, Lauro de Campos, rua Manoel
Victorino n. 156.

N. 178, Frederico Henriques, rua Pa-
dre Telemaco n. 56.

N. 179, Gastão Dacio Guimarães, rua
Manoel Victorino n. 146.

N. 180, José Marques Mecnca, rua
Alice de Figueiredo n. 55.

N. 181, João Dias do Carvalho, rua
Carlos Peixoto n. 141.

N. 182, Horacio Dias da Silva, rua
Carolina Santos n. 73.

N. 183, Custodio G. Martins Almeida,
rua Itapirú n. 210.

N. 184, Carlos Ribeiro, estação do
Triagem.

N. 185, João Baptista Franca Rangel,
rua Cosmo Velho n. 201.

N. 186, Isaac Silva Santos, rua Eva-
risto da Veiga n. 125.

N. 187, Carlos Lopes Machado, rua
Maxwell n. 157.

N. 188, Mathias Figueiredo, rua Bom
Pastor n. 29.

N. 189, Gaspar & Filhos, Grajahú.

N. 190, Pedro Pizzolato, rua Theophi-
lo Ottoni n. 147.

N. 191, Alves Dias & Comp., avenida
Henrique Valladares n. 14.

N. 192, Enéas Ferreira Valle, rua
Buarque de Macedo n. 34.

N. 193, Silva & Rodrigues, Estrada do
Areal sem numero.

N. 194, Francisco Cendão Gonçalves,
Estrada do Areal n. 471.

N. 195, Antonio Rodrigues Almeida,
Estrada do Areal n. 473.

N. 196, Jayme Fonseca, rua dos Dia-
mantes n. 177.

N. 197, Manoel de Freitas & José Ma-
ria Lopes, rua dos Diamantes nume-
ro 163.

Offício n. 1.536 — Sr. director da
Recebedoria do Districto Federal —
Remettendo para cobrança do imposto
de renda no corrente exercicio, os se-
guintes talões:

N. 198, Manoel Henrique da Costa,
Estrada do Areal sem numero.

N. 199, João de Castro, rua Carolina
Machado n. 230.

N. 200, Oliveira & Ribeiro, Estrada
do Octaviano sem numero.

N. 201, Dr. Joaquim Gonçalves Ra-
mos, avenida Pedro II n. 164.

N. 202, José de Castro Brown, rua
Wenceslau n. 88.

N. 203, Elisa Palos, rua Pedro de Car-
valho n. 37.

N. 204, Companhia Força e Luz de
Palmyra, rua 1º de Março n. 35.

N. 205, Oswaldo Rodrigues Seabra,
rua Barão Itapagipe n. 341.

N. 206, Octavio Monteiro da Silva,
rua Conde de Bomfim n. 74.

N. 207, Dr. Ernesto Nathansom Fer-
reira da Silva, rua Santa Clara nume-
ro 81.

N. 208, Henrique Guatimosim Ferrei-
ra da Silva, rua Barata Ribeiro nume-
ro 668.

N. 209, Dr. João Brasilio Ferreira da
Silva, rua S. Pedro n. 91.

N. 210, Toffie Nigri, rua Conde Bom-
fim n. 280.

N. 211, Louis Nigri, rua Conde Bom-
fim n. 834.

N. 212, Joaquim Gomes, rua Glazeou
n. 35.

N. 213, José Faustino Ramos, rua Dr.
Silva Pinto n. 97.

N. 214, Manoel Cavada, rua Haddock
Lobo n. 289.

N. 215, Abilio Almeida, rua 24 de
Maio n. 207.

N. 216, José Ayres, rua Marquez de
Pombal n. 4.

N. 217, Manoel da Silva, rua 8 de De-
zembro n. 127.

N. 218, Jules Charles Wysard, rua
dos Prazeres n. 47.

N. 219, S/A Cortume e Xarquenda
Taubaté, rua Senhor dos Passos nume-
ro 19.

N. 220, S/A Fazendas Alpinas, rua
Senhor dos Passos n. 19.

N. 221, S/A Mallaria Casulo, rua
Senhor dos Passos n. 19.

N. 222, J. B. Merian, rua Barão de
Mesquita n. 90.

N. 223, Max Wolfensberger, rua Se-
nhor dos Passos n. 19.

N. 224, Raymundo J. Vieira da Silva,
rua Conde de Bomfim n. 22.

N. 225, Antonio Teixeira de Abreu,
Avenida Paulo de Frontin n. 555.

N. 226, Antonio Teixeira Motta, rua
Haddock Lobo n. 379.

N. 227, Luiz Antonio Vieira da Silva,
rua Conde de Bomfim n. 167.

N. 228, Emilia Teixeira Motta e Silva, avenida Paulo de Frontin n. 555.
N. 229, Michel Adayme, rua Conde de Bomfim n. 651.

N. 230, Michel Adayme, rua da Alfandega n. 238.

N. 231, Toufy Aboutrachid & Irmão, rua dos Invalidos n. 216.

N. 232, Adayme Nigri & Comp., rua da Alfandega n. 238.

N. 233, Luiz Camacho, praça Mauá n. 9-A.

N. 234, Valentina Wellisch, travessa Carlos Sá n. 19.

N. 235, Jovelino Pereira Leal, rua Raul Barroso n. 15.

N. 236, João Henrique de Almeida Freire, rua Clarice Indio do Brasil numero 36.

N. 237, Arnaldo Xavier, rua Ceará n. 52.

N. 238, Rita Izabel Ferreira Costa, rua Conde de Bomfim n. 11.

N. 239, Alvaro Almeida Ribeiro, rua Dr. Bernardino n. 32.

N. 240, Antonio da Silva Araujo, rua 8 de Setembro n. 56.

N. 241, Joaquim Menezes Oliva, rua Andrade Neves n. 138.

N. 242, Aurelio Moraes Britto, rua Silveira Martins n. 116.

N. 243, Francisco Ribeiro, rua Itapirú n. 225.

N. 244, Deocleciano Taveira, rua Theophilo Ottoni n. 167.

N. 245, José Bruno, rua Visconde Silva n. 91.

N. 246, Amélia Azevedo Lima, rua Silva Manoel n. 32.

N. 247, Alvaro Teixeira Bandacio da Cunha, rua do Ouvidor n. 37.

N. 248, Antonio Carlos Almeida Costa, rua do Ouvidor ns. 30/32.

N. 249, Victorino Gomes Oliveira, rua Joaquim Silva n. 129.

N. 250, Francisco Teixeira Carlos Costa Lima (Espolio), rua do Ouvidor numeros 30/32.

Officio n. 1.538 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo para cobrança do imposto de renda, no corrente exercicio, os seguintes talões:

N. 251, Teixeira Carlos & Comp., rua do Ouvidor ns. 30/32.

N. 252, Pedro Almeida França, rua Alvaro e Miranda n. 258.

N. 253, Bento Luiz Ribeiro Netto, rua Industrial n. 49.

Officio n. 1.537 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo para cobrança do imposto de renda, no corrente exercicio, os seguintes talões:

N. 796 — Oswaldo Curty, rua Santo Antonio n. 14, sobrado.

N. 797 — Curty Irmão & Comp., rua Santo Antonio n. 14, sobrado.

N. 798 — Custodio Pereira de Carvalho, rua Pereira Nunes n. 87.

N. 799 — José Rezende de Mello, avenida Paulo Frontin n. 24.

N. 800 — Deodoro Luiz da Silva Pessoa, rua Raul Pompeia n. 92.

N. 801 — Sebastião Antônio da Silveira, rua Sergipe n. 35.

N. 802 — Antonio Pinheiro de Moraes, rua Dr. Bernardino n. 49.

N. 803 — Afranio Curty, rua Santo Antonio n. 14, sobrado.

N. 803 A — Georg Hirth, Laubisch & Comp., rua do Ouvidor n. 86.

N. 804 — Carlos Laubisch & Hirt, rua Riachuelo ns. 81/89.

N. 805 — Carlos Laubisch, rua Riachuelo n. 87.

N. 806 — Georg Hirth, rua Riachuelo n. 87.

N. 807 — Augusto Cracel, rua do Ouvidor n. 86.

N. 808 — Henrique Ignacio Guimaraes, rua Martins Penna n. 17.

N. 809 — João Evangelista de Oliveira, rua S. Francisco Xavier n. 719, casa 12.

N. 810 — Carlos Ferreira de Araujo, rua Gonzaga Bastos n. 192.

N. 811 — Armando Watson Cordeiro, rua Derby Club n. 81.

N. 812 — Aurelio Botto de Barros, rua Tavares Bastos n. 23.

N. 813 — Alarico José Coelho Cintra, rua Menna Barreto n. 31.

N. 814 — Luiz Germano da Costa, rua Uranos n. 126.

N. 815 — Sociedade A. Consultor do Commercio, rua 1.º de Março n. 83, 1.º.

N. 816 — Arthur Augusto de Almeida, rua do Rosario n. 59.

N. 817 — H. S. Woolsey & Comp., rua Almirante Tamandaré n. 47.

N. 818 — Davids Frères, avenida Rio Branco n. 114, 1.º.

N. 819 — Manoel de Carvalho Pitombo, rua do Riachuelo n. 239.

Officio n. 1.538 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo para cobrança do imposto de renda, no corrente exercicio, os seguintes talões:

N. 160, Humberto Saraiva Antunes, rua Pinheiro Machado n. 67.

N. 161, Camillo Fernandes Garrido, rua Marquez de Abrantes n. 20.

N. 162, João Martins da Fonseca, rua Conselheiro Galvão n. 50.

N. 163, Carlos da Silva Gusmão, rua Visconde de Santa Isabel n. 41.

N. 164, Jacintho Pedro Ferreira, rua Maria Passos n. 330, casa 6.

N. 165, Pedro Pereira Baptistas, rua Barata Ribeiro n. 18.

N. 166 Luiz P. dos Santos, rua General Camara 21.

N. 167, Ruben Gonçalves Barata, rua S. Clemente n. 460, casa 9.

N. 168, Henrique de Moraes & Comp., rua Sete de Setembro n. 141.

N. 169, Virgilio de Souza, rua do Catete n. 217.

N. 170, José Luiz Dilermando da Silveira, rua Barão de Itapagipe n. 254, casa 1.

N. 171, Alfredo Torres de Oliveira, rua Visconde de Santa Cruz n. 15.

N. 172, Permino de Oliveira Bueno, rua Visconde de Santa Cruz n. 15.

N. 173, João de Souza Lobo, rua General Caldwell n. 297.

N. 174, Dr. Flavio de Souza Mendes, rua Maria Angé n. 380.

N. 175, Manoel da Cunha Almeida, rua Escobar n. 87.

N. 176, Joaquim Martins Pereira, rua Escobar n. 101.

N. 177, Heraclito Paes Ribeiro, rua S. Clemente n. 168, casa 38.

N. 178, Felicio Paes Ribeiro, rua da Gloria n. 68.

N. 179, Cicero Peixoto, rua Gonçalves Dias n. 47.

N. 180, Eduardo Barbosa, rua Gonçalves sem numero.

N. 181, João Ratto & Comp., rua Gonçalves Dias n. 47.

N. 182, Luiz Augusto Accioly, rua Gonçalves Dias n. 47.

N. 183, Miguel Ferreira Lima, rua Possolo n. 52.

N. 184, Augusto de Campos Lucas, rua Saccadura Cabral n. 303.

N. 185, José Pinto Ribeiro, rua Senador Euzebio n. 180.

N. 186, Adolpho dos Santos Araujo, rua Saccadura Cabral n. 281.

N. 187, José Pinto Ribeiro, rua Senador Euzebio n. 186.

N. 188, Damaso dos Santos, rua do Ouvidor n. 23.

N. 189, Joaquim Domingos d'Almeida, travessa da Paz n. 33.

Officio n. 1.539 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:

N. 230, Fritz Stannieder, Estrada Nova da Tijuca n. 177.

N. 231, Reynaldo Weidner, rua Aymeré n. 12 (Penha).

N. 232, Mauricio Hilpert, rua Conde de Bomfim n. 1.236.

N. 233, Joaquim Nunes das Neves, rua da Capella n. 12.

N. 234, Antonio da Costa Leite, rua Parahyba n. 62.

N. 235, Carlos de Castro da Cunha, rua Dr. Maia Lacerda n. 116.

N. 236, Ambrosina Guerra da Cunha, rua Catumbi n. 6.

N. 237, S. A. Usina Nacional de Industrias Quimicas, rua Barão de Itaipú sem numero.

N. 238, Sendas & Comp., avenida 28 de Setembro ns. 282/284.

N. 239, Francisco Antonio Sendas, avenida 28 de Setembro ns. 282/284.

N. 240, Avelino Monteiro Branco, avenida 28 de Setembro n. 282, sobrado.

N. 241, José Antonio Pires, rua 24 de Maio n. 194.

N. 242, Domingos Sendas, avenida 28 de Setembro n. 282, sobrado.

N. 243, Luiz de Castro Ucha, avenida Gomes Freire n. 32, fundos.

N. 244, João Francisco Sestello, rua da America n. 261.

N. 245, Rita Teixeira Leite, rua dona Anna Nery n. 492.

N. 246, Angelo Mondaine, rua doutor Garnier n. 105 (Rocha).

N. 247, Herminio Thomé de Paiva, rua Barroso n. 46 (Copacabana).

N. 248, Arthur da Cruz e Silva, rua Santa Clara n. 118 (Copacabana).

N. 249, J. Henrique, rua S. Clemente n. 29.

N. 250, Benjamin Antonio, rua Silva Manoel n. 41.

N. 251, Fausto Augusto da Fonseca, avenida 28 de Setembro n. 216, sobrado.

N. 252, Alvaro Carneiro de Barros, praça de Icarahy n. 209 (Niteroy).

N. 253, Antonio Simões, rua Republica do Perú n. 14, porta.

N. 254, Esperança da Silva Gomes, rua Senador Pompeu n. 182.

N. 255, Albino Novaes, rua Dr. João Ricardo n. 59.

N. 256, Josué da Silva, rua Dr. João Ricardo n. 59.

N. 257, Joaquim Saraiva, rua dos Invalidos n. 8.

N. 258, Manoel Francisco de Miranda, rua Lins de Vasconcellos n. 529.

N. 259, Joaquim Moreira, rua dos Invalidos n. 84.

N. 260, José Thomaz Nabuco de Gouveia, ladeira dos Guararapes n. 317.

N. 261, Enéas Mascarenhas de Moraes, rua Nabor do Rego n. 44.

N. 262, Sylvio Freire, parque São Christovão n. 25.

N. 263, Almino Rocha & Comp., rua Sant'Anna n. 61, loja-7.

N. 264, Octavio Babo, rua Pio Dutra n. 26 (I. do Governador).

N. 265, Oldhemar Babo, rua Sobral n. 44.

N. 266, Rodolpho Gonçalves de Siqueira, rua Republica do Peru n. 41, 2º andar.

N. 267, Alfredo Fritz de Siqueira, ladeira de Santa Thereza n. 143.

N. 268, Francisco Paulo e Luigi Rodolpho, rua General Camara n. 357.

N. 269, Martha Glette, rua Republica do Peru n. 41, 2º andar.

N. 270, Oscar Glette, rua Republica do Peru n. 41, 2º andar.

N. 271, Alvaro Lopes Ferraz, rua Jockey Club n. 386.

N. 272, Alfredo de Souza Mendes, avenida Suburbana n. 2.610.

N. 273, Agenor Ribeiro Cirne, rua Victor Meirelles n. 61.

N. 274, José Machado de Castro Silva, rua Copacabana n. 1.028.

N. 275, Arlindo José da Mota, rua Curupaity n. 85.

N. 276, Eduardo Pereira & Irmão, avenida Mem de Sá n. 134.

N. 277, João Nunes Trindade, rua Senhor dos Passos n. 130.

N. 278, Gaspar Monteiro de Meirelles, rua General Camara n. 300.

N. 279, Julio Ramos Zany, rua Itaurussá n. 26 (Tijuca).

N. 280, Manoel de Almeida Barros, rua Alvaro de Miranda n. 3.

N. 281, David F. Coelho, rua Senhor dos Passos n. 127.

N. 282, Carvalho e Carvalho, rua Bação de Mesquita n. 342.

N. 283, Domingos Cendão Vidal, rua Sanatorio n. 121, Cascadura.

N. 284, Ella Cendão Vidal, rua Maria Passos n. 346.

N. 285, José Calazans de Brito Guerra, rua Silva Manoel n. 66.

N. 286, Joaquim Faria de Souza, travessa Cassiano n. 24.

N. 287, Arthur Cardoso de Oliveira, ladeira Durão n. 17.

N. 288, Salvador Felício dos Santos, rua Conde de Bomfim n. 491.

N. 289, Josephina Caron Ferreira, rua Evaristo da Veiga n. 65.

N. 290, Albino Teixeira, rua do Riachuelo n. 160, casa 8.

N. 291, Rodrigues Ferreira & Comp., rua da Alfandega n. 144.

N. 292, S. Gonçalves & Irmão, rua General Caldwell n. 180.

N. 293, Souza & Cunha, rua Senador Euzébio n. 90.

N. 294, Domingos Teixeira Alves, rua Faria n. 30.

N. 295, Paulino Alvaro Pereira, rua Araujo Penna n. 51.

Officio n. 1.540 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo para cobrança do imposto do renda no corrente exercício, os seguintes talões:

N. 2.769, Carlos Alberto Bruce, rua 28 de Setembro n. 31.

N. 2.770, Toafio Sallum, rua Bella de São João, n. 381, casa 6.

N. 2.771, Julia Abdalla, rua Vital numero 22.

N. 2.772, Honorio dos Santos, rua Copacabana n. 502.

N. 2.773, Manoel Nicomedes Francisco Gomes, rua Leopoldina n. 32.

N. 2.774, José de Oliveira França, rua Furtado de Mendonça n. 4.

Contribuintes que devem comparecer com urgencia, á Delegacia Geral do Imposto sobre o Renda, afim de endossar os cheques não endossados.

José Osorio (tenente-coronel), travessa da Universidade n. 18.

Georg Mutzenbecher, rua Paysandú n. 120.

Herculano Sancho da Silva Pedra, rua Campos Salles n. 55 (Haddock Lobo).

Alexandrina Agra Jordão, rua Prudente de Moraes n. 417, casa VII — Ipanema.

Leopoldo Vossio Brigidó, rua Universidade n. 76.

Amadeu Ribeiro de Mello, rua General Pedra n. 172.

Amadeu Ribeiro de Mello, avenida 28 de Setembro n. 309.

Cícero Gabriel Trindade, Camara dos Deputados.

Ernani Souza Meirelles, rua Capitão Menezes n. 81.

Diogo Fernandes Machado, rua Carolina Fernandes n. 24.

Obana & Comp., rua da Alfandega, n. 139, 1º andar.

Rosalina da Luz Ferreira, rua do Carmo n. 49.

Rubem de Vasconcellos, avenida Greengough n. 24.

Rubens Paranhos (Dr.), rua Augusto de Vasconcellos n. 102 A.

Moyses dos Santos Jacintho, rua do Cruzeiro n. 310, Niteroy.

José da Cunha Pinto, rua Antunes Garcia n. 10.

Ernesto José Dias de Moura, Secretaria da Viação.

Benedicto de Azeredo Lopes, rua Anna Nery n. 91.

Augusto Hor Meyll, rua Professor Gahizo n. 355.

Jorge Nunes do Patrocinio, avenida Rio Branco n. 37.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL DOS BANCOS

Dia 21 de dezembro de 1926

Offic's:

Ao Sr. delega-o fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 1.438 — Comunica do que o S. ministro reolveu que o fiscal de bancos no Rio Grande do Sul, Dr. José Baptista, ora se vindo rest repartição, volte ao exercício naquelle Es ado como encarregado do expediente.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.431 — Remettendo com a informação desta Inspectoria geral o processo do Banco de Crédito Hypothecario e Agrícola do Estado de S. Paulo.

N. 1.431 A — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul.

— Ao fiscal e bancos encarregado do expediente em S. Paulo:

N. 1.440 — Remettendo o offic'o n. 241, de 16 de dezembro, do gabinete do 2º procurador da Republica.

Requerimentos despachados

Banco dos Funcionarios Publicos, em 20 de dezembro de 1928, no processo de reclamação de Milciades Vasconcellos Almeida. — *luite-se.*

Item, idm, idm. — Dê-se vista do processo ao ec a a te para que tome conhecimento da conta apresentada pelo Banco dos Funcionarios Publicos e requiera o que ulgar de seu direito.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de dezembro de 1926

Offic'os expedidos:

Ao Sr. delega o regional de Seguros na 3ª Circumscripção, Recife:

N. 554 — Remettendo, para cumprimento de despacho o processo n. 83-1, de 1924, da Companhia Indemnizadora, com sede nesta Capital:

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 201 — Comunicando, para os devidos fins, remittido justificadas, de acordo com o § 1º do art. 14 do decreto n. 14.63, de 1º de fevereiro de 1921, e filias em que incurreu o sub-centador desta Inspectoria, Cesar Osorio, no mez de novembro o proximo findo.

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1926

N. 201, de 1925 — Companhia Italobrasileira de Seguros Ceraes, apresentando novo plano de seguro vitalicio contra accidentes ferro-vari s e transv arios a premio unico. — Cump a a Companhia o despacho de 13 de novembro ultimo, publicado no Diario Official de 7. o mesmo mez.

N. 148 N, de 1925 — Companhia Nacional de Seguro Maritimo Contra Fogo, apresentando o edital de convocação da assembleia geral para a eleição dos membros da administração. — Aguarde a remessa dos documentos refe em es a assembleia de que tra a o requerimento e so.

N. 112-S, de 1916 — Companhia de Seguros Sul America, peti do aprovação para o modelo de apolices de seguro de vida com participação del cros. — A lei patria (C. d. Civ., art. 1.440, paragraho unico) segundo a qual tem de ser registrada as rel ções e tre seguradora e segurado no Brasil, não permite o seguro contra risco de morte ou umaria, occ rrid em qualquer tempo após o contracto de seguro, e considera como morte voluntaria o suicidio premeditado por pessoa em seu juizo. A decisação, no anverso da apolice, é que não é garantido pela seguradora o risco de morte por suicidio o consci nte cu ln on ciente durante o primeiro anno de vigencia do contracto, dá a entender que esse risco é assumido pela companhia a morte se ve ific r após acuelle prazo, contrariando assim o previsto no disposto no legal acima ct do. As clausulas devem ter a necessaria clareza para não induzir os segurados em erro ou engano. Deve, pois, a companhia corrigir a decisação já referida, de modo a pô-la claramente; de accordo com a lei em vigor.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1926

Foram expedidos os seguintes offic'os:

N. 2.751 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvendo varios pedidos.

N. 2.752 — Ao Sr. director da Recelha do Património Nacional, idem, idem.

N. 2.753 — Ao Sr. director do Património Nacional, idem idem.

N. 2.751 — Ao Sr. sub-contador seccional da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, informando sobre a remessa de ob as impressas.

N. 2.755 — Ao Sr. Dr. Renato Jardim, agradecendo a comunicação de posse no cargo para que foi nomeado.

N. 2.756 — Ao Sr. Dr. J. B. Raulpho Paiva Junior, idem, idem.

N. 2.757 — Ao Sr. Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, idem, idem.

N. 2.758 — Ao Sr. Dr. director do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitando inspecção de saúde para Arteolinda Xavier Pires.

Requerimentos despachados

Octacilio de Souza Breves. — Como requer.

Ruben Florião. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1926

N. 177 L — Luiz Nogueira de Sá — Deferida a petição de fls. 3.

N. 135 L — Luiza Maya da Costa Ferreira. — Deferida a petição de fls. 8, de acordo com a informação.

N. 738 A — Adelia Justiniana de Rezende Silva. — Cumpra-se o alvará.

N. 270 C — Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira. — Satisfaça a exigência.

N. 641 D/a Caixa Econômica — D. Maria Deifina da Cunha e Mello. — Anote-se e comuniquese.

N. 651 D/a Caixa Econômica — D. Almerita Dias Moreira. — Anote-se e comuniquese.

N. 866 Est. — Correio do Estado do Rio. — Anote-se e comuniquese.

N. 645 D/a Caixa Econômica — Octavio Avellar de Mello Affonso. — Anote-se e comuniquese.

N. 72 H — Henrique Fernandes Lima. — Deferido.

Dia 21

N. 63 G — Geraldo Cunha Pires de Amorim. — Completado o selo no documento de fls. 3 e declarado o seu estado civil, deferido.

N. 740 A — Associação Beneficente dos Empregados no Caes do Porto. — Satisfaça a exigência.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 do corrente:

Foi nomeado o capitão de fragata commissario Octavio Brasileiro Cadaval, para servir na Directoria de Fazenda.

Foi promovido, nos termos do art. 59, do regulamento anexo ao decreto numero 17.503, de 3 de novembro de 1926, a primeira classe, o sub-official de segunda classe AP-OV (OP), sargento ajudante do corpo de sub-officiaes da Armada, João Manoel Alves da Luz.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1926

Sr. ministro da Fazenda:

Remessa de titulo apostillado.

Anexo: Processo.

N. 4.837 — 1. Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, devidamente apostillado o titulo de pensão do montepio civil, pertencente a D. Clara Firmina Tetti, visto haver atingido a sua maioridade, conforme consta do processo que a este acompanha.

Credito a Delegacia Fiscal do Estado de Pernambuco.

Referencia: Officio n. 3.573, de 3 de dezembro de 1926, do Regimento de E. Navaes.

N. 4.839 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, com o credito de 15%, á conta da verba 20. "Classes Inactivas — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 2 — Para attender ao pagamento do soldo de invalidos da Marinha, do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio, afim de attender ao pagamento dos vencimentos de inactividade que, competem ao asylado, Damião José de Sant'Anna, durante o mez de dezembro do corrente anno.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a competente annullação na verba acima alludida.

— Sr. director Geral do Pessoal:

Matricula no curso de Pilotos-aviadores da Escola de Aviação Naval.

N. 4.827 — 1. Ora resolvo fixar em 10 o numero de matriculas no curso de pilotos-aviadores da Escola de Aviação Naval, no proximo anno, na forma do regulamento em vigor.

2. Poderão concorrer á matricula quaesquer SO, primeiros sargentos ou segundos da Marinha.

3. Somente em falta de sargentos habilitados em numero sufficiente, serão matriculados os sub-officiaes.

4. A D. P. providenciará para que sejam publicadas em O. D. as condições de matricula regulamentares.

5. Os requerimentos deverão ser apresentados á D. P. até 15 de janeiro.

6. De 18 a 22 deverá ser realizada a inspecção medica.

7. De 24 a 26 será effectuado o exame vestibular para os candidatos julgados aptos.

8. A D. P. entrará em entendimento com a D. A. e a D. S. para a perfeita e pontual execução do presente aviso, rigorosamente nos prazos determinados.

Matricula de officiaes do Q. M. na Escola de Submersiveis e Armas Submarinas.

N. 4.828 — 1. Ora resolvo fixar em numero de tres as matriculas dos officiaes do Q. M. no curso de aperfeiçoamento de motores e electricidade da Escola de Submersiveis e Armas Submarinas, na forma do regulamento em vigor.

2. Os requerimentos deverão ser feitos até o dia 28 do corrente.

Nomea commissões para exame de segundos tenentes do corpo de officiaes da Armada.

Referencias: a) decreto n. 16.238, de 5 de dezembro de 1923 (O. D. n. 108, de 21 de dezembro de 1923); b) aviso

n. 555, de 23 de janeiro de 1924 (O. D. n. 7, de 27 de janeiro de 1924); c) aviso n. 503, de 21 de janeiro de 1924 (O. D. n. 5, de 22 de janeiro de 1924).

N. 4.829 — 1. Ora resolvo designar commissões para exame dos segundos tenentes nas condições da referencia a), assim constituídas:

a) Assumptos de convéz:

Presidente — O vice-director da Escola Naval.

Examinadores — Capitães de corveta Frederico Barros Falcão Hasselmann e Theobaldo Gonçalves Pereira.

Secretario — Capitão-tenente Helvécio Coelho Rodrigues.

b) Assumptos de machinas:

Presidente — O vice-director da Escola Naval.

Examinadores — Capitães de corveta Alfredo Pinto Magalhães e Ladislau Conceição Dantas.

Secretario — Capitão-tenente Helvécio Coelho Rodrigues.

2. Os exames serão realizados de accordo com o disposto no aviso da referencia b) e seus annexos, na Escola Naval, no correr da primeira semana que se seguir á terminação do estagio.

3. Serão escriptos, para cada grupo a e b do item 2, separadamente.

4. O presidente e cada um dos examinadores conferirá a cada examinando uma nota de 0 a 10, e a nota final do exame será a média dessas tres notas.

5. Não poderão as perguntas feitas incluir materia que não tenha sido explicada a bordo, nos periodos de estagio.

6. Antes do exame, o presidente dividirá pelos examinadores a materia que cada um deverá examinar, e essa materia será subdividida em um certo numero de questões.

7. Na formulação das questões e na sequencia das respostas deverá ser observado o seguinte methodo:

a) cada examinando escreverá no alto da folha de papel o seu nome e o do navio onde se ache, apresentando ao presidente essa folha;

b) o presidente distribuirá as folhas aos examinandos, que escreverão a primeira pergunta, entregando o papel ao examinando;

c) este, em sua mesa, resolverá a 1ª questão, apresentando-a ao presidente, procedendo a mesa ao immediato julgamento da resposta;

d) uma 2ª pergunta será formulada, de modo igual, e assim por diante;

e) cada examinador dará, assim, a cada examinando, o mesmo numero de questões, que será *a priori*, fixado pela mesa.

8. Caso algum dos examinandos não tenha satisfeito a mesa, depois de haver respondido a todas essas perguntas, poderão ser ainda feitas outras, para melhor esclarecimento do julgamento.

9. Um official da Missão Naval acompanhará os exames junto ás commissões, como consultor.

10. Terminados os exames, deverão todos os papeis ser remetidos a este gabinete.

11. Aos officiaes membros da commissão dareis conhecimento, para os devidos fins.

Separação do serviço de baixa tensão a bordo dos encouraçados.

Referencias:

a) regulamento para o pessoal subalterno do S. G. M. A. (Decreto numero 16.518, de 25 de junho de 1924);

b) regulamento para execução do S. G. M. A. (Decreto n. 17.506, de 3 de dezembro de 1926);

c) aviso n. 1.517, de 20 de novembro de 1926. (O. D. 93, de 23 de novembro de 1926).

N. 4.830 — 1. Ora resolvo designar, em comissão, os encarregados geracos de artilharia e os encarregados da Divisão E dos Encouraçados Minas Geraes e S. Paulo para, em colaboração com a Missão Naval, apresentarem os detalhes da separação dos serviços e de grupamento do material correspondente de baixa pressão nas Divisões E. e F., para perfeita execução do disposto no regulamento para o pessoal subalterno do serviço geral de machinas e regulamento para execução do serviço geral de machinas, conforme determinou o aviso numero 1.517, de 20 de novembro de 1926.

2. Os trabalhos da comissão deverão ser apresentados até o dia 27 do corrente a meu exame e decisão final. Designação de um official.

N. 4.831 — 1. Ora resolvo designar o 1º tenente Carlos Dehoul da Conceição para servir na Escola Naval como encarregado dos trabalhos praticos de officina a que se refere o art. 13, § 3º, alinea a do regulamento, correspondentes ao 1º anno do curso.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de factura.

Referencia: off. n. 2.234, de 10 de dezembro de 1926, da D. F. 4.

Annexo: um processo.

N. 4.826 — 1. Rôgo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 7:875\$, proveniente do fornecimento de uma estante de ferro, para a Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, pela firma Vasco Ortigão & Comp., à conta da verba 25ª — Sobresalentes e Mobiliarios — Material Permanente — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

Pagamento de facturas:

Annexo: processo.

N. 4.838 — 1. Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância total de 4:189\$388, da qual é credora a Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, proveniente de fornecimentos a este ministerio, por intermedio do Deposito Naval do Rio de Janeiro, devendo a liquidação do presente processo correr à conta da verba 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação de n. 2, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

Requerimentos despachados

F. de Siqueira & Comp. Ltd. — Diga o fim para que quer. (Requerimento de 20 de outubro de 1926).

Companhia Aga do Brasil. — De accordo com as informações, não convém. (Requerimento de 19 de novembro de 1926).

Virgílio de Almeida. — Compareça na Directoria do Expediente, para receber a certidão. (Requerimento de 11 de outubro de 1926).

Ministerio da Guerra

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de dezembro de 1926

Officios:

Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.705 — Tendo sido satisfeita a exigencia de que trata o vosso officio, n. 241 de 8 de outubro do corrente anno, relativa ao processo da restituição da importancia de 206\$646 a que tem direito o general reformado do exercito Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardo, proveniente da differença de mensalidade para o montepio que lhe foi descontada, a maior, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924, vos restituo, para os devidos fins, o mencionado parecer.

Dia 4

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.713 — Submetto á vossa apreciação, depois de terem sido assignados os respectivos titulos declaratorio, o incluso processo da reversão da pensão de D. Juith Heim Duque Estrada, viuva do contribuinte do montepio, Sebastião Alarico de Souza Duque Estrada, ex-manipulador de 2ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, em favor de suas filhas menores, Gil da e Jandyrá.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 1.714 — Transmittindo-vos a inclusa conta da The Rio de Janeiro Tanyway Light & Power Company Limited, na importancia de 69\$, proveniente de passagens requisitadas por esse ministerio e concedidas para alludida companhia, no corrente anno, solicito vos digneis de providenciar no sentido de ser registrada por esta delegação a reversão da despeza que corre á conta da subconsignação 23 da verba 15ª do orçamento da Guerra, para o actual exercicio.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Recife:

N. 1.716 — Tendo o amanuense de 1ª classe do Exercito, Antonio Martins de Almeida Filho, solicitado o pagamento da etapa diaria a que se julga com direito, no periodo de 1 de janeiro de 1920 a 31 de dezembro de 1922, a levando acurar-se em identicas condições do 3º officio da secretaria da Guerra, Raul Rodrigues Xavier, que teve as vantagens alludidas, quanto amanuense do Exercito, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas a esta repartição informaçoes, a respeito do referido assumpto, transmittindo vos, para esse fim, os inclusos documentos.

Dia 4

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.719 — Havendo o amanuense de primeira classe do Exercito, Simão Barreto da Costa, servindo no Quartel General da 6ª Reg. Militar, nesse Estado, pedido pagamento de etapas a que se julga com direito, no periodo de 1 de janeiro de 1920 a 31 de dezembro de 1922, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas a esta Contabilidade esclarecimentos a respeito do referido assumpto, transmittindo vos, para esse fim, os inclusos documentos.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Londres:

N. 1.720 — Transmittindo-vos, para os devidos effectos, a inclusiva de vencimentos passados sob n. 239, em 3 de corrente mez, por esta Contabilidade a favor do cavalleiro Evaristo Mirques da Silva, nomeado addido militar junto a Legação Brasileira, na Bolivia.

Dia 7

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.723 — Transmittindo-vos o incluso requerimento em que o tenente reformado do Exercito, Miguel Archanjo Dantas, pede o pagamento da importancia de 1:254\$, relativa aos seus vencimentos do anno de 1923, allegando não os ter recebido, por falta de verba na sua delegacia, solicito vos a providencia no sentido de serem prestadas a esta Contabilidade esclarecimentos a respeito do alludido assumpto.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre:

N. 1.724 — Tendo o amanuense de 1ª classe reformado do Exercito e asylado Lucio Luis de Oliveira, pedido o pagamento da etapa do mez de dezembro do anno passado, allegando não a ter recebido por falta de credito nessa delegacia, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas a esta Contabilidade informações do referido assumpto, transmittindo vos, para esse fim, os inclusos documentos.

N. 1.725 — Havendo o 1º sargento voluntario da Patria, asylado, Pedro Gonçalves Ferreira, adido a Secção Extranumeraria do 1º Grupo, em Cruz Alta, nesse Estado, pedido o pagamento de etapas, como asylado, correspondentes ao periodo de junho a dezembro de 1924 e dezembro de 1925, allegando não as ter recebido, por falta de credito nessa delegacia, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas a esta Contabilidade informações a respeito do mencionado assumpto, transmittindo vos, para esse fim, os inclusos documentos.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.728 — Tendo sido satisfeita a exigencia constante do vosso officio n. 219 de 8 de outubro do corrente anno, relativa ao processo da restituição da quantia de 206\$646 a que tem direito o general de brigada Nestor Sezefer dos Passos, proveniente da differença de mensalidade para o montepio que lhe foi descontada, a maior, no periodo de 1922 a dezembro de 1924, vos restituo, para os devidos fins, o alludido processo.

N. 1.729 — Tendo sido satisfeita a exigencia constante do vosso officio n. 223, de 8 de outubro do corrente anno, relativa ao processo da restituição da quantia de 206\$646 a que tem direito o general de divisão Graúdo e reformado do Exercito João Borges Fortes, proveniente da differença de mensalidade para o montepio que lhe foi descontada, a maior, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924, vos restituo, para os devidos fins, o referido processo.

N. 1.730 — Tendo sido satisfeita a exigencia de que trata o vosso officio n. 242 de 22 de outubro do corrente anno, relativa ao processo da restituição da importancia de 206\$646 a que tem direito o general de divisão reformado do Exercito Paulino da Rocha Freytag, proveniente da differença de mensalidade para o montepio que lhe foi descontada, a maior, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924, vos restituo, para os devidos effectos, o alludido processo.

Dia 8

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Porto Alegre:

N. 1.733 — Transmittindo-vos os inclusos documentos referentes ao pedido de pagamento de etapas, e respondendo aos meus de outubro a dezembro do anno passado, a que se julga com direito o sargento asylado Manoel Joaquin do Nascimento, alligando não as ter recebido por falta de credito nessa repartição, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas a esta Contabilidade esclarecimentos a respeito do mencionado assumpto.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Recife:

N. 1.735 — Transmittindo-vos o incluso requerimento do major reformado do Exército Affredo Affonso do Rego Barrios de pe e providencias no sentido de ser normalisada a sua situação perante a Cooperativa dos Funcionários Públicos nesse Estado a respeito de sua contribuição mensal de 10\$, solicito vossas providencias no sentido de ser esta repartição informada sobre o assumpto em apreço.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Curitiba:

N. 1.736 — Transmittindo-vos os inclusos documentos relativos ao pedido de pagamento de etapas de familia, na importância de 133\$30, proveniente de 43 etapas alligadas, a que se julga com direito a ex-praça da Companhia de Transmissões do 5º Batalhão de Engenharia Oswaldo Prinz, que a legação não ter recebido, no periodo de 1 de maio a 12 de junho do anno passado, por falta do credito nessa delegação, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas a esta Contabilidade informações a respeito do alludido assumpto.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Salvador:

N. 1.737 — Afim de que seja tomada em consideração a informação n. 2.531 de 11 do corrente mez, prestada pela 1ª Sub-diretoria desta Contabilidade transmittindo-vos o incluso processo referente ao amanhense de 1ª classe do Exército Pacifico Pereira Lima, que serviu no Quartel General desse Estado, o qual pede o pagamento de etapas não recebidas, conforme allega, no periodo de 1 de janeiro de 1920 a 31 de dezembro de 1922.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.740 — Transmittindo-vos a inclusa certidão passada a pedido do capitão do 1º batalhão do 9º regimento de infantaria, Arthur Lopes do Castro Pinto, feito em requerimento de 7 de junho do corrente anno, solicito vossas providencias no sentido de ser entregue ao interessado a mencionada certidão, depois de paga em sello, a quantia de 8\$00.

Dia 9

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 1.746 — Solicito vossas dignas providencias no sentido de ser registrada por essa delegação a inclusa conta da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na importância de 44:135\$830, proveniente de passageiros e transportes requisitados por este ministerio e concedidos pela alludida companhia, no corrente anno, correndo a mencionada despesa a conta das sub-consignações 23 e 24 da verba 15ª do orçamento da Guerra, para o actual exercicio.

N. 1.747 — Transmittindo-vos a inclusa conta da S. Paulo Railway Company, na importância de 69:32\$400, proveniente de passageiros e transportes requisitados por este ministerio e concedidos pela mencio-

nada Companhia, no corrente anno, solicito vossas dignas providencias no sentido de ser registrada por essa delegação a referida despesa que corre a conta das sub-consignações 23 e 24 da verba 15ª do orçamento da Guerra, para o actual exercicio.

N. 1.748 — Solicito vossas dignas providencias no sentido de ser registrada por essa delegação a inclusa conta da Estrada de Ferro Sorocaba a, na importância de réis 82:435\$400, proveniente de passageiros e transportes, requisitados por este ministerio e concedidos pela mencionada estrada, no corrente anno, correndo a alludida despesa a conta das sub-consignações 2 e 24 da verba 15ª do orçamento da Guerra, para o actual exercicio.

Dia 9

Offícios:

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 1.749 — Transmittindo-vos a inclusa conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância de 111:893\$300, proveniente de passageiros e transportes, requisitados por este ministerio e concedidos pela alludida companhia, no corrente anno, solicito vossas dignas providencias no sentido de ser registrada por essa delegação a mencionada despesa que corre a conta das sub-consignações 23 e 24 da verba 15ª do Orçamento da Guerra, para o actual exercicio.

— Sr. director da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 1.750 — Tendo sido satisfeita a exigencia constante do vosso officio n. 251 de 27 do mez de outubro do corrente anno, referente ao processo da restituição da quantia de 2\$6646 a que se julga com direito o general de divisão graduado e reformado do Exército — Maximiano José Martins, proveniente de diferença de mensalidade de montepio que, a mais, lhe foi descontada no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924, vos restituo, para os devidos fins, o mencionado processo.

Dia 11

Sr. director da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 1.753 — Tendo sido satisfeita a exigencia constante do vosso officio n. 255, de 29 de outubro do corrente anno, relativa ao processo da restituição da quantia de 206\$546, a que se julga com direito o marechal reformado do Exército Francisco Raul de Estillac Leal, proveniente de diferença de mensalidade para o montepio que, a mais, lhe foi descontada, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924, vos restituo, para os devidos fins, o mencionado processo.

N. 1.754 — Tendo sido satisfeita a exigencia de que trata o vosso officio n. 225 de 8 de outubro do corrente anno, relativo ao processo de restituição da importância de 180\$006 a que tem direito o general reformado do Exército José Menescal de Vasconcellos, proveniente de diferença de mensalidade de montepio que lhe foi descontada, a mais, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924, vos restituo, para os devidos efeitos, o alludido processo.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Porto Alegre:

N. 1.756 — Para que o Hospital Central do Exército seja indemnizado da quantia de 427\$, solicito vossas providencias no sentido de ser feita ao 2º tenente de Cavalaria, effectivo Léo Nascimento a carga da mencionada importância, relativa ao seu tratamento no alludido estabelecimento,

no periodo de 17 de maio a 16 de julho do corrente anno.

O tros m rogo-vos que seja esta Contabilidade informada a respeito da referida carga.

N. 1.758 — Solicito vossas providencias no sentido de ser feita ao 2º tenente Gótho Ururahy Florim a carga da quantia de 48\$, proveniente da indemnização a ser feita ao Hospital Central do Exército, onde o alludido official esteve em tratamento, no periodo de 28 de abril a 4 de maio do do corrente anno.

Outrosim rogo-vos que esta Contabilidade seja informada a respeito da effectividade da mencionada carga.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Natal:

N. 1.759 — Solicito vossas providencias no sentido de ser feita por essa delegação ao 2º tenente comissionado Tobias de Souza Revoreio a carga da quantia de 56\$, proveniente do seu tratamento no Hospital Central do Exército, no periodo de 11 a 19 de maio do corrente anno, afim de ser indemnizado o citado estabelecimento, da referida importância.

Outrosim rogo-vos que esta Contabilidade seja informada a respeito da effectividade da referida carga.

Dia 14

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Victor:

N. 1.764 — Transmittindo-vos os inclusos documentos referentes ao pedido de pagamento de gratificação, feito por D. Judith de Lima e Silva Carvalho Azevedo, a qual fez jus, no periodo de setembro a dezembro de 1924, na importância de 80\$, o seu fallecido esposo coronel reformado do Exército, Silverio Augusto de Azevedo, por haver servido no Serviço de Recrutamento Militar, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas a esta Contabilidade esclarecimentos a respeito do assumpto em apreço.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Porto Alegre:

N. 1.759 — Transmittindo-vos os inclusos documentos, em que se acha prestada a informação da Enfermaria Hospital de Jaguarão, nesse Estado, tudo referente ao pedido de pagamento da quantia de 1:926\$859 que fazem os negociantes Carvalho e Neves, de fornecimentos effectuados pelos mesmos a alludida enfermaria, no anno de 1924, os quaes allegam não ter recebido, por falta do credito, solicito vossas providencias no sentido de, pela Alfandega de Pelotas, serem prestados a esta Contabilidade esclarecimentos a respeito do mencionado assumpto.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Cuyabá:

N. 1.770 — Transmittindo-vos os inclusos documentos relativos ao pedido de pagamento de etapas a que se julga com direito o 2º sargento reformado do Exército, asylado, Paulino Abreu de Oliveira, no mez de dezembro de 1924, o qual allega não as ter recebido por falta de credito nessa delegação, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas por essa delegação informações a respeito do referido assumpto.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Cuyabá:

N. 1.771 — Transmittindo-vos os inclusos documentos relativos ao pedido de pagamento da terça parte do soldo que faz o 2º sargento do Exército, Antonio Soares da Silva e visto não a ter recebido no periodo de 1 de fevereiro a 19 de agosto do anno passado, quando servia em expedição de guerra no Sul da Republica, nos Estados de São Paulo, Paraná e nesse Estado, solicito

versas providencias no sentido de serem prestadas a esta Contabilidade informações a respeito do referido assumpto.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 1.776—Havendo os negociante Luiz Mendonça & Cia. cumprido as suas obrigações decorrentes do contracto que firmaram com a Directoria de Intendencia da Guerra, em 15 de fevereiro do corrente anno, para fornecimento de artigos confeccionados, conforme se verifica do officio do alludido estabelecimento, n. 1.200 de 30 do mez passado, solicito vos digneis de providenciar no sentido de ser autorizada por essa delegação a substituição da caução no valor de 19:182\$450, aos citados negociantes que a depositaram nesta Contabilidade, para garantia da fiel execução do mencionado contracto.

Dia 14

Transmittindo-vos a inclusa c.n.a da Lytho Topographia Fluminense S. A., na importancia de 541\$200, proveniente de fornecimento de artigos de expediente a essa delegação no corrente anno, solicito vos digneis providenciar no sentido de ser registrada por essa repartição a alludida despesa, que corre á conta da verba 16.— Despesas eventuais — Material — Despesas imprevistas, do orçamento deste ministerio para o actual exercicio (officio n. 1.777).

Solicito vos digneis providenciar no sentido de ser registrada por essa delegação a inclusa conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia de 6 795\$530, proveniente de passagens e transportes requisitados por este ministerio e concedidos pela referida estrada, no corrente anno, correndo a alludida despesa á conta das sub-consignações 23 e 24 da verba 15^a do orçamento da Guerra para o actual exercicio (officio n. 1.778).

Transmittindo-vos a inclusa c.n.a da São Paulo Railway Company, na importancia de 2:145\$600, proveniente de passagens e transportes, requisitados por este ministerio e concedidos pela alludida companhia, no corrente anno, solicito vos digneis providenciar no sentido de ser registrada por essa delegação a mencionada despesa que corre á conta das sub-consignações 23 e 24 da verba 15^a do orçamento da Guerra para o actual exercicio (officio n. 1.779).

Despacho exarado no requerimento de D. Dersulna Maria da Conceição, residente em Natal, solicitando a concessão de mntepi a que se julga com direito, como unica herdeira do 3^o sargento da 1^a Companhia de Administração José Gores da Silva: «Faça testemunhar a assignatura por duas pessoas e apresente atestado de critério, conforme o parecer».

Despacho exarado na petição do Barco do Brasil, na qualidade de procurador do alarante Nelson de Vasconcellos e Almeida, que p.de expedição de officio ao Thesouro Nacional para o pagamento de seus vencimentos, referentes ao anno de 1925: «Junte o instrumento de procuração, afim de se organizar o processo de exercicios findos».

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Tendo sido satisfeita a exigencia de que trata o vosso officio n. 238, d. 15 de julho do anno passado, relativa ao processo da dívida de exercicios findos, da importancia de 5.5\$164, a que se julga com direito o operario da Cia. de Ars. Nat. de Guerra do Rio Grande do Sul Pedro Soares de Souza, vos r.situo, para os devidos effectos, o mencionado processo (officio numero 1.780).

Primeira Circumscrição de Recrutamento

Relação nominal das partes interessadas, com declaração nos seus requerimentos, dos despachos proferidos por esta chefia, relativamente a alistamento militar.

Ignacio Piquet Carneiro. — Certifique-se. Frederico Guilherme Simon. — Deferido. Natalino Antonio de Oliveira. — Como pede.

Delvan Nunes de Siqueira. — Certifique-se. João Baptista Mattins. — Satisfaça-se, de accordo com a informação.

Sylvio de Azevedo Ferreira. — Seja excluido.

Emygdio Pinheiro da Silva. — Entregue-se mediante recibo.

Rinaldo Ribeiro de Souza. — Seja excluido.

Braz Florenciano. — Seja transferido de classe.

Silvestre Cordeiro. — Indeferido.

Rubem Noronha. — Como pede.

Waldemar Calazans Rodrigues. — Deferido.

Tito Livio de Albuquerque Lima. — Deferido.

Agostinho Ferreira Machado. — Aguarde a revisão.

Jacinto dos Santos Rocha. — Deferido.

Ivo Affonso de Alencar. — Seja excluido.

Oscar Emerson do Rego Faleve. — Deferido.

Eutychio Prisco de Lemos Montenegro. — Aguarde resolução a respeito, do Sr. ministro da Guerra.

José Porphirio Saraiva. — Seja excluido.

Paschoal B. um. — Aguarde a revisão final.

Dorival Prado. — Seja excluido.

Alexandre Fernandes. — Aguarde solução a respeito, do Sr. ministro da Guerra.

Euclydes Noberto Barbosa. — Apresente a sua certidão de idade.

Alvaro Joaquim de Castro. — Seja excluido.

José Ferreira Netto. — Como pede.

Manoel Izidoro Pereira Filho. — Legalize a sua caderneta.

Adhemar da Silva Lima. — Seja excluido.

José Ferreira Barcellos Filho. — Seja excluido.

Oswaldo Milanez. — Aguarde a revisão.

Mario Gonçalves da Silva. — Seja excluido.

Luiz Vianna de Oliveira. — Seja excluido.

Orestes Eugenio Oliveira. — Seja transferido de classe.

Eloy Martins de Souza. — Seja excluido.

diferença de augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.694 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Leão dos Santos, condutor de 4^a classe da 4^a Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 177\$500, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente ao mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 2.696 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Lopes, trabalhador da 5^a Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.697 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João da Cruz Tavaes Filho, praticante de condutor de trem da 2^a Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 143\$, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.698 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Candido Ferreira Martins, carvoeiro extranumerario, de 2^a classe da 4^a Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 164\$500, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

Dia 10

N. 2.699 — Tendo sido feito pelo Thesouro Nacional ao engenheiro Aécides Figueiredo de Medeiros, chefe da Secção de Expediente e Contabilidade da Inspectoria Federal de Navegação, o adiantamento da quantia de 1:800\$, para occorrer ás despesas com a aquisição de um armario, obe-

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1926

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.693 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Julio Soares Carrilho, official operario de 4^a classe da 4^a Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 131\$750, relativa á

decendo ao modelo dos existentes na repartição e cancelamento em varas móveis, em virtude do aviso deste ministério n. 2.231, de 1.º de setembro próximo passado, o Tribunal de Contas, transmittio a V. Ex. para a divida prestação de contas, os inclusos documentos apresentados pelo mesmo engenheiro no intuito de comprovar o applicação da referida quantia.

N. 2.700 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga por exercícios findos, de accordo com o incluso documento, a Arv. Krieger Coelho e Brito, 2.º e cripturario da Estrada de Ferro Therezopolis, a quantia de 400\$, correspondente a gratificação por serviços extraordinarios prestados em 1925.

A despesa está classificada na verba 2.ª — Eventuaes, art. 14 da lei n. 4.11, de 12 de janeiro daquele anno.

Dia 11

N. 2.701 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, de accordo com os inclusos documentos, a Cicero Pedro Montanelli, continuado da Diretoria Geral dos Correios, a quantia de 3.200, de differença de vencimentos, correspondente aos annos de 1923 e 1924, sendo: 1.600\$ de cada anno.

A despesa, na vigencia dos exercicios, estava subordinada a sub-consignação — «Vencimentos fixos» — «Pessoal da Diretoria Geral», da verba 2.ª — Correios — artigos 92 e 136 das respectivas leis orçamentarias.

N. 2.703 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga por exercícios findos, de accordo com os inclusos documentos, a João Sabino de Oliveira, auxiliar de credito da agência especial de C. m. p. s., no Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 391\$490 de vencimentos e augmento provisório correspondente ao período de 26 de setembro a 18 de dezembro de 1925.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava assim subordinada: 274\$730 a sub-consignação n. 17, de «Pessoal» da verba 2.ª — Correios — art. 14, da lei n. 4.11, de 12 de janeiro de 1925, e 116\$760 ao credito aberto pelo decreto n. 17.64, de 29 de março de 1926.

N. 2.704 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga por exercícios findos, de accordo com o incluso documento, a D. Gonaid da Fonseca e Silva, fil de 2.ª classe da Diretoria Geral dos Correios a quantia de 593\$4, de ordenados e augmento provisório, correspondente aos meses de novembro e dezembro de 1924.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava assim subordinada: 44\$444 a sub-consignação n. 17, do pessoal da verba 2.ª — «Correios» — art. 195, da lei n. 4.79, de 7 de janeiro de 1924 e 155\$ ao credito aberto pelo decreto n. 16.649, de 22 de outubro do mesmo anno.

N. 2.705 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providencias, afim de que no Thesouro Nacional seja paga por exercícios findos, de accordo com o incluso processo ao Dr. João Gomes Santarem, a quantia de 5.000\$, por serviços chirurgicos prestados a Zeferino do Nascimento, guarda-freio da Estrada de Ferro Central do Brasil, victimado em serviço a 25 de julho de 1923.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada a sub-consignação «Even-

tuaes do Pessoal», da verba 6.ª n. 1, artigo 9.º da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 193.

N. 2.706 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, de accordo com o incluso processo a Mario Raymundo da Silva, porteiro da Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes, a quantia de 94\$52, de gratificações por serviços extraordinarios prestados em 1921.

A despesa, na vigencia do exercicio, estava subordinada a sub-consignação n. 21 — Differença de vencimentos por substituições e gratificações por serviços extraordinarios, etc., de «Pessoal» — da verba 1.ª art. 196 da lei n. 4.73 de 7 de janeiro de 1924.

N. 2.707 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, de accordo com os inclusos documentos, a T. A. de Meireiros & Co. p. s., a quantia de 1.207\$00, de fornecimentos feitos, em 1922, a Estrada de Ferro Central do Brasil, na soma do art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Na vigencia do exercicio, a despesa foi empenhada no credito aberto pelo decreto n. 14.114, de 17 de abril de 1920, mas não figurou na relação de «Reservas a pagar» a que se refere em as instruções desse ministerio, de 15 de junho de 1920, motivado pelo qual é o pagamento solicitado por exercícios findos, de accordo com o decreto n. 17.429, de 10 de setembro do mesmo anno.

Na pagadoria do Thesouro Nacional existem archivadas procurações do Banco do Brasil, para recebimento da importancia total dessa divida.

Acompanha ao presente aviso um precatório de pagamento das contas exoedido pelo Ex. mo. Sr. juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal a favor de H. A. Aslett & C. m. p.

N. 2.708 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, mediante distribuição de credito, seja paga, por exercícios findos, a Carmen Samrao Villas Bôas, adjuncta da Repartição Geral dos Telegraphos, a importância de 496\$76, de diarias e augmento provisório que recebeu no período de outubro a dezembro de 1924, conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava assim subordinada: 276\$ a sub-consignação «Estações» e 69\$ a «Diversas despesas» — «Pessoal» da verba 3.ª art. 196 da lei n. 4.73, de 7 de janeiro de 1924, e, ainda, 151\$876 ao credito aberto pelo decreto n. 16.649, de 22 de outubro do mesmo anno.

N. 2.709 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, de accordo com o incluso documento, a Julio Antoni Pereira da Rocha, agente de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1.219\$34, de abono para aluguel de casa, correspondente ao período de 26 de dezembro de 1923 a 31 de dezembro de 1924, sendo: 935\$4 de 1923 e 1.20\$ de 1924.

A despesa, quando corrente os exercicios, estava subordinada a sub-consignação «Aluguel de casas, etc.», da consignação «Pessoal», da verba 3.ª, arts. 92 e 196 das respectivas leis orçamentarias.

N. 2.710 — Rogo a V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, mediante distribuição de credito, seja paga, por exercícios findos, de accordo com os inclusos documentos, a

João Lantime, conductor de malas da agência postal de Guarany, naquella Estação, a importância de 2\$, de salarios que deu de receber no mez de dezembro de 1923.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada a sub-consignação «Condução de malas, etc.», «Pessoal» da verba 2.ª art. 97, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro daquele anno.

N. 2.711 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, mediante distribuição de credito, seja paga, por exercícios findos, a Alcides Mendes de Oliveira, inspector de 4.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, a importância de 833\$976, de vencimentos e augmento provisório que deixou de receber no período de 16 a 31 de dezembro de 1924, conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava assim subordinada: 172\$042 a sub-consignação n. 63 «Linhas» Pessoal, da verba 3.ª art. 193 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e 61\$934 ao credito aberto pelo decreto n. 16.649, de 22 de outubro do mesmo anno.

N. 2.712 — Rogo a V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, mediante distribuição de credito, seja paga, por exercícios findos, de accordo com os inclusos documentos, a importância de 453\$ a José Draumer, guarda-freio da Repartição Geral dos Telegraphos de diarias que deixou de receber durante os meses de julho e agosto de 1924.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada: 310\$ a sub-consignação de n. 73 «Salarios» da verba 3.ª art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 2.713 — Rogo a V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a importância de 400\$, ao telegraphista de 1.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Pedro Leao de C. m. p. s., de gratificação a que fez jus nos meses de outubro a dezembro de 1924, de accordo com o art. 423 do regulamento baixado com o decreto n. 11.50, de 10 de março de 1925, conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada a sub-consignação «Gratificação por serviços prestados fora das horas normaes do expediente» — «Diversas despesas», da verba 3.ª art. 136 da lei numero 4.795, de 7 de janeiro de 1924.

Dia 13

N. 2.714 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Estevam França, trabalhador de 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 124\$500, relativa a differença do augmento provisório que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica nos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquele anno.

N. 2.715 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Lourenço Versani, irabado de 5.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 102\$60, relativa a differença do augmento provisório que lhe foi concedido de

acôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.716 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a D. Floencia Teixeira da Costa, na qualidade de mãe e herdeira do ex-graxeiro da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Benedicto Costa a quantia de 442\$500, relativa a diferença, do augmento provisorio que lhe foi concedido de acôrdo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de fevereiro a novembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.717 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Horacio da Costa Lima, conservador de linhas da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 171\$500, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de acôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente ao mes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 2.718 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada a paga, por exercicios findos, a Antonio da Silva Pimenta, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 103\$600, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de acôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquelle anno conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta de credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.719 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Alfredo Lourenço, trabalhador effectivo da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 99\$600, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de acôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de fevereiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.720 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Augusto Gonçalves, trabalhador de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 154\$500, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de acôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro e dezembro daquelle

anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.721 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Guilherme José da Costa, servente de 1ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 75\$, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de acôrdo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a maio daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.722 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, como determina o decreto n. 17.429, de 10 de setembro ultimo, a incluso conta da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, na importância de 193\$512, de energia electrica consumida em 1924 pela Repartição Geral dos Telegraphos.

A despesa, na vigencia do exercicio, foi empenhada sob n. 64, na sub-consignação n. 22 — Consumo de força, luz e agua — Linhas pneumaticas — Consignação «Material», da verba 3ª, art. 193 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro daquelle anno.

N. 2.723 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Clarindo da Costa, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 103\$800, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de acôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 5 de janeiro de 1920.

N. 2.724 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Galidino Aleixo da Cruz, trabalhador extranumerario da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil a quantia de 151\$000, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de acôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 2.725 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Carlos Augusto de Compos, guarda, extranumerario da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 14\$, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de acôrdo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.726 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, de acôrdo com os inclusos documentos, a Rubem de Carvalho Azevedo, auxiliar da Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 422\$, por serviços de escripturação por partidas dobra as em 1924.

A despesa, na vigencia do exercicio, teria sido paga, pela sub-consignação de Pessoal — Gratificação por serviços extraordinarios, etc., da verba 2ª — Correios, art. 193 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro daquelle anno.

N. 2.727 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, de acôrdo com os inclusos documentos, a Raphael Pinto, chefe de secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 23\$332, por substituições exercidas em 1924.

A despesa, na vigencia do exercicio, teria sido paga pela sub-consignação de Pessoal — Gratificação por serviços extraordinarios, etc., da verba 2ª — Correios — art. 193 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro daquelle anno.

N. 2.728 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, de acôrdo com os inclusos documentos, a Alvaro de Freitas Bahlense, 1º official da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 200\$ por substituições em 1924.

A despesa, na vigencia do exercicio, teria sido paga pela sub-consignação de Pessoal — Gratificação por serviços extraordinarios, etc., da verba 2ª — Correios — art. 193 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro daquelle anno.

N. 2.729 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, de acôrdo com os inclusos documentos, a José Quirino de Souza Motta, 1º official da Administração dos Correios, no Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 816\$626, por substituições exercidas em 1924.

A despesa, na vigencia do exercicio, teria sido paga pela sub-consignação de Pessoal — Gratificação por serviços extraordinarios, etc., da verba 2ª — Correios — art. 193 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro daquelle anno.

N. 2.730 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Alves da Rocha, trabalhador de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 153\$500, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de acôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.731 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Manoel Teixeira, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 107\$700 relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de acôrdo

Côrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 1.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.732 — Rogo a V. Ex. se digna ordenar as necessárias providências afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Rymundo Domingos da Silva, ajudante de 2ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil a quantia de 109\$800, relativa à diferença de augmento pro isório que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro de 1920, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.733 — Rogo a V. Ex. se digna ordenar as necessárias providências afim de que no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Ricardo Arthur de Moura, servente de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1 \$100, relativa à diferença do augmento provisório que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro de 1920, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.734 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Manoel Quintino, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil a quantia de 97\$800, relativa à diferença do augmento provisório que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1926

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Aviso n. 89 — Declaro vos, para os fins convenientes, que approva a tomada de contas da Companhia Docas de Santos, relativa ao anno de 1925, reconhecendo-lhe, até 31 de dezembro do mesmo anno, o capital de réis 151.255:967\$238, de accôrdo com a informação constante do vosso officio n. 2.211, de 1ª de agosto ultimo.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria do Sr. director geral de 20 do corrente, foi considerado como exonerado, a pedido, do cargo de ajudante da agencia do Correio da Foz de L. massu. no

Estado do Paraná, o cidadão Lourival de Sá Ribas.

Por despacho do Sr. director geral, de 15 do corrente, foi declarado que o nome do cidadão nomeado margeador interino das oficinas typographicas da Directoria Geral dos Correios, por titulo de 13 de novembro proximo findo, é David Justiniano de Sant'Anna Junior e não David Justiniano de Sant'Anna.

Requerimento despachado

Dia 16 de dezembro de 1926

A Tintas Excelsior Limitada, com scriptorio á rua do Rosario n. 78, pedindo inclusão, nos editaes de concorrência. — Deferido quanto á tinta azul preta.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Mario Silva Simões Corrêa, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Manoel Elcutorio da Costa, Gregorio José Rodrigues, José Dias Carneiro, Antonio Gonçalves de Aguiar, Antonio Estevão, Hermenegildo Vicente, idem, idem, idem, com 2/3 da diaria.

Oscar Vasques, Almerio Daltro Ramos, idem, idem. — Idem 15 dias, com 2/3 da diaria.

Cornelio dos Santos, idem, idem. — Abonem-se 30 dias, de accôrdo com o artigo 159 do regulamento.

Antonio Gaspar dos Santos, Luiza Garcia, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Licínio da Silva Couto, Luiz Ferreira Barroso, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa á fiança.

Octavio Guilherme Pereira, Justina de Jesus Ferreira, pedindo certidão. — Certifique-se.

Ferreira Guimarães & Comp., pedindo restituição da excessão de frete. — Restitua-se a importancia de 103\$300, por conta da Central.

Mauricio Delfina, idem, idem. — Idem a importancia de 19\$, por conta da Central, de accôrdo com o parecer da contadoria.

Moura, Lopes & Comp., pedindo registro da firma na Contadoria Central Ferro-Viaria. — Dirijam-se, querendo, á Contadoria Central Ferro-Viaria.

V. de Magalhães & Comp., Ltd., pedindo restituição de frete pago a maior. — Tendo em vista a informação, do Sr. Dr. contador, indeferido.

Sociedade Industrial de Lapis e Tintas Bergstrom & Co. Ltd., propondo fornecimento de material. — Em face do resultado da analyse feita pelo Laboratorio de Ensaios e tendo em vista, ainda, o preço do artigo offerecido, mais elevado que o obtido em concorrência para a compra de artigo similar, resolvo indeferir, com indeferido, o presente requerimento.

Lindolpho de Souza Silva, pedindo readmissão; Amaro da Silveira & Comp., pedindo despacho do material pela intendência. — Indeferido.

Trajano de Medeiros & Comp., pedindo encontro de contas. — Idem, tendo em vista as informações.

Tuff Neder & Irmão, pedindo indenização. — Idem, tendo em vista o parecer do Trafego.

Continental Products Co., idem, idem. — Idem, tendo em vista o art. 168, let-

tra d), do Regulamento de Transportes, então em vigor.

Agostinho Ferreira & Filhos, A. Salte, idem idem. — Idem, tendo em vista o art. 135, letra b), do Regulamento Geral de Transportes, então em vigor.

Marcos José de Oliveira, pedindo abertura de uma passagem; Bernardino Lopes Vianna, propondo compra de escoria de carvão; José Vianna, pedindo colocação; M. Leão & Coutinho, pedindo transporte diario. — Compareçam á Secretaria.

Abaixo assignados, residentes em Cachoeira do Campo, sobre despacho de ovos. — Sellem o presente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Instruções para promoções por merecimento

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o § 3º do art. 43 do dec. n. 14.829, de 25 de maio de 1924, approvar para regerem as promoções por merecimento na Directoria de Meteorologia, as instruções que com esta baixam, assignadas pelo respectivo director-interino, Francisco de Souza.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1926. — Geminiano Lyra Castro.

Art. 1.º De accôrdo com o art. 43 e seus paragraphos e art. 53, do decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1924, serão preenchidas, por promoção, por merecimento, no caso de vagarem os seguintes cargos:

- a) meteorologistas de 1ª classe;
- b) meteorologistas de 3ª classe;
- c) auxiliares meteorologistas de 1ª classe;
- d) inspectores;
- e) chefes de estações aerologicas e climatologicas de 1ª classe;
- f) ajudantes de institutos regionaes;
- g) observadores de estações aerologicas de 2ª classe;
- h) primeiros officiaes;
- i) archivista;
- j) almoxarife.

Art. 2.º Para o preenchimento de taes cargos concorrerão:

- a) meteorologistas de 2ª classe;
- b) auxiliares meteorologistas de 1ª classe;
- c) auxiliares meteorologistas de 2ª classe;
- d) meteorologistas de 3ª, auxiliares meteorologistas de 2ª classe e assistentes de estações climatologicas e aerologicas;
- e) assistentes de estações climatologicas e aerologicas;
- f) meteorologistas de 3ª classe; auxiliares meteorologistas e assistentes do departamento em que se der vaga;
- g) auxiliares meteorologistas de 2ª classe;
- h) segundos officiaes;
- i) segundos officiaes;

j) meteorologistas de 3.ª classe e auxiliares meteorologistas de 1.ª

Art. 3.º Quando se verificar alguma vaga nos cargos citados no art. 1.º destas instruções, o director nomeará uma comissão composta de tres membros, sendo um meteorologista de 1.ª, e mais dois funcionarios de categoria superior à da vaga preenchida, para dar parecer sobre o candidato á promoção.

Art. 4.º Qualquer funcionario que se julgar com direito á promoção poderá, após verificada a vaga, requerer ao director a nomeação da comissão citada no art. 3.º, juntando ao seu requerimento todos os documentos comprobatórios dos seus direitos, para serem julgados com os dos demais candidatos da mesma categoria, em exercício effectivo do cargo, com direito á promoção a cargo superior.

Art. 5.º De accordo com o § 5º do art. 43 do regulamento em vigor, o merecimento será apurado pela comissão que ajutizará do valor da actividade, do comportamento e dos trabalhos elaborados ou publicados dos candidatos á promoção, e sempre que se tratar de qualquer promoção por merecimento, a comissão apuradora procederá de accordo com as presentes instruções.

Art. 6.º O valor e a actividade, verbalmente ou por escripto, serão attestados pelo chefe do serviço, a pedido da comissão apuradora do merecimento, attendendo ao seguinte:

- 1) presteza e acerto com que foram elaborados os serviços distribuidos;
- 2) trabalhos e serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente;
- 3) melhor frequência e comprovada dedicação aos trabalhos distribuidos;
- 4) no caso de trabalhos distribuidos por escala prévia, o valor e a actividade serão computados com preferencia sobre os demais.

Art. 7.º O comportamento será verificado pelo "Livro de Assentamentos do Pessoal" desta directoria, devendo a comissão fazer constar em seu relatório o seguinte:

- 1) si o candidato já soffreu alguma penalidade regulamentar;
- 2) si teve elogios;
- 3) si soffreu penalidade de suspensão, por indisciplina, pois, verificada esta, dentro dos ultimos tres annos anteriores á vaga, o candidato não poderá merecer classificação.

Art. 8.º Os trabalhos elaborados ou publicados, quando houverem, serão fornecidos á comissão, sendo pedidos:

- 1) por escripto, ao chefe do serviço a que pertence o candidato, quanto aos elaborados, e,

2) verbalmente, ao candidato, tratando-se de publicações, documentando este os trabalhos de sua autoria;

a) Tem preferencia os trabalhos executados de accordo com o art. 69 e seus paragraphos, do regulamento em vigor;

b) a comissão deverá dar o seu parecer sobre os trabalhos apresentados, declarando o autor do de melhor valia;

c) os trabalhos deverão constar sómente de assumptos referentes á sciencia meteorologica ou a serviços do departamento em que se dá a vaga, quando se tratar de Secretaria, Archivo ou Almoarifado.

Art. 9.º A comissão ajutizará da assiduidade ao trabalho e do criterio revelado pelo candidato no desempenho das suas funções, acchiando também quaesquer attestados de bons serviços prestados anteriormente.

Art. 10. A comissão julgadora elaborará um relatório que terminará com um laudo em que os candidatos serão enumerados por ordem de merecimento relativo.

Art. 11. O relatório da comissão será apresentado ao director, que o enviará, em cópia, ao Sr. ministro, com a proposta de nomeação do candidato mais merecedor.

Art. 12. A indicação da comissão, de accordo com o art. 3.º destas instruções, será feita pelo director, em "Ordem de Serviço" e não poderá recahir em membro que seja parente de algum dos candidatos.

Art. 13. Tratando-se de vaga em departamento fóra da séde do instituto, o julgamento será feito no instituto ou no departamento, a juizo do director.

Art. 14. O prazo para conclusão do trabalho e apresentação do relatório da comissão, não poderá exceder de dez dias uteis, contados da data da designação, salvo prorrogação anteriormente concedida pelo director, a pedido da comissão.

Art. 15. Depois do terminado o trabalho da comissão apuradora e após o encaminhamento da proposta de nomeação para a aprovação do Sr. ministro, será publicado em "Ordem de Serviço" o nome do candidato escolhido.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1926. — Francisco Souza, director interino.

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1926

Sr. director do Jardim Botânico:

Aviso n. 412 — Afim de evitar embaraços nos trabalhos de iniciação, de ensaios e de desenvolvimento de culturas, recommendo-vos as providencias necessarias no sentido de serem sempre attendidas, sem delongas, as requisições de sementes e mudas ou partes vivas de plantas feitas pelas repartições deste ministerio.

Identico ás demais repartições subordinadas a esta directoria geral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de dezembro de 1926

Officios:

Sr. director da Secretaria de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.946 — Havendo esta directoria geral recebido em 3 de setembro ultimo um aviso de que se encontravam na estação Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil, 54 volumes contendo sementes, vindas da Barra, tratou de retirá-las, dando, nesse sentido, as providencias cabiveis, não conseguindo, entretanto, se appossar dos referidos volumes, em virtude de terem os mesmos sido entregues ao Sr. A. Oliveira, chauffeur do auto-capitão D. A. 1, dessa Estado, motivo que me leva a pedir vós dignéis de informar o que de verdade existe sobre o assumpto.

Valho-me do encargo para reiterar-vos os protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.947 — Reportando-me ao vosso officio n. 3.260, de 9 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu conceder-vos a autorização que solicitastes, relativamente a requisições directas, de passagens e transportes, para vós e vossos auxiliares, no proximo anno.

— Sr. director interino, do Meteorologia:

N. 1.948 — Reportando-me ao vosso officio n. 11.802, de 18 de novembro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação autorizou a Repartição Geral dos Telegraphos a attender o pedido no mesmo contido.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.949 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, conhecendo da informação contida no vosso officio de 8 de dezembro corrente, sob o n. 1.261, prestada em virtude do telegramma firmado pelo presidente da Associação Commercial da Parahyba, exarou no mesmo o seguinte despacho:

"A vista da informação infra, não pôde ser attendido o pedido. O Serviço será mantido e si houver falhas será o caso de apontal-as para serem sanadas."

— Sr. Dr. Dulphe Pinheiro Machado, director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.950 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Prefeito do Districto Federal vem de designar o Dr. Antonio de Souza Pereira Botafogo, director geral do Abastecimento e Fomento Agricolas, para receber os registros dos mercadores das feiras livres, cuja entrega fostes autorizado a fazer pelo aviso n. 407, de 9 do corrente mez.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.951 — Reportando-me ao vosso officio n. 1.835, de 1 do corrente, pelo qual submetteis á apreciação do Sr. ministro os resultados da propagação do trigo "142", que esse Serviço tem feito distribuir no sul do paiz, cumpro-me communicar-vos haver S. Ex. tomado conhecimento do assumpto, galientando, conforme despacho de 13 do corrente, a conveniencia de saber-se o que tem feito as estações experimentaes de trigo, e suas observações sobre as considerações formuladas no mesmo officio, e, ainda, qual a produção de sementes verificada nestes ultimos annos.

— Sr. Dr. Declecio de Campos, delegado do Brasil junto do Instituto Internacional de Agricultura — Roma:

N. 1.952 — De ordem do Sr. ministro, accuso o recebimento do vosso officio n. 138, de 15 de novembro ultimo, pelo qual apresentaes a S. Ex. cumprimentos pela sua investitura no alto cargo com que foi distinguido pela confiança do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Agradecendo a vossa gentileza, o Sr. ministro me recommenda de vos fazer sciante de que espera de vosso patriotismo a confirmação dos bons serviços que, como até agora, vindeis prestando ao nosso paiz.

— Sr. Oscar Argollo, Copacabana Palace Hotel — Rio de Janeiro:

N. 1.953 — Em solução ao assumpto contido no vosso telegramma de 23 de novembro ultimo, de ordem do Sr. ministro, transmittio-vos, pela inclusa cópia, a resposta recebida do director ge-

ral da Estação Experimental do Rio Grande do Sul.

— Sr. presidente do Syndicato dos Agricultores de Cacáu — Bahia:

N. 1.954 — De ordem do Sr. ministro, accuso o recebimento de vosso officio n. 294, de 22 de novembro ultimo, bem como do exemplar da revista "Brasil Cacauero", órgão official dessa instituição, cabendo-me ainda apresentar-vos, em nome de S. Ex., os seus agradecimentos pela gentileza da remessa.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1926

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 303 — Tendo a honra de accusar o recebimento do aviso de V. Ex. numero 1.432, de 10 do corrente, e de declarar-lhe, em resposta, haver, nesta data, providenciado no sentido de que, até ulterior deliberação e nos termos do § 2º do art. 132 da lei n. 3.089, de 9 de janeiro de 1916, e do art. 55 do regulamento desta secretaria de Estado, fique á disposição desse ministerio, o chefe do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal do Instituto Biologico de Defesa Agricola, Dr. Angelo Moreira da Costa Lima.

Sirvo-me do ensejo para reiterar á V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

— Sr. Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, chefe do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 304 — Tendo resolvido que, até ulterior deliberação e de conformidade com o disposto no § 2º do art. 132, da lei n. 3.089, de 9 de janeiro de 1916, e art. 55 do regulamento approved pelo decreto n. 14.436, de 13 de janeiro de 1915, fiquis á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, conforme solicitou o respectivo titular, assim vos declaro para os devidos effectos.

Requerimentos despachados

Heitor Coraieiro, ajudante de inspector, interino, pedindo-lhe seja concedido estagio no Instituto de Chimica de conformidade com o art. 79 e seus parágraphos 1º e 2º do regulamento do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas. — Indeferido.

Romulo Joviano (agronomo), pedindo a sua effectivação no cargo de director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa. — Abra-se concurso.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 23 de novembro ultimo, foi nomeado o porteiro-contínuo, addido, do extinto Posto Experimental de Veterinaria, de Fortaleza, Antonio Augusto Borges, para exercer o cargo de porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Ceará.

— Por apostilla de 29, foi declarado que a licença, em prorrogação, pelo prazo de seis mezes, a Francisco Rodrigues

Santos, contra-mestre da Officina de Serralheiro da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Alagoas, foi concedida de accordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por portaria de 1 de dezembro corrente, foi concedida a Alvaro Freire, professor do Curso de Desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Piahy, licença, por 6 mezes, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de sua saúde, podendo ser gosada em parcelas de dous mezes.

— Por outra, da mesma data, foi nomeado o adjunto de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Parahyba, Frederico Augusto Serrano Falcão, para exercer o cargo de professor do mesmo curso.

— Por outra, de 13, foi exonerada Joanna Oscar Guimarães, do cargo de dactylographa da Directoria Geral da Propriedade Industrial, visto ter accedido outro emprego.

— Por outra, de 14, foi concedida a Custodio G. Martins de Almeida, 1º official desta directoria geral, licença, por seis mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra de 13 do mez corrente, foi concedida a Paulino Diamico, mestre contractado para o ensino profissional tecnico das Escolas de Aprendizizes Artifices, licença, na conformidade da clausula 10ª do respectivo contracto, pelo prazo de tres mezes, para tratamento de sua saúde, conforme requereu.

— Ainda por outra da mesma data, foi concedida a Oscar Rocha, contra-mestre contractado para o ensino profissional tecnico das Escolas de Aprendizizes Artifices, licença, na conformidade da clausula 10ª do respectivo contracto, pelo prazo de tres mezes, para tratamento de sua saúde, conforme requereu.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de dezembro de 1926

Declarou-se:

Ao Dr. Mario Saraiva e ao Dr. Euzebio Paulo de Oliveira, respectivamente, directores do Instituto de Chimica e do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, que, attendendo á solicitação feita pelo Ministerio da Marinha, em aviso numero 4.323, de 30 de outubro ultimo, ficam designados para collaborarem em uma comissão do alludido ministerio, nomeada para estudar um projecto de criação de industrias chimicas de guerra e presidida pelo contra-almirante Octavio Tavares Jardim, director geral de Engenharia Naval;

Ao Sr. Manoel Caetano de Lemos, director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Pará, que foi designado para servir, até ulterior deliberação, na Remodelação do Ensino Profissional Technico, nesta Capital;

Ao Sr. Tebyreça de Oliveira, mestre de construcções metallicas e mecanicas, contractado, que foi designado para exercer, em comissão, o cargo de director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Pará.

— Comunicou-se ao Ministerio da Marinha que, attendendo á solicitação, constante do seu aviso n. 4.323, de 30 de outubro ultimo, foram designados,

nesta data, o Dr. Euzebio Paulo de Oliveira, director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, e o Dr. Mario Saraiva, director do Instituto de Chimica, para collaborarem na comissão daquelle ministerio, nomeada para estudar um projecto de criação de industrias chimicas de guerra.

Requerimentos despachados

Dia 13 de dezembro de 1926

Sade Irmãos, offerecendo á venda dous blocos de crystal de rocha premiados com medalha de ouro na Exposição do Centenario. — Indeferido, á vista das informações.

Luiz Stingel, recorrendo do despacho de 16 de setembro de 1925, pelo qual foi autorizada a transferencia da marca *Selecte*. — Deu-se provimento ao recurso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de dezembro de 1926

Communicou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices de Alagoas, ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, e ao director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, que a licença de que trata o officio desta directoria geral, de 27 de setembro proximo passado, foi concedida, em 23 do mesmo mez, ao contra-mestre da officina de serralheiro da referida Escola, Francisco Rodrigues Santos, pelo prazo de seis mezes, em prorrogação de 26 de março ultimo, de accordo com o art. 19, e não 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme consta da apostilla de 29 de novembro ultimo, lavrada no respectivo titulo, enviada ao primeiro.

Dia 9

Communicou-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices, da Parahyba, ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, e ao director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado que, por portaria de 1 do mez corrente, remetida ao primeiro, foi nomeado o adjunto de professor do curso de desenho daquella Escola, Frederico Augusto Serrano Falcão, para exercer o cargo de professor do mesmo curso;

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, que o Sr. ministro resolveu manter o despacho dado á pretensão do alumno Nelson José de Lellis Ferreira, do 3º anno do curso de Chimica Industrial annexo áquella Escola, nos termos do aviso n. 59, de 9 de junho ultimo;

Ao mesmo director, que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente, deferiu o pedido do engenheiro de minas e civil Paulo de Andrade de Magalhães Gomes, concedendo-lhe prorrogação, por 30 dias, do prazo regulamentar para tomar posse do cargo de secretario da referida Escola, para cujo exercicio interino, durante o impedimento do serventuario effectivo, foi nomeado por portaria de 9 de outubro ultimo;

Ao mesmo director, que o Sr. ministro, por despacho de 24 de novembro proximo findo, resolveu deferir o pedido de João Eunapio Borges, para o fim de lhe ser permitido submeter-se ás pro-

nas do concurso a realizar-se em maio e junho de 1927, independentemente de nova frequência do 3º anno do curso fundamental daquela Escola;

Aos directores geraes de Agricultura e Contabilidade desta Secretaria de Estado, ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Ceará, e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado que, por portaria de 23 de novembro proximo findo, remetida ao terceiro, foi nomeado o porteiro-continuo, addido, do extincto Posto Experimental de Veterinaria de Fortaleza, Antonio Augusto Borges, para exercer o cargo de porteiro-almoxarife daquela Escola.

— Remetteram-se:

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, afim de que seja enviado um tecnico para examinar as condições da jazida e verificar si responde ás exigencias da lei, para a obtenção de favores que esta concede, duas petições de Ricardo de Souza Porto, proprietario da mina do carvão "Recreio", no municipio de S. Jeronymo, Estado do Rio Grande do Sul, a primeira relativa á concessão de um empréstimo e a ultima visando attender aos *lens* formulados pelo parecer do referido Serviço;

Ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria, a petição em que A. R. de Britto recorre do despacho pelo qual o Sr. ministro, considerando não caduca a carta-patente de invenção n. 9.810, relativa a aperfeiçoamentos em e referentes a recipientes para acondicionamento de artigos secos", resolveu deferir o requerimento em que Bhering & Comp. pediam lhes fosse, por equidade, facultado pagar seis annuidades atrasadas da alludida patente, de que os mesmos são concessionarios.

Dia 10

Communicou-se aos directores das Escolas de Aprendizizes Artifices, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por portaria de 1 do mez corrente, endereçada a esta directoria geral, recommenda a mais rigorosa observancia, em todas as repartições e estabelecimentos, dos dispositivos regulamentares referentes ao "ponto" dos funcionarios. — Identico aos directores do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, Secretaria da Junta Commercial do Distrito Federal, Escola de Minas de Ouro Preto, Serviço de Informaçoes, Directoria Geral da Propriedade Industrial, Directoria Geral de Estatistica, e Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz e ao syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Distrito Federal.

Dia 11

Communicou-se:

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, que o Sr. ministro resolveu seja aberto concurso para o provimento do logar vago de geologo daquelle Serviço, cabendo-lhe organizar as respectivas instrucções para serem submettidas á approvação superior;

Ao director geral da Propriedade Industrial, que o Sr. ministro resolveu dar provimento ao recurso interposto por D. & W. Gibbs, Limited, sociedade anonyma ingleza, do despacho pelo qual foi denegado o registro da marca *Gibbs* para distinguir sabões perfumados, cremes e pós para o toucador, pós *shampoo*, den-

tificios e preparados para cabelo, de sua fabricação;

Ao mesmo director, que o Sr. ministro resolveu dar provimento ao recurso interposto por Eduardo Carli, do despacho pelo qual foi admittida a registro, a requerimento de E. Vella, a marca *Pensotti* para distinguir artigos da classe 6;

Ao mesmo director, que o Sr. ministro deferiu, por equidade, o pedido de Mommsem & Harris, no sentido de ser expedida guia para o pagamento da sexta annuidade, vencida, da patente de invenção n. 11.056, de 19 de agosto de 1920, da qual é concessionaria a Sociedade Anonyma Casa Pratt;

Ao mesmo director, que o Sr. ministro resolveu dar provimento ao recurso interposto por Fritz Burger do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para "uma nova disposição de irrigador para funcionar sob o principio do syphão de vacuo".

Dia 13

Agradeceu-se ao Dr. Joaquim Dutra da Fonseca a communicação que fez de haver reassumido o exercicio do cargo de director do Patrimonio Nacional.

— Communicou-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Arthur Higgins, resolveu, por equidade, facultar ao mesmo o pagamento das annuidades vencidas da carta-patente de invenção n. 10.573, de 13 de outubro de 1919, da qual é concessionario;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Piaui, ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado e ao director geral de Contabilidade que, por portaria de 1 do mez corrente, enviada ao primeiro, foi concedida a Alvaro Freire, professor do curso de desenho daquela Escola, licença, pelo prazo de seis mezes, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de sua saúde, podendo ser gosada em parcellas de dous mezes, conforme requereu.

— Remetteram-se:

Ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo concernente ao recurso interposto por João José da Cunha Gonçalves do despacho pelo qual lhe foi denegado privilegio de invenção para "um novo systema de mosaicos de madeira para soalhos e semelhantes";

A mesmo secretario, os processos relativos aos recursos interpostos por Alexandre Gnadig, William Haight, Salvador de Domenico, Oscar Fredrik Karlsson, e Jorge Silva Araújo, que foram encaminhados a esta directoria geral pelos officios ns. 1.144 a 1.148, de 4 de novembro ultimo, da Directoria Geral da Propriedade Industrial;

Ao mesmo secretario, a cópia do aviso n. 76, de 31 de agosto de 1925, que solicitou em officio n. 4.013, de 18 de novembro ultimo;

Ao mesmo secretario, o processo concernente ao recurso interposto pela Sociedade Anonyma "Grandes Moinhos Gamba, do despacho que denegou registro á marca *Dina* para distinguir farinha de trigo de sua fabricação, da classe 41;

Ao director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz, afim de ser informado, o requerimento em que Guilomar Pereira Guimarães da Silva, mãe de Maria Guimarães da Silva, alu-

ma do 1º anno daquela Escola, a cujos exames não ponde comparecer, por enfermidade, pede seja aos mesmos admittida em segunda epocha.

Dia 15

— Remetteram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial, para ser informada, a petição em que C. Buschmann, como procurador de varios inventores, requer providencias no sentido de serem despachados os processos relativos aos pedidos de privilegios que enumera;

Ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo concernente ao recurso interposto por Paulino José Mangia, do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe indeferiu o privilegio de invenção para "uma caixa aperfeiçoada para transportar mercadorias, denominada Mangia";

Ao mesmo secretario, o processo concernente ao recurso interposto pela Sociedade Anonyma Mills Novelty Company, do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, pelo qual lhe foi negado privilegio de invenção para "um circo de corridas para brinquedo".

Dia 25 de novembro de 1926

Communicou-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices da Bahia, ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado que, por portarias de 12 deste mez, enviadas ao primeiro foram nomeados Alfredo Elisario Graça Corrêa e Antonio Marcellino Gomes para exercerem o cargo de adjunto de professor da referida escola;

Ao director geral da Propriedade Industrial, que o Sr. ministro, de accordo com o parecer do Sr. consultor juridico, resolveu dar provimento ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Tecidos "Nova America", a 23 de dezembro de 1925, do despacho que excluiu do registro de sua marca "Nova America" os tecidos da classe 23, para o effeito de ser a alludida marca registrada sem qualquer restricção;

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil e ao director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado que, por portaria de 10 deste mez, foi concedida ao engenheiro civil Doça daquelle serviço, licença, por 12 mezingos Nery Penido, ajudante de chimizes, para tratar de interesses particulares, a contar de 16 deste mez, e, por outra de 12 foi nomeado o engenheiro Armando Navarro Ramos para exercer, interinamente, o alludido cargo, durante o impedimento do serventuario effectivo;

Ao director geral da Propriedade Industrial que o Sr. ministro resolveu dar provimento ao recurso interposto por Henrique Delucchi Rolando do despacho daquelle directoria geral que indeferiu seu pedido de privilegio para "uma nova mistura para construcções e elaboraçao de elementos das mesmas".

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices de Sergipe, ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado e ao director geral de Contabilidade que, por portarias de 12 deste mez, enviadas ao primeiro, foi transferido o escripturario daquelle escola, Candido de Siqueira Menezes para identico cargo na Escola de Aprendizizes Artifices da Pa-

rahyba e nomeado Mario Mangabeira para exercer o referido cargo de escripturario daquela escola;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices da Parahyba, ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado e ao director geral da Contabilidade que, por portaria de 12 deste mez, foi transferido o escripturario da Escola de Aprendizizes Artifices de Sergipe, Candido de Siqueira Menezes, para identico cargo daquela escola;

Ao presidente da Companhia Brasileira de Seguros, ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo e ao director geral da Contabilidade que, por portarias de 13 deste mez, foi exonerado, a pedido, o Dr. Eugenio Régas, do cargo de fiscal da alludida companhia e nomeado João Rodrigues de Souza para exercer o mesmo cargo;

Ao director geral da Propriedade Industrial, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu Bahnmann Guimarães e de accordo com o n. 1 e o paragrafo unico do art. 70 do regulamento em vigor, resolveu, por portaria de 8 deste mez, declarar caduca a carta patente n. 8.270, de 3 de junho de 1914, concedida a Ernesto Lopes de Souza e relativa a invenção de "um novo envoltorio de papel impermeavel e transparente para acondicionamento de pães, biscoitos e seus congêneres, servindo de vehiculo para annuncios", visto não ter o concessionario, dentro do prazo legal, pago as annuidades decima primeira e decima segunda nem feito prova de uso effectivo;

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Octaviano Silva e ao que foi informado por aquella directoria, resolveu permittir a renovação, no anno lectivo corrente, da matricula do peticionario no primeiro anno do curso fundamental;

Ao director geral da Propriedade Industrial, que o Sr. ministro resolveu negar provimento ao recurso interposto pelo Dr. João Wilkens Bevilacqua do despacho pelo qual aquella directoria geral indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para "applicação dos colloides de metaes radio-activos para fins therapeuticos";

Ao mesmo director que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu Martinho B. Frontini e de accordo com o n. 1 e o paragrafo unico do art. 70 do regulamento annexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, resolveu, por portaria de 8 deste mez, declarar caduca a carta patente n. 9.428, concedida a Umberto Faciotti e Giorgio Navarotto e relativa a invenção de "applicação da electrolyse para recuperar o estanho contido na folha de ferro estanhado", visto não terem os concessionarios, dentro do prazo legal, pago as annuidades 2ª a 10ª nem feito prova de uso effectivo.

Restituiu-se ao director geral da Propriedade Industrial, para cobrança da differença da taxa devida na petição de Michel Salim Abu Hamad, o processo que acompanhou o officio daquela directoria n. 974, de 18 de setembro ultimo.

Dia 3

Communicou-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial que o Sr. ministro, no processo de recurso de M. Sardinha & Comp., resolveu que, suscitada a expedição da carta-patente n. 15.650, pela qual é con-

cedido a Gustavo Caldas privilegio de invenção para "um novo processo de fabricar um saponaceo para limpar louças, pedras, metaes, utensilios de cozinha e semelhante", seja o assumpto submettido ao exame de um dos consultores tecnicos, conforme propoz aquella directoria geral.

Remetteram-se:

Ao collector federal na cidade de Carangola, Estado de Minas Geraes, na conformidade do art. 37 do regulamento approved pelo decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, a petição de Domingos Soares d'Aquino que nesta Secretaria de Estado recebeu o numero D. I. C. — 11 — D-1926;

Ao encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, o processo relativo a nomeação do contra-mestre contratado Othello Baptista para exercer o cargo de mestre de officina da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes, afim de examinar o assumpto tendo em vista a consolidação dos dispositivos concernentes ás Escolas de Aprendizizes Artifices approved por portaria de 13 de novembro ultimo.

Dia 4

Communicou-se:

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes e ao director geral da Contabilidade desta Secretaria de Estado que, por portaria de 1 do mez corrente, enviada ao primeiro, foi concedida ao Dr. Alberto Augusto Magalhães Gomes, lente cathedratico da referida escola, licença, por seis mezes, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1926

Aviso-circular:

Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 1 — Visando habilitar os addidos commerciaes do Brasil no estrangeiro a prestar informações tanto quanto possiveis, detalhadas e completas sobre os nossos principaes productos de exportação, de modo a facilitar o seu intercambio directo, solicito os bons officios dessa benemerita associação para que forneça a este ministerio uma lista dos generos de produção desse Estado, que já interessam ou possam vir a interessar os mercados estrangeiros, com os caracteristicos de cada um, época de safra, condições de embarque, etc., e uma relação das firmas que habitualmente negociam com esses productos, e respectivos endereços postal e telegraphico, de modo que aquelles mercados encontrem sempre a sua disposição todos os dados de que necessitarem, quando pretenderem entrar directamente em contacto com os exportadores brasileiros.

Certo de que vereis esta solicitação com o interesse patriótico que a inspira, apresentando-vos os meus agradecimentos antecipados, aproveito o ensejo para vos reiterar os meus protestos de subida estima e distincta consideração.

Identicos aos presidentes das associações commerciaes das seguintes localidades: Manaus e Macaia, do Estado do Amazonas; Belém, Obidos e Santarém, do Estado do Pará; São Luiz, Caxias, do Estado do Maranhão; Teresina, Parahyba, Florianópolis, Amarante e Picos, do Estado do Piauí; Fortaleza, Camocim, Sobral, Cratueis, Igatu, Crato, Quixadá e Ipu, do Estado do Ceará; Natal, Assu, Mossoró e Macau, do Estado do Rio Grande do Norte; Parahyba (capital), Recife e Caruaru, do Estado do Pernambuco; Maceió (Jaraguá), do Estado de Alagoas; Aracaju, do Estado de Sergipe; São Salvador, Itabuna, Ilhéos e Belmonte, do Estado da Bahia; Victoria, do Estado do Espírito Santo; Niteroy, Petropolis, Campos, Nova Friburgo e Padua, do Estado do Rio de Janeiro; São Paulo, Santos, Bauré, Jahu, Rebedouro, Araraquara, Rio Claro, São Manoel, Araras, Amparo, Catanduva, Bariry, Jaboticabal, Ribeirão Preto, Casa Branca, Olympia, Piracicaba, Botucatu e Jundiahy, do Estado de São Paulo; Curitiba, e Palmas, do Estado do Paraná; Florianópolis, Blumenau, Joinville, Lages e Laguna, do Estado de Santa Catharina; Porto Alegre, Alegrete, São João do Montenegro, Pelotas, São Leopoldo, São Gabriel, Bagé, Santa Maria, Cachoeira, Rosario, Uruguaiana, Livramento, Jaguarão, Bento Gonçalves, D. Pedrito, Itaquy, Ijuhy, Erechim, Cruz Alta e Carazinho, do Estado do Rio Grande do Sul; Bello Horizonte Juiz de Fora, São João d'El-Rey, Theophilo Otttoni, Passa Quatro, Pouso Alegre, Alfenas, Tres Pontas, Ouro Preto, Pitangui, Machado, Uberaba e Varginha, do Estado de Minas Geraes; Corumbá, Cuyabá e Três Lagoas, do Estado do Mato Grosso; Goyaz (capital), e Xapury, Rio Branco, Senna Madureira e Tarauacá, do Territorio do Acre.

Requerimento despachado

Dia 18 do dezembro de 1926

João Severino da Silva, correitor de mercadorias, pedindo uma certidão. — Dirija-se, querendo, a Recebedoria do Districto Federal, quanto a primeira parte, e a Junta dos Corretores, quanto a segunda do seu requerimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 18 de dezembro de 1926

Sociedade Anonyma Puricelli Strada Cave, pedindo autorização para funcionar na Republica. — Regularize o pedido.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 20 de dezembro de 1926

Fortes, Proença & Comp. Limitada, M. R. da Rocha, Dearborn (South America Limited), August, Kuhlmann & Pires & Comp. (lous requerimentos). — La re se o termo. Elias David e Oliveira & Costa (t es requerimentos). — Cncced; o prazo. Lavre-se o termo

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. — Publiquem-se os pontos característicos apresentados a 17 de novembro último.

Montenegro & Castello Branco (dous requerimentos) e Lauro & Molinaro. — Examinem-se guias.

Oswaldo Garany Figueredo, Antonio Carvalho Junior e Souza Soares & Comp. — Dê-se certidão.

José Joaquim Gomes de Oliveira. — Dê-se a.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Dr. Roberto Holtzner e Antonio Luiz da Silva. — Prestem esclarecimento.

Honorio Antunes Pereira. — Entregue-se, mediante recibo.

Fernando C. Kern & Frederick E. Kern e José da Silva Pereira. — Junte-se ao processo.

Matth Hohner Aktiengesellschaft. — Declare a que artigos da classe 50, letra j a marca é estada.

Thomas B. Austin. — Declare si se trata de artigos nacionais ou estrangeiros.

Berthold Hauert. — Não sendo caso de rejeição, proceda-se á busca oportunamente.

(*) Foram archivadas as marcas internacionais ns. 45.897 a 46.016, de Berna, excepto as ns. 45.970, 45.977, 45.003 e 46.012, recusadas porqu'imitam, respectivamente, as ns. 19.320, desta Capital, 3.557, da Grã-Bretanha, e 21.783 e 8.700, da Alemanha, sendo aceita em parte as números 45.900 e 45.991, a primeira das quaes é recusada quanto a producos pharmaceuticos e hygienicos e a segunda quanto a cimento, porque aquella imita a n. 11.830, de Berna, e esta a n. 10.916, desta Capital. Foram igualmente arquivados os avisos de transferencia e de operações diverss comprehendidos na notificação n. 1.424 do Bureau International de la Propriété Industrielle.

— Pedidos de privilegio:

Asphalt Co'd Mix Limited, para «aperfeiçoamentos em emulsões betuminosas». — Indeferido.

Boaventura Abbate, para «um systema de forros em cimento armado». — Indeferido.

— Pedidos de registro de marcas:

Nery & Vargas, da marca «Tentadora», com uma figura composta de tres circulos, para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Williams Saling Corporation, da marca «Kork-N-Seal», para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Walter Heuer, da marca «Luxe», para distinguir artigos das classes 29, 36 e 37. — Registre-se.

Nery & Vargas, da marca «Amilad», com uma figura composta de tres circulos, para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Pereira Junior & Comp., da marca «Rio Ma», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Pereira Junior & Comp., da marca «Baré», com a figura de um indio, para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido. A marca imita a n. 3.412 de São Paulo.

Pereira Junior & Comp., da marca «Bregue», para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido, em vista do disposto no artigo 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

(*) Reduzido por ter si o publicado com incorrecções.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 10.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «um queimador portátil averecado para oleo combustivel, para applicação em fornos industriaes» para a rein privilegio Augusto Kuhlmann (deposito n. 3.175, de 20 de dezembro de 1926):

1, um queimador portátil para oleos combustiveis comprehendendo tubo de tomada de oleo, valvula de fechamento do oleo, tubo interno do queimador propriamente dito e bocal de descarga do oleo, tubo de tomada do ar comprimido, valvula reguladora da pressão do ar, manometro indicador da pressão do ar, junção em «T» para distribuição do ar do tubo de tomada para dous tubos de diametro approximadamente igual á metade do diametro do tubo de tomada, camisa do queimador propriamente dito, e bocal externo do queimador propriamente dito com a respectiva contraporca de fixação na posição ajustada, caracterizado pela montagem do queimador em um suporte relativamente leve que comprehende uma base de cuo com a parte uma projecção ascendente dotada de uma perfuração cylindrica central que atravessa a referida projecção ascendente e a referida base, perfuração esta em que se aloja um espigão solidario ou interfeição com a extremidade inferior de um montante que tem na sua extremidade superior uma caixa transversal dividida em duas metades separaveis, sendo a metade inferior interfeição com a extremidade superior do referido montante e a metade superior ligada á metade inferior por meio de orehas e parafusos, alojando esta caixa em duas metades um mancal no qual gira um eixo terminado em suas extremidades por dous aneis solidarios ou interfeições dotados de parafusos de pressão e destinados a receberem os tubos de ar que conduzem da junção em «T» á camisa do queimador para distribuição dos pesos em equilibrio do aparelho, tudo de modo a constituir um aparelho portátil, de peso e custo reduzidos, permitindo a orientação da chamma segundo qualquer direcção desejada, permitindo a queima de maior ou menor quantidade de oleo de accordo com as necessidades particulares, permitindo o encartamento, o alongamento e o achatamento ou expansão da chamma, substancialmente conforme se acha descripto acima e illustrado nos desenhos annexos;

2, um queimador de conformidade com o ponto característico 1 no qual a articulação da projecção ascendente central da base com o montante que supporta a caixa do mancal se obtem por meio de articulação em esphera e bolsa ou articulação em rótula, ou por qualquer forma de articulação capaz de conduzir aos resultados desejados quanto á orientação da chamma em todas as direcções.

Pontos característicos da invenção de «um novo systema de reclame em caixas de phosphoros», para a qual pediu privilegio Elias David (deposito n. 3.176, de 20 de dezembro de 1926):

1, um novo systema de reclames em caixas de phosphoros, caracterizado pelo facto de consistir em uma capa de ferro, cobre, bronze, zinco, folha de Flandres ou outro material apropriado, com a mesma dimensão das caixas de phosphoros, providas em cada extremidade de uma ou mais orehas ou elças para serem dobradas, pendendo as na parte inferior das tampas das caixas de phosphoros;

2, um novo systema de reclames em caixas de phosphoros, como na reivindicação precedente, sendo que as chapas de metal ou outro material levarão os reclames ou annuncios em uma ou mais cores, podendo ser em baixo ou em alto relevo, pintados, estampados, gravados a fogo, ou feitos de qualquer outro modo, como substancialmente descripto e representa o modelo junto.

(**) Pontos característicos da invenção de «Preparato succedaneo do sabão de humectação e emulgent», para a qual pediu privilegio I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (deposito n. 2.491, de 28 de maio de 1926):

1, preparado succedaneo do sabão, de humectação e emulgent, caracterizado pelo emprego dos ácidos sulfônicos livres ou sais sulfônicos de hydrocarbonetos aromaticos que contem ou no núcleo, ou nos seus substitutos ou em ambos, grupos halogenidos, nitrados, hydroxyados ou amidados, ou diverss desses substitutos e além disso ainda um ou mais grupos de alkyl;

2, preparado de sabão, consistindo de sabão e sais de ácidos sulfônicos de combinação aromática, inclusiva ácido lignílico sulfônico principalmente daquelle que na molecula tem cadeias lateraes, sendo que essas cadeias lateraes também podem reunir diverss moleculas entre si, por si ou conjuntamente com outros aditivos, principalmente também dissolventes orgânicos;

3, processo para o emprego de sabões, oleos, ou ácidos sulfônicos ou similar em banhos ácidos, que também podem conter sais de calcio ou de magnésio ou outros sais, caracterizado pelo addi inamnio de substancias que evitam a separação do ácido graxo ou dos sais de ácidos graxos insolúveis.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descriptão da marca para que pediu registro Oliveira & Gesta, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 6.534, de 20 de dezembro de 1926):

Consiste na palavra característica: «Chop», escripta em letras maiúsculas dentro de um rectangulo.

A marca, que servirá para distinguir os cereaes e a banha da sua industria e commercio classificada na classe 41, será usada estampada em rotulos, etiquetas, taboetas, facturas, reclamos e poderá variar em tipo, cores e dimensões.

Descriptão da marca para que pediu registro Oliveira & Gesta, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 6.535, de 20 de dezembro de 1926):

Consiste na palavra característica: «Prima», escripta em letra maiúscula dentro de um rectangulo com figuras de ornato nos extremos.

A marca, que servirá para distinguir os cereaes e a banha de seu commercio e industria classificadas na classe 41, será usada estampada, em rotulos, etiquetas, taboetas, facturas, reclamos e poderá variar de tipo, cores e dimensões.

(**) Foi lido de accordo com o despacho de 20 de dezembro de 1926.

Descrição da marca para que pediram registro Oliveira & Gesta, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 6.533, de 20 de dezembro de 1926):

Consiste na palavra característica: «Batuta», escrita verticalmente em letras maiúsculas sobrepostas dentro de um retângulo.

A marca, que servirá para distinguir os cereais e a baía da sua indústria e commercio, classificados na classe 41, será usada estampada, em rotulos, etiquetas, tabuletas, facturas, recortes e poderá variar de tipo, cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro D. Arb. m. (South America Ltd.), destinada a artigos da classe 48. (Deposito n. 6.537, de 20 de dezembro de 1926):

Consiste em uma etiqueta circular guarnecida por tres circumferencias concetricas. Na parte central e superior da etiqueta leem-se as palavras «Pó de Carrinol», sendo esta ultima palavra de fantasia e caracteristica da marca. Abaixo das palavras acima mencionadas vem-se dizeres relativos ao modo de applicar e vanagens do producto.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado para a pelle, artigo de touca for, na classe 48, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Fortes, Proença & C. n. p. limit. da, destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 6.538, de 20 de dezembro de 1926):

Consiste essencialmente na denominação de anasia «soirilan», disposta entre aspas e acompanhada do nome e endereço dos fabricantes.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir productos chimicos preparados para serem usados na medicina e na pharmacia, na classe 3 da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Pires & Comp., destinada a artigos da classe 2. (Deposito numero 6.539, de 20 de dezembro de 1926):

Consiste em uma etiqueta rectangular guarnecida por uma moldura de fantasia, no centro da qual le-se a denominação caracteristica «Fórmula da Capanema». Acima desta leem-se as palavras «Industria Nacional — A Lavoura» e abaixo os dizeres: «Privilegiado por decreto n. 5.357, de 23 de julho de 1873 e prorogado por decreto n. 8.450, de 11 de março de 1922 — Efficacia garantida sem perigo — Produzido nas fabricas de Pires & Comp. — Rio de Janeiro e São Paulo».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: formicida, na classe 2, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Pires & Comp., destinada a artigos da classe 2. (Deposito numero 6.540, de 20 de dezembro de 1926):

Consiste em um etiqueta rectangular guarnecida por uma moldura de fantasia, no centro da qual le-se a denominação caracteristica «Fórmula da Lusitana», sendo esta ultima palavra disposta entre aspas. Na

parte superior da etiqueta leem-se as palavras «Industria Nacional» «Extinção da formiga saiva» e na parte inferior os dizeres «Marca registrada — Produzido nas fabricas Capanema — Efficacia garantida sem perigo — Pires & Comp. — Rio de Janeiro e São Paulo».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: formicida, na classe 2, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro M. R. da Rocha, destinada a artigos das classes 51 e 2. (Deposito n. 6.541, de 20 de dezembro de 1926):

Consiste em uma etiqueta contendo um rectangulo formado por linhas simples, vendo-se na parte superior as palavras «Armezem Lamego», seguidas dessas outras «Casa fundada em 1875».

Esses dizeres são interrompidos pela figura de um aro sobre um ramo de flores e sobre fundo raado. Seguem-se diversos dizeres sobre os artigos do commercio do depositante a sua firma M. R. da Rocha e respectivo domicilio della, finalizando com uma faixa formada por frisos bordados onde se lê Rio de Janeiro.

A marca, servirá para distinguir artigos de seu commercio comprehendidos nas classes 41 e 42.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1926

Offícios.

Sr. director geral de Agricultura:

N. 3.960 — Remetto-vos junto, para os devidos fins, legimão e informado o requerimento em que o auxiliar do Registro Genealogico, Alexandre De Lamego Garcia, solicita seis meses de licença para tratamento de saúde.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral do Estado do Amazonas — Manaus:

N. 3.961 — Para que faças chegar as mãos do interessado, remetto-vos junto o attestado de inscrição no Registro de Lavadores e Criadores, pertencente ao Sr. Armando Antonio, cujo pedido foi enviado á esta directoria geral com o vosso officio n. 163, da 14 de agosto passado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 3.962 — Junto remetto-vos, afim de que fiquem chegar ás mãos do interessado, o attestado de inscrição no registro de Lavadores e Criadores, cujo pedido foi encaminhado á esta directoria geral com o vosso officio n. 217, de 29 de setembro passado, pertencente ao Sr. Antonio Gil.

— Sr. encarregado da Estação de Monta de Morrinhos — Estado de Goyaz:

N. 3.963 — Transmitto-vos junto, para que faças chegar ás mãos do interessado o attestado de inscrição no Registro de Lavadores e Criadores, pertencente ao Sr. Galdino Sebastião de Souza, cujo pedido foi encaminhado á esta directoria geral com o vosso officio n. 283, de 29 de agosto passado.

— Sr. Dr. Almeida Cunha, inspector de Carnes e Derivados em Belo Horizonte — Minas:

N. 3.965 — Accuso recebido o vosso officio n. 110, de 25 de novembro, relativo

ao contracto de um desenhista cartographo par essa inspecção.

Se do exigua a verba destinada aos contractados e estou ella toda comprometida não e possível attender ao vosso pedido.

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal de Lagos — Santa Catharina:

N. 3.964 — Transmitto vos junto, o attestado de inscrição no Registro de Lavadores e Criadores, cujo pedido foi enviado a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 157, de 23 de agosto passado, pertencente ao Sr. Francisco Palmas, para que providencieis no sentido de ser entregue ao interessado.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 3.965 — Apresento vos o Sr. Gregorio Alves Vieira, trabalhador desta directoria geral, que vae receber o salario mensal, referente ao mez de outubro assado, na importancia de 101.612, cujo nome consta da folha de pagamento que acompanhou o officio n. 3.467, de 25 de novembro findo.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 3.967 — Solicito vossas providencias no sentido de ser submittido a inspecção de saúde, para fins de licença, o Dr. Luiz Soares de Gouvêa, funcionario deste Serviço.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de dezembro de 1926

Offícios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.529 — Roro a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2. Transporres de imigrantes, etc. — rubrica III — Diversas despesas, etc. — consignação — Material — da verba 3.ª, art. 11 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926 da inclusa conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 45.200, de passagem concedida no mez de agosto ultimo.

Para pagamento de tal despesa, foram feitos, por est mativa, naquella sub-consignação, os empenhos de 3.000\$ e 5.000\$, conforme consta dos empenhamentos de serviços ns. 14 e 10, cujas 2.ª vias foram enviadas a esta tribuna com os officios ns. 3.860, de 16 de setembro ultimo, fica elle com o pagamento em quitação reduzido a 2.427\$50.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.530 — Cabe-me remetter-vos, para devidos fins, o incluso requerimento em que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, pede o pagamento, por exercicios fincos, de duas contas na importancia total de 425\$500, provenientes de passagens e transportes concedidos no exercicio de 1925, em proveito deste Serviço.

Enviando-vos as referidas contas, devidamente processadas, cunho-me informar que o seu pagamento deixou de, em tempo, ser requisitado, por falta de saldo na sub-consignação n. 23 — rubrica III — Diversas despesas — consignação — Material — da verba 3.ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, por onde corre a despesa.

Do empenho feito, por es mativa, para pagamento de tal despesa, ficou o saldo de

187400, conforme consta do meu officio n. 1.155, de 12 de março deste anno.

Pxmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.511 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 21 — Transportes de imigrantes, etc. — rubrica III — Diversas despesas, etc. — consignação — Material da verba 3ª art. 11 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das tres inclusas contas da Companhia de Navegação «Lloyd Brasileiro» na importancia de 2:531\$480, de transportes effectuados no corrente anno.

Para pagamento de taes despesas, foi feito, por estimativa naquella sub-consignação, o empenho de 50:000\$, conforme consta da 2ª via do conhecimento de serviços numero 13, remetida a esse Tribunal em officio n. 511, de 11 de fevereiro proximo passado.

Existindo o saldo de 2:575\$90, como consta do officio n. 3.656, de 2 de agosto ultimo, fica elle com o pagamento em questão, reduzido a 43\$910.

Dia 13

Sr. director geral da Imprensa Nacional: N. 4.534 — Rogo vossas providencias no sentido de, no proximo anno de 1927, continuar a ser feita a remessa do *Diario Official*, como no de 1925, para esta Directoria Geral e demais repartições a ella subordinadas.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.537 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23 — Alugue, etc., e transporte do material do serviço — rubrica III — Diversas despesas, etc. — consignação — Material da verba 3ª art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta da S. Paulo Railway Company, na importancia de 285.400, de transportes effectuados no mez de agosto do corrente anno.

Para pagamento de tal despesa, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 5:000\$, conforme consta do conhecimento de serviços n. 17, cuja 2ª via foi remetida a esse Tribunal, com o officio n. 512, de 11 de fevereiro proximo passado.

Existindo o saldo de 3:837\$, conforme se verifica do officio n. 3.866, de 16 do setembro ultimo, fica elle, com o pagamento em questão, reduzido a 3:601\$600.

Cabe-me comunicar-vos que foi glosada a importancia de 190\$100, por pertencer a outra sub-consignação.

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 4.538 — Rogo vossas providencias no sentido de serem entregues ao portador deste officio, Sr. José Pedro Sampaio, porteiro desta directoria geral, o material constante do conhecimento junto, correndo as despesas por conta desta repartição.

Dia 14

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.562 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 7 — Alimentação, etc., etc. — rubrica II — Material de consumo — consignação «Material», da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, — das

quatro inclusas contas de Fernandes, Motta & Comp., B. Cell s & Comp., Borges, Sobrinho & Comp. e Augusto Maria da Motta, constantes da relação junta, na importancia total de 16:829.217, proveniente de fornecimento de generos alimentícios, pão e carne verde, a Hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores, em outubro proximo passado.

Os processos das concorrências administrativas realizadas nesta directoria em 30 de dezembro de 1925, 30 de abril e 30 de agosto do mesmo anno, para os fornecimentos acima citados, foram enviados a esse Tribunal com os officios rs. 856, de 25 de fevereiro, 2.8.8, de 30 de junho, e 4.192, de 9 de novembro, e as 2ª vias dos pedidos ns. 855, 857, 859, 861, 863, 868, 860, 862 e 863, com os officios ns. 4.111 e 4.151, de 21 e 29 de outubro, 4.321, de 20 de novembro, e 4.273, de 17 de novembro.

Dia 16

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.577 — Restituindo-vos o requerimento do engenheiro Genil Norberto, relativo ao pagamento por serviços findo, de diarias por serviços fora da sede no anno de 1925, cabe-me, enviando-vos a respectiva folha, informar-vos que não existe saldo disponível na sub-consignação n. 8 — rubrica III — Pessoal variavel — consignação Pessoal, da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 4.59 — Restituindo-vos a conta de Antonio Rodrigues Martins, na importancia de 700\$, que acompanhou o vosso officio numero 3.803,1, de 24 de novembro findo, cumpre-me informar que esta Directoria Geral deixou de fazer a necessaria classificação por insuficiencia de saldo na sub-consignação n. 21 — rubrica III — consignação — Material da verba 3ª, art. 11, da vigente lei orçamentaria da despesa, conforme consta da inclusa demonstração.

— Sr. juiz de menores no Districto Federal:

N. 4.580 — Cabe-me comunicar a V. Ex. que nesta data foram encaminhados para o Patronato Agrícola José Bonifacio, no Estado de S. Paulo, ord. serão internados, os menores Alberto e Claudio de Lima, cuja internação foi solicitada por este Juizo, em officio n. 3.797, de 3 do corrente.

Quanto ao menor Armando, deixou de seguir por não ter a idade regulamentar.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.595 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 8 — Drogas, medicamentos, etc., rubrica II — Material de consumo, consignação «Material», da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Moreira Barbosa & Comp., na importancia de 81\$600, proveniente de fornecimento de utensilios para gabinete medico ao Patronato Agrícola Arthur Bernardes, no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria em 13 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 1.471, de 7 de abril e a 2ª via do pedido n. 786, com o officio n. 3.439, de 13 de agosto.

N. 4.956 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6 — O necessário, etc., combustível, etc., rubrica II — Material de consumo, consignação «Material», da verba 3ª, art. 11, da lei

n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, a inclusa conta da Ail nio Refil Company of Brazil, na importancia de 3:200\$, proveniente de fornecimentos de gasolina para uso das embarcações desse Serviço, no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria em 5 de julho para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 3.011, de 10 de julho e a 2ª via do pedido n. 850, com o officio n. 4.113, de 21 de outubro.

N. 4.59 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 9 — Louça, roupa, etc. — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das duas inclusas contas de Anard: Vega & Comp. e Dias Garcia & Comp., nas importancias respectivamente de 60\$ e 140\$, provenientes de fornecimentos de louça para o refeitório aos Patrões Aerícolas «Arthur Bernardes» e «Diogo Felício», no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria em 17 de fevereiro proximo passado, para os fornecimentos acima citados, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 1.547, de 13 de abril e as 2ª vias dos pedidos ns. 731 e 771, com os officios ns. 3.315, de 31 de julho e 3.401, de 6 de agosto.

N. 4.593 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação numero 26 — Objectos, moveis, etc. — rubrica I — Material permanente — consignação — Material da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de J. S. n. o & Comp. na importancia de 3:200\$, proveniente de fornecimento de instrumental para o Patronato Agrícola «João Coimbra», no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria em 18 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 1.291, de 20 de março e a 2ª via do pedido n. 849, com o officio n. 4.094, de 20 de outubro.

N. 4.593 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3 — Postos, etc., com e v. q. o. etc. — accessórios e sobesalentes, etc., rubrica I — Material permanente — consignação — Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das duas inclusas contas de Fernandes Garcia & Comp. e Marques Couto & Comp., nas importancias respectivas de 829\$30 e 220\$, provenientes de fornecimentos de diversos materiais para as embarcações desse serviço no corrente anno.

Os processos das concorrências administrativas realizadas nesta directoria em 5 de julho e 17 de fevereiro do corrente anno, para os fornecimentos acima citados, foram enviados a esse Tribunal com os officios ns. 3.057, de 26 de julho e 1.547, de 13 de abril, e as 2ª vias dos pedidos ns. 731 e 771, com os officios ns. 3.315, de 31 de julho e 3.401, de 6 de agosto.

N. 4.600 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 22 — Transporte de imigrantes, etc. — rubrica II — Diversas despesas, etc. — consignação — Material da verba 3ª, art. 11, da lei nu-

mero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revogado pelo decreto n. 17.10 de 2 de janeiro de 1926, de inclusa conta da C. m. a. n. h. a. i. s. t. e. de Estradas de Ferro, na importância de 950,700 de passagens concedidas durante o 3º trimestre do corrente anno.

Para pagamento de taes despesas foram feitos, por estimativa, naquelle sub-consignação, os empenhos de 3:50 \$ e 2:00 \$, conforme os contratos de serviço numero 7 e 212, e as seguintes vias foram remetidas a esse Tribunal com os officios ns. 511, de 11 de fevereiro e 4.535, de 13 de dezembro do corrente anno.

Com o pagamento ora requisitado, fica liquidado o primeiro empenho do qual existia o saldo de \$300, conforme se verifica do officio n. 4.332, de 23 de novembro ultimo, e cano do segundo empenho o saldo de 1:049\$80.

N. 4.605—Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 22—Transportes de imigrantes, etc. rubrica III—Diversas despesas, etc.—consignação—Material da verba 4ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revogada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das duas ultimas contas da São Paulo Railway Company, na importância total de 1:295,00, de passagens concedidas nos mezes de maio a setembro do corrente anno.

Para pagamento de taes despesas, foram feitos, por estimativa, naquelle sub-consignação, os empenhos de 1:500 \$ e 1:00 \$. Conforme os compromimentos de serviços ns. 4 e 13 cujas 2ª vias foram remetidas a esse Tribunal com os officios ns. 511 de 11 de fevereiro e 4.535, de 13 de dezembro do corrente anno.

Com o pagamento ora requisitado, fica liquidado o primeiro empenho do qual existia o saldo de 100 réis, conforme se verifica do officio n. 4.332, de 23 de novembro ultimo, ficando do segundo empenho o saldo de 770\$600.

Dia 18

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.606—Cabo-me remetter-vos, para os devidos fins, a relação dos pagamentos requisitados do Tribunal de Contas, no mez de novembro ultimo, por conta dos creditos em favor da verba 3ª, art. 11 da vigente lei orçamentaria da d. sp. a.

Accompanham a referida relação as seguintes vias dos respectivos documentos.

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.613—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 14—Accessorios e sobre-alentes etc.—rubrica II—Material de consumo—consignação Material da verba 3ª, art. 11 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revogada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, de inclusa conta de Andrade Veiga & Comp., na importância de 480\$, proveniente do fornecimento de sobre-alentes para as embarcações deste Serviço, no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa realzada nesta directoria em 28 de maio proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 3.574, de 20 de outubro e a 2ª via do processo n. 821, com o officio n. 3.726, de 31 de agosto.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

De 15 e 16 de dezembro de 1926

Officios:

Ao director geral dos Telegraphos:

N. 12.673 — Enviando a relação das folhas de telegrammas contendo elementos indispensaveis ás cartas do tempo e verificadas nos dias 13 e 14 do corrente.

— Ao ministro da Agricultura:

N. 12.691 — Remettendo a S. Ex. as informações recebidas por esta directoria sobre o estado dos rebanhos do Paiz, na primeira decada deste mez.

— Ao director geral dos Telegraphos:

N. 12.709 — Remettendo a relação das folhas de telegrammas contendo elementos indispensaveis ás cartas do tempo e verificadas no dia 15 do corrente mez.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 12.710 — Enviando a primeira via da conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, na importância de 147\$400, proveniente de despesa com armazenagem de volumes contendo instrumentos meteorologicos.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 12.712 — Remettendo a primeira via da folha de pagamento do pessoal das estações climatologicas, etc., relativa ao mez de novembro ultimo, na importância total de 20:392\$302.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 12.714 — Enviando a primeira via da conta de S. Aguiar & Comp., na importância de 1:847\$, proveniente do fornecimento feito a esta repartição.

N. 12.716 — Remettendo a primeira via da conta de S. Aguiar & Comp., na importância de 930\$, proveniente do fornecimento feito a esta repartição.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 12.723 — Enviando a primeira via da folha de pagamento das gratificações do pessoal extraordinario em serviço no Instituto Central desta directoria a saber: Roberto Simon, mecanico; José Salvador da Trindade Mello, desenhista-cartographo; Newton Ferreira Campos, auxiliar, e Mario Mangabeira, servente.

N. 12.726 — Enviando a primeira via da folha de pagamento, na importância de 1:666\$665, relativa ao mez de novembro, das gratificações do pessoal extraordinario em serviço no Instituto Central desta directoria, a saber: Roberto Simon, mecanico; José Salvador da Trindade Mello, desenhista-cartographo; Newton Ferreira Campos, auxiliar e Mario Mangabeira, servente.

Dia 17

Officios:

Ao observador da Estação de Porto Novo do Cunha, Estado de Minas Geraes:

N. 12.727 — Comunicando que, quando o nivel do rio Parahyba accusar naquella localidade uma elevação brusca de um metro ou mais a qualquer hora que isso se dê, além dos despachos telegraphicos extraordinarios, deve remetter á Meteorologia Rio, com a maxima urgencia, um telephonema.

— Ao observador da Estação de Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro:

N. 12.728 — Comunicando que, quando o nivel do rio Parahyba accusar em vossa estação uma elevação brusca de um metro ou mais, a qualquer hora que isso se dê, além dos despachos telegraphicos extraordinarios, deve o observador lançar mão do telephone interurbano, pedindo ligação invertida para Norte 347, ramal 4, si a occorrença se der entre 11 e 16 horas ou para Ipanema 553 si a occorrença se der a qualquer outra hora do dia ou da noite.

— Ao observador de Rezende, Estado do Rio de Janeiro:

N. 12.729 — Comunicando que, quando o nivel do rio Parahyba accusar naquella localidade uma elevação brusca de um metro ou mais, a qualquer hora que isso se dê, além dos despachos extraordinarios telegraphicos, deve lançar mão do telephone interurbano, pedindo ligação invertida para Norte 347, ramal 4, ou Ipanema 553.

— Ao observador da Estação de Cachoeira, Estado de São Paulo:

N. 12.730 — Comunicando que, quando o nivel do rio Parahyba accusar naquella localidade uma elevação brusca de um metro ou mais, a qualquer hora que isso se dê, além dos despachos telegraphicos extraordinarios, deve lançar mão do telephone interurbano, pedindo ligação invertida para Norte 347, ramal 4, si a occorrença se der entre 11 e 16 horas, ou Ipanema 553 si a occorrença se der a qualquer outra hora do dia ou da noite.

— Ao observador da Estação de Guaratininguê, Estado de São Paulo:

N. 12.731 — Comunicando que, quando o nivel do rio Parahyba accusar naquella localidade uma elevação brusca de um metro ou mais, a qualquer hora que isso se dê, além dos despachos telegraphicos extraordinarios que deve enviar á Meteorologia Rio, deve ainda, com a maxima urgencia, lançar mão do telephone interurbano, pedindo ligação invertida para Norte 347, ramal 4, si a occorrença se der entre 11 e 16 horas, ou para Ipanema 553, si a occorrença se der a qualquer outra hora do dia ou da noite.

— Ao observador da Estação de Pinamonhangaba, Estado de São Paulo:

N. 12.732 — Comunicando que, quando o nivel do rio Parahyba accusar naquella localidade uma elevação brusca de um metro ou mais, a qualquer hora que isso se dê, além dos despachos telegraphicos extraordinarios remettidos á Meteorologia Rio, deve ainda, com a maxima urgencia, lançar mão do telephone interurbano, pedindo ligação invertida para Norte 347, ramal 4, si a occorrença se der entre 11 e 16 horas, ou para Ipanema 553, si a occorrença se der a qualquer outra hora do dia ou da noite.

— Ao observador da Estação de Capatava, Estado de São Paulo:

N. 12.733 — Comunicando que, quando o nivel do rio Parahyba accusar naquella localidade, uma elevação brusca de um metro ou mais, a qualquer hora que isso se dê, além dos despachos telegraphicos extraordinarios remettidos á Meteorologia Rio, deve ainda, com a maxima urgencia, lançar mão do telephone interurbano, pedindo ligação invertida para Norte 347, ramal 4, si a occorrença se der entre 11 e 16 horas, ou para Ipanema 553, si a occorrença se der a qualquer outra hora do dia ou da noite.

ciencia se der a qualquer outra hora do dia ou da noite.

— Ao observador da Estação de Jacarhy, Estado de São Paulo:

N. 12.734 — Comunicando que, quando o nível do rio Parahyba accusar, naquella localidade, uma elevação brusca de um metro ou mais, a qualquer hora que isso se dê, além dos despachos telegraphicos extraordinarios que são remettidos a Meteorio Rio, deve ainda, com a maxima urgencia, lançar mão do telephone interurbano, pedindo ligação invertida para (Norte 347 ramal 4), si a occorrença se der entre 11 e 16 horas, ou para Ipanema 553, si a occorrença se der a qualquer outra hora do dia ou da noite.

— Ao observador da Estação de Guaraçima, Estado de São Paulo:

N. 12.735 — Comunicando que, quando o nível do rio Parahyba accusar, naquella localidade, uma elevação brusca de um metro ou mais, a qualquer hora que isso se dê, além dos despachos telegraphicos extraordinarios enviados a Meteorio Rio, deve ainda lançar mão, com a maxima urgencia, do telephone interurbano, pedindo ligação invertida para (Norte 347, ramal 4), si a occorrença se der entre 11 e 16 horas, ou para Ipanema 553, si a occorrença se der a qualquer outra hora do dia ou da noite.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 12.736 — Enviando a primeira via da conta de Steele, Mattos & Comp., na importancia de 700\$, proveniente de fornecimento feito a esta repartição, no corrente exercicio.

N. 12.738 — Remettendo a primeira via da conta de S. Aguiar & Comp., na importancia de 986\$, proveniente de fornecimento feito a esta repartição, no corrente exercicio.

N. 12.740 — Remettendo a primeira via da conta de Silva Santos & Comp., na importancia de 289\$500, proveniente de empalhacão e lustracão de cadeiras, no corrente exercicio.

N. 12.743 — Enviando a primeira via da conta de Joaquim Ferreira Brandão, na importancia de 1:200\$, proveniente de fornecimentos feitos a esta repartição, no corrente exercicio.

N. 12.745 — Enviando as primeiras vias das contas de Jacob Werlly, na importancia total de 180\$, provenientes dos alugueis do predio occupado pela Estação Aerologica de São Paulo dos Agudos, no Estado de São Paulo, e referentes aos mezes de setembro e outubro ultimos.

N. 12.750 — Enviando a primeira via da conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na importancia de 90\$900, proveniente de transporte de material, no corrente exercicio.

Dia 11

Officios:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 11.487 — Enviando a S. Ex. a relação do pessoal das estações da Rede Meteorologica Federal, que durante o anno de 1925 desempenharam as funções com irreprehensivel zelo e aptidão, e que foi premiado de accordo com o art. 70, seus paragraphos e alíneas do regulamento desta directoria, sendo a mencionada lista publicada no *Diário Official*, conforme determina o § 1º do art. 71 do referido regulamento, aguardando este instituto as respostas dos con-

templados que pretendem cumprir com as exigencias do alludido art. 70, afim de solicitar de S. Ex. o pagamento dos respectivos premios.

Relação do pessoal da Rede Meteorologica Federal da Directoria de Meteorologica, que foi premiado pelos bons serviços prestados durante o anno de 1925, de accordo com o art. 70, seus paragraphos e alíneas, do decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921:

Guilherme José Alves da Silva, assistente da Estação Climatologica de 1ª classe em Campos, Estado do Rio de Janeiro; Manoel Rebouças e Carlos Rebouças, respectivamente, observador e ajudante da Estação Climatologica de 2ª classe, especial, em Porangaba, Estado do Ceará; José de Ascensão Loureiro e Joaquim Pereira da Cunha, respectivamente, observador e ajudante, da estação Climatologica de 2ª classe em Pirheiro, Estado do Rio de Janeiro; Edmundo Alvares Domingues e D. Edith Faria Lemos, respectivamente, observador e ajudante da Estação Climatologica de 3ª classe em Ilhéos, Estado da Bahia; Aristides de Almeida Becker e D. Yolanda Siqueira, respectivamente, observador e ajudante da Estação Climatologica de 3ª classe em Rio Negro, Estado do Paraná; D. Ruth Nogueira Santos, observadora da Estação Hydrometrica de Parahybuna, Estado de São Paulo, e D. Maria Julia de Paiva, observadora da Estação Thermo-Pluviometrica de Cananéa, Estado de São Paulo.

— Ao chefe da Estação Climatologica de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 11.488 — Comunicando que a comissão apuradora do merecimento do pessoal da Rede Meteorologica, pelos serviços prestados durante o anno de 1925, contemplou o assistente da estação, Sr. Guilherme José Alves da Silva, com o premio a que se refere a alínea b do art. 70 do decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921. Pede informar com urgencia si o funcionario poderá cumprir a exigencia do citado artigo.

— Ao observador da Estação Climatologica de Proangaba, Estado do Ceará:

N. 11.489 — Comunicando que a comissão apuradora do merecimento do pessoal da Rede Meteorologica Federal, pelos serviços prestados durante o anno de 1925, contemplou o pessoal daquella estação (observador e ajudante), com o premio a que se refere a alínea e do art. 70 do decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921. Pede informar com urgencia si a exigencia do citado artigo poderá ser cumprida vindo observador e ajudante em épocas diferentes.

— Ao observador da Estação Climatologica de Pirheiro, Estado do Rio de Janeiro:

N. 11.490 — Identico ao officio numero 11.489.

— Ao observador da Estação Climatologica de Ilhéos, Estado da Bahia:

N. 11.491 — Comunicando que a comissão apuradora do merecimento do pessoal da Rede Meteorologica Federal, pelos serviços prestados durante o anno de 1925, contemplou o pessoal daquella estação (observador e ajudante), com o premio a que se refere a alínea f do art. 70 do decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921. Pede informar com urgencia si a exigencia do citado artigo poderá ser cumprida vindo observador e ajudante em épocas diferentes.

— Ao observador da Estação Climatologica de Rio Negro, Estado do Paraná:

N. 11.492 — Identico ao officio numero 11.491.

— A observadora da Estação Thermo-Pluviometrica de Cananéa, Estado de São Paulo:

N. 11.493 — Comunicando que a comissão apuradora do merecimento do pessoal da Rede Meteorologica Federal, pelos serviços prestados durante o anno de 1925, contemplou com o premio a que se refere a alínea h do art. 70 do decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921. Pede informar com urgencia si pôde cumprir a exigencia do citado artigo.

— A observadora da Estação Hydrometrica de Parahybuna, Estado de São Paulo:

N. 11.494 — Comunicando que a comissão apuradora do merecimento do pessoal da Rede Meteorologica Federal, pelos serviços prestados durante o anno de 1925, contemplou-a com o premio a que se refere a alínea g do artigo 70 do decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921. Pede informar si pôde cumprir a exigencia do citado artigo.

Conselho Nacional do Trabalho

69ª SESSÃO

Aos sete dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e seis reuniu-se em sua sede official, ás quinze horas, o Conselho Nacional do Trabalho, estando presentes os senhores Ataulpho Napoleo de Paiva, Afranio Peixoto, Libanio Rocha Vaz, Carlos Gomes de Almeida, Gustavo Francisco Leite, Mario de Andrade Ramos e Mario de Ortiz Poppe, deixando de comparecer os senhores Francisco Vaz, Leme de Moulvade, Julio Prestes, Dimphe Pinheiro Machado e Geraldo Rocha, tendo os seus ultimos justificados a sua ausencia. O senhor desembargador Ataulpho Napoleo de Paiva, assumindo a presidencia, declarou aberta a sessão, convidando o senhor secretario geral interino a proceder á leitura da acta da sessão anterior, que foi approvada sem discussão. Em seguida, o senhor presidente informou que do expediente constava uma carta da comissão promotora da recepção ao Ex.mo. Sr. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, illustre presidente eleito do Estado de Minas Geraes, convidando o Conselho Nacional do Trabalho para se fazer representar. Considerando a justiça da homenagem, propoz o senhor presidente que o Conselho Nacional do Trabalho estivesse representado no desembarque do eminenté brasileiro, por todos os membros presentes, o que foi approvado por todos. Do expediente constaram as seguintes communicacões: Do Sr. Fortunato Bulcão — Ainda no leito, acabo de receber gentil officio vossencia, communicando expressões de pesar e voto conforto pelo desastre he soffrido. Agradecendo vossencia e mais dignos membros Conselho Nacional do Trabalho, tão carinhosa prova de apreço, rogo acollherem minhas sinceras homenagens». Da Casa dos Artistas — «Ilustre amigo e prezado senhor! Respeitosas saudações. Agradecendo a V. Ex. as attentões dispensadas ao nosso representante nesse Congresso, e

conselho Dr. Gomes Cardim, não é de mais que também congratulemo-nos com o illustre amigo, pela maneira intelligente e assis brilhante, por que conduziu as reuniões proveitosas do Conselho Nacional do Trabalho. Aproveitando a oportunidade, apresentamos a V. Ex. os protestos de alta estima e distinta consideração, subscrivendo-nos como amigos, attentos, obrigados. — Pela directoria, o 1º secretario, *Carlos Machado*. Da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro — «Em nome do Conselho Administrativo desta associação, cumpre-me o grato dever de communiquear ao eminente consócio e amigo que, em sua ultima reunião, o mesmo conselho deliberou lançar em acta um voto do mais sincero reconhecimento pela generosidade com que V. Ex. tratou a nossa delegação junto ao Conselho Nacional do Trabalho, por occasião da assembleia de associações de classe, por V. Ex. convocada e muito dignamente presidida, para a regulamentação da lei de férias annuaes. Ao fazer a V. Ex. esta comunicação, sirvo-me do ensejo que se me offerece para reiterar-lhe os nossos protestos da mais alta consideração e apreço. — *Augusto Setubal*, 1º secretario.» Usando da palavra o Sr. presidente expoz aos seus pares algumas questões que desejava ver resolvidas todas ellas no sentido de regularizar a marcha dos trabalhos da reunião das classes interessadas no estudo do regulamento da lei de férias, na parte referente ás indústrias, sendo approvadas as suggestões lembradas pela presidencia. Como o Sr. Aatuplio de Paiva, por motivo de força maior, tivesse necessidade de retirar-se do recinto convidou o Sr. Gustavo Francisco Leite a assumir a presidencia da sessão, na forma do regimento. Pelo Sr. Gustavo Francisco Leite foi posto em discussão o regimento organizado para os trabalhos da reunião acima indicada, a installar-se no dia nove proximo. O Sr. Mario de Andrade Ramos, pedindo a palavra, mandou á mesa indicação que desejava ficasse incluída no regimento em discussão. Submettido á votação, foi a mesma rejeitada, tendo o Sr. Rocha Vaz declarado que em principio estava de accordo com a proposta do seu collega Mario de Andrade Ramos; entretanto, votava contra a mesma, porque considerava a reunião convocada pelo Conselho Nacional do Trabalho para o dia nove, para discutir o regulamento da lei de férias, como proseguimento da primeira. Na segunda reunião, deveria ser debatida a parte referente á industria, como na anterior foram discutidos os interesses das outras classes beneficiadas pela lei, por isso achava conveniente que as normas do regimento não fossem diferentes. O Sr. Carlos Gomes de Almeida manifestou-se de accordo com a segunda parte da declaração do Sr. Rocha Vaz, votando contra a emenda apresentada. Rejeitada a emenda, declarou o Sr. Mario de Andrade que, ao propor a mesma, tivera o proposito de collocar os interesses das duas classes, patronal e operaria, em situação de igualdade perante o Conselho Nacional do Trabalho, que assim actuaria como arbitro. Conhecido como esta-

va da utilidade da sua proposta, embora rejeitada, desejava que ella constasse da acta. Deferindo o pedido do Sr. Mario de Andrade Ramos, o Sr. presidente mandou que se incluísse em acta a emenda assim redigida: «Constituida a assembleia, o Sr. presidente mandará fazer a contagem dos votos presentes, representando associações de indústrias e operarios e igualizará o numero de votos das classes constituintes da reunião, exceptuados os membros do Conselho Nacional do Trabalho, que funcionarão e votarão, em collaboração com a assembleia. Sendo em seguida approvedo o regimento que figurava na mesa para os trabalhos da segunda reunião dos interessados na lei de férias, o Sr. presidente concedeu a palavra ao Sr. Carlos Gomes de Almeida, para relatar o processo da eleição realizada em vinte e sete de março de mil novecentos e vinte e seis, para a renovação do Conselho de Administração da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz. Submettido á votação, acordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho, unanimemente, em annullar a referida eleição, determinando, outrossim, a inspecção *in-loco*, da Caixa. Em seguida o Sr. presidente concedeu a palavra ao Sr. Mario de Andrade Ramos para relatar o processo de eleição, procedida em abril ultimo para a renovação do Conselho de Administração da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Viação Terrestre do Rio Grande do Sul. Submettido a votação, acordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em reconhecer os membros eleitos Dario Lassance e Octacilio Pereira, devendo immediatamente ser effectuada nova eleição para o preenchimento da vaga aberta pela renuncia do segundo indicado, que declinou aceitar o mandato. Acordaram, outrossim, os membros do Conselho Nacional do Trabalho que, até o procedimento da nova eleição, funcionasse o Conselho da Caixa com a presença do immediato em votos, de accordo com a apuração do ultimo pleito. E, nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão ás dezesseis horas. E eu, secretario geral interino, lavei a presente acta, que juntamente com o presidente vae por mim assignada. Rio de Janeiro, sete de agosto de mil novecentos e vinte e seis. — *Aatuplio Napoles de Paiva*, presidente. — *Mario de Ortiz Poppe*, secretario geral interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA N. 116ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1926

Presidencia do Sr. chefe da delegação,
Lt. Alberto Faz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Luiz da Costa Lima, foi aberta a sessão e approvada a acta da reunião

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Reatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 381, de 9 deste mez, pagamento de 432\$ a A. Barbosa & Comp. de fornecimentos no anno fluente. — Registre-se.

Patronato Agrícola Diogo Fajó:

Offícios ns. 439 e 459, e 4 do corrente mez, pagamentos de 6:0 9\$100 e 4:839\$250, a Joaquim Cardoso e João Temporini, de fornecimentos no anno corrente. — Registre-se.

Inspectoria Agrícola do 14º Districto:

Officio n. 2.399, de novembro proximo findo, pagamento de 240\$90 a S. Paulo Railway Co, de passagens concedidas neste anno. — Recusa-se registro á despeza:

a) por não se acharem usadas, por quem de direito, as requisições de ns. 17, 18 e 42 e de 1 e 3 de julho, 3, 6 e 10 de agosto e 1 e 10 de setembro, tudo de este anno, exigencia tanto mais necessaria quanto é certo que entre essas requisições algumas ha que foram expedidas da sede da Inspectoria, por funcionarios que não o inspector agrícola;

b) porque, a requisição s/n. de 3 de agosto foi feita a favor do Sr. Rogerio de Camargo, ajudante da Inspectoria, e mais duas pessoas de sua familia, quando estas só teriam direito a esse favor em caso de nomeação ou transferencia do funcionario, o que não se verifica.

Offícios ns. 2.462 e 2.473, do mez corrente, pagamentos de 88\$ e 1 000\$, a Orioni da Silveira Camargo e Olinto Simonini, de diarias e aluguel de predio, do corrente anno. — Registre-se.

II Região Militar:

Officio n. 1.438, de 3 do corrente mez, pagamento, como indemnização de 1:317\$500 de despesas feitas pela E. Hospital de Ipa-mery, nos 1º e 2º trimestres do corrente anno. — Registre-se.

Circumscripção M. de Matto Grosso:

Officio n. 1.016, de novembro proximo findo, pagamento, como indemnização, de 540\$ a Aristides Zards e outros, de diarias neste anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 444, de 3 de dezembro fluente, pagamento de 2:720\$ á Companhia Paulista de Força e Luz, de energia electrica no corrente anno. — Registre-se.

Officio C.8/253, de novembro proximo findo, restituição das cauções no total de 1:136\$040 e de quatro apolices da divida pública no valor no nominal de 1:000\$ cada uma, prestada por Walter Schmidt & Cia., garantia de execução de contracto. — Autoriza-se a restituição das cauções.

Officio n. 640, de 4 do corrente mez, reconsideração do acto des a delegação, re-commendando a referida estrada providencias para que as ordens de pagamento sejam firmadas somente pelo seu director. — Deixa-se de attender á solicitação, de accordo com o parecer.

Administração dos Correios de São Paulo:

Offícios ns. 143 e 144, de dezembro antecedente, pagamentos de 220\$ e 750\$ a D'Agostino & Co e Villas Boas & Cia., de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

Adeantamento de 4:700\$ a Edgard Correa de Brito, auxiliar de 2ª classe, da Inspeção de Carnes e Derivados neste Estado, para despesas no corrente anno. — Recusa-se registro ao adeantamento, de accordo com o parecer.

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americana :

Serviço de Protecção aos Indios :

Officio n. 390, de 9 deste mez, pagamento de 330\$ a Monteiro Santos & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

Delegacia Regional da Inspectoria Geral dos Bancos, em Santos :

Officio n. 70, de 4 de dezembro ante, pagamento de 250\$ a Schlich Obert & Co., de aluguel de predio, referente ao mez de novembro proximo findo. — Registre-se.

Circumscripção Militar de Matto Grosso :

Officio n. 1.011, de 20 de novembro proximo findo, pagamento, como indemnização, de 937,500, de despesas feitas pela H. Hospital de Bela Vista, no 3º trimestre deste anno. — Registre-se.

Fabrica de Polvo sem Fumaça :

Officio n. 923, de 3 do corrente mez, pagamento de 540\$ a Orlando Mario Pimentel e outros, de diarias neste anno. — Registre-se.

Inspectoria Saude dos Portos :

Officio n. 710, de dezembro andante, pagamento de 772\$ a V. Es. evam, de fornecimentos de combustivel neste anno. — Registre-se.

Administração dos Correios de São Paulo :

Officios ns. 116 e 143, de dezembro corrente, pagamentos de 3.05\$ e 190\$ a Villas Boas & Cia e D'Agostino & Co., de fornecimentos no anno presente. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil :

Officio n. 455, de dezembro andante, pagamento de 192,970\$ a Walter Schmidt & Comp., de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Officio C3/252, deste mez, restituição das cauções na importancia total de 180,577, prestada por L. Serva & Comp., para garantia de execução de contractos. — Autoriza-se a restituição das cauções.

Adeantamento de 503\$ a Silverio Corrêa Cardo, delegado do Serviço de Industria Pastoral em Matto Grosso, para despesas de prompto pagamento no corrente anno. — Registre-se.

Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte :

Patronato Agrícola Diogo Feijó :

Officio n. 435, de 2 deste mez, pagamento de 1:400\$ a Antenor de Lima, de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral :

Officio n. 1.332, deste mez, pagamento de 150\$ a José Amado, de aluguel de casa referente a novembro proximo findo. — Registre-se.

Inspectoria Agrícola do 14º Districto :

Officios ns. 2.445 e 2.347, do corrente mez, pagamento de 20,9 e 220\$ a Rogério de Camargo e Jayme Scawright, de diarias neste anno. — Registre-se.

Circumscripção Militar de Matto Grosso :

Officio n. 1.035, de novembro proximo findo, pagamento de 4:22,670, como indemnização, de despesas feitas pelo 11º Regimento de Cavallaria Independente, do 3º trimestre deste anno. — Registre-se.

Capitania dos Portos :

Officio n. 962, de 3 do corrente, pagamento de 500\$ a Demetrio de Campos Tourinho, de aluguel de casa, referente a novembro proximo passado. — Registre-se.

Administração dos Correios, em São Paulo :

Officio n. 147, de 4 deste mez, pagamento de 285\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil :

Officios ns. 40, 442 e 443, de novembro proximo findo, e dezembro corrente, pagamentos de 7:148,200, 24,381 e 210\$, a diversos, de fornecimentos e indemnização, no anno em curso. — Registre-se.

Estrada de Ferro Goyaz :

Officio n. 773 de dezembro fluente, pagamento de 7:200\$ a The Caldwell Locomotive Works, de fornecimentos ao tren a no. — Deixa-se de tomar conhecimento do assumpto por não ter sido a ordem de pagamento expedida por quem de direito.

Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima :

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, em Goyaz :

Officio n. 303, de novembro proximo findo, pagamento de 61,100\$ a Estrada de Ferro de Goyaz, de passagens e transportes no corrente anno. — Registre-se.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas :

Officio n. 3.231, de dezembro em curso, pagamento de 400\$ a José de Carvalho Barbosa, de diarias, no corrente anno. — Registre-se.

Circumscripção Militar de Matto Grosso : Officio n. 1.001, de novembro proximo findo, pagamento, como indemnização, de 2:641,800 ao 5º Regimento de Artilharia de Costa, de despesas feitas no terceiro trimestre deste anno. — Registre-se.

Officio n. 1.013, de novembro citado, pagamento, como indemnização, de 77,500 de despesas feitas pela H. Hospital de Coimbra, no 1º trimestre deste anno. — Recusa-se registro a despesa, por ter sido pedida em importancia maior do que a comprobada.

Administração dos Correios de S. Paulo :

Officio n. 143, de dezembro fluente, pagamento de 36\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil :

Officio n. 44, de dezembro andante, pagamento de 1:18,400, a Villas Boas & Comp., de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Comprovação de adiantamentos :

De 200\$ feito a Gustavo dos Santos Silva d'Utra, inspector de Leite e Derivados neste Estado, para despesas com comidação, etc., no terceiro trimestre deste anno, cuja importancia foi recolhida na totalidade, por não ter tido a applicação. Incorpora-se ao credito em surto e de-se baixa da respectiva responsabilidade.

De 18:000\$, feito a Antonio Augusto de Faria, pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para despesas do 4º trimestre corrente, com aquisição de artigos de alimentação, etc. — Julga-se boa e legal a applicação dada ao adiantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada. — *Alberto Paz. — Alfredo Carlos Wanderley. — Irene Moreira Americana. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.*

Não tomou conhecimento..... 2
Relatados (1 adiantamento)..... 3
Recusados (1 adiantamento)..... 2
Comprovação..... 12
..... 42

Delegação do Tribunal de Contas em Londres

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 10 de novembro de 1926

Officios :

Dia 16

N. 269 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando cópia da acta da sessão realizada em 1 de novembro.

N. 270 — Idem, idem ao Sr. ministro das Relações Exteriores.

N. 271 — Idem, idem ao director da Imprensa Nacional.

N. 272 — Ao Sr. delegado do Thesouro do Brasil, enviando quatro processos com uma cópia da acta da sessão de 1 de novembro.

Dia 18

N. 273 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional, enviando o expediente de 25 a 28 de outubro e 3 de novembro.

Dia 22

Officio n. 274.

Officio n. 275.

Dia 26

Officio n. 276.

Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres :

N. 264 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes que, conforme communicação constante do officio numero 1.526, de 31 de julho deste anno, da Secretaria do Tribunal de Contas, o mesmo tribunal, por solicitação do Ministerio da Agricultura, em aviso n. 1.348, de 15 de abril ultimo, registrou, em sessão de 21 de julho de 1926, como adiantamento ao Dr. Francisco Garcia Pereira Leão, consul geral do Brasil nesta cidade, a importancia de libras 196-17-6, enviada por intermedio do Banco do Brasil, para compra de 3.500 balões acrologicos para o serviço da Directoria de Meteorologia, a conta da verba 18 — Consignação "Material" — sub-consignação n. 2 do vigente orçamento daquelle ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Exmo. Sr. José F. de Barros Pimentel, M. D. ministro no Egypto :

N. 265 — Affim de que possa esta delegação resolver sobre a prestação de contas do adiantamento de libras..... 112-10-0, feito a V. Ex., em 21 de julho, para despesas de representação no 3º trimestre do corrente anno, solicito se digno V. Ex. remetter a nota de cambio relativa á conversão da moeda ingleza em libras egypcias.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. Dr. Samuel de Souza Leão Garcia :

N. 266 — Accusando o recebimento do officio n. 76, de 11 de outubro ultimo, em que V. Ex. me communicou haver assignado a direcção dessa embaixada no caracter de encarregado de Negocios, durante a ausencia do Sr. embaixador Régis de Oliveira, que

Brasil, cumpre-me agradecer a gentileza dessa comunicação. Certo de que Vossa Ex. no exercício desse mandato mais uma vez demonstrará as suas qualidades de inteligência, dedicação aos negócios da embaixada e distinção diplomática, já reconhecidas, prevejo-me do ensino para apresentar a V. Ex. os meus protestos de estima e elevado apreço.

J. B. Randolpho Poica Junior, chefe da delegação.

Ilmo. Sr. Protasio Baptista Gonçalves, consul em S. Thomé;

N. 267 — Comunico a V. S. que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 56-5-0, feito a V. S. em 28 de julho último, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no primeiro semestre de 1926:

Considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação aluguel de casa do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella delegação;

Que £ 56-5-0 produziram pesos 2.531,00, conforme nota de cambio;

Que a despesa comprovada importou em pesos 900,00, de onde verificar-se um saldo de pesos 1.631,00 em poder do responsável;

Resolveu, em sessão de 1º do corrente, converter o julgamento em diligência para convidar V. S. a recolher aos cofres da Delegação o referido saldo.

Reitero a V. S. os meus protestos de elevada estima e mui distinta consideração.

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas;

N. 268 — Acusando o recebimento, hontem, do processo encaminhado com o officio da secretaria n. 2.053, de 13 de outubro proximo findo, com o despacho de V. Ex. de 30 de setembro anterior, no aviso do Ministério das Relações Exteriores n. 115, de 24 de agosto ultimo, para esta delegação tomar com urgência as contas de consul de segunda classe Sr. Heraclito de Vasconcellos, referentes á sua gestão de outubro de 1923 a abril de 1925, no consulado de Cadeutá, com alcance de 8:4738700, ouro, accusado pelo proprio responsavel, cabendo informar a V. Ex. que esta delegação não tendo livros nem documentos, como tambem não os tem a delegação do Thesouro nesta cidade, só poderá levantar a tomada de contas no proprio consulado, onde será verificada a receita consular, o movimento de estampilhas e a escripturação no referido periodo. Para isso seria necessaria a ordem de V. Ex. para fazer a designação de um dos membros desta delegação e autorização do Sr. ministro da Fazenda a Delegação do Thesouro para attender as requisições desta delegação sobre as passagens necessarias para essa tomada de contas.

Todavia, nesta data, officiei ao referido consulado solicitando a remessa de todos os livros, talões e documentos que porventura existirem no referido consulado e possam ser transportados para esta cidade, afim de verificar si é possível a tomada de contas fóra da séde da gestão do responsável.

Aproveito o ensejo para, confirmando os meus telegrammas, de 4 e 21 de outubro, encarecer a V. Ex. a grande conveniencia de se proceder á tomada de contas regular dos consulados, alguns de extraordinario movimento de valores sem

jámais terem prestado contas a qualquer autoridade da administração.

Facilmente compreenderá V. Ex. o alcance das providencias solicitadas nos meus referidos telegrammas sobre a necessidade da tomada de contas dos consulados de onde, salvo o recolhimento de saldos por intimação desta delegação, só se conhece do desvio dos dinheiros publicos quando os proprios responsaveis o accusam, como no presente caso.

Reitero a V. Ex., Sr. presidente, as seguranças da minha mais perfeita estima e distincta consideração.

Sr. Americo de Galvão Bueno, M. D. 1º secretario de Legação na Bolivia;

N. 271 — Afim de que possa esta delegação resolver sobre a prestação de contas dos adiantamentos que vos foram feitos em 16 de abril e 16 de junho, na importancia total de £ 281-5-0, para despesas de aluguel de casa nos primeiro e segundo trimestre do corrente anno solicito-vos digneis da recolher aos cofres da Delegação do Thesouro, nesta cidade, a importancia de bolivianos 370,84, sabdo verificado na referida prestação de contas que não pôde ser transportado por não se tratar de despesa de representação na forma do disposto no n. 4 da circular de 15 de outubro de 1924.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. Hugh V. Simons, vice-consul em Cadeutá;

N. 275 — Afim de que esta delegação possa dar empimento ao despacho de 30 de setembro ultimo, do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, no sentido de serem tomadas com urgência as contas do ex-consul de segunda classe, nessa cidade, Sr. Heraclito de Vasconcellos, referentes ao periodo de outubro de 1923 a abril de 1925, solicito-vos a remessa dos livros talões e documentos que serviram durante a gestão do referido responsavel.

N. 276 — Devolvendo ao Sr. H. M. Inspector of Taxes, Salisbury House, London, E. C. 2, a formula de Income Tax recebida nesta data, com a declaração da natureza do serviço dos membros da delegação, cujos nomes constam do registro no "British Foreign Office" e que, como empregado só existe uma dactylographia que, percebendo o salario de £ 2-15-0 por semana, parece estar isenta do pagamento do Income Tax.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete conferenciaram hontem com o Sr. Dr. Washington Luis, presidente da Republica, os Srs. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores e Dr. Getulio Vargas, ministro da Fazenda.

Em audiencias foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. Torquato M. de Sá Pinto e Dr. Oscar Sancho de Andrade.

Esteve hontem no Palacio do Catete onde foi recebido em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica, o Sr. bispo de Goyaz.

O Sr. marechal Setembrino de Carvalho, esteve hontem no Palacio do Catete, onde foi agradecer ao Chefe da

Nação, a visita que S. Ex. lhe mandou fazer por occasião de sua recente enfermidade.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo secretario de Legação Sr. Dr. Mendes Gonçalves, official de gabinete da Presidencia, na sessão da Academia Brasileira de Letras, hontem realizada, para a recepção do novo academico Sr. Dr. Luiz Carlos.

Na sessão solemne hontem realizada pela Sociedade de Medicina e Cirurgia, para commemorar o 40º anniversario de sua fundação, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo secretario de Legação Sr. Dr. Ribeiro de Lessa, official de gabinete da Presidencia.

Acompanhado de officio do Sr. Dr. Alarico Silveira, secretario da Presidencia da Republica, foram enviados para o Museu Historico, após consulta feita pelo Chefe da Nação, aos respectivos offerntantes, para "enriquecerem" as colleções daquelle instituto, o relicario de Portugal, offerecido pelo Sr. Ernesto Pressler, no segundo anniversario do tragico desaparecimento de Sacadura Cabral; o cartão de ouro, offerecido pela colonia syria de S. Paulo, contendo as palavras de amizade internacional da plataforma do Sr. Presidente da Republica; e a placa tambem de ouro, representando o mappa do Estado do Rio Grande do Sul, em todas as suas annuicias, e pelo povo daquelle Estado, á S. Ex. offerecido.

Na hora reservada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Catete, Srs. senadores Godofredo Vianna, João Thomé e Pereira Lobo; deputados Arnolfo Azavedo, presidente da Camara; Basilio de Magalhães, Galdino do Valle Filho, Joaquim de Salles, Emilio Jardim, Cardoso de Almeida, Elysen Guilherme, Severiano Marques, Amanda Burlamaqui, Maliba Leonel, Tertuliano Polyguara, Amílbal Toledo; e ex-deputado Dr. Salles Filho.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu por motivo da sancção do projecto financeiro, telegrammas de congratulações, entre os quaes os dos Srs. Dr. Carlos de Campos, presidente do Estado de S. Paulo; Dr. Góes Calmon, governador do Estado da Bahia; Dr. Feliciano Sodré, presidente do Estado do Rio de Janeiro; Dr. José Augusto, presidente do Estado do Rio Grande do Norte; Deputados Simões Filho, Manoel Duarte, Wanderley Pinho, Maliba Leonel; Dr. Pires do Rio, prefeito da cidade de S. Paulo; Dr. Francisco Ferreira Ramos, Haroldo Pacheco, Pereira Mattos; Liga dos Commercializos e Industriales de S. Paulo; Joaquim Continho, presidente pela Aliança Republicana de S. Paulo; Dr. Carlos Inglez de Souza, Mario Guastini, A. Barbosa; das classes produtoras paulistas, representadas pelos Srs. Haroldo Pacheco, Estevão de Rezende, Marcello Prado Mendonça, Ralpho Pacheco, David Alves Aranha, Christiano Klingelhofer, Aldemar Mello Franco, Salles Pinto Junior, Adolpho Klingelhofer, M. Alencar Filho, José Estanislau Amaral Souza, Antonio Assis Pacheco, Jorge Mendonça, José Libero, Theodolino Mendes, José Souza Ferreira, Dr. Henrique Xavier, José Queiroz Ferreira, Joaquim Lacerda Abreu, Alfredo Gerguinho, Jorge Queiroz

zímbo Azevedo, Linneu Ferreira de Camargo, Marellio Camargo, João Lacerda Soares, A. Moraes Pinto, Ed. Coteching, Mario Pontual Petrolina, Carlos Pontual, Fabio Cunha Bueno, Rodrigo Lacerda Soares Carlos Inglez de Souza Haroldo Pacheco Junior, Henrique Cunha Bueno, Anatolle Saltes, Mario Souza Queiroz, Luiz Barata Ribeiro, Antonio Carlos de Assumpção, William Lee, Raphael Penteado de Barros, Francisco Godoy, Henrique Dal Pogetto, Gaspar Libero, Joaquim T. de Barros, Fabio Prado, Joaquim Candido de Azevedo, Juventino Malheiros, Luiz de Barros, Herculano Anhaia, Oswaldo Pompeu do Amaral, C. Paes de Barros Junior, Gabriel da Veiga, Evaristo da Veiga, Nadir Morvan Figueiredo, Dr. Fausto Ferraz, Motta Sobrinho, bacharel Carlos Araujo, Alberto Cintra e Adalberto Leme Ferreira, pela Associação Commercial de Santos; Maia Filho, Ovidio Tristão, Ovidio Junior, Francisco Tristão, Geraldo Tristão, F. Ferreira Ramos, pela Sociedade Paulista de Agricultura, Newton Belleza, todos do Estado de S. Paulo; Dr. Olegario Fernandes, de Theresopolis; desta capital, dos Srs. Dr. Guilherme da Silveira, Ramalho Ortigão, major Arthur Soares, pela directoria do Club dos officiaes da Policia Militar; Dr. Carlos T. da Rocha Faria, pelo Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão; Alfredo Dolabella, pelo Centro dos Fabricantes Nacionais de Papel; Dr. João Cabral, professor Lycurgo Pereira Leite, Grana-teiro Junior, Liberato de Azevedo, Alberto Otto, Angelo Elyseu, pelo Centro Republicano Washington Luis, do Estado do Rio; funcionarios da Secretaria da Junta Commercial; Dr. Augusto Ramos, Henrique Botelho, Octavio de Souza Santos Moreira, Antonio Lobo Leite Pereira.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro — Quarta-feira, 22 do corrente, serão chamados á prova oral, os Srs. alumnos das seguintes cadeiras:

A's 10 horas — Chimica Organica — Hanto Junqueira Botelho, e Luiz Oscar Taves.

Mecanica racional — 1ª turma — Abel Ribeiro Filho, Sylvio d'Orsi, Walter Blomoyer, Waldemar Conrado Veiga, e Zenith Valle de Aguiar.

Topographia — 1ª turma — Roberto Victor Delamare, Saul Barros Camara, Thomas Pompeu Accioly Borges e Valley Demillecomps.

Supplementar — Commum ás duas turmas — Fernando Nascimento Silva, Gaspar da Silveira Martins Rodrigues Pereira, Geraldo Barroso do Amaral, Jayme Brasílio de Araujo, Jasper Lovell Parker, Julio Otto Theodoro Lohmann.

Geologia Economica — Antonio Alves Correia Nunes, Antonio Ferreira, Anthero Alberto da Silva Gordo, Carlos Frago de Lima Campos, Jorge Moraes, Oswaldo Gonçalves Chaves. (Ultima chamada).

Mecanica applicada — (Ultima chamada) — Florentino Hissio de Oliveira, José Abaeté Esquerdo Curty, e Tito Carlos Pereira Filho.

Hydraulica — José Pedro de Escobar, Luis Pereira Teixeira, Aristeu de Assis Euclides Fleury, Idá Jobim Meirelles, Vasco Henrique de Avila.

Supplementar — Luiz Ribeiro Soares, Herculano Antonio Pereira de

Cunha e Flavio Monteiro. do Amaral.

Electrotechnica — Leon Isaac Peres, Alvaro Schiller, Joaquim da Costa Ribeiro, Eduardo Beral Sardinha, Paulo Meirelles Reis, Paulo Monteiro Valente.

Supplementar — José Severiano Tavares, Leopoldo Schimelpfeng, Luiz Waldem Vachias, Luiz Augusto Confucio, Plinio Paes Barreto Cardoso, Paulo Osorio Jordão de Brito, Raul de Albuquerque, Tacito Vianna Rodrigues.

Physica industrial — (2ª chamada) — Luiz Baptista Pereira, Nelson Guanabario Maia Porto.

Mecanica industrial — Eudoro Lemos de Oliveira, Floriano Peixoto de Souza Franca, Floriano Peixoto Ramos, e João Ferreira Lopes.

Supplementar — Luiz Baptista Pereira, Nelson Guanabario Maia Forte e Raphael Lerro.

A's 12 horas — Mecanica racional. 2ª turma — José Sinal Monteiro Lindenberg, José de Souza Carvalho Salgado, Mario Vieira Willington, Marcos Vade-laro da Fonseca e Nelson Rubens Monte (2ª chamada).

Topographia. 2ª turma — Waldemir Araujo Meira de Vasconcellos, Leandro Riedel Ratishona, Oswaldo Frias de Paula, e Aloysio Gomes de Castro.

Supplementar — Os mesmos da 1ª turma.

Resistencia dos materiaes — 1ª turma — Alarico Muniz Freire, Alberto Ribeiro Paes, Flausino Mendes da Silva, Israel Gonçalves dos Santos Filho, Joaquim Theodoro de Faria e José da Costa Monteiro.

Supplementar — Commum ás duas turmas — Felipe Henrique Carpenter Ferreira, Guilmar Macedo Soares, Gastão Pereira Cordeiro, Gastão Rocha Leão, Mario Abrante da Silva Pinto, Milton Camargo da Silva Rodrigues.

Resistencia, 2ª turma — Odilon Bennevo, Waldeck Porto, Christovão Leite de Castro, Guilherme Leão Moura, Henrique Medeiros de Saboia e Silva e Hilton Jesus Cadrot.

Supplementar — Os mesmos da 1ª turma.

Portos do mar — Rozaldo Gomes de Mello Leitão, Victor Staviarski, Vinicius Cesar da Silva de Berredo, Tito Livio de Sant'Anna, Frederico Archi Taves, Godofredo Spinola Dias.

Supplementar — Oswaldo Paca, Odilon Hader, Oswaldo Campos, Pedro Sinisgale, José Mauricio da Justa, e Jorge de Oliveira Tinoco.

Desenho de architectura — Clovis Pestana, Elias Fausto Pacheco Jordão, Edgard Coelho Rodrigues, Mario Roxo Sobrinho, Matan Paes Leme, Nestor de Araujo Góes, Pericles Sizenando Ribeiro, Sylvio Augusto

Desenho cartographico — Alvaro Schiller, Alexandre Ribeiro Junior, Cyro de Carvalho Lustosa, Ernesto Petsold Filho, João Rosauro de Almeida, Moacyr Meirelles Bastos, Paulo Pinio Ferreira da Silva, Udo Doeck, Urano Barbieri, Urius Cordeiro e Manoel Nogueira de Paula.

Desenho de Estradas — Celso Suckow da Fonseca, Iberê Pires Ferreira, José Luis da Silva Bastos, Roberto Bernardes Moreira e Sylvio Lisboa da Cunha.

Externato do Collegio Pedro II — Chamada para o dia 23 do corrente:

Exames de preparatórios, do curso seriado para candidatos estranhos, alumnos do Collegio e admissão ao primeiro anno.

Avisos — O Sr. director recommenda aos senhores examinadores que se reunam, meia hora antes de iniciados os exames, na sala n. 14, afim de organizarem os respectivos pontos.

Os candidatos chamados para as provas graphicas de desenho, deverão trazer borracha e lapis.

O Sr. director manda prevenir aos senhores professores que é obrigatoria a presença dos mesmos senhores nos exames dos alumnos do estabelecimento.

Toda e qualquer reclamação sobre chamadas de exames, deverá ser apresentada á secção competente dentro de 24 horas.

Chamada para exames do preparatórios — Prova oral de Historia Natural — Dia 23, ás 9 horas — Sala 19, 1º pavimento. Examinadores: Junta A, Antenor Costa, Djalma Hasselmann e Emmanuel Costa. Supp. Paiva Marreca.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de numeros 1.941 — 2.151 — 3.152 — 2.029 — 1.914 — 2.152 — 2.379 — 2.915 — 1.472 — 2.103 — 2.850.

Turma supplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos de numeros 2.453 — 2.738 — 2.351 — 2.914.

Prova oral de Historia Natural — Segunda e ultima chamada — Dia 23, ás 9 horas — Sala 21, 1º pavimento — Examinadores: Junta B, Coelenios Amazonas, Lima e Silva e Camara Leal. Supp. Paiva Marreca.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de numeros 1.933 — 2.688 — 3.168 — 3.101 — 3.107 — 2.225 — 2.359 — 1.889 — 1.829 — 3.105 — 1.798 — 2.450.

Prova oral de Historia Natural — Dia 23 ás 14 horas — Sala 19, 1º pavimento — Examinadores, Junta A, Antenor Costa, Djalma Hasselmann e Emmanuel Costa. Supp. Paiva Marreca.

Turma effectiva. Deverão comparecer os candidatos de numeros 2.977 — 2.812 — 2.660 — 3.128 — 3.022 — 2.822 — 2.193 — 2.995 — 1.787 — 1.985 — 2.233 — 1.517.

Turma supplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos de numeros 2.515 — 2.518 — 2.625 — 3.120 — 2.086.

Prova oral de Historia Natural — Dia 23 ás 14 horas — Sala 21, 1º pavimento — Examinadores, Junta B, Coelenios Amazonas, Lima e Silva e Camara Leal. Supp. Paiva Marreca.

Turma effectiva — 2ª e ultima chamada — Deverão comparecer os candidatos de numeros 1.799 — 2.262 — 2.899 — 1.638 — 1.581 — 2.814 — 3.029 — 2.666 — 1.856 — 2.741 — 2.946.

Turma supplementar — Deverá comparecer o candidato numero 3.050.

Latim — Prova oral de latim — Dia 23, ás 9 horas — Sala 9, 1º pavimento — Examinadores: Nahemann Guimarães, Mello e Souza e Nelson Romero.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de numeros: 2.583 — 2.846 — 2.863 — 2.706 — 2.404 — 2.820 — 2.521 — 2.827 — 2.474 — 2.761 — 2.283 — 2.287 — 1.996 —

2.354 — 2.163 — 2.729 — 1.874 —
1.587 — 1.763 — 2.762.

Turma suplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos de numeros: 2.853 — 1.879 — 7.868.

O candidato de numero 2.759, deverá trazer á Secretaria antes de prestar o exame, estampilhas no valor de 5\$500.

Prova oral de latim — Segunda e ultima chamada — Dia 23, ás 14 horas — Sala 9, 1º pavimento — Examinadores: Hahnemann Guimarães, Mello e Souza e Nelson Romero.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de numeros: 2.628 — 2.263 — 2.785 — 1.841 — 2.668 — 2.996 — 1.654 — 2.496 — 2.344 — 2.249 — 2.371 — 2.824 — 2.485 — 2.735 — 1.951 — 2.163 — 2.077 — 1.710 — 1.646 — 2.412.

Inglez — Prova oral de inglez — Dia 23, ás 9 horas — Sala 23, 1º pavimento — Examinadores: Christiano Franco, Pereira Pinto e Machado da Silva. Supp. Miguel Sevo.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de numeros: 2.054 — 2.943 — 2.820 — 2.112 — 2.351 — 2.277 — 2.589 — 2.785 — 2.962 — 1.836 — 2.115 — 1.752 — 2.812 — 3.078 — 3.017 — 2.844 — 1.832 — 2.118 — 2.791 — 2.113.

Turma suplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos de numeros: 3.158 — 2.247 — 3.161 — 1.533 — 1.770.

Prova oral de inglez — Dia 23 — Ás 14 horas — Sala 23, 1º pavimento — Examinadores: Christiano Franco, Pereira Pinto e Machado da Silva. Supp. Miguel Sevo.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de numeros: 2.841 — 2.885 — 2.500 — 2.350 — 3.062 — 3.076 — 3.060 — 2.622 — 1.748 — 1.705 — 2.524 — 1.526 — 2.039 — 2.126 — 2.246 — 1.859 — 1.704 — 2.091 — 3.177 — 2.891.

Turma suplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos de numeros: 1.749 — 1.578 — 1.803 — 1.495 — 2.923.

Algebra — Prova oral de Algebra — Dia 23, ás 14 horas — Sala 31, 1º pavimento — Examinadores: Junta B. Agricola Bethlehem, Americo de Carvalho Meneses e Ramalho Novo.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de ns.: 3.200 — 2.400 — 2.974 — 2.679 — 1.487 — 1.565 — 2.936 — 1.683 — 2.217 e 3.192.

Prova oral de Algebra — 2ª e ultima chamada — Dia 23, ás 14 horas — Sala 1, 1º pavimento — Examinadores: Junta A. Menna Barreto, J. Victor Delamare e José Osorio.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de ns.: 2.939 — 2.816 — 2.985 — 3.100 — 2.459 — 1.741 — 1.534 — 1.616 — 3.159 e 2.427.

Physica e Chimica — Prova oral de Physica e Chimica — 2ª e ultima chamada — Dia 23, ás 9 horas — Sala 17, 1º pavimento — Examinadores: Junta A. Antonio Austregesilo, Cesario Alvim e Corregio de Castro — Supplente, W. Cardim.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de numeros: 3.164 — 2.856 — 3.145 — 2.177 — 2.434 e 1.840 — Por erro de numeração serão chamados novamente os candidatos de

ns.: 2.673 — 2.783 — 2.407 — 3.065 — 3.167 e 2.490.

Turma suplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos de numeros: 1.976 — 2.265 — 1.731 e 2.264.

Prova oral de Physica e Chimica — Dia 23, ás 9 horas — Sala 11, 1º pavimento — Examinadores: Junta B. Sylvio Schlaider, José Piragibe e Maria da Gloria Moss — Supplente, W. Cardim.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de ns.: 2.797 — 2.322 — 2.273 — 1.668 — 2.920 — 2.507 — 2.767 — 2.629 — 1.911 — 1.986 e 1.949.

Turma suplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos de ns.: 3.199 — 1.743 — 2.854 — 1.882 e 2.742.

Philosophia — Prova oral de Philosophia — Dia 23, ás 9 horas — Sala 5, 1º pavimento — Examinadores: Gastão Ruch, Vilhena de Moraes e Jonathas Serrano.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de ns.: 2.795 — 2.257 — 1.861 — 2.671 — 1.651 — 1.606 — 2.878 — 3.146 — 1.766 — 3.025 — 2.414 — 2.251 — 2.601 — 1.865 — 3.093 — 2.747 — 2.572 — 2.037 — 2.252 e 1.644.

Turma suplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos de ns.: 1.562 — 2.669 — 1.895 e 2.879.

— Chamada para alumnos do collegio:

Prova escripta de Instrução Moral e Civica — 1º anno — Dia 23, ás 9 horas — Sala 1, 1º pavimento — Fiscal, Octacilio Pereira.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno, turma effectiva.

Prova escripta de Instrução Moral e Civica — 1º anno — Dia 23, ás 9 horas — Sala 3, 1º pavimento — Fiscal, Mendes Vianna.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno, 5ª turma suplementar.

Prova escripta de Instrução Moral e Civica — 1º anno — Dia 23, ás 9 horas — Sala 29, 1º pavimento — Fiscal, José Rangel.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno, 6ª turma suplementar.

Prova escripta de Instrução Moral e Civica — 1º anno — Dia 23, ás 9 horas — Sala 31, 1º pavimento — Fiscal, Eduardo de Sá.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno, 7ª turma suplementar.

Prova escripta de Instrução Moral e Civica — 1º anno — Dia 23, ás 9 horas — Sala 18, 2º pavimento — Fiscal, Albuquerque Mello.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno, 3ª turma suplementar.

Prova escripta de Instrução Moral e Civica — 1º anno — Dia 23, ás 9 horas — Sala 20, 2º pavimento — Fiscal, Octavio Simões.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno, 4ª turma suplementar.

Prova escripta de instrução moral e civica, dia 23, ás 9 horas, sala 22, 2º pavimento — Fiscal, Eduardo Sá.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno, turma suplementar. Portuguez:

Prova escripta de portuguez, 3º anno, dia 23, ás 14 horas, sala 11, 1º pavimento — Fiscal, Oswaldo Orico.

Deverão comparecer todos os alumnos do 3º anno, turma effectiva.

Prova escripta de portuguez, 3º anno, dia 23, ás 14 horas, sala 4, 2º pavimento — Fiscal, Mario Barreto.

Deverão comparecer todos os alumnos do 3º anno, 1ª turma suplementar.

Prova escripta de portuguez, 3º anno, dia 23, ás 14 horas, sala 6, 2º pavimento — Fiscal, João Vieira.

Deverão comparecer todos os alumnos do 3º anno, 2ª turma suplementar.

Prova escripta de portuguez, 3º anno, dia 23, ás 14 horas, sala 23, 2º pavimento — Fiscal, Ricardo Boscoli.

Deverão comparecer todos os alumnos do 3º anno, 3ª turma suplementar.

Portuguez, promoção, 1º anno, dia 23, ás 14 horas, sala 22, 2º pavimento — Fiscal, Henrique Lagden.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno, turma effectiva.

Portuguez, promoção, 1º anno, ás 14 horas, sala 28, 2º pavimento — Fiscal, Ernesto Thibau.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno, 2ª turma suplementar.

A fiscalização geral das salas será exercida pelo professor Antenor Nascimentos.

Latim:

Latim, promoção, 2º anno, dia 23, ás 14 horas, sala 17, 1º pavimento — Fiscal, Luiz de Castilho.

Deverão comparecer todos os alumnos do 2º anno, turma effectiva.

Latim, promoção, 2º anno, dia 23, ás 14 horas, sala 29, 1º pavimento — Fiscal, Antonio Guedes.

Deverão comparecer todos os alumnos do 2º anno, 3ª turma suplementar.

A fiscalização geral das salas será exercida pelo professor Tristão da Cunha.

Exames do curso seriado, candidatos estranhos:

Prova oral de instrução moral e civica, 1º anno, dia 23, ás 14 horas, sala 5 1º pavimento — Examinadores: Mao Lowell, José Rangel e Olympio Teixeira.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de ns.: 716 — 673 — 599 — 609 — 715 — 651 — 611 — 945 — 650 — 726 — 749 — 664 — 680 — 949 — 805 — 632 — 910 — 739 — 582 e 953.

Turma supuplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos de ns.: 590 — 503 — 581 — 734 e 730.

Arithmetica, promoção, 1º anno, dia 23, ás 9 horas, sala 4, 2º pavimento — Examinadores: Henrique Costa, Octavio de Castro e Irineu de Freitas; supplente, A. Poch.

Deverão comparecer os candidatos de ns.: 646 — 838 — 578 — 967 — 943 — 835 — 811 — 678 — 683 — 607 — 712 — 648 — 819 — 769 — 827 — 1.010 — 745 — 553 — 837 — 818 — 645 — 649 — 968 — 705 — 972 — 871 — 912 — 580 — 973 — 970 — 641 e 969.

Arithmetica, promoção, 1º anno, dia 23, ás 9 horas, sala 6, 2º pavimento — Examinadores: Henrique Costa, Octavio de Castro e Irineu de Freitas; supplente, A. Poch.

Deverão comparecer os candidatos de ns.: 608 — 851 — 974 — 779 — 975 — 767 — 758 — 610 — 984 — 1.013 — 1.012 — 976 — 983 — 978 — 747 — 612 — 574 — 690 — 806 — 600 — 911

— 763 — 734 — 807 — 979 — 1.019
— 657 — 765 — 632 — 681 — 804 —
— 688 — 743 e 570.

Inglês, promoção, 1º anno, dia 23, às 9 horas, sala 8, 2º pavimento — Examinadores: Waldemiro Potech, Raphael de Mayrink e Miguel Sêve; supplente, A. Barros.

Deverão comparecer os candidatos de ns.: 661 — 569 — 568 — 684 — 1.007 — 637 — 638 — 1.008 — 565 — 682 — 954 — 955 — 956 — 721 — 566 — 659 — 966 — 1.011 e 570.

Geographia — Promoção — 1º anno — Dia 23, às 14 horas — Sala 18, 2º pavimento — Examinadores: Raja Gabaglia, Octacilio Pereira e Othello Reis — Sup. Abel Pinto — Deverão comparecer os candidatos de numeros: 565 — 952 — 733 — 572 — 841 — 839 — 770 — 977 — 569 — 568 — 732 — 61 — 731 — 938 — 934 — 1.007 — 1.012 — 978 — 1.011 — 670 — 654 — 658 — 824 — 825 — 808 — 613 — 659 — 984 — 570 — 763 — 634 — 807 — 979 — 652 — 765 — 657 — 1.019 — 684 — 773 — 804 e 588.

Prova oral de arithmetica — 2º anno — Dia 23, às 9 horas — Sala 26, 2º pavimento — Examinadores: Delamare S. Paulo, Esther Ramalho e A. Poch — Sup. A. Barros.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de numeros: 771 — 666 — 908 — 554 — 628 — 2.720 — 948 — 980 — 816 — 809 — 615 — 852 — 1.003 — 764 — 583 — 1.002 — 724 — 707 — 902 e 906.

Turma supplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos: 997 — 598 — 622 — 802 e 909.

Prova oral de arithmetica — 2º anno — Dia 23, às 14 horas — Sala 26, 2º pavimento — Examinadores: Delamare S. Paulo, Esther Ramalho e A. Poch — Sup. A. Barros.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de numeros: 831 — 674 — 555 — 1.004 — 596 — 746 — 633 — 753 — 691 — 920 — 642 — 602 — 922 — 856 — 713 — 605 — 667 — 708 — 833 e 629.

Turma supplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos: 709 — 696 — 584 — 619 — 573 e 700.

Prova oral de geographia — 2º anno — Dia 23, às 9 horas — Sala 24, 2º pavimento — Examinadores: Delgado de Carvalho, Abel Pinto e O. Portinho — Sup. Bandeira de Mello.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de numeros: 1.001 — 706 — 752 — 624 — 623 — 1.024 — 688 — 606 — 630 — 725 — 589 — 702 — 830 — 625 — 913 — 717 — 755 — 639 — 635 e 748.

Turma supplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos: 592 — 703 — 831 — 915 e 692.

Prova oral de geographia — 2º anno — Dia 23, às 14 horas — Sala 24, 2º pavimento — Examinadores: Delgado de Carvalho, Abel Pinto e O. Portinho — Sup. Bandeira de Mello.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de numeros: 829 — 704 — 631 — 736 — 925 — 927 — 754 — 926 — 901 — 669 — 947 — 718 — 586 — 585 — 591 — 666 — 695 e 916.

Turma supplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos: 803 — 626 — 727 — 769 e 687.

Historia Universal — 2º anno — Promoção — Dia 23, às 14 horas — Sala 16, 2º pavimento — Examinadores: Gastão Ruch, Jonathas Serrano e Nerval Pereira — Sup. Milton Barbosa — Deverão comparecer os candidatos de numeros: 755 — 717 — 692 — 774 — 903 — 852 — 554 — 828 — 617 — 720 — 762 — 920 — 816 — 809 — 616 — 1.003 — 764 — 583 — 1.002 — 724 — 737 — 707 — 902 — 906 — 907 — 598 — 622 — 802 — 909 — 675 — 910 — 901 e 563.

Historia Universal — 2º anno — Promoção — Dia 23, às 14 horas — Sala 8, 2º pavimento — Examinadores: Gastão Ruch, Jonathas Serrano e Nerval Pereira — Sup. Milton Barbosa — Deverão comparecer os candidatos de numeros: 706 — 725 — 624 — 589 — 688 — 752 — 623 — 702 — 701 — 638 — 606 — 1.001 — 1.021 — 830 — 625 — 834 — 729 — 703 — 592 — 635 — 914 — 748 — 751 e 639.

Exame de admissão ao primeiro anno do curso seriado

Ultimo dia de exame:

Admissão — Dia 23, às 14 horas — Sala 3, 1º pavimento — Examinadores: Escragnolle Doria, José Oiticica, Octavio de Castro, Irineu de Freitas e Othello Reis. — Deverão comparecer para a prova escripta os seguintes candidatos, que deverão prestar prova oral no mesmo dia: 706 — 684 — 717 — 547 — 566 — 588 — 593 — 606 — 605 — 608 — 611 e 620.

Prova oral de admissão — Dia 23, às 14 horas — Sala 3, 1º pavimento — Examinadores: Escragnolle Doria, José Oiticica, Octavio de Castro, Irineu de Freitas e Othello Reis. — Deverão comparecer os candidatos numeros: 487 — 707 — 637 — 716 — 691 — 682 — 679 — 628 — 625 — 591 — 554 — 528 — 503 — 719 — 688 — 518 — 510 — 506 — 488 e 601.

— Na chamada para prova escripta de instrução moral e civica do 1º anno, deverão tambem comparecer os alumnos do 1º anno, 2ª turma, supplementar, do dia 23, às 9 horas, na sala 28, 2º pavimento, cuja fiscalização será exercida pelo conego Mac Dowell.

Pede-se incluir na chamada dos alumnos do collegio.

Collegio Militar do Rio de Janeiro — Resultado de exames de alumnos matriculados em annos superiores, dependendo de materia do anno anterior:

1º anno — Arithmetica — Simplesmente grão cinco: Argus Lima, Milton Lima, Fernando Continentino Dias Ribeiro, Irto Sardemberg. Idem 4: Agnophila, Arlindo Pereira de Araujo, Henrique Pires Carneiro, Aldrova Gonçalves, Raphael Lino Souto Maior, Ariel Paera da Fonseca, Ilzio Vital de Queiroz, Vinicius Nazareth Notaro, e Walter Muller dos Reis. Foram reprovados 12 alumnos. Faltou um por motivo justificado.

2º anno — Francez — Plenamente grão seis: Fausto Guimarães de Almeida. Simplesmente grão cinco: Alfredo Pereira dos Passos. Idem 4: Carmelino Pinto Coelho, Alexr. Figueiredo da Cunha, Rene de Souza Pinto, Gaspar Joana de Moraes Corrêa e Gumerindo Pereira Lima.

2º anno — Arithmetica — Simplesmente grão quatro: Daniel Burgos de

Oliveira. Foram reprovados sete alumnos.

2º anno — Geographia — Simplesmente grão cinco: Sebastião Dantas da Rocha, Haroldo, Franco S. Thiago. Idem quatro: Raul Cabral Guimarães, Lindolpho Tavora Freire do Andrade, João Principe da Silva Filho e Grinoaldo Ladislau de Martins Castilho.

3º anno — Portuguez — Simplesmente grão quatro: Paulo Bayard de Miranda. Reprovados: dois alumnos.

3º anno — Algebra — Plenamente grão sete: Heitor Verlangiere. Idem seis: Aldevio Barbosa Lemos. Simplesmente grão cinco: Sylvio Maroi Guimarães Barreto. Idem quatro: Annibal Rey Novaes, Archidy Pinto Amando e Carlos Frederico Fernandes da Cunha. Reprovados: tres alumnos.

4º anno — Portuguez — Simplesmente grão cinco: Ilton da Fontoura. Idem quatro: Cesar Romulo da Silveira, Geraldo de Oliveira, Hermann Lent.

4º anno — Francez — Simplesmente grão quatro: Victor Gama de Barcellos, João B. Franciscone Serran.

4º anno — Algebra — Plenamente grão nove: Antonio Pacheco Pimenta. Idem seis: Sergio Gramer Ribeiro, Orlando de Mattos. Simplesmente grão quatro: Mario de Menezes e Thales Curado. Reprovados: dois alumnos.

4º anno — Historia Geral — Plenamente grão oito: Waldemiro da Costa Oliveira, Helio Rozauro de Oliveira. Idem grão sete: Moacyr Rodrigues dos Santos, Chrismauro Bustamante Bacellar, e Micio da Silveira Lopes. Idem grão seis: Rubens Barra. Simplesmente grão cinco: Fernando Nogueira Castello Branco e José Pinheiro Fortes. Idem grão quatro: João José Constant Bevilacqua, Francisco Antonio Rodrigues Salles.

5º anno — Historia Geral — Plenamente grão seis: Jayme Guimarães Fernandes.

6º anno — Geometria — Simplesmente grão cinco: Zama Maciel, Antonio Carlos de Arruda Botelho, José Ruben Botelli, Guilherme Telles Ribeiro. Idem grão quatro: Carlos Pinto da Silva, Aymoré dos Reis, Jonas de Carvalho, Sylvio Martins de Almeida, Durval Canpello de Macedo, Guttenberg K. Ayres de Miranda e Luiz Bernardo de G. Vasconcellos. Foram reprovados nove alumnos.

6º anno — Physica — Plenamente grão seis: José Luiz de Araujo Goyan. Simplesmente grão cinco: Durval Marcenal de Lacerda, Nelson Serra do Vall Pereira. Idem grão quatro: Manoel Teixeira da Rocha Filho, Luiz Carlos de Medeiros Pontes, Julio Tupy de Campos Affonso Montinho da Costa, Djalm Vasconcellos Lins.

Reprovados em Arithmetica do 1º anno: Ary Rodrigues, Oscar Azambuja, Faustino da Silva, João Pinheiro de Carvalho, Antony Gonçalves Bandeira José Jayme de Carvalho Junior, Klebe de Faria, Manoel Lopes, Raymundo de Fonseca Doria, Foad Jaramal, Alexandr. José de L. Silva Chaves, e Oscar Lacerda. Faltou por motivo justificado Ramiro Martins Pereira.

Reprovados em Arithmetica do 2º anno: Haroldo Ignacio Domingues, Paulo Pacheco Mazza, Mario da Costa Rezende, Lucio Pinto Ferreira, Victor Corrêa Gonçalves, Sebastião Ducape Leal e Annibal Corrêa Rodrigues.

Reprovados em Portuguez do 3º anno: Ajax Mendes Corrêa e Ary de Mattos Dias.

Reprovados em Algebra do 3º anno: Ruy Barbosa Baptista Pereira, Antonio

Alves Dias e Jeronymo Furtado Bacellar Filho.

Reprovados em Algebra do 4º anno: Hugo de Azevedo Villas Boas, Paulo Serpa Mercê.

Reprovados em Geometria do 8º anno: Floriano Dutra e Mello, Humberto Guimarães de Almeida, Antonio Azor de Menezes, Egbert Alcy Schimmelpfeng Pereira, Hernani Botto de Barros, Octavio Mendes Oliveira, Jayme Rodrigues Guimarães, Durval da Silva Costa e Osmar Marques da Rocha.

Archimínio Pereira, 1º tenente, secretario.

Realizam-se no dia 22 do corrente, ás 10 horas, os seguintes exames:

1º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 153 — 674 e 761. Banca: Drs. Julio, Serra e Cintra.

3º anno — Portuguez — Alumnos ns.: 102 — 145 — 205 — 320 — 346 — 471 — 517 — 538 — 539 — 545 — 552 — 566 — 579 e 602. Sup.: 622 e 708. Banca: Drs. Mario, Alcides e S. Lima.

3º anno — Arithmetica — Alumnos ns.: 453 — 454 — 480 — 483 — 509 — 511 — 520 — 522 — 533 — 534 e 730. Sup.: 554 — 560 e 561. Banca: Drs. Reis, Pires e Antero.

3º anno — Geographia — Alumnos ns.: 6 — 15 — 34 — 44 — 53 — 74 — 107 — 137 — 154 — 158 — 161 — 173 — 174 — 184 e 737. Sup.: 190 — 210 e 211. Banca: Drs. Pain, Monteiro e Leopoldo.

4º anno — Francez — Alumnos numeros: 140 — 167 — 187 — 188 — 189 — 194 — 197 — 236 — 676 — 699 — 713 e 846. Sup.: 361 — 369 e 383. Banca: Drs. P. Guimarães, Curiacio e Glenadel.

4º anno — Algebra — Alumnos numeros: 17 — 29 — 30 — 48 — 51 — 59 — 282 — 507 e 521. Sup.: 577 — 619 e 621. Banca: Drs. Sebastião, Alonso e Fiuza.

5º anno — Historia Geral — Alumnos ns.: 16 — 23 — 33 — 43 — 46 — 50 — 73 — 79 — 98 — 118 — 131 — 204 — 229 — 729 e 732. Sup.: 149 — 176 e 193. Banca: Drs. Daltro, Isnard e Praxedes.

6º anno — Physica — Alumnos numeros: 47 — 69 — 237 — 281 — 337 — 341 — 396 — 408 e 448. Sup.: 460 — 530 e 540. Banca: Drs. Milton, Mey e A. Carlos.

7º anno — Historia Natural — Alumnos ns.: 56 — 58 — 65 — 106 — 112 — 138 — 139 — 162 — 165 — 175 — 186 — 225 — 242 — 348 e 404. Sup.: 251 — 266 e 273. Banca: Drs. Leyraud, Severo e Djalma.

Realizam-se no dia 23 do corrente, ás 10 horas, os seguintes exames:

3º anno — Portuguez — Alumnos ns.: 20 — 223 — 230 — 238 — 267 — 269 — 278 — 279 — 303 — 342 535 — 564 — 583 — 586 e 596. Sup.: 601 — 633 e 649. Banca: Drs. Mario, Alcides e S. Lima.

3º anno — Arithmetica — Alumnos ns.: 271 — 274 — 300 — 366 — 374 — 616 — 620 — 651 — 655 — 672 — 691 e 694. Sup.: 700 — 735 e 739. Banca: Drs. Reis, Pires e Antero.

3º anno — Geographia — Alumnos ns.: 215 — 231 — 265 — 280 — 301 — 503 — 582 — 607 — 618 — 690 — 703 — 704 — 710 — 721 e 728. Sup.: 771 — 772 e 776. Banca: Drs. Pain, Monteiro e Leopoldo.

4º anno — Francez — Alumnos numeros: 128 — 388 — 394 — 401 — 406

407 — 417 — 421 — 424 — 797 — 799 e 800. Sup.: 440 — 449 e 469. Banca: Drs. Curiacio, P. Guimarães e Glenadel.

4º anno — Algebra — Alumnos numeros: 306 — 331 — 614 — 639 — 641 — 656 — 686 e 821. Sup.: 689 — 731 e 733. Banca: Drs. Sebastião, Alonso e Dario.

5º anno — Latim — Alumnos numeros: 96 — 97 — 178 — 272 — 371 — 380 — 414 — 470 — 482 — 494 — 529 — 547 — 662 — 714 e 727. Banca: Drs. Rozendo, S. Gomes e Archimínio.

6º anno — Physica — Alumnos numeros: 204 — 460 — 530 — 540 — 555 — 668 — 677 e 743. Banca: doutores Mey, Heitor Carlos e Milton.

7º anno — Historia Natural — Alumnos ns.: 28 — 52 — 275 — 343 — 413 — 418 — 420 — 425 — 443 — 458 — 468 — 486 — 488 — 499 e 536. Sup.: 537 — 597 e 644. Banca: doutores Leyraud, Severo e Regis.

Avisos — O ponto oral para os exames de mathematica e sciencias physicas e naturaes, será dado ás 8 horas da manhã, na Secretaria. Esta directoria avisa que só accêita justificação de faltas de exame constatada por medico do Collegio, e que esta justificação deve dar entrada na Secretaria, dentro de 48 horas, afim de que não seja considerado reprovado.

Os alumnos que não estiverem quites com o Collegio, não serão submettidos a exames. — Archimínio Pereira, 1º tenente, secretario.

O inspector da Portos, attendendo á necessidade de justificar os orçamentos que tenham de ser submettidos á approvação do Governo, por meio de uma minuciosa composição de preços unitarios, recommendou, por circular, a todas as repartições subordinadas á inspectoría, que, daqui por diante, nenhum orçamento seja enviado sem a competente justificação pelos chefes de serviço.

A parte do Governo nas rendas do Cães do Porto, do Rio de Janeiro, no periodo de 22 a 30 de novembro ultimo, foi de 211:337\$362, liquidos.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 188ª loteria do plano 34, 279ª extracção do anno de 1926, realizada em 21 de dezembro de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

13.073.....	100\$000
61.700.....	100\$000
35.112.....	100\$000
66.372.....	100\$000
59.014.....	100\$000
56.176.....	100\$000
9.088.....	100\$000
61.463.....	500\$000
07.203.....	100\$000
10.353.....	100\$000
38.011.....	100\$000
69.904.....	200\$000
21.396.....	500\$000
22.417.....	200\$000
61.041.....	4.000\$000
49.483.....	100\$000
35.075.....	100\$000

21.271.....	100\$000
24.327.....	200\$000
56.745.....	100\$000
27.207.....	100\$000
32.903.....	200\$000
33.161.....	2.000\$000
15.095.....	100\$000
17.514.....	100\$000
54.954.....	100\$000
60.659.....	200\$000
19.662.....	500\$000
2.125.....	100\$000
63.042.....	200\$000
2.112.....	100\$000
28.834.....	500\$000
20.025.....	100\$000
31.153.....	100\$000
04.004.....	100\$000
57.775.....	100\$000
3.487.....	100\$000
62.643.....	1.000\$000
64.650.....	100\$000
46.498.....	200\$000
57.821.....	200\$000
62.403.....	200\$000
2.798.....	200\$000
8.809.....	200\$000
1.367.....	200\$000
26.120.....	100\$000
5.741.....	100\$000
21.858.....	200\$000
15.967.....	100\$000
7.625.....	200\$000
30.267.....	100\$000
46.758.....	100\$000
10.853.....	200\$000
29.761.....	100\$000
28.218.....	100\$000
47.859.....	200\$000
25.257.....	200\$000
69.356.....	100\$000
1.424.....	100\$000
53.775.....	1.000\$000
38.216.....	100\$000
14.828.....	200\$000
30.974.....	100\$000
31.712.....	100\$000
65.749.....	200\$000
17.271.....	200\$000
34.803.....	200\$000
63.786.....	200\$000
56.822.....	100\$000
37.732.....	100\$000
14.265.....	500\$000
19.985.....	200\$000
25.873.....	200\$000
7.777.....	100\$000
1.047.....	500\$000
35.309.....	100\$000
11.004.....	500\$000
58.921.....	100\$000
37.078.....	20.000\$000
68.236.....	200\$000
28.673.....	200\$000

Approximações

37.077 e 37.079.....	300\$000
61.040 e 61.042.....	150\$000
33.160 e 33.162.....	100\$000

Dezenas

37.071 a 37.080.....	60\$000
61.041 a 61.050.....	10\$000
33.161 a 33.170.....	30\$000

Terminações

Os numeros terminados em 78 tem 4\$ e os terminados em 8 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 78.

O fiscal das Loterias do Governo da União, Octaviano do Pin Galvão, ajudante. — O director assistente, J. D. Machado, presidente. — O escriptor, Firmino de Capituaria.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo. — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 21 de dezembro de 1926

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuais.

Zona centro — Nas 24 horas, foi chuvoso em Goyaz, instavel com chuvas escasas em Minas e bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Goyaz e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Devido a absoluta falta dos despachos usuais de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse desses Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em parte de S. Paulo e na maioria das localidades dos outros Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura declinou. Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuais do Rio Grande, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 21 de dezembro de 1926 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estação de tempo e phenonymo diversos			
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 18 horas	D. s 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 hopas	
S. L. do Maranhão(X)															
Barra da Corda (X) ..															
Fortaleza (X)															
Quixeramobim (X) ...															
Natal (X)															
Parahyba (X)															
Recife (X)															
Pão de Assucar (X) ..															
Aracajú (X)															
Bahia (X)															
Caetite (X)															
Januária (X)															
Bello Horizonte	61.3	21.0	-2.0	C	0	9	—	B.	29.0	18.0	0.0	B.	B.	B.	
Theophilo Ottom	58.7	27.0	1.0	E	2	6	—	B.	33.0	24.0	0.0	B.	B.	B.	
Uberaba	61.7	23.0	0.0	N	2	9	—	B.	28.0	20.0	0.0	B.	B.	C.	
Araxá (X)															
Caxambi	62.9	3.0	—	NE	2	9	—	B.	29.0	16.0	0.0	B.	B.	B.	
Passa Quatro	58.8	2.0	—	NE	2	6	—	B.	27.0	19.0	0.0	B.	B.	B.	
Poços de Caldas	61.2	21.0	—	NE	5	9	—	B.	28.0	17.0	19.0	B.	C.	B.	
Goyaz	62.1	21.0	—	NW	2	9	—	M. chs.	33.0	20.0	32.0	B.	B.	C.	
Santa Luzia	63.2	22.0	—	NW	—	—	—	B.	27.0	17.0	33.0	M.	C.	C.	
Cuyabá (X)															
Corumbá (X)															
Victoria	50.9	33.0	1.0	N	2	6	—	B.	32.0	22.0	0.0	B.	B.	B.	
Capital Federal (Torre Meteorologica)	59.7	26.0	—	SE	2	1	Tranquillo.	B.	23.0	22.4	0.0	B.	B.	B.	
Campos	50.8	8.0	-1.0	C	0	9	—	B.	31.0	23.0	0.0	B.	B.	N.	
Friburgo	59.8	27.0	2.0	N	2	2	—	B. n.	8.0	14.0	3.0	C. t.	B.	B.	
Petropolis	59.1	25.0	0.0	N	2	2	—	B.	8.0	17.0	7.0	B.	C.	B.	
Rezende	58.6	27.0	4.0	C	0	9	—	B.	31.0	19.0	0.0	B.	T.	B.	
Cabo Frio	50.9	25.0	-3.0	NE	2	9	Chão.	B.	31.0	23.0	0.0	B.	B.	B.	
Therezopolis (X)															
S. Paulo	59.2	25.0	-1.0	NE	2	9	—	B.	33.0	19.0	0.0	B.	B.	B.	
Santos	59.0	16.0	-1.0	E	2	6	—	B.	30.0	25.0	4.0	B.	B.	C. t.	
Paranaguá	57.2	25.0	-1.0	C	0	6	Chão.	B.	30.0	22.0	40.0	B.	B.	C. t. v.	
Guarapuava (X)															
Curitiba	59.3	18.0	-4.0	N	2	9	—	M. chs.	31.0	17.0	19.0	B.	B.	C. t. v.	
Florianopolis	59.1	23.0	-1.0	C	0	9	Tranquillo.	B.	29.0	22.0	64.0	B.	B.	C.	
Lages (X)															
Porto Alegre (X)															
Uruguayana (X)															
Montevideo	60.3	24.0	—	E	—	—	—								
Buenos Aires	59.3	22.0	0.7	E	2	3	—								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do Céu em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenso; si, saraiva; gr, granizo; r, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 furia.

A pressão barométrica achá-se realizada a Q. J., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	0.0	33.0	22.0	Penha (X).....			
Jardim Botânico.....	0.0	29.6	20.4	Nitheroy.....	0.0	32.4	20.8
Copacabana.....	—	27.5	22.5	io Comprido.....	—		21.6
Encantado.....	0.0	3.7	21.1	Javea.....	0.0	31.6	17.8
Madureira.....	3.0	33.6	21.0	Ilaria.....	0.0	33.2	21.0
Campo dos Afonsos.....	0.0	31.1	2.8	Jacarépaguá.....	0.6	27.3	20.2
Deodoro.....	0.0	3.8	17.0	Jo covadr: Temp. 27.6. Hum. rel. 66 %, 21.0 Vento S 6.			
Bangu (X).....				Ilha Rasa (X).....			
Santa Cruz.....	0.0	33.0	22.0	Ilha de Assucar.....	—	31.2	18.0

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 21, às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O Tempo — Boletim da Directoria do Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 21 até 18 horas do dia 22:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom, passando a instavel, com chuvas trovoadas.

Temperatura — Estavel, á noite, elevada de dia, soffrerá declinio..

Ventos — Variaveis, predominando os do quadrantes leste, frescos.

Estado do Rio — Tempo, bom, passando a instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada; mormaço.

Estados do Sul — Tempo perturbado, com chuvas e trovoadas esparsas.

Temperatura — Estavel.

Ventos — Variaveis, frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 hs. e 30ms. e 10 hs., de: Bahia, Matto Grosso e Rio Grande, todas; parte de São Paulo, Minas e Santa Catharina, bem como todas as de ultima hora dos Estados do Sul, o que prejudica as previsões feitas.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas do hontem até 15 horas do hoje) — Seguindo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom, em todo o periodo e com relampagos á noite. A noite foi quente, tendo a temperatura continuado elevada de dia.

As médias das temperaturas extremas, verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 31°9 e minima 21°4 e, as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 27°5 e 22°4, ás 12 hs. e 6hs. e 45ms., respectivamente. Os ventos foram normaes.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até 9 horas do hoje):

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso, em Goyaz, instavel com

chuvas esparsas, em Minas, bom nos demais Estados.

Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Goyaz, bom nos demais Estados.

A temperatura foi estavel.

Devido á absoluta falta dos despachos usuaes de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso, em parte de S. Paulo e na maioria das localidades dos outros Estados.

Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel.

A temperatura declinou.

Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes do Rio Grande, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Chuvas fortes — Nas 24 horas, choveu fortemente em Florianopolis.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso, em Poços de Caldas, instavel em Passa Quatro e S. Lourenço, bom em Caxambú.

Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em Caxambú, instavel em Passa Quatro, S. Lourenço e Poços de Caldas.

Temperaturas extremas: 29°0 e 16°0 em Caxambú; 27°0 e 19°0, em Passa Quatro; 28°0 e 17°0, em Poços de Caldas e 31°2 e 17°9, em S. Lourenço. Não recebemos os telegrammas de Araxá e Cambuquira.

Maiores temperaturas — 37°0, em Taubaté e 35°0 em Rio Douro e S. Fidelis.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 64m/m0 em Florianopolis e 40m/m0 em Paranaguá.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas em Macahé; tranquillo e chão no Districto Federal, Paranaguá, Florianopolis, Laguna e nos demais pontos da costa do Estado do Rio de Janeiro.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Subindo lentamente em Cacapava; baixando lentamente no resto do curso.

Não recebemos os despachos de Pindamonhangaba.

Dados aerologicos:

No Districto Federal — 9hs. e 30ms.: Cor. var. entre SSE e E até 500 ms., vel. méd. 4 ms. e cor. var. entre NNW e N, até 720 ms., vel. méd. de 4 ms.

Districto Federal — A's 17 horas: Cor. var. entre SSE e SW até 500 ms., vel. méd. de 7 ms. e cor. var. entre N e NNW até 5.250 ms., vel. méd. de 6 ms.

Mendes — A's 9 hs. e 30 ms.: Cor. var. entre NE e NNE até 6.750 ms., vel. méd. de 7 ms.

Santos — A's 9 hs. e 30 ms.: Cor. var. entre NE e NNE até 6.750 ms., vel. méd. de 3 ms. e cor. do quadrante N até 4.200 ms., vel. méd. de 6 ms.

Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em: Campos, Curitiba e S. Paulo dos Agudos.

Das demais estações, não recebemos os despachos aerologicos.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Princesa Mafalda*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo, impressos, até 4 horas e cartas para o exterior da Republica, até 8 horas.

Pelo *Rainha Victoria Eugenia*, para Rio da Prata, recebendo, impressos, até 4 horas e cartas para o exterior da Republica, até 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes, pela 3ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até 15 horas, dos dias uteis, na 3ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	8337	8312
Sobre Italia	—	8384
Sobre Hamburgo (ren-mark)	—	28022
Sobre Portugal	—	8439
Sobre Belgica (papel)	—	8235
Sobre Hespanha	—	18300
Sobre Suissa	—	18635
Sobre Belgica (ouro)	—	18177
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	5253
Sobre Nova York	88320	88431
Sobre Montevideo	—	88665
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38487
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	78953
Sobre Hollanda (florim)	—	38395
Sobre Japão (yen)	—	48129
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	88400
Sobre Austria	—	—

Moedas

Vales (ouro)	48615
------------------------	-------

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	828\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	880\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (2ª emissão)	800\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão)	799\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	151\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, per.	139\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	137\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, nom.	115\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	143\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	174\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	171\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	140\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.	421\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	49\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	203\$000
Banco do Brasil	408\$500
Debentures da Companhia Docas de Santos	175\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 21 dezembro de 1926. — Ary de Almetda e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 21 de dezembro de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	2ª COTAÇÃO COMPRA- DOR	3ª COTAÇÃO VENDE- DOR	4ª COTAÇÃO COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Janeiro	25\$025	25\$025	25\$100	25\$225	—
Fevereiro	25\$300	24\$950	25\$400	25\$150	—
Marco	25\$100	24\$800	25\$325	25\$100	—
Abril	25\$000	25\$000	25\$250	25\$000	—
Maio	24\$600	24\$425	24\$800	24\$475	—
Dezembro	25\$150	25\$000	25\$600	25\$500	—
Vendas	6.000	saccas	1.000	saccas	7.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, firme.

Disponivel base tipo 7, 36\$800.

Mercado calmo.

Vendas 8.661 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 21 de dezembro de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	2ª COTAÇÃO COMPRA- DOR	3ª COTAÇÃO VENDE- DOR	4ª COTAÇÃO COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Janeiro	19\$000	18\$500	19\$300	18\$600	—
Fevereiro	51\$000	50\$700	51\$000	50\$600	—
Marco	53\$000	52\$600	53\$500	53\$000	—
Abril	54\$100	54\$100	54\$900	54\$400	—
Maio	56\$600	55\$400	57\$000	55\$500	—
Dezembro	18\$500	17\$200	18\$500	17\$200	—
Vendas	1.000	saccas	—	—	1.000

Mercado: 1ª cotação, sustentado; 2ª cotação, estavel.

Disponivel branco crystal bom, 48\$ a 49\$ o sacco.

Mercado sustentado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 21 de dezembro de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	2ª COTAÇÃO COMPRA- DOR	3ª COTAÇÃO VENDE- DOR	4ª COTAÇÃO COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Janeiro	23\$100	23\$100	23\$500	23\$500	—
Fevereiro	23\$500	23\$500	24\$500	24\$000	—
Marco	24\$200	24\$200	24\$700	24\$500	—
Abril	24\$800	24\$700	25\$400	24\$900	—
Maio	25\$100	25\$000	25\$800	25\$000	—
Dezembro	23\$200	22\$000	23\$300	23\$000	—
Vendas	100.000	kilos	155.300	kilos	255.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, firme.

Disponivel base tipo 5, 24\$ a 25\$ por 10 kilos.

Mercado estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 20

Assucar

	Saccas
Entradas de Campos	6.575
Sahidas	2.461
Existencia	270.134

Mercado sustentado.

Preços do branco crystal, 48\$ a 49\$000.

Algodão

	Favos
Entradas de Pará	176
Sahidas	1.408
Existencia	19.219

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Serões	28\$000 a 29\$000
Primeiras rotes	26\$000 a 27\$000
Medianas	24\$000 a 25\$000
Paulista	23\$000 a 24\$000

Café

	Saccas
Entradas	18.074
Sahidas	7.118
Existencia	273.540

Mercado bruxo.

Preços por:

Tipo 3	39\$100
Tipo 4	38\$600
Tipo 5	38\$100
Tipo 6	37\$500
Tipo 7	37\$100
Tipo 8	36\$600

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	251.711,34	263.150,218	519.831,70	433.983,88	379.466,33	813.450,260
Renda até 20.....	3.711.833,590	4.469.119,4	8.211.152,65	3.631.092,689	3.822.597,219	7.506.430,908
Total.....	3.963.545,13	4.77.7.439,63	8.731.014,35	4.121.076,577	4.011.833,51	8.322.940,188
Diferença para mais.....	—	535.605,652	408.074,20	137.53,445		

Renda-ouro convertida a taxa de hoje (4:615) 1.161.613,763
 Renda papel..... 262.150,218

Total 1.423.793,934
 Papel e ouro convertido até 23 21.721.183,433
 Total em papel..... 23.153,92,387

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada:	
De 1 a 20 de dezembro de 1926	10.972.042\$610
Em 21 de dezembro de 1926	527.211\$211
	11.499.253\$821
Em igual período de 1925	9.219.417\$969
Diferença para mais em 1926	2.279.835\$852

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

CONCURSO DE PHYSICA, PHILOSOPHIA E HISTORIA DA PHILOSOPHIA

Gymnasio Amazonense Pedro Segundo

De ordem do Sr. Dr. director deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de accordo com o que preceitua o decreto federal n.º 16.782 A, de 13 de janeiro do anno passado, acha-se aberta, nesta secretaria, por espaço de seis mezes, a inscripção aos concursos para preenchimento das cadeiras de "Physica", "Philosophia e Historia da Philosophia".

Poderão inscrever-se aos concursos ora abertos, de accordo com as disposições do decreto citado, os cathedrauticos e substitutos de outras cadeiras, os docentes livres, professores cathedrauticos

e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; os docentes livres das cadeiras vagas; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

É indispensavel tambem que o candidato tenha o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

Com a petição apresentarão os candidatos folha corrida, provando que estão isentos de culpa, certidão de idade, provando que são maiores de 21 annos e menores de 40, caderneta de reservista do Exercito ou certificado de alistamento militar, si forem menores de 30 annos, e prova de que são brasileiros.

Podem tambem se inscrever nos concursos sacerdotes que apresentarem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

As provas exigidas:

a) apresentação de duas theses sobre cada uma das cadeiras em concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica (na cadeira de Physica), sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral, de caracter didactico, durante 30 minutos, com pontos sorteados 24 horas antes, dentro os de uma lista approvada pela congregação.

Das theses exigidas, uma será sobre assumpto escolhido, pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumptos sorteados entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

Este assumpto é commum a todos os candidatos.

Em sessão da congregação, reanizada a 9 de mez proximo findo, foram sorteados os seguintes pontos: para a cadeira de

Physica: "O ether e a theoria da relatividade"; para a de Philosophia, o Historia da Philosophia: "Os mysticos modernos".

Secretaria do Gymnasio Amazonense Pedro Segundo, em Manaus, 1 de julho de 1926. — Feliciano de Souza Lima, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO PARANAENSE

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE CADEIRA DE INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA

Por ordem do Sr. Dr. director, faço publico aos que este edital virem que no prazo de cento e oitenta (180) dias, a começar de tres de agosto do corrente anno, ás 15 horas, estão abertas na secretaria do Gymnasio Paranaense, nas duas secções (externa e interna), as inscripções para concurso de professores cathedrauticos de Instrução Moral e Civica deste instituto.

As provas a que se tem de submitter os candidatos serão feitas perante o publico, a congregação e as commissões por ella eleitas.

São condições para a inscripção:

1.º, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos, exhibir folha corrida, provar que foi vaccinado com bom resultado contra a variola e que não soffre de molestia infecto-contagiosa, apresentar a caderneta de reservista ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os candidatos menos de 30 annos de idade, de accordo com o art. 128 do regulamento approvado pelo decreto n.º 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.º, apresentar, no acto da inscripção, 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra

obrigatoria, commum a todos os candidatos, versando sobre os pontos cinco e dez, sorteados em congregação de 2 do corrente mez, assim expressos: — n. 10, "Virtude", para o externo, e n. 5 "As paixões", para o interno. As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si;

3ª, provar que está habilitado a inscrição, nos termos do art. 151 do decreto n. 16.782-A, de 12 de janeiro de 1925, que determina:

Poderão inscrever-se para professor cathedratico:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios, de accordo com a circular numero 1.201, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital, ninguém será admittido á inscrição, salvo si houver tentado recurso contra a recusa de sua inscrição pelo Sr. Dr. director e pela congregação, antes do inicio do concurso, obtendo o provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Paranaense, em Curitiba, Estado do Paraná, 8 de agosto de 1926. — O secretario, José Conrado de Souza.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Mineiro de Barbacena

CONCURSO PARA PROVIMENTO DAS CADEIRAS DE ALLEMAO, GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA E HISTORIA NATURAL

De ordem do Sr. reitor, faço publico para conhecimento dos interessados que, desta data até o dia 15 de março de 1927 (seis mezes de prazo), de accordo com o art. 154, do decreto n. 16.700 A, de 13 de janeiro de 1925, acha-se aberta a inscrição de concurso para o provimento effectivo das cadeiras de allemão, geometria e trigonometria e historia natural, das 10 ás 16 horas dos dias uteis.

O candidato requererá a inscrição ao Sr. reitor, juntando ao requerimento os documentos exigidos pela letra D do art. 151 do supra citado decreto e mais atestado medico de vacinação contra a varíola, de não soffrer molestia contagiosa, nem ter defeito physico incompativel com o magisterio.

Poderão inscrever-se no concurso: (art. 151 do citado decreto):

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outros estabelecimentos de ensino, officiaes ou equiparados;

d) os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservistas ou certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 annos no dia em que se encerrar a inscrição, e menores de 40 annos na data em que haja occorrido á vaga, por des-

dobramento ou criação da cadeira, ou pelo afastamento definitivo do cathedratico; tiverem curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem com titulo ou trabalhos de valor a sua inscrição, a juizo da Congregação.

Poderão também inscrever-se os sacerdotes que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

Entende-se pela expressão «curso completo de humanidades» o conjunto de estudos demonstrado pelos exames finais das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II, até o 5º anno, excluido o desenho. (Paragrapo unico do art. 318 do Regimento Interno do Collegio Pedro II.)

A inscrição a que se refere a letra d do art. 151 é condicional. (Art. 319 do mesmo regimento.)

No acto da inscrição apresentará o candidato 50 exemplares, pelo menos, de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um dos seus trabalhos anteriormente publicados.

As provas de concurso comprehendem:

a) defesa de duas theses sobre a materia da cadeira em concurso;

b) prova pratica, quando for o caso, sobre assumpto sorteado na occasião;

c) prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

As duas theses poderão ser apresentadas em um só fasciculo, mantida, porém, absoluta distincção entre ellas.

Uma these versará sobre assumpto escolhido pelo candidato, no fim da qual fará elle menção dos trabalhos que, porventura, tenha publicado com referencia á materia do concurso; outra sobre ponto sorteado dentro dez formulados pela Congregação.

São os seguintes os pontos sorteados pela Congregação:

Para allemão — Ponto n. 10: Das consonantes.

Para geometria e trigonometria — Ponto n. 2: Divisão de áreas planas em partes proporcionaes e grandezas dadas.

Relação entre os elementos principaes de um triangulo qualquer.

Para historia natural — Ponto n. 8: Da formação das especies.

Barbacena, 15 de setembro de 1926. — Cicero Camões de Oliveira Penna, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito da Bahia

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE PHILOSOPHIA DO DIREITO

De ordem do Exmo. Sr. desembargador director, faço publico que, pelo prazo de seis mezes desta data, estará aberta nesta secretaria, a inscrição para o concurso ao logar de professor cathedratico de Philosophia do Direito, devendo ser encerrada no dia 5 de fevereiro de 1927, ás 13 horas. De accordo com o disposto no art. 38 dos estatutos poderão inscrever-se: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas; d) o profissio-

nal diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso a juizo da Congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscrição: a) prova de identidade de pessoa; b) original do titulo de doutor ou bacharel em sciencias juridicas e sociaes; c) memorial, de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcção que tenha exercido e trabalhos publicados; d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso; e) apresentação da caderneta de reservista ou pelo menos o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis. De accordo com o paragrafo unico do art. 37 dos estatutos, o ponto sorteado, dentre os dez formulados e approvados pela Congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar em uma das duas theses do concurso, é o seguinte: Numero 2: «Da necessidade de uma propedeutica sociologica para a boa comprehensão da Philosophia do Direito». Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia, 5 de agosto de 1926. — A. H. Silvestre, secretario da Faculdade.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "RESISTENCIA DOS MATERIAES, GRAPHOSTATICA E ESTABILIDADE DAS CONSTRUÇÕES".

De ordem do Sr. director em commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo espaço de 120 dias, a contar desta data, estará aberta nesta secretaria a inscrição ao concurso para professor cathedratico da cadeira de "resistencia dos materiaes, graphostatica e estabilidade das construcções", vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos de idade, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulamento approvado pelo decreto 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor constarão de:

a) um trabalho de valor sobre qualquer assumpto da cadeira, impressos em folhetos, cincoenta dos quaes serão entregues ao secretario, mediante recibo;

b) uma prova pratica de accordo com a natureza da cadeira, prova essa que será eliminatória e que constará de um esboço do projecto de construcção civil, com o relativo orçamento parcellado e analytico, e principalmente do calculo de resistencia das partes constructivas mais importantes e representações em graphostatica, que indiquem cabalmente a estabilidade da construcção;

c) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho apresentado, podendo cada qual dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora no maximo;

d) preleção, durante quarenta minutos, sobre um dos pontos do pro-

gramma da cadeira em concurso, tirado a sorte, vinte e quatro horas antes, e postos na urna em presença dos candidatos, que verificarão se foi incluído o programma na integra.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de novembro de 1926.

Pelo secretario, *Heitor Ferreira*, amanuense.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

Faço publico, de ordem do Sr. director, em comissão, que em virtude de ter sido anulado o edital de 24 de abril do corrente anno, por deliberação do Sr. director do Departamento Nacional do Ensino, acha-se novamente aberta nesta secretaria, a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos, solteiro e a caderneta de reservista ou o certificado do alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.740, de 13 de outubro de 1915, e Regimento interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de outubro de 1926. — Pelo secretario, *Heitor Ferreira*, amanuense.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 21 do corrente mez até o dia 21 de junho do anno proximo vindouro, estará aberta na secretaria, inscripção para os candidatos que, nos termos do art. 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, concorreram ao provimento dos cargos de professores das seguintes cadeiras:

XVII — Architectura Civil, Hygiene dos edificios e saneamento das cidades;

XX — Chimica organica, descriptiva e analytica.

De accordo com o regimento interno, cada candidato apresentará de cada uma de suas theses, com exemplares e, dos seus trabalhos já publicados, cinco no minimo. Conforme resolveu a Congregação, o prazo fixado para a entrega de todos os exemplares é o mesmo estabelecido para a inscripção, isto é, o que termina no encerramento della.

Os pontos sorteados para constituirem assumpto das theses a que se refere a segunda parte do art. 153, do decreto são:

Para a cadeira XVII, principios geraes modernos de hygiene hospitalar applicados ao Rio de Janeiro. Projecto completo de um hospital de isolamento para quinhentos enfermos, destinado a esta cidade. Situação mais conveniente.

Para a cadeira XX, Catalyse em chimica organica.

Nesta secretaria, onde se receberão as petições e documentos para a inscripção dos concurren-tes, obterão os interessados, desde já, as informações que necessitarem.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — Dr. *Andrade Neves*, secretario, em exercicio.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o § 2º do artigo 1.091, do regulamento sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 28 do corrente mez de dezembro, ás 13 horas, os barracões sitos á rua Tonelleiros n. 336 (Estrada da Baixada da Villa Rica); Jona do terreno, Carlos Gordone Ramos, proprietario dos barracões, Joaquim de Oliveira Filho; um grupo de 3 barracões; um grupo de 3 barracões; um grupo de 5 casas toscas, proximo a Olaria; um grupo de 3 barracões; um grupo de 15 barracões (proprietario dos mesmos, Emilio Vaz); terreno de propriedade de Fernando Gardone Ramos; um grupo de 13 barracões de propriedade de Manoel Antonio Rodrigues; terreno de propriedade de Emilia Gardone Ramos; um grupo de 9 barracões de João da Cunha; terreno de propriedade de Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca; um grupo de 5 barracões, propriedade de Alberto Cassane; um grupo de 21 barracões, propriedade de Maria Leite; um grupo de 21 barracões, propriedade de José Cassane; um grupo de 19 barracões, propriedade de José Azevedo; um grupo de 12 barracões, propriedade de D. Guilhermina Gomes; um grupo de 10 barracões, propriedade de Anna Teixeira Sobrinho; um grupo de 12 barracões, propriedade de Manoel Albino; um grupo de 8 barracões, propriedade de Felipe Ferreira; um grupo de 10 barracões, propriedade de Henrique Salgueiro; um grupo de 11 barracões, propriedade de José Martins; um grupo de 20 barracões, propriedade de Manoel Silva; um grupo de 5 barracões, propriedade de Rosalina Coelho; um grupo de 2 barracões, propriedade de José Pinto de Oliveira; uma casa em ruina com 2 barracões, propriedade de Paulo Peixoto, Travessa Margarida; terreno e barracões de propriedade de Silverio Teixeira Gondar numero 49, chalet (osco n. 50; grupo de 5 commodos, numero 51; grupo de 3 barracões n. 53; grupo de 20 barracões, rua Barroso numero 311, terreno de propriedade de Paulo F. Peixoto da Fonseca; um grupo de 6 barracões de propriedade de Manoel Cardoso, rua Barroso n. 228; um grupo de 13 barracões de propriedade de Nestor Figueiredo, mais 3 commodos do mesmo proprietario, rua Barroso n. 240; um barracão de propriedade de José Ribeiro, rua Barroso n. 252; um grupo de 11 barracões de propriedade de Antonio Reis, rua Barroso n. 227; um grupo de 11 barracões de propriedade de Rodrigo L. Costa, rua Barroso n. 276; um grupo de 12 barracões de propriedade de Miguel T. Gondar, rua Barroso n. 282; barracão de propriedade de João J. Santos, rua Barroso n. 291; um grupo de 5 barracões de propriedade de João J. Silva, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo.

os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 18 de dezembro de 1926. — Dr. *Lovellino Azevedo*, secretario.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de cartellas eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Luiz Esteves, protocollo n. 80.172.
Francisco Sandoval Di Franco, protocollo n. 88.337.
Accacio Joaquim Correa, protocollo n. 96.869.
Plinio Alve da Luz, protocollo numero 23.954.
Alberto Couto de Oliveira Costa, protocollo n. 5.701.
Sebastião Gomes Moreira, protocollo n. 27.787.
Horacio José de Freitas, protocollo n. 42.026.
Antonio de Freitas Aguiar, protocollo n. 20.142.
Manoel Gaspar da Cunha, protocollo n. 18.477.
Manoel Antonio da Silva, protocollo n. 25.040.
Maximiliano Marques, protocollo numero 41.562.
Waldemar Vieira de Bulhões Carvalho, protocollo n. 41.666.
João Ferreira, protocollo n. 51.230.
Evandro Carneiro Monteiro Dias Ribeiro, protocollo n. 51.071.
João Maggi, protocollo n. 91.146.
Samuel Gonçalves de Freitas, protocollo n. 5.536.
Alfredo de Mello Chumbinho, protocollo n. 8.680.
Theotonio de Faria, protocollo numero 10.591.
Ataliba Bento Marinho, protocollo n. 12.087.
Manoel Francisco Moreira Junior, protocollo n. 12.380.
Leonel Francisco Dias, protocollo numero 15.557.
Joaquim Francisco Moreira, protocollo n. 19.091.
David Cyrillo de Figueiredo, protocollo n. 24.156.
Raymundo Bandeira d'Assumpção, protocollo n. 24.617.
Mario do Carmo Negreiros Sayão Lobato, protocollo n. 28.881.
Tancredo Antonio Nogueira, protocollo n. 30.206.
Americo de Barros Thompson, protocollo n. 42.678.
Aristides Ferreira da Silva, protocollo n. 45.237.
Hermenegildo Manoel do Nascimento, protocollo n. 53.208.
Adalberto Nascimento, protocollo numero 84.025.
Lipio José de Souza Macedo, protocollo n. 91.835.
Arnaldo Paiva, protocollo n. 101.713.
Venancio de Oliveira, protocollo numero 55.896.
Carlos Gomes, protocollo n. 8.565.
Telmo José Fluzza da Cunha, protocollo n. 1.929.
Sylvio Pereira da Silva, protocollo numero 11.817.
Luiz Adolpho Bahiana, protocollo numero 16.680.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1926. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365 § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. A. Moreira.....	175	Auto frete..	18	Dezembro	1926	Desobediencia ao signal....	Proprietario.
C. J. Soares.....	180	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
B. L. & Freitas.....	195	Omnibus ...	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Pm. Pacheco & Comp.....	274	Auto frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal....	"
C. S. Santos.....	285	" part...	"	"	"	Estacionar em lugar não per-	Motorista.
						mittido.....	
J. B. Oliveira.....	297	" frete	"	"	"	Circular para angariar passa-	"
						geiros.....	
E. Schneider Junior.....	455	" part	"	"	"	Desobediencia ao signal....	"
R. C. Cerqueira.....	463	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
P. V. R. Castanheira.....	514	" " " " " "	"	"	"	Estacionar em lugar não per-	"
						mittido.....	
B. L. & Freitas.....	559	Omnibus ...	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
C. R. Abru.....	581	Auto part...	"	"	"	Desobediencia ao signal....	Motorista.
Antoni J. Rodrigues.....	623	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
Ernesto W. Mar.....	623	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
F. A. Chagas.....	651	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
J. C. Serra.....	610	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
B. L. & Freitas.....	790	Omnibus...	"	"	"	Meio fio e bond.....	"
F. A. Mello.....	801	Auto frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal....	"
G. Dias.....	998	" part	"	"	"	" " " " " "	"
J. Alves.....	1.016	" frete	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
C. F. Souza.....	1.111	" " " " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal....	Motorista.
B. L. & Freitas.....	1.210	Omnibus ...	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
J. A. F. Couto.....	1.248	Auto frete..	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
B. Rodrigues.....	1.318	" " " " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal....	Proprietario.
H. Thormadilha.....	1.412	" part	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
A. Vieira.....	1.532	" frete..	"	"	"	Descarga livre.....	"
A. Oliveira Maia.....	1.693	" " " " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal....	"
A. Vasconcellos.....	2.117	Auto garage.	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
C. A. Fabril.....	2.061	" part...	"	"	"	" " " " " "	"
J. B. S. Cunha.....	2.176	" " " " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal....	"
J. Pereira.....	2.231	" " " " " "	"	"	"	Descarga livre.....	"
D. Silva & Irmão.....	2.282	" frete	"	"	"	Desobediencia ao signal....	"
E. Baptista & C.....	2.383	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
F. C. C. Rocha.....	2.638	" part	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
A. L. Paradas.....	2.705	" frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal....	Motorista.
D. Grando.....	2.777	" " " " " "	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
D. Azevedo.....	3.054	" " " " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal....	Motorista.
J. C. Ribeiro.....	3.093	" part	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
B. Bittencourt.....	3.233	" frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal....	Motorista.
A. S. F. Chaves.....	3.287	" part	"	"	"	" " " " " "	"
L. Martins.....	3.416	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
C. L. Eber.....	3.613	" " " " " "	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
J. D. Machado.....	3.733	" frete..	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
A. Vasconcellos.....	3.903	" part...	"	"	"	Desobediencia ao signal....	Proprietario.
C. C. Martin.....	4.111	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
F. Xavier Filho.....	4.763	" " " " " "	"	"	"	Estacionar em lugar não per-	"
						mittido.....	
C. S. Martins.....	4.915	" frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal....	Motorista.
D. J. Silva.....	5.126	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
F. Pinto.....	5.137	" part...	"	"	"	" " " " " "	"
W. King & C.....	5.186	" frete	"	"	"	" " " " " "	"
M. Tadiu.....	5.187	" " " " " "	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
A. P. C. Vargem.....	5.111	" part	"	"	"	Desobediencia ao signal....	"
A. Ribeiro.....	5.321	" frete..	"	"	"	Estacionar em lugar não per-	"
						mittido.....	
M. V. Lima.....	5.322	" " " " " "	"	"	"	Estacionar em lugar não per-	"
						mittido.....	
A. C. Silva.....	5.471	" part...	"	"	"	Estacionar em lugar não per-	"
						mittido.....	
E. R. Gomes.....	5.603	" frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal....	Proprietario.
Sta. O. Casar.....	5.811	" part	"	"	"	Estacionar em lugar não per-	"
						mittido.....	
B. L. & Freitas.....	5.826	Omnibus ...	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
J. Ferreira.....	5.867	Auto frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal....	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Calai.....	5.893	Auto part..	18	Dezembro	1925	Abandonado.....	Motorista.
A. M. F. S.....	5.930	» frete..	»	»	»	Transitar em lugar não per-	»
J. Oliveira.....	6.130	» » ..	»	»	»	mittido.....	»
M. Possato.....	6.280	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
E. Mereno.....	6.614	» frete..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
M. P. Rosas.....	6.640	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
D. G. Rodrigues.....	6.733	» » ..	»	»	»	» » ..	Motorista.
L. F. Peixoto.....	6.89	» » ..	»	»	»	» » ..	»
E. O. Pinto.....	6.919	» » ..	»	»	»	Circular para angariar passa-	Proprietario.
R. & Fernandes.....	7.184	» » ..	»	»	»	geiros.....	»
A. S. Ramos.....	7.370	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
B. A. Mesquita.....	7.375	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
R. Gonzalez.....	7.38	» » ..	»	»	»	» » ..	»
A. F. Almeida.....	7.417	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Dr J. P. S. Guimarães.....	7.449	» » ..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
A. J. Silva.....	7.538	» » ..	»	»	»	» » ..	Motorista.
J. C. Gomes.....	7.640	» » ..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
J. L. Castro.....	7.93	» frete..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
J. Lutz.....	8.155	» part..	»	»	»	Estacionar em lugar não per-	Proprietario.
M. P. Caleo.....	8.157	» » ..	»	»	»	mittido.....	»
J. F. Zuc. ar no.....	8.49	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
B. L. & Freitas.....	8.634	Omnibus...	»	»	»	Circular para angariar passa-	»
L. Bruno.....	8.746	Auto frete..	»	»	»	geiros.....	»
O. G. Reis.....	8.785	» part..	»	»	»	Meio fio e bonde.....	Motorista.
A. D. Portella.....	8.900	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. L. Villela.....	8.917	» » ..	»	»	»	Estacionar em lugar não per-	»
Stemberg & Comp.....	9.103	» frete..	»	»	»	mittido.....	»
A. Carvalho.....	9.161	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
A. P. Marques.....	9.217	» » ..	»	»	»	» » ..	Motorista.
F. Lopes.....	9.228	» part..	»	»	»	Contra mão.....	»
C. S. C. uz.....	9.294	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
M. C. Silva.....	9.534	» frete..	»	»	»	Descarga livre.....	Motorista.
A. P. Santos.....	9.574	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
C. C. Maritimo.....	9.602	» part..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
A. S. Nunes.....	9.747	» frete..	»	»	»	» » ..	Motorista.
L. M. Freitas.....	9.976	» part..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
J. G. Magalhães.....	10.194	» frete..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
M. Segredo.....	10.56	» part..	»	»	»	» » ..	»
V. Lownds.....	10.551	» » ..	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	»
R. A. Ferreira.....	10.597	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
J. A. Fernandes.....	10.619	» frete..	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	»
B. L. & Freitas.....	10.699	Omnibus...	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
B. L. & Freitas.....	10.701	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
R. G. P. Silva.....	10.711	Auto part..	»	»	»	» » ..	Motorista.
E. V. Pederneiras.....	10.784	» » ..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
L. S. M. anda.....	10.840	» » ..	»	»	»	» » ..	»
A. S. Moita.....	10.860	» » ..	»	»	»	» » ..	»
J. L. Chermont.....	11.014	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
J. D. Santos.....	11.176	» frete..	»	»	»	Contra mão.....	Motorista.
H. Rhan.....	42	» part..	10	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
M. W. l. ck.....	573	» » ..	»	»	»	Abandonado.....	»
B. L. & Freitas.....	910	Omnibus...	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
R. P. M. ou a.....	990	Auto part..	»	»	»	Contra mão.....	»
M. Alves & Comp.....	1.142	Auto g rage.	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
J. C. Cunha.....	1.400	» frete..	»	»	»	Fazer l nha dupla.....	»
H. J. Horas.....	1.692	» part..	»	»	»	Contra mão.....	Motorista.
J. Freitas.....	1.709	» frete..	»	»	»	» » ..	»
J. R. Marques.....	1.931	» » ..	»	»	»	Exc. sso de velocidade.....	»
J. A. Gonçalves.....	2.141	Auto frete..	»	»	»	Contra mão.....	Motorista.
A. F. A. Sil a.....	2.332	» » ..	»	»	»	Descarga livre.....	Proprietario.
E. Baptista & Comp.....	2.624	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
M. Blatgé.....	2.663	» frete..	»	»	»	» » ..	»
M. Dis.....	2.683	» » ..	»	»	»	Descarga livre.....	Motorista.
J. B. Santos.....	3.208	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
C. R. Cu hi.....	3.58	» part..	»	»	»	Contra mão.....	»
M. C. Ferreira.....	3.631	» frete..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Dr. A. E. Richa. d.....	3.940	» part..	»	»	»	Desc rga livre.....	Proprietario.
R. A. R. mero.....	4.076	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
B. Gurgel Limitada.....	4.365	» part..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
B. J. Silva.....	4.65	» frete..	»	»	»	» » ..	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
C. T. Carricns.....	4.717	Auto garaje	9	Dezembro	1926	Dirigido por outro.....	Proprietario.
M. G. Vieira.....	4.736	" frete..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
J. C. Co. a.....	4.931	" part...	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. P. Martins.....	4.932	" part...	"	"	"	"	"
J. M. Percin.....	5.410	" frete..	"	"	"	"	"
B. L. & Freitas.....	5.415	Omnibus	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Q. Martins.....	5.460	Auto frete..	"	"	"	"	Motorista.
Francisco Piff.r.....	5.475	" part...	"	"	"	Abandonado.....	"
F. Simões.....	5.9 8	" frete..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
D. G. Ruedu.....	5.8 7	" part...	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
A. M. Braz.....	6.278	" frete..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Light Power.....	6.517	Omnibus	"	"	"	"	"
M. H. Silv.....	6.346	Auto part...	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
M. P. Rosas.....	6.640	" part...	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. B. Meil.....	6.705	" frete..	"	"	"	"	Motorista.
H. Fontalnia.....	6.745	" part...	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
R. Lope & Freitas.....	7.032	Omnibus	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. F. Pinto.....	7.135	Auto part...	"	"	"	"	Motorista.
S. M. Sant.s.....	7.26	" frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. A. Rabi o.....	7.338	" part...	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
R. Silva.....	7.419	" part...	"	"	"	Descarga livre.....	"
S. Brasil S. A.....	7.420	" part...	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
D. F. M. Il.....	7.533	" frete..	"	"	"	"	Motorista.
A. M. Mattes.....	7.604	" part...	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
L. L. Vasconcellos.....	7.693	" part...	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
D. K. Aze ejo.....	7.706	" part...	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. V. Delgado.....	7.912	" part...	"	"	"	"	Motorista.
J. A. Silva.....	8.047	" part...	"	"	"	"	"
B. L. & Freitas.....	8.057	Omnibus	"	"	"	"	Proprietario.
J. L. Alves.....	8.120	Auto frete..	"	"	"	Circular para angariar passa-geiros.....	Motorista.
Light Power.....	8.201	Omnibus	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Light Power.....	8.211	" part...	"	"	"	"	"
B. L. & Freitas.....	8.382	" part...	"	"	"	"	"
H. R. Gama.....	8.549	Auto part...	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
D. Simon.....	8.672	" part...	"	"	"	Contra mão.....	"
F. G. Simon.....	8.837	" frete..	"	"	"	De-uniformizado.....	Motorista.
W. Ank & Comp.....	8.979	" part...	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. R. Conde.....	9.211	" part...	"	"	"	Abandonado.....	"
R. A. Bittencurt.....	9.219	" part...	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
P. Moreira S. A.....	9.335	" part...	"	"	"	"	Proprietario.
J. Luiz.....	9.5.9	" frete..	"	"	"	Circular para angariar passa-geiro.....	Motorista.
D. R. França.....	9.591	" part...	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. B. Loureiro.....	9.6.9	" frete..	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
G. Nudes.....	9.732	" part...	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. Marques.....	8.890	" part...	"	"	"	"	"
A. L. S. Garcia.....	10.3.7	" part...	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. S. Farias.....	10.4.6	" frete..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. Rodrigues.....	10.543	" part...	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
B. L. & Freitas.....	10.693	Omnibus	"	"	"	"	Proprietario.
L. J. Rodrigues.....	10.882	Auto part.	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 21 de dezembro de 1926.—O inspector, D. Berradez.

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEHICULOS****EXAME DE MOTORISTAS**

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspeccoria:

Joaquim Affonso Pereira, Attilio Consentino, Maximiano Valente da Silva, Manoel dos Santos Menezes, José Augusto Vaz, Antonio Cardoso Junior, Julio Nello, Palmeirim Silva, José Segreto e Aluizio Fragoso de Lima Campos.

Turma suplementar

José Benedicto da Silva, José André Ribeiro, Manoel dos Santos Vassalo, Antonio Pereira Carneiro, José Martins, Antonio Lopes Sobrinho, José Rufino da Roca, Carlos Caetano Miragaya, Oscar de Lacerda Wehnck e Alfredo Amaro da Rocha.

Prova pratica

Mohammed Ali.

Chamada para o dia 22 do corrente ás 12 1/2 horas nesta inspeccoria:

Antonio de Oliveira, Ignacio Gonçalves, Bazilio Baptista de Oliveira, Manoel Francisco Carneiro, Manoel Ignacio de Siqueira, Albino Gonçalves, José Thomaz da Cunha, Caixão Alexandre Kegel, Antonio Calvo e Herbert Cecil Fraser.

Turma suplementar

Felipe Thiago de Almeida, Hilario Vieira da Sá, Victorino Fernandes Moreira, Eracleides Nunes Martins, Oswaldo José de Freitas Jesus Cana Torres, Durval Sobral, Jorge Barnich, Kurt Albert Georg Rossi e Attilio Xavier.

Prova pratica

Aurcliano Turquim de Abreu Mendes.

Resultado dos exames effectuados em 18 do corrente:

Approvados

Oswaldo Gonçalves Cruz, Armando Gonçalves Cruz, Mamêde Guimarães Barbosa, Benedicto Cyrillo Louza, Vitalino José Ferreira, João Sylvestre Carlos Buarque de Macedo.

Inhabilitados e reprovados

Alberto Monteiro de Castro, Heróthille Jesuino de Almeida e Zosino Lopes da Silva.

Inspeccoria de Vehiculos, 21 de dezembro de 1926. — O inspector geral, D. Bernardes.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Saude da Armada****CONCURSO PARA MEDICOS**

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta (30) dias, desta data, a inscripção para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes, medicos do Corpo de Saude da Armada.

O candidato deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos que provejam:

1º, ser doutor em medicina, apresentando diploma de qualquer das Faculdades Officiaes da Republica;

2º, ser cidadão brasileiro, e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3º, ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com a certidão de idade, em original;

4º, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira, ou certificado de alistamento militar.

Os documentos deverão ter as firmas reconhecidas por tabellião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

O candidato deverá ser submettido á inspeccão de saude, pela Junta Central, afim de provar que possui saude, aptidão e robustez necessarios para o serviço militar.

Os candidatos serão submettidos a tres provas, uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica, ou pathologia tropical.

As provas praticas constarão: uma de clinica e outra de medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, de medicina e de cirurgia, seguida da exposição completa dos casos clinicos.

A prova de medicina operatoria effectuarse-ha sobre cadaver, na Faculdade de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, em 30 de novembro de 1926. — Dr. Arthur Pires do Amorim, capitão de mar e guerra, graduado, chefe da D. S. 1 e D. S. 2.

MINISTERIO DA GUERRA**Directoria de Saude da Guerra****CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO**

De ordem do Exmo Sr. general director de Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instruções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, noventa dias depois da data deste edital, estará aberta, nesta directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho numero, 34, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos, para o preenchimento das vagas do posto de primeiro tenente:

Este concurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral.

A escripta — Do exame e dissertação escripta sobre dous casos, um de medicina, outro de cirurgia, que a commissão escolherá entre os doentes do Hospital Central do Exército e mais um ponto, de legislação militar especial ao serviço de saude do Exército e suas relações com a legislação em geral.

O tempo para esta prova é de tres (3) horas, no maximo, devendo o candidato fazer a leitura da mesma perante a mesa julgadora.

A pratica — Consistirá em uma amputação, desarticulação, ligadura de vasos sobre cadaver, ou applicação de um aparelho sobre vivo, cujo ponto será tirado á sorte, por cada um dos candidatos.

O tempo para esta prova depende da importancia e difficuldade da mesma e será determinado pela commissão julgadora.

A oral — Versará sobre um ponto de hygiene militar. Será publica e terá lugar 24 horas depois da tirada do ponto, devendo o candidato, sob pena de ex-

clusão, discorrer por espaço de trinta minutos no minimo.

O candidato que obtiver menos de 15 pontos será considerado inhabilitado. Considerar-se-ha aprovado simplesmente o que alcançar de 15 a 30 pontos; plenamente, de 31 a 40, e distincção de 41 a 45 pontos. Em cada prova cada membro julgador poderá dar as seguintes notas: 0, 1, 2, 3.

A commissão julgadora é composta de cinco officiaes medicos do Corpo de Saude do Exército. Este concurso terá lugar no Hospital Central do Exército, á rua Jockey Club.

Cada candidato deverá para esse fim apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro, em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos de idade, certidão de idade em original, diploma de medico por faculdade official ou equiparada, caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar.

Todos os documentos devem ter as respectivas firmas reconhecidas por tabellião, e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

Provará mais o candidato que possui aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar na paz e na guerra, requisito este que será comprovado em inspeccão de saude nesta directoria.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, em 23 de outubro de 1926. — Dr. Alarico Damazio, tenente-coronel medico chefe do gabinete.

Primeira Formação Sanitária Divisionaria**EDITAL DE CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. capitão-medico, chefe e presidente do conselho de administração, faço publico que no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, no quartel desta unidade, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno vindouro dos artigos abaixo mencionados:

Grupo 1

Expediente e livros da Escola Regimental:

Arithmetica Elemental da Trajanquma.

Arithmetica Progressiva, uma.

Arithmetica Elemental de Souza Lobo, uma.

Borracha n. 212, uma.

Borracha com escova para machina de escrever, uma.

Barbante fino, novelle.

Barbante grosso, novello.

Buward de Madeira, grande, um.

Buward de madeira, pequeno, um.

Blocos de memorandum de 8º com 100 folhas, um.

Brochura de 50 folhas de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 10 folhas de 0,22 x 33, uma.

Brochura de 150 folhas de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 200 folhas de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 50 folhas de 0,22 x 0,33 com indice, uma.

Brochura de 100 folhas, de 0,22 x 0,33, com indice, uma.
 Brochura de 150 folhas, de 0,22 x 0,33, com indice, uma.
 Brochura de 200 folhas, de 0,22 x 0,33, com indice, uma.
 Canelas de madeira superior.
 Caneta de madeira especial, duzia.
 Caneta de madeira regular, duzia.
 Colete para papel (OK), n. 2, caixa.
 Caderno escolar pautado, duzia.
 Caderno escolar n. 1, duzia.
 Caderno escolar n. 2, duzia.
 Carteira escolar para dous alumnos, uma.
 Cesta de vime para papel, uma.
 Enveloppes para officios, grandes, cento.
 Enveloppes para officios, pequeno, cento.
 Enveloppes timbrados para memorandum, cento.
 Escrevaninha de metal com dous tinteiros, uma.
 Escrevaninha de vidro com dous tinteiros, uma.
 Esponja para quadro negro, uma.
 Fita para machina Royal, uma.
 Fita para machina Underwood, uma.
 Fita para machina de sommar, Dalton, uma.
 Folha de vencimentos, cento.
 Folha de consignações, cento.
 Gomma arabica liquida, vidro grande, um.
 Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um.
 Gomma arabica em grão, kilo.
 Grampos Universal, caixa.
 Alfinetes, caixa.
 Grampos, caixa.
 GIs branco, caixa.
 GIs amarello, caixa.
 Grammatica Portuguesa de João Ribeiro, uma.
 Grammatica Portuguesa de M. Maciel, uma.
 Geographia de Olavo Freire, uma.
 Geometria Elemental de F. T. D., uma.
 Geometria Elemental de Laceria, uma.
 Historia do Brasil de João Ribeiro, uma.
 Historia do Brasil por Mario da Veiga Cabral, uma.
 Indice alphabetico de 0,22 x 0,33, um.
 Indice alphabetico de 0,50 x 0,35, um.
 Lapis de borracha Faber, um.
 Lapis preto Faber, duzia.
 Lapis bicolor Faber, um.
 Lapis para lcaza, duzia.
 Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,66 x 0,44, um.
 Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 50 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.
 Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.
 Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.
 Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.
 Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.
 Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.
 Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,60 x 0,42, um.
 Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,60 x 0,42, um.

Livro de 50 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 100 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 150 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 200 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Louza, uma.
 Mappa de companhia, cento.
 Mappa de forragem, cento.
 Mappa de rancho, cento.
 Memorandum em cartão, com envelope, cento.
 Oleo para machina de escrever, vidro.
 Papel almasso superior, resma.
 Papel regular, resma.
 Papel liso, superior, resma.
 Papel liso, regular.
 Papel Hollanda n. 2, caderno.
 Papel Hollanda n. 3, caderno.
 Papel carbono, caixa.
 Papel matta-borrão, folha.
 Papel matta-borrão, regular, folha.
 Papel para machina de escrever, superior, em meias folhas, cento.
 Papel para machina de escrever, regular, em meias folhas, cento.
 Papel para machina de sommar, Dalton, rolo.
 Papel timbrado para officios, superior, em meias folhas, cento.
 Papel timbrado, para officios, folhas, cento.
 Papel para embrulho, caderno.
 Pasta para papeis, uma.
 Penna Mallat n. 10, caixa.
 Penna Mallat n. 12, caixa.
 Penna "J", caixa.
 Percevejo de metal, caixa.
 Pernoite impresso, cento.
 Regua de madeira, com 0m,80, uma.
 Regua de madeira, com 0m,60, uma.
 Regua de madeira, com 0,50, uma.
 Regua de madeira, com 0,100, uma.
 Regua de borracha, com 0,30, uma.
 Regua de borracha, com 0,50, uma.
 Regua de borracha, com 0,60, uma.
 Raspadeira com cabo de osso, uma.
 Raspadeira com cabo de ébano, uma.
 Recapitulação de vencimentos, cento.
 Talão para ajuste de contas, para farmamento, com 150 folhas, um.
 Talão para ajuste de contas, para farmamento, com 150 folhas, um.
 Talão para pedidos de generos, diarios, com 100 folhas, um.
 Talão para pedido quinzenal, de generos, de 100 folhas, um.
 Talão para mappa de consumo diario de generos, com 100 folhas, um.
 Tinta preta "Sardinha", vidro grande, um.
 Tinta carmin "Sardinha" vidro grande, um.
 Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.
 Tinteiro de vidro, um.
 Tinta para marcar roupa, litro.
 Vale de ração, milheiro.

GRUPO N. 2
Roupa de cama
 Colcha branca de algodão, de 200x1,40, uma.
 Frenha de cretone, nacional, com 0,63 x 0,33, uma.
 Lençol de cretone, nacional, com 2 mt. x 1,40, um.

GRUPO N. 3*Lavagens de roupa de cam.*

Avental para cozinheiro, um.
 Avental para copeiro, um.
 Avental para medico, um.
 Avental para enfermeiro, um.
 Colcha para solteiro, um.
 Centro de mesa, um.
 Calção kaki, um.
 Calção de brim branco, um.
 Capa kaki, uma.
 Capa de brim branco, uma.
 Fronha, uma.
 Guardanapo, um.
 Manta kaki, uma.
 Sanga-mescla, uma.
 Tunica de brim kaki, uma.
 Tunica de brim branco, uma.
 Toalhas de mesa, pequena, uma.
 Toalhas de mesa, grande, uma.
 Toalha de rosto, uma.
 Toalha de auscultar, uma.

GRUPO N. 4*Remonte de calçado*

Agulha para sapateiro, pacote, duzia.
 Atanado Rio Grande, um.
 Atacadoc, duzia.
 Cerda, maço.
 Cera para sapateiro, em rôdos, duzia.
 Colla para sapateiro, kilo.
 Faca para sapateiro, uma.
 Fiadores para borzequins, par.
 Fio Borboun, novello.
 Fio "Patente", novello.
 Grosse para sapateiro, uma.
 Ilhoses, duzia.
 Linha para sapateiro, do linho, cart-rete.
 Lixa de madeira, folha.
 Martelo para sapateiro, um.
 Pomada "Dragão", lata.
 Ponto Paris, kilo.
 Prego para salto, kilo.
 Sovella para sapateiro, duzia.
 Taxas amarellas de latão, kilo.
 Taxas de ferro, kilo.
 Tinta Universal, garrafa.
 Solas Paulista, de primeira, kilo.

Conservação de arreamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
 Oleo de mocotó, kilo.
 Oleo de peixe, kilo.
 Pomada Dragão, amarella.

GRUPO N. 5*Iluminação*

Almotolia de cobre, uma.
 Breu virgem, kilo.
 Benzina, litro.
 Botão de chamada, para campainha, um.
 Carburcto, kilo.
 Carvão de forja, kilo.
 Carvão para pillia "Leclanché", um.
 Campainha electrica, uma.
 Fio para campainha electrica, metro.
 Fio duplo flexivel, n. 14, metro.
 Fio duplo flexivel, n. 18, metro.
 Fio duplo flexivel, n. 20, metro.
 Fita isolante, preta, peça.
 Fuziveis de 15 ampères, cartucho, um.
 Fuziveis de 50 ampères, cartucho, um.
 Fio Isolado com borracha, n. 20, metro.
 Interruptor de embutir, completo, um.
 Interruptor pendente, de metal, um.
 Lampada meio watt, 120 volts, Philips, de 5, 10, 15, 32, 50 e 100 velas, uma.

Lima de oito millímetros, duzia.
Lima de doze millímetros, duzia.
Lapis de zinco para pilha, um.
Pera para campainha, uma.
Pilha secca Leclanché, uma.
Supporte fixo, um.
Supporte com chave, um.
Tulipa de vidro, uma.
Vaso para pilha Leclanché, um.
Globo fosco, um.
Kerozene, caixa.

GRUPO N. 6

Combustiveis e lubrificantes

Gazolina, litro.
Óleo Ursa, caixa.
Óleo "B", commum.
Óleo grossa.
Graxa patente.

GRUPO N. 7

Conservação e reparação de vehiculos e automoveis

Pecas Ford, de accordo com o catalogo.
Eixo patente para Hippomoveis, kilo.
Rodas para hippomoveis, com chapa de ferro de 5cm. de largura e 12 raios, de 75 cm.
Rodas para H.

GRUPO N. 8

Forragem, ferragem e curativos de animais

Alfafa, kilo.
Aveia quebrada, kilo.
Farelo, kilo.
Milho vermelho, kilo.

GRUPO N. 9

Ferradura para cavallo, uma.
Ferradura para muar, uma.
Cravo para ferradura, duzia.
Nitrato de prata, gramma.
Iodo metalico, gramma.

GRUPO N. 10

Limpeza de armamento

Antioxydo, kilo.
Talistol, kilo.
Estopa de 1°, kilo.
Estopa de 2°, kilo.
Rupi, litro.
Lixa de ferro, folha.
Lixa de madeira, folha.
Tijolo de arciar, um.
Vasolina pura, kilo.
Cadeira rotativa, uma

GRUPO N. 11

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Armario com portas envidraçadas, um.
Armario com porta de madeira, um.
Algodão em rama, kilo.
Alcool a 39°, litro.
Agua raz de 1°, kilo.
Bureau "ministre", um.
Alvaide de zinco, kilo.
Colla da Bahia, kilo.
Colchão cheio de capim, um.
Caneas "Beita", uma.
Dobradicas de meia pollegada, uma.
Dobradicas de uma pollegada, uma.
Lixa para madeira, folha, uma.
Lixa para ferro, folha.
Lixa triangular, para amolar serrote, uma.

Óleo de linhaça, kilo.
Palhinha americana, kilo.
Pregos de 3, 4, 2, 1 e ½ pollegadas, kilo.
Pé de sapato, kilo.
Roxo rei, kilo.
Secante, pacote.
Sarratos de pinho de Riga, pé.
Tinta esmalte branca, lata.
Tinta esmalte, de cor, lata.
Travesseiro cheio de capim, um.
Verde Paris, kilo.
Verde Londres, kilo.
Zarcão, kilo.

Diversos artigos

Acido chlorhydrico, litro.
Ancinho de ferro, com oito dentes, um.
Ancinho de ferro, com quatorze dentes, um.
Balde de zinco, grande, um.
Balde de zinco, médio, um.
Balde de zinco, pequeno, um.
Brilhantina para limpeza de instrumento, um.
Bandeira de filó, para signalciro, uma.
Barbella de corrente, uma.
Brocha para caiação, de cabelo, uma.
Brocha Franceza, n. 6, uma.
Brocha Franceza, n. 10, uma.
Brocha de cabelo, para caiação, pequena, uma.
Cadeado, um.
Corda franceza, kilo.
Colher de pedreiro, grande, uma.
Colher de pedreiro, média, uma.
Colher de pedreiro, pequena, uma.
Capacho de côco, um.
Capacho de ferro, um.
Cimento, kilo.
Cal virgem, kilo.
Corda fina, kilo.
Chuveiro de cobre, completo, um.
Chave de fenda, uma.
Chave inglesa, uma.
Cal de marisco, sacco.
Cresolina, lata.
Diamante, para cortar vidro, um.
Dobradica para porta, uma.
Deposito de lixo, grande, um.
Deposito de lixo, pequeno, um.
Deposito de lixo, especial, um.
Escovões para lavagem, um.
Enxada de aço, uma.

Escarradeira Hygienica, de agatha, uma.

Espanador de pennas, um.
Escova de raiz, uma.
Fechaduras para porta, uma.
Fechaduras para gaveta, um.
Facão de mallo, um.
Foíce, uma.
Ferroelho para portas, um.
Filtro de barro, grande, um.
Filtro de barro, pequeno, um.
Filtro-Fiel, um.
Folle pequeno, de mão, um.
Latego de couro cru, um.
Machado Collins, um.
Pedra pome, uma.
Parafusos diversos, um.
Potassa, kilo.
Pelle para tambor, uma.
Pincel para machina de escrever, um.
Quadro negro, um.
Pilha para reflector, uma.
Tranca de ferro, uma.
Talha de barro, grande, uma.
Resaca, grande, de folha dupla, um.
Regador de folha, médio, um.
Regador de folha, pequeno, um.
Reflector electro, um.
Vasculhador para tecto, um.
Vergalhão de ferro, de 3/8, um.
Vidro fosco, um.
Vidro liso, um.

Vassouras de piassava, de 22 furos, uma.
Vassouras de piassava, pequenas, para limpeza, uma.
Vassouras escova, de piassava, uma.
Vassouras de palha americana, uma.

Artigos para mesa e cozinha

Assadeira de ferro esmaltado, uma.
Bule grande, de agatha, para 30 chcaras, um.
Chicaras com pires, para chá, inglesas, casal.
Chicaras com pires, para café, inglesas, duzia.
Chicaras com pires, para café, paulistas, duzia.
Copos moldados, de vidro, sem pé, duzia.
Copos lisos, sem pé, duzia.
Copos meio crystal, duzia.
Colher nevada para sopa, duzia.
Colher nevada para café, duzia.
Caçerola Clark, qualquer tamanho, uma.
Conchas grandes, de agatha, uma.
Conchas grandes, de ferro esmaltado, uma.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão medico chefe desta unidade, até as 14 horas do dia 26 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento de todos os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

Deixam de ser prefixadas as quantidades dos artigos em concorrência pela impossibilidade de serem determinadas. A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do selo na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados o a todas as condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta, serão fechados os documentos apresentados juntamente com o requerimento de inscrição e restituídos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem: a) haver pago como negociante especiaalista do genero de que faz o objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido; b) ser negociante matriculado e ter casa immortadada, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros e registro da Junta Commercial ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma; c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor; d) ter carceionado no cofre do conselho de ad-

ministração desta unidade, a importância de 500\$, por garantia e assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que será feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite, feito pelo *Diario Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos. Deve declarar que se sujeita a que o Governo fique com o direito de annullar esta concorrência, si houver justa causa (artigo 740 do Código de Contabilidade Publica).

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500\$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito no cofre do conselho de administração desta unidade.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de 48 horas e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias, a contar da entrega do pedido, ficando os concorrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos que forem recusados.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si, porém, todos brasileiros ou estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por *escripto e secretamente* maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo e, para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquelle que meacionar o menor prazo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens e offertas não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas em presença de todos os concorrentes.

Nona A — Os concorrentes poderão inscrever-se em mais de um grupo.

Decima — No caso do não comparecimento do concorrente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — Não serão em absoluto aceitos requerimentos depois da citada hora do dia 20 do corrente mez.

Decima segunda — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a lettra B da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concorrência para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção do citado processo.

Decima terceira — No almoxarifado desta unidade, onde são entregues todos os artigos, encontram-se os tipos modelos, tamanhos e dimensões dos artigos em concorrência, podendo os interessados examina-los nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Decima quarta — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao thesoureiro do conselho, na thesouraria desta unidade, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade da União, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima sexta — As despesas de transporte dos artigos de que é objecto a presente concorrência, correrão por conta dos fornecedores, devendo os referidos artigos ser entregues no quartel onde se achar a unidade.

Quartel da 1ª formação sanitaria divisionaria, Bemfica, Capital Federal, 3 de dezembro de 1926. — *Theocolo Roberto Bonnet*, 2º tenente contador, thesoureiro.

Terceiro Regimento de Infantaria

COMISSÃO DO RANCHO

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor capitão medico presidente da Comissão do Rancho deste regimento, faço publico que a referida comissão receberá propostas até o dia 24 do corrente mez, ás 15 horas, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço do rancho, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, constantes dos grupos abaixo discriminados:

Primeiro grupo — Generos

Assucar, kilo; arroz, kilo; café moido, kilo; azeite doce, litro; banha de porco, kilo; batata inglesa, kilo; carne secca, kilo; cangica, kilo; côcos, um; farinha de mandioca, kilo; feijão preto, kilo; matte em folha, kilo; manteiga, kilo; massa para sopa, kilo; peixe fresco ou salgado (bacalhão), kilo; queijo de Minas, kilo; sal, kilo; toucinho, kilo; vinagre, litro; vinho virgem, litro; sapólios, um; tijolo para arear talher, um; vassoura de piassava, uma.

Segundo grupo — Pão:

Pães de cem grammas, kilo; pães de quinhentas grammas, kilo; farinha de trigo, kilo.

Terceiro grupo — Combustivel:

Lenha em açôes, metro cubico.

Quarto grupo — Verduras, legumes, frutas, aves e ovos.

(Aipim, batata doce, abobora, maxixe, conve, repolho, vage, etc.), kilo.

Temperos — (cebola, pimenta, alho, etc...), kilo; gallinhas, uma; ovos, duzia; bananas ou laranjas, rações de duas.

Quinto grupo — Carne:

Carne verde de vacca (de primeira qualidade), kilo; carne de porco, kilo.

Condições

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1ª — As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao capitão presidente da Comissão

do Rancho, do 3º regimento de infantaria, até ás 15 horas do dia 24 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fór uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste regimento a importancia fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão aceitos em publica-fôrma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171 de 5 de maio de 1924.

2ª — As propostas devem ser feitas em papel timbrado da casa commercial, em tres vias e os preços escriptos sem rasuras, entrelinhas ou emendas, contendo, além do sello na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, póde resultar a exclusão do concorrente.

3ª — As propostas serão feitas em sobre cartas fechadas com declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

4ª — Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alíneas a, b, c, d e e da clausula primeira do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e substituidos depois da abertura das propostas, com a excepção dos contractos sociaes que tenham de acompanhar o respectivo processo de concorrência.

5ª — O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres dias a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra d da clausula primeira do presente edital, tornando-se inidoneo para as futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

6ª — Os concorrentes ficam sujeitos ao deposito de 1:500\$ para garantir a assignatura do contracto e de 3:000\$ para garantir a execução deste; depositos estes que serão effectuados na thesouraria do regimento, cujos documentos serão exhibidos: aquelle de accordo com a lettra d da clausula primeira e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Estes depositos podem ser em dinheiro ou em titulos de divida publica.

7ª — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concorrentes.

8ª — Não serão aceitas as propostas cujos preços excedam do limite da base, estabelecido e organizado de accordo

com o art. 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, cujos preços serão lidos em presença de todos os concorrentes, antes da abertura das propostas.

9° — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

10° — Na secretaria da Comissão do Rancho (serviço de aprovisionamento) do regimento, será no dia 24, ás 15 horas, encerrada a inscrição, não sendo depois dessa hora accetios os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

11° — A preferéncia será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda ao da base.

12° — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferéncia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; si continuar o empate, o fornecimento caberá ao proponente brasileiro, si o empate ainda persistir, será preferido o que já estiver fornecendo, recorrendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

13° — Não serão tomadas em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

14° — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accôrdo com o Regulamento de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

15° — Outras informações sobre esta concorrência serão prestadas aos interessados no gabinete do official de aprovisionamento deste regimento, nos dias uteis das 13 ás 15.30 horas.

16° — Os generos e mais artigos de alimentação que fazem o objecto da presente concorrência serão de 1ª qualidade, postos no Quartel ou onde estiver o Regimento ou parte deste dentro do Districto Federal.

17° — O contracto a ser lavrado só entrará em execução depois de approvado pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo 784 do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o regimento por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar o registro, de accôrdo com a alinea f do art. 775 do referido regulamento.

18° — O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do regimento á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira via, proporcionalmente de accôrdo com as leis vigentes.

19° — As firmas que tiverem de fornecer ao regimento serão obrigadas a fazel-o, pelo mesmo preço, aos officiaes do regimento, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados pelos mesmos.

20° — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multa de 10 %, multas estas que serão impostas pela Comissão do Rancho do regimento.

21° — As multas de que trata a clausula immediatamente anterior serão calculadas sobre a importância dos generos ou artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor

na obrigação de entrar com importância da multa no prazo improrogavel de 48 horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade cada 48 horas de atraso, e finalmente, rescisão do contracto com a perda total da caução si dentro de 10 dias a contar da data da multa primitiva não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá também o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

22° — As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior devidamente comprovada mediante assenimento do Tribunal de Contas, na conformidade das disposições do artigo 771 do Regulamento de Contabilidade Publica.

23° — O contracto que fôr lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo reincidir em faltas que occasionem embaracos ou prejuizos aos serviços administrativos.

24° — A rescisão do contracto pelo da clausula immediatamente anterior implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

25° — E' reservado ao regimento rescindir o contracto no caso de ser estabelecido o serviço de subsistencia militar, de accôrdo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 31, de 14 de março de 1923.

26° — O negociante que contractar o fornecimento, sujeitar-se-ha no caso de rescisão do referido contracto a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo contracto, inclusive registro pelo Tribunal de Contas, como estabelece o art. 769 do Regulamento de Contabilidade Publica.

27° — São considerados casos de força maior para os effectos da clausula 22° deste edital: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções e guerra, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento por effecto de rejeição de artigos.

28° — A caução destinada a garantir a assignatura do contracto será restituída depois deste approvado pelo senhor ministro da Guerra, e a destinada a garantir a execução, depois de terminados os compromissos contractuaes e preenchidas as formalidades do art. 684 do Regulamento de Contabilidade Publica.

29° — O prazo maximo para a entrada de generos e mais artigos constantes do presente edital será de 24 horas, contadas da entrega do respectivo pedido.

Capital Federal, 6 de dezembro de 1926. — Manoel Benedicto Chaves, 2º tenente contador, secretario.

Posto Medico da Villa Militar -

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. major medico chefe e presidente do conselho administrativo, faço publico, que no dia 28 do corrente mez, ás 10 horas, nesta repartição, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno vindouro dos artigos abaixo mencionados:

GRUPO N. I

Expediente

Borracha n. 212, uma.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.

Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Buvard grande de madeira, um.
Buvard pequeno de madeira, um.
Blocos de memorandum de 8º com 100

Tolhas, um.
Canetas de madeira, uma.
Colchete para papel, caixa.
Cesta de vime para papel, uma.
Enveloppes grandes para officios,

cento.
Enveloppes pequenos para officios, cento.

Enveloppes timbrados para memorandum, cento.

Fita para machina de escrever, uma.

Folha de vencimentos, cento.

Folha de consignações, cento.

Gomma arabica, vidro grande, um.

Grampos universal, caixa.

Alfinetes, caixa.

Grampos, caixa.

Lapis de borracha Faber, um.

Lapis bi-color, um.

Rotulos para pharmacia, cento.

Impressos para pharmacia, cento.

Memorandum em cartão com envelope, cento.

Oleo para machina de escrever, vidro.

Papel almasso superior, resma.

Papel liso, resma.

Papel carbono, caixa.

Papel mata-borrão, folha.

Papel para machina de escrever, caixa.

Papel timbrado para officios.

Papel para embrulho, caderno.

Pasta para papeis.

Penna Mallat, caixa.

Percevejo de metal, caixa.

Regua de borracha de 0,50, uma.

Raspadeira com cabo de osso, uma.

Tinta preta Sardinha, vidro grande, um.

Tinta carmin, vidro pequeno, um.

Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.

GRUPO II

Roupa de cama

Colcha branca de algodão de 200x40, uma.

Fronha de cretone com 0,63 x 33, uma.

Lençol de cretone de 2mx1m,40, um.

GRUPO III

Iluminação

Breu virgem, kilo.

Benzina, litro.

Botão de chamada de campainha, um.

Campainha electrica, uma.

Fio para campainha electrica, metro.

Fita isolante preta, peça.

Lampada de meio watts e Edison de 50 e 100 velas.

Pêra para campainha.

Kerozene, caixa.

GRUPO IV

Combustivel e lubrificante

Gazolina, litro.

Oleo Ursa, caixa.

Oleo B, commum.

Oleo, grossa.

Graxa patente.

GRUPO V

Conservação e reparação de vehiculos e automoveis

Peças Ford, de accôrdo com o catalogo.

GRUPO VI

Assio

Autóxido, kilo.
 Balistol, kilo.
 Estopa de 1ª, kilo.
 Estopa de 2ª, kilo.
 Rupi, litro.
 Tijolo de arear, um.
 Lixa de ferro, folha.
 Capacho de coto, um.
 Capacho de ferro, um.
 Escovões para lavagem, um.
 Enxugador de borracha, um.
 Espanador de penas.
 Potassa, kilo.
 Vasculhador para tecido.
 Vassouras de piassava de 22 furos, uma.
 Vassouras de piassava pequenas para limpeza, uma.
 Vassouras de piassava escova, uma.
 Vassouras de palha, americana, uma.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento devem inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. major medico desta repartição, até ás 14 horas do dia 27 do corrente mez. Os requerimentos de inscrição devem vir acompanhados dos respectivos documentos, tudo de accordo com o Código de Contabilidade.

Posto Medico da Villa Militar, 21 de dezembro de 1926. — *Vicente Eulatio de Oliveira*, 2º tenente contador, thesoureiro.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

SECCÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Transferencia

De ordem do Sr. general director e presidente do conselho de administração deste collegio, declara-se aos interessados que a concorrência administrativa aberta neste estabelecimento, conforme edital publicado no *Diário Official* de 27 de novembro findo, ás paginas 21.715 e 21.716, cujo encerramento de inscrição seria no dia 20, ás 14 horas, foi transferida para o dia immediato, 21, ás mesmas horas, devendo por isso, as propostas ser apresentadas ás 13 horas do dia 22, tudo de dezembro corrente, e não no dia 21, como está publicado. Capital Federal, 21 de dezembro de 1926. — *Antonio Sauroná*, 1º tenente contador secretario.

Escola Militar

De ordem do Sr. capitão presidente da comissão de rancho deste estabelecimento, e com a devida autorização do Sr. general commandante, faço publico que no dia 23 do corrente, ás 13 horas, a dita comissão receberá propostas, em concorrência administrativa, para fornecimento de generos e outros artigos no 1º trimestre do anno de 1927 vindouro, a saber:

Abacaxi, um.
 Abacate, um.
 Arroz agulha, kilo.
 Arroz iguape, kilo.
 Arroz inglez, kilo.

Agua mineral Caxambú, garrafa.
 Alcool 36º, litro.
 Ameixas pretas superiores, kilo.
 Assucar branco extra-fino, kilo.
 Araruta, kilo.
 Azeitonas brancas, kilo.
 Azeite doce, kilo.
 Alhos, kilo.
 Banha, kilo.
 Biscoito Aymoré, kilo.
 Bananas, uma.
 Batatas, kilo.
 Bacalhau, kilo.
 Cruzvaldina, lata.
 Coco secco da Bahia, um.
 Café moido especial, kilo.
 Café em grão typo 7, kilo.

Compota de fructas Colombo, lata de kilo.

Chá da india, preto, kilo.
 Chá da india, verde, kilo.
 Carne secca especial, kilo.
 Carne verde de vacca, kilo.
 Carne de vitello, kilo.
 Carne de porco, kilo.
 Carne do carneiro, kilo.
 Cangica, kilo.
 Camarão fresco, kilo.
 Colorau, kilo.
 Chocolate em pó, kilo.
 Canella em pau, kilo.
 Canella em pó, kilo.
 Cravo, kilo.
 Cebolas, kilo.
 Cerveja Fidalga, garrafa.
 Doce secco Colombo em caixa,
 Doces sortidos, seccos, um.
 Ervilhas seccas partidas, kilo.
 Frios sortidos, kilo.
 Feijão preto, kilo.
 Feijão branco miudo, nacional, kilo.
 Feijão branco miudo, estrangeiro, kilo.

Feijão branco, kilo.
 Feijão mulatinho, kilo.
 Feijão miudo estrangeiro, kilo.
 Feijão miudo nacional, kilo.
 Feijão manteiga, kilo.
 Feijão chocolate, kilo.
 Feijão cavallo, kilo.
 Feijão enxofre, kilo.
 Farinha de mandioca, kilo.
 Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.
 Farinha de trigo de 2ª qualidade, kilo.
 Fubá de milho Mimoso, kilo.

Frango cujo peso não seja inferior a um kilo, um.

Gelo, kilo.
 Geleia de fructas Colombo, lata de 500 grammas.

Gallinhas cujo peso não seja inferior a dois kilos, uma.

Herva doce, kilo.
 Kaol, litro.
 Legumes, kilo.
 Laranja, uma.
 Louro, kilo.
 Lenha, metro cubico, um.
 Lingua fresca de vacca, uma.
 Lingua do Rio Grande, uma.
 Lombo de Minas, kilo.
 Leite de vacca, litro.

Leite condensado marca Moça, nacional, lata.

Lentilhas, kilo.
 Linguica de porco, kilo.
 Manteiga mineira, kilo.
 Mortadella, kilo.
 Massa branca para sopa, kilo.

Maizena americana, pacote de uma libra.

Masa de tomates, lata.
 Macã, uma.

Matte em folha, kilo.
 Ovos de gallinhas, duzia.
 Paio nacional, kilo.
 Petits-pois Leal Santos, lata.
 Petits-pois P. Canot, lata.
 Palitos, maço.
 Pimenta do reino em grão, kilo.
 Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.
 Peixe fresco de 2ª qualidade, kilo.
 Phosphoros, pacote.
 Peras, uma.
 Potassa, kilo.
 Queijo Parmezon, kilo.
 Queijo de Minas, kilo.
 Queijo typo Reino, "Borboleta", um.
 Queijo "Gruers", kilo.
 Sal grosso, kilo.
 Sal fino, kilo.
 Sagú, kilo.
 Salame, kilo.
 Sapolio "Jaspeol", pão.
 Sabão commum, kilo.
 Sabão especial, kilo.

Sardinhas em massa de tomates, lata grande.

Sardinhas em massa de tomates, lata pequena.

Sardinhas em azeite, lata grande.
 Sardinhas em azeite, lata pequena.
 Temperos verdes, kilo.
 Toucinho mineiro, kilo.
 Tapioca, kilo.
 Tijolo de arear, um (estrangeiro).
 Tijolo de arear, um (nacional).
 Talharim de ovos, kilo.
 Verduras, kilo.
 Vinagre branco, litro.
 Velas Brasileiras, pacote.
 Vinho virgem do Rio Grande, litro.
 Vinho do Porto "Adriano", garrafa.
 Vinho do Porto "Macedo", garrafa.
 Vinho do Porto quinado "Adriano", garrafa.

Vassouras "Caltete", com 22 furos, uma.

Vassoura de piassava, uma.

A — Todos os artigos acima mencionados devem ser de primeira qualidade.

B — Os concorrentes deverão apresentar até o dia 22 do corrente, ás 15 horas, os requerimentos de inscrição acompanhados dos respectivos documentos, tudo de accordo com o Código de Contabilidade da União.

C — Outras quaesquer informações serão prestadas na arrecadação do rancho, diariamente, das 9 ás 12 horas.

Quartel em Realengo, 15 de dezembro de 1926. — *Helyolono Padilha da Cunha*, 2º tenente contador

Escola Militar

De ordem do Sr. general presidente do Conselho de Administração, faço publico que até o dia 23 do corrente, ás 13 horas, acha-se aberta a inscrição na thesouraria deste estabelecimento para fornecimento de forragem para o 1º trimestre do anno de 1927 vindouro, a saber:

Alfafa, kilo.
 Avela, kilo.
 Farelo, kilo.
 Milho, kilo.
 Sal grosso, kilo.

Quartel no Realengo, 15 de dezembro de 1926. — 1º tenente intendente, *Firmino de Souza*.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria do Patrimonio Nacional****FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que, pelo presente edital, fica chamado o cidadão Honorio Rodrigues Barreto a comparecer a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias e sob pena de annullação da praça effectuada em 25 de outubro findo, satisfazer os pagamentos annunciados no edital da praça, relativos ao terreno n. 8 C, situado á rua Sapucahy, no curato de Santa Cruz.

Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1926. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretário.

Recebedoria do Districto Federal

De conformidade com a circular numero 68, de 7 do corrente, do Ministerio da Fazenda, fica prohibido o emprego das actuaes estampilhas do sello adhesivo, da taxa de 5\$, estando esta Recebedoria autorizada a proceder á troca, no prazo de 15 dias, contado de hoje, das estampilhas legitimas daquelle valor, mediante as necessarias cautelas.

Ainda nos termos da alludida circular, torno publico que não estão comprehendidas na prohibição as estampilhas especiaes do sello adhesivo da referida taxa de 5\$, destinadas ás collectorias Federaes do interior.

Terceira Sub-directoria, em 12 de dezembro de 1926. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Imposto sobre a Renda

De ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico a seguinte para conhecimento dos interessados:

Os contribuintes que entregaram suas declarações de rendimentos e receberam fichas ou cartões numerados em lugar dos competentes recibos devem mandar buscar estes, exhibindo as referidas fichas, afim de poderem pagar o imposto até 31 de dezembro, com abatimento de 75 %.

Os que já estão de posse dos recibos e ainda não realizaram o pagamento devem comparecer na Delegacia Geral, com o talão do recibo da declaração, afim de pagarem até aquella data, o imposto com o citado abatimento.

O pagamento independe da notificação ou aviso da importancia respectiva, a qual será indicada pessoalmente ao contribuinte na Delegacia Geral.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1926. O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — *Alvaro da Costa Nunes*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Directoria Geral dos Correios****SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Pelo presente edital faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, fica intimado o ex-thesoureiro da extincta agencia do Correio em Corumbá, no Estado de Matto Grosso, Antonio Xavier do Valle, a recolher aos cofres da thesouraria desta repartição a importancia de 45:220\$438, correspondente ao alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 30 de setembro de 1912 a 30 de novembro de 1914 e 1 de dezembro de 1914 a 3 de abril de 1919, ou allegar o que tiver a bem de seus direitos, sob pena de revelia.

Sub-Directoria de Contabilidade, em 16 de dezembro de 1926. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Pelo presente edital, faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, ficam intimados os herdeiros do praticante de 1ª classe desta directoria, *Lamartine de Carvalho*, a recolher aos cofres desta repartição a importancia de 3\$146, correspondente á parte que lhe coube como co-responsavel pelo extravio do registro n. 100, do Correio Flauoz. Sub-Directoria de Contabilidade, em 22 de novembro de 1926. — Servindo de sub-director, *Francisco Pereira Lessa*, chefe do secção.

Repartição Geral dos Telegraphos**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927****GRUPO A****Material para linhas**

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo A — Material para linhas, segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 17 do corrente a paginas 23.317 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 3 de janeiro proximo.

Rectificações: — Na pagina 23.317, primeira columna, terceira linha do edital, leia-se: "trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica"; na mesma pagina, mesma columna, na clausula primeira, leia-se: "Em requerimento dirigido ao Sr. director geral, devem os interessados pedir, etc."; na pagina 23.318, primeira columna, depois da clausula VI, leia-se "IX"; nas mesmas pagina e columna,

linha 36, leia-se: "linhos com 0m,60 x x 0m,075 x 0m,55 etc."; nas mesmas pagina e columna, linha 42, leia-se: "Ducto de barro vidrado com 85 cm x x 46 mm., etc."; nas mesmas pagina e columna, linha 43, leia-se: "Ferragem completa galvanizada, etc."; na mesma pagina, segunda columna, linha 60, leia-se: "diametro, tendo a rosca, etc.".

Superintendencia do Material, 17 do dezembro de 1926. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do material.

Repartição Geral dos Telegraphos**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927****GRUPO B****Material de estações**

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo B, "Material de estações", segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 17 de dezembro corrente, a paginas 23.319 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 4 de janeiro proximo.

Rectificações — Na pagina 23.319, segunda columna, linha 48, leia-se: "caixa com 24 copos, um"; na pagina 23.320, primeira columna, entre as linhas 28 e 29, acrescente-se: "Tinta telegraphica nacional para aparelho registrador em lata de 100 grammas, conforme a amostra... lata".

Superintendencia do Material, 18 do dezembro de 1926. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do Material.

Repartição Geral dos Telegraphos**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927****GRUPO C****Material de Radiotelephonia**

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo C, "Material para radiotelephonia", segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 19 de dezembro corrente, a paginas 23.589 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 4 de janeiro proximo.

Rectificações — Na pagina 23.589, segunda columna, depois da clausula I, leia-se: "II"; na pagina 23.590, primeira columna, linha oitava, leia-se: "0,003, 0,006 e 0,0025 mf, etc."; nas mesmas pagina e columna, linha 27,

leia-se: "6", um"; nas mesmas pagina e columna, linha 41, leia-se: «Phone duplo de 4.000 ohms, etc.»; nas mesmas pagina e columna, linha 43, leia-se: "Phone duplo de 4.000 ohms, outras marcas, etc."

Superintendencia do Material, 20 de dezembro de 1926. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do Material.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 10, PARA O EXERCÍCIO DE 1927

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 11 de janeiro proximo, realizar-se-ha na sala de concorrências da Intendencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 10, sendo recebidas propostas para o fornecimento á Quarta Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Portas de aço-chapas onduladas de 1/32 com corredeças, bobinas e molas com as medidas dos vãos certos na altura e largura e nas seguintes dimensões:

1 (uma) com 4m,60 de altura por 3m,43 de largura, por.

1 (uma) com 3m,93 de altura por 3m,30 de largura, por.

1 (uma) com 4m,30 de altura por 3m,43 de largura, por.

Entrega em 30 dias na Intendencia.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concorrência administrativa n. 4, publicado no *Diário Official* de 15, 16 e 17 do corrente mez, sendo exhibido o recibo da caução de 20.000\$ citado no referido edital, ou o da de 200\$, feita na Thesouraria da Estrada até a vespera do dia da realização da concorrência para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias selladas com uma estampilha de 1\$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1926. — *F. Nobrega*, pelo 1º intendente, dente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 11

Primeira correção do edital de 20 de dezembro de 1926.

De ordem da Directoria e de conformidade com o aviso 750, de 17 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 27 do citado mez, na Intendencia, desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento no mez de fevereiro de 1927, de trinta mil toneladas, de 1.016 kilos, de carvão estrangeiro para locomotivas, nas condições seguintes:

1.º O carvão deve satisfazer ás condições especificadas no caderno de encargos para carvão estrangeiro e que

serão sempre verificados no Laboratorio de ensaios da estrada.

2.º Si o carvão fornecido tiver menor numero de calorías do que as indicadas no caderno de encargos, mas for julgado acceptavel pela directoria da estrada, o preço estabelecido soffrerá uma redução calculada pela formula:

Calorias entregues

Calorias do contracto

X preço do contracto = preço a ser pago.

3.º O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais de 35 % de moinha e no caso de exceder a esta percentagem será peneirado por conta do fornecedor.

4.º Todo o carvão será entregue dentro dos vagões que a estrada fornecerá gratuitamente no cáes do porto, sendo a descarga do mesmo effectuada por conta e com pessoal do fornecedor.

5.º A taxa de importação e os direitos aduaneiros serão pagos pela Estrada correndo a respectiva despesa por conta da verba propria do exercicio de 1927.

Todas as demais despesas correrão por conta do fornecedor.

O carvão deve ser consignado á Estrada.

6.º As contas serão processadas por carregamento de cada vapor logo após o recebimento e conferencia do mesmo.

7.º O fornecimento deverá ser feito com a maior regularidade dentro do mez, observando na entrega quantidades proporcionaes de manobra a que todo o fornecimento esteja concluido até 28 de fevereiro, admittendo-se, entretanto, certa tolerancia quanto á primeira quinzena dentro da qual se permitirá a entrega minima de dez mil toneladas.

8.º Caso não se verifique a entrega das 10.000 toneladas dentro da primeira quinzena e das restantes no prazo e pela forma estabelecida na clausula 7.ª, ou que o carvão seja rejeitado por não satisfazer ás exigencias das clausulas 1.ª, 2.ª e 3.ª, a estrada terá o direito de comprar na praça, ou onde encontrar, pelos preços que conseguir, o carvão necessario a supprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento feito por conta do fornecedor pelo instituto bancario que o tiver garantido, nos termos da clausula 10.ª e que ficará por esta forma obrigado a effectuar taes pagamentos á vista do requisição do director da estrada, a quem por este fór indicado, tudo independente de interpeção judicial.

9.º O preço será dado em moeda ouro, nacional ou estrangeira, sendo para o julgamento da concorrência adoptada a taxa official á vista da vespera da concorrência, e para o pagamento a taxa official da vespera do mesmo.

10.º O fornecedor, além das exigencias usuas, deverá apresentar uma garantia bancaria para o cumprimento da clausula 8.ª.

11.º As propostas deverão mencionar apenas o preço da tonelada, não se levando em conta outras vantagens porventura offercidas, cabendo o fornecimento a quem menor preço apresentar.

12.º A estrada obriga-se a resolver a concorrência expedindo carta de encomenda ao fornecedor escolhido até o dia 30 do mez, fluente, ás 17 horas, restando-se, porém, á directoria o direito

de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, sem que aos proponentes caiba direito a reclamação alguma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 21 de dezembro de 1926. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Terceira corrigenda da concorrência administrativa n. 4, para o exercicio de 1927.

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 4, devem ser feitas as seguintes corrigendas:

"Leia-se: 220 vidros de agua oxygenada de Merck, em vidros de 500 grammas, onde está: 220 vidros de agua oxygenada de Merck (vidros de 600 grammas); leia-se: 282 vidros de arnica em tintura, em vidros de 500 grammas, onde está: 282 vidros de arnica em tintura em vidros de 600 grammas; leia-se: 180 vidros de iodo em vidros de 500 grammas, onde está: 180 vidros de iodo, em vidros de 600 grammas.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de dezembro de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Primeira corrigenda da concorrência administrativa n. 7, para o exercicio de 1927:

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 7, deve ser feita a seguinte corrigenda:

"Nas lampadas incandescentes, economicas, de 120 volts, Edison, Westinghouse, Philipps, Osram ou Tungram, onde está: 1.500 de 300 watts, leia-se: 1.500 de 300 watts, rosca Goliath".

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de dezembro de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 8, PARA O EXERCÍCIO DE 1927

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas, do dia 29 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concorrências desta intendencia, na Estação Maritima, a concorrência administrativa n. 8, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 2ª Divisão, durante o anno de 1927, de:

550.000 (quinhentos e cincuenta mil) litros de oleo para produção de gaz, conforme o Caderno de Encargos, litro.

O oleo começará a ser entregue immediatamente, na intendencia, em quantidades necessarias ao consumo da Estrada, do modo a estar terminada todo o fornecimento até 31 de maio proximo. Os proponentes deverão apresentar nesta intendencia, até a hora marcada

para a concorrência, amostra do óleo que pretendem fornecer, na quantidade de 200 litros, no mínimo, para ser devidamente examinada. O fornecedor preferido ficará obrigado a fazer a entrega de todo o óleo, igual à amostra, que tendo obedecido às condições exigidas, tiver sido escolhido na concorrência.

O óleo deverá ser importado directamente para o serviço da Estrada, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da Estrada somente os direitos aduaneiros, devendo vir por isso, os conhecimentos de embarque em nome da mesma Estrada.

O preço será em réis, moeda papel brasileiro, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para cada litro, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta que se apresentar mais barata, em consequência das relações entre os preços e as produções de gaz em metros cúbicos, encontrado nas experiências que a Estrada fizer com as amostras que forem apresentadas, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital de concorrência administrativa n. 4, publicado no *Diário Official* de 15, 16 e 17 do corrente mez, sendo exhibido o recibo da quantidade da caução de 20:000\$000, citado no referido edital, ou o da de 5:000\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a véspera do dia da realização da concorrência para garantia do fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias, selladas com um estampilha de 1\$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de dezembro de 1926.
— Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 9,
PARA O EXERCICIO DE 1927

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas, do dia 8 de janeiro proximo, realizar-se-ha na sala de concurrencias desta intendencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 9, sendo recebidas propostas para o fornecimento do artigo abaixo mencionado:

Especificações:

1° — O girador será construido por vigas metallicas, calculadas para suportar locomotivas com um peso maxi-

mo de 180 toneladas, metricas e comprimento de 24 metros.

2° — A plataforma ou mesa do girador será disposta de modo a receber duas linhas independentes, respectivamente, das bitolas de 1m,00 e 1m,60.

3° — Deverá ser do typo de vãos gemos, equilibrados e sem nenhum esforço no pino central.

4° — As extremidades da mesa do gy. rador serão apoiados em dous trucks de duas rodas sem frizo e com base bem larga.

5° — O movimento será electrico, com motor de 30 HP, no maximo, triphasico, 220 volts, 50 cyclos, devendo ter uma velocidade maxima de 75 metros por minuto, medida na extremidade da mesa do gyador, devendo, porém, ter alavancas nessas extremidades (da mesa do gyador), afim de facilitar o movimento do mesmo no caso de faltar energia electrica.

6° — Deve ser provido de freio mecanico de fricção, actuando no cixo do transmissão do movimento e ter tambem uma caixa de areia sob a cabine.

7° — Deverá ter uma caixa ou dispositivo para facil lubrificação de toda a parte central, lubrificação essa que deverá ser feita facilmente, sem paralyção do serviço.

8° — A cabine, onde está o motor de tração, deve estar collocada sobre uma estrutura metallica disposta na mesa do gyador de modo a conservar o equilibrio da mesma. A cabine terá janellas para os lados, sendo a estrutura metallica e o revestimento de madeira.

9° — A instalação electrica para a movimentação do gyador deverá ser feita de modo a poder ser verificada o inspecionada sem ser necessário desmontar o gyador.

10 — A distancia da base do trilho da mesa do gyador ao boleto do trilho circular deve ser, no maximo de 1m,20.

11 — Todas as partes mecanicas devem ser do melhor material e de accordo com os mais modernos typos de giradores.

12 — O gyador só será considerado como recibo definitivamente depois de montado e experimentado de accordo com as exigencias acima estabelecidas.

13 — Por occasião da apresentação das propostas, estas deverão ser acompanhadas de todos os desenhos detalhados de gyador proposto e com as explicações em portuguez.

Os proponentes deverão indicar o prazo da entrega sendo o mais urgente possivel; preço em moeda papel brasileiro para o material dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto, correndo somente por conta da Estrada os direitos alfandegarios.

Para esta concorrência prevalecem todas as condições estipuladas no edital da concorrência administrativa n. 4, publicada no *Diário Official*, de 15, 16 e 17 do corrente mez, sendo exhibido o recibo da caução de 20:090\$, citado no referido edital, ou o da de 1:000\$, feita

na thesouraria da Estrada, até a véspera do dia da realização da concorrência para garantir deste fornecimento.

As primeiras vias das propostas da presente concorrência serão selladas com uma estampilha de 1\$ por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de dezembro de 1926.
— F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

RECTIFICAÇÃO DO EDITAL N. 6

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que no dia quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, nesta secretaria, em Bello Horizonte, perante a comissão presidida pelo secretario da estrada, doutor Ovidio João Paulo de Andrade, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes diversos, necessarios aos serviços da estrada, em 1927, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* n. 283, de 12 de dezembro de 1926, e paginas 22.830 e 22.833, observadas as seguintes alterações:

Onde se lê: 3 collecções de alphabets em chapa, pequeno, collecção, leia-se:

3 collecções de alphabets de latão em chapa, pequeno, collecção;

Onde se lê: 25 grosas de contrapinos de ferro 5/16" x 3", grossa, leia-se:

25 grosas de contrapinos de ferro 5/16" x 2", grossa;

logo depois de 15 grosas de contrapino de ferro, de 5/16" x 3", onde se lê: 15 grosas de contrapino de ferro, de 3/8" x 3", leia-se:

15 grosas de contrapino de ferro, de 3/8" x 2";

Onde se lê: 20 grosas de parafusos de ferro, cabeças chatas, de 2 1/2", n. 4, grossa, leia-se:

20 grosas de parafusos de ferro, cabeças chatas, de 2 1/2" n. 14, grossa;

Onde se lê: 5 lonas enceradas para carros de um metro, por 4 metros, marca "Birkmyres, Cloth Gourock", uma, leia-se:

5 lonas enceradas para carros, de quinze metros por quatro, marca "Birkmyres Cloth Gourock", uma;

Onde se lê: 100 vassouras de piassava, redondas, uma, leia-se:

100 vassouras de piassava, redondas, pequenas, uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 20 de dezembro de 1927. — Ovidio de Andrade, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com a autorização constante do officio, numero 1.823, de 4 de dezembro de 1926, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, na forma do art. 738, § 2°, letra b, do Regulamento

Geral de Contabilidade Publica, ás 14 horas do dia 7 de janeiro de 1927, serão recebidas propostas para o fornecimento dos impressos constantes da relação publicada no fim deste edital, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, mediante as seguintes condições:

As propostas serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sem emendas, rasuras ou o que duvida.

faca, sendo a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assignadas.

I

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

Cada um rubricará a de todos os outros.

III

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado sobre o qual o proponente escreverá: PROPOSTA DE..... (nome do proponente), para o fornecimento de..... (natureza da concorrência). Em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos, e, bem assim, a certidão da junta commercial provando estar a sua firma com o contracto social alli registrado, isso para as firmas commerciaes, devendo as companhias nacionaes ou estrangeiras provar a sua existencia legal de accordo com a lei das sociedades anonyms.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

V

As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá as normas geraes das concorrências publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material, a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de dez por cento (10 %) aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

Os fornecedores obrigar-se-hão a iniciar o fornecimento dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do convite que para esse fim lhe fará o Sr. almoxarife, e a terminar a entrega da totalidade dos materiaes até o dia trinta e um de agosto de mil novecentos e vinte e sete, improrogavelmente.

VIII

Os despachos das mercadorias a serem transportadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil correrão por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sendo as requisições fornecidas ou pelo Sr. commissario da Estrada, no Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco, 133, 4º andar, ou pelo Sr. almoxarife da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte.

IX

Os concurrentes que obtiverem fornecimentos ficam obrigados ao deposito, na thesauraria da Estrada, mediante guia de pagamento, da importancia de cinco por cento (5 %) sobre o valor dos mesmos fornecimentos, sob o titulo de caução.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XII

A verificação da quantidade e qualidade do material será feita no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega hãvida como effectivada.

XIII

Os preços de unidade devem ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

XIV

Todas as propostas deverão conter a declaração expressa de submissão ás clausulas deste edital.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

RELACÃO DOS MATERIAES A QUE SE REFERE ESTE EDITAL

Quantidade — Designação — Unidade

1.000 avulsos A	1, conforme modelo e especificações, avulso.
20.000 avulsos A	5, conforme modelo e especificações, avulso.
5.000 avulsos A	6, conforme modelo e especificações, avulso.
1.000 avulsos A	7, conforme modelo e especificações, avulso.
15.000 avulsos A	9, conforme modelo e especificações, avulso.
1.000 avulsos A	16, conforme modelo e especificações, avulso.
8.000 avulsos A	17, conforme modelo e especificações, avulso.
3.000 avulsos A	18, conforme modelo e especificações, avulso.
1.000 avulsos A	24, conforme modelo e especificações, avulso.
20.000 avulsos A	8, conforme modelo e especificações, avulso.
10.000 blocos B	1, conforme modelo e especificações, bloco.
1.500 blocos B	2, conforme modelo e especificações, bloco.
1.000 blocos B	1, conforme modelo e especificações, bloco.
2.000 blocos B	5, conforme modelo e especificações, bloco.
300 blocos B	6, conforme modelo e especificações, bloco.
200 blocos B	7, conforme modelo e especificações, bloco.

100 blocos B 8, conforme modelo e especificações, bloco.	1.000 blocos D 14, conforme modelo e especificações, bloco.
1.000 blocos B 9, conforme modelo e especificações, bloco.	1.000 blocos D 15, conforme modelo e especificações, bloco.
2.000 cadernetas C 2, conforme modelo e especificações, uma.	1.000 cartões D 16, conforme modelo, cartão.
200 cadernetas C 4, conforme modelo e especificações, uma.	1.500 cartões D 17, conforme modelo, cartão.
1.500 cadernetas C 8, conforme modelo e especificações, uma.	10.000 avulsos D 18, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, um.
1.000 cadernetas C 9, conforme modelo e especificações, uma.	5.000 avulsos D 21, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, um.
18 livros L 2, conforme modelo e especificações, um.	500 avulsos D 22, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, um.
10 livros L 7, conforme modelo e especificações, um.	50.000 avulsos D 23, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, um.
20 livros L 8, conforme modelo e especificações, um.	50.000 avulsos D 25, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, um.
4 livros L 12, conforme modelo e especificações, um.	500 blocos D 27, conforme modelo e especificações, bloco.
20 livros L 13, conforme modelo e especificações, um.	2.500 blocos D 28, conforme modelo e especificações, bloco.
10 livros L 14, conforme modelo e especificações, um.	1.000 blocos D 29, conforme modelo e especificações, bloco.
18 livros L 19, conforme modelo e especificações, um.	1.000 avulsos D 30, conforme modelo, um.
300 livros L 20, conforme modelo e especificações, um.	50.000 avulsos D 31, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, um.
200 livros L 21, conforme modelo e especificações, um.	200 cartões D 32, conforme modelo, um.
100 livros L 22, conforme modelo e especificações, um.	1.000 cartões D 33, conforme modelo, um.
100 talões T 1, talão.	200 cartões D 34, conforme modelo, um.
100 talões T 2, talão.	500 cartões D 35, conforme modelo, um.
200 talões T 4, talão.	500 blocos D 38, conforme modelo e especificações, bloco.
100 talões T 5, talão.	20.000 avulsos D 46, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, avulso.
500 avulsos C 11, conforme modelo e especificações, avulso.	5.000 avulsos D 47, conforme modelo, avulso.
500 avulsos C 12, conforme modelo e especificações, avulso.	5.000 avulsos D 48, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, avulso.
300 avulsos C 13, conforme modelo e especificações, avulso.	500 blocos D 49, conforme modelo e especificações, bloco.
500 avulsos C 14, conforme modelo e especificações, avulso.	150.000 avulsos D 51, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, um.
35.000 avulsos C 20, conforme modelo e especificações, avulso.	20.000 avulsos D 52, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, um.
1.500 avulsos C 25, conforme modelo e especificações, avulso.	1.500 avulsos D 54-a, conforme modelo, um.
50.000 avulsos C 27, conforme modelo e especificações, avulso.	200 cartões, conforme modelo, cartão.
100 blocos C 30, conforme modelo e especificações, um.	200 cartões D 57, conforme modelo, cartão.
600 blocos C 31, conforme modelo e especificações, um.	50.000 avulsos D 62, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, avulso.
200 blocos C 33, conforme modelo e especificações, um.	2.000 avulsos D 68, conforme modelo, avulso.
2.500 avulsos C 44, conforme modelo e especificações, um.	2.000 mappas D 69-a, conforme modelo, um.
10.000 enveloppes C 47, conforme modelo e especificações, um.	2.000 mappas D 69-b, um.
200 avulsos C 58, conforme modelo e especificações, um.	500 cartões D 70, conforme modelo, cartão.
10.000 avulsos C 60, conforme modelo e especificações, um.	2.000 avulsos D 74, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, um.
10.000 avulsos C 61, conforme modelo e especificações, um.	10.000 avulsos D 75, conforme modelo, em bloco de 100 folhas, avulso.
10.000 avulsos C 62, conforme modelo e especificações, um.	1.000 avulsos D 76, conforme modelo, exemplares, avulso.
2.000 avulsos C 63, conforme modelo e especificações, um.	1.500 avulsos D 78, conforme modelo, avulso.
2.000 avulsos C 57, conforme modelo e especificações, um.	2.000 avulsos D 80, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, avulso.
100 blocos C 66, conforme modelo e especificações, um.	2.000 avulsos D 81, conforme modelo, exemplares, avulso.
100 avulsos C 64, conforme modelo e especificações, um.	2.000 blocos D 87, conforme modelo e especificações, bloco.
100 avulsos C 65, conforme modelo e especificações, um.	1.000 cartões D 89, conforme modelo, exemplares, cartão.
300 livros CR 4, conforme modelo e especificações, um.	50.000 avulsos D 96, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, avulso.
2 livros CR 19, conforme modelo e especificações, um.	1.500 talões DT 1, conforme modelo, em talão de 200 folhas, talão.
1 livros CR 16, conforme modelo e especificações, um.	800 talões DT 5, conforme modelo, em talão de 200 folhas, talão.
8 livros CR 9, conforme modelo e especificações, um.	200 talões DT 6, conforme modelo, em talão de 75 folhas, talão.
1 livros CR 47, conforme modelo e especificações, um.	300 talões DT 8, conforme modelo, em talão de 250 folhas, talão.
1 livros CR 8, conforme modelo e especificações, um.	200 talões DT 9, conforme modelo, em talão de 200 folhas, talão.
6 livros CR 31, conforme modelo e especificações, um.	1.000 talões DT 10, conforme modelo, em talão de 200 folhas, talão.
2.000 talões CT 6, conforme modelo e especificações, talão.	4.200 talões DT 12, conforme modelo, em talão de 150 folhas, talão.
600 talões CT 17, conforme modelo e especificações, talão.	
120 talões CT 18, conforme modelo e especificações, talão.	
1.000 talões CT 19, conforme modelo e especificações, talão.	
3.000 talões CT 20, conforme modelo e especificações, talão.	
3.000 talões CT 21, conforme modelo e especificações, talão.	
100.000 avulsos D 8, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, avulso.	
100 blocos D 6, conforme modelo e especificações, bloco.	
1.500 blocos D 7, conforme modelo e especificações, bloco.	
20.000 avulsos D 9, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, avulso.	
1.500 blocos D 13, conforme modelo e especificações, bloco.	

- 1.200 talões DT 13, conforme modelo, em talão de 150 folhas, talão.
 500 talões DT 14, conforme modelo, em talão de 200 folhas, talão.
 500 talões DT 15, conforme modelo, em talão de 200 folhas, talão.
 500 talões DT 16, conforme modelo, em talão de 200 folhas, talão.
 300 talões DT 17, conforme modelo, em talão de 200 folhas, talão.
 500 talões DT 20, conforme modelo, em talão de 400 folhas, talão.
 2.500 talões DT 21, conforme modelo, em talão de 400 folhas, talão.
 100 talões DT 22, conforme modelo, em talão de 150 folhas, talão.
 500 talões DT 23, conforme modelo, em talão de 150 folhas, talão.
 500 talões DT 24, conforme modelo, em talão de 150 folhas, talão.
 500 talões DT 27, conforme modelo, em talão de 300 folhas, talão.
 200 talões DT 29, conforme modelo, em talão de 200 folhas, talão.
 200 talões DT 32, conforme modelo, em talão de 250 folhas, talão.
 200 talões DT 33, conforme modelo, em talão de 300 folhas, talão.
 100 talões DT 34, conforme modelo, em talão de 150 folhas, talão.
 100 talões DT 35, conforme modelo, em talão de 150 folhas, talão.
 100 talões DT 36, conforme modelo, em talão de 150 folhas, talão.
 200 talões DT 39, conforme modelo, em talão de 200 folhas, talão.
 50 talões DT 41, conforme modelo, em talão de 100 folhas, talão.
 300 talões DT 44, conforme modelo, talões de 600 folhas, talão.
 500 talões DT 45, conforme modelo, talões de 150 folhas, talão.
 1.000 cadernetas DT 49, conforme modelo, cadernetas de 30 folhas, caderneta.
 1.000 cadernetas DT 50, conforme modelo, cadernetas de 50 folhas, caderneta.
 1.000 cadernetas DT 51, conforme modelo, cadernetas de 70 folhas, caderneta.
 20 talões DT 55, conforme modelo, talão com 200 folhas, talão.
 500 talões DT 57, conforme modelo, talão com 200 folhas, talão.
 10 livros DL 9, conforme modelo, livro com 100 folhas, um.
 5 livros DL 18, conforme modelo, livro com 200 folhas, um.
 5 livros DL 23, conforme modelo, livro com 150 folhas, um.
 200 blocos D 58, conforme modelo, blocos de 100 folhas, bloco.
 100 blocos D 59, conforme modelo, bloco com 100 folhas, bloco.
 10.000 avulsos D 61, conforme modelo, avulso.
 100 blocos D 65, conforme modelo, blocos de 100 folhas, bloco.
 50 blocos D 79, conforme modelo, blocos de 100 folhas, bloco.
 2.000 avulsos D 97, conforme modelo, avulso.
 2.000 avulsos D 98, conforme modelo, avulso.
 500 avulsos D 73, conforme modelo, avulso.
 1.350 avulsos D 41-a A a G, conforme modelo, avulso.
 1.000 avulsos E 1, Movimento do material rodante, avulso.
 100 talões E 4, Movimento diario de locomotivas, talão.
 50 talões E 6, Guia de obras de carros e vagões, talão.
 3.000 avulsos E 8, Registro de carros e vagões, avulso.
 500 avulsos E 14, Passe gratis para pequenos percursos, avulso.
 200 blocos E 19, Memorandum, bloco.
 30 livros E 22, Livro do armazem, um.
 1.000 avulsos E 24, Material em deposito, um.
 2.000 avulsos E 26, Relação de materiaes, entradas e saídas, um.
 5 livros E 33, Registro do balancete do armazem, um.
 500 talões E 46, Pedidos de turmas, talão.
 4.000 avulsos E 47, Resumo mensal dos "E-18", um.
 70.000 avulsos E 48, Boletim do machinista, um.
 10.000 avulsos E 49, Cópia da occorrença do machinista, um.
 1.000 talões E 50, Pedido de lubrificantes, talão.
 2.000 talões E 51, Pedido de combustivel, numerados em seguida a partir de 001, talão.
 300 talões E 52, Boletim diario do movimento de lenha, talão.
 200 avulsos E 53, Resumo diario do movimento de lenha, um.
 1.000 avulsos E 55, Relação mensal da distribuição de lenha, um.
 20 talões E 57, Relação da primeira via do "E-18", talão.
 50 livros E 73, Registro de combustivel e lubrificantes, um.
 600 talões CT 13, conforme modelo e especificações, talão.
 100 avulsos A 24, conforme modelo, e especificações, avulso.
 500 avulsos A 24/1, conforme modelo e especificações, avulso.
 1.000 avulsos A 24/2, conforme modelo e especificações, avulso.
 500 cartelinhas para passe livre, de accordo com o modelo, uma.
- Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 18 de dezembro de 1926. — *Ovidio de Andrade*, secretario da Estrada.
- Nota — Os modelos encontram-se á disposição dos interessados no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, ou no Commissariado da Estrada, á avenida Rio Branco, 133, 4º andar, no Rio de Janeiro.

Estrada de Ferro Therezopolis

ALMOXARIFADO

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA

Material de consumo ordinario

De ordem do senhor director faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o artigo 745, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.848, de 8 de dezembro deste anno, será realizada, sob a presidencia do senhor director, no Almoxarifado desta Estrada de Ferro, ás 13 horas do dia 28 de dezembro do corrente anno, concorrência publica, para o fornecimento dos materiaes de consumo ordinario, durante o primeiro semestre de 1927, indicados na relação em seguida publicada, mediante as seguintes condições:

I — A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência no todo ou em parte, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista direito aos concorrentes de qualquer reclamação ou indemnização, sobre pretexto algum.

II — Afim de se habilitar á concorrência nesta Estrada, os interessados deverão pedir no Almoxarifado, até dous dias antes da concorrência, guia para caucionar na Thesouraria desta Estrada a importancia de dous contos de réis (2:000\$), em moeda nacional ou apolices da divida publica federaes ao portador, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo esta caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite.

III — Os materiaes offerecidos devem ser de primeira qualidade e, si assim não forem fornecidos, serão rejeitados, ficando á disposição dos respectivos fornecedores que deverão substituil-os, dentro de 24 horas, sob pena de ser cancellada a respectiva inscripção, ficando a Estrada com o direito de adquirir os ao concorrente que tiver offerecido preço immediatamente mais barato.

IV — Os preços offerecidos não poderão ser superiores a mais de 10 % dos preços correntes da praça.

V — No dia e hora designados no presente edital para a concorrência publica, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á comissão presidida pelo senhor

director, e examinados os mesmos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas em envelopes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais, datada e assignada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, resalvas, mencionando somente os materiais e respectivas unidades, de conformidade com a numeração do edital, que são objecto da concorrência rigorosamente obedecido ás especificações do citado edital. Não serão tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas.

VI — Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas pelo almoxarife e os concorrentes presentes a esse acto ou seus prepostos, lavrando-se em seguida, uma acta que tambem será assignada pela commissão e os proponentes não sendo tomada em consideração a proposta cujo autor não satisfaça essas formalidades.

VII — Caso se verifique igualdade no preço mínimo offerecido para qualquer artigo, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos licitantes, mediante convite-memorandum enviado aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto. Caso se dê novo empate, dividir-se-ha igualmente o fornecimento que tiver de ser requisitado do accordo com o parágrafo unico do art. 9, das Instruções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

VIII — Afim de garantir a fiel execução do contracto que se houver de celebrar em vista desta concorrência, os proponentes aceitos deverão fazer uma caução correspondente a 5 % do valor do fornecimento a effectuar, só sendo restituída esta caução depois de completo o fornecimento e no caso do final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

IX — No caso de qualquer dos licitantes aceitos deixar de assignar o contracto, perderá a caução, já realizada para a apresentação da proposta, que reverterá ao Thesouro Nacional.

X — As cações dos licitantes não contemplados na concorrência publica ou daquelles que não forem considerados idoneos, serão restituídas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director desta Estrada.

XI — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço em moeda corrente nacional que o concorrente offerece. Não serão tomadas em considerações quaesquer offeras de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XII — Os contractos celebrados em virtude da presente concorrência só entrarão em vigor depois de approvados pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro aos mesmos contractos.

XIII — Antes de qualquer julgamento serão as respectivas propostas publicadas no *Diário Official* assim como a acta da concorrência.

XIV — O proponente ficará obrigado a fornecer o material que lhe for adjudicado dentro do prazo de dous dias, fixados da data do pedido, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas. No caso de não attendida a condição desta clausula fica o proponente sujeito á multa que poderá ser fixada, pelo director desta Estrada, até o valor da caução do contracto, a que será descontada da conta dos fornecimentos realizados ou na falta destes, da propria caução, sendo-lhe dado novo prazo. Findo este, si o material não for entregue, será rescindido o contracto, independente de notificação ou interpeção judicial ou administrativa, sem que assista ao interessado direito a qualquer reclamação.

XV — Para a reparação de peças ou preparação de peças novas, de material rodante, fixo, de tracção, de officinas e outros que se tornarem necessarios, e, bem assim, aquisição de materiais que não constem da relação junta, se fará mediante concorrência especial, por meio de "Memorandum-convite", na forma do artigo 769, do Código da Contabilidade da União e artigo 117, das Instruções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

XVI — Os materiais serão fornecidos de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado desta Estrada e, que

poderão ser examinadas pelos senhores concorrentes. Quanto á estopa será perfeitamente, limpa, isenta de azeite, graxa ou qualquer outra sujidade.

XVII — A Estrada reserva-se o direito de augmentar o pedido dos materiais de conformidade com as suas necessidades do serviço, ao que se sujeitará o contractante, a fornecer pelo mesmo preço.

XVIII — Qualquer questão judiciaria referente aos contractos celebrados correrão pelo *Forum* desta Capital.

XIX — Os interessados encontrarão no Almoxarifado desta Estrada de Ferro, em Alfredo Maia, desde as onze horas até ás 15, todos os dias uteis, as informações que carecerem.

Estrada do Ferro Therezopolis, 10 de dezembro de 1926.
— O almoxarife, *Harold Chrockatt de Sá*.

Relação do material de consumo ordinario, para o gasto desta Estrada de Ferro, durante o 1º semestre de 1927, conforme edital da concorrência publica, para este fim:

B

1. Aço commum em barra, 200 kilos, kilo.
2. Aço commum em vergalhão, 200 kilos, kilo.
3. Aço commum em chiapa, 200 kilos, kilo.
4. Aço rapido de primeira qualidade, em barra, 200 kilos, kilo.
5. Aço rapido de primeira qualidade em vergalhão, 200 kilos, kilo.
6. Aço para mola em barra, 300 kilos, kilo.
7. Aço para molla, em vergalhão, 300 kilos, kilo.
8. Aço de alta velocidade em barra, 100 kilos, kilo.
9. Aço de alta velocidade em vergalhão, 100 kilos, kilo.
10. Aço suéco em vergalhão, 100 kilos, kilo.
11. Alvaide de zinco, "Ville Montagne", 200 kilos, kilo.
12. Alcool de 40°, 180 litros, litro.
13. Algarismos de metal para carro, 5 collecções, collecção.
14. Agua-ráz marca "Pratts", 50 kilos, kilo.
15. Amiantho redondo em corda, 20 kilos, kilo.
16. Amiantho em corda quadrado, 20 kilos, kilo.
17. Amiantho em papelão, 30 kilos, kilo.
18. Arruelas de ferro, 20 kilos, kilo.
19. Arruela de borracha de 2", 100, uma.
20. Arame de ferro galvanizado, 50 kilos, kilo.
21. Arame de aço, 20 kilos, kilo.
22. Arame de cobre, 20 kilos, kilo.
23. Aneis de borracha de 1", 100, um.
24. Aneis de borracha de 5/8, 100, um.
25. Aneis de borracha de 2", 100, um.
26. Alicates para picotar bilhetes, conforme modelo 3, (tres), um.
27. Anilina allemã, 20 kilos, kilo.

B

28. Breu em pedra, 20 kilos, kilo.
29. Bico para gaz acetylene "Bray Lufa", 3 duzias, duzia.
30. Brocas parallelas de 1/4", doze brocas, uma.
31. Brocas parallelas de 1", doze brocas, uma.
32. Brocas parallelas de 2", doze brocas, uma.
33. Barbante em chicotes, 20 kilos, kilo.
34. Brochas francezas de 6", seis (brochas), uma.
35. Brochas francezas de 8", seis (brochas), uma.
36. Brochas francezas de 10", seis (brochas), uma.
37. Brochas francezas de 12", seis (brochas), uma.
38. Brochas francezas de 14", seis (brochas), uma.
39. Brochas francezas de 16", seis (brochas), uma.
40. Brochas francezas de 18", seis (brochas), uma.

41. Carvão para forja, 5 toneladas, tonelada.
42. Carbureto de 7 x 15, 700 kilos, kilo.
43. Carbureto de 15 x 18, 300 kilos, kilo.
44. Cobre em lingotes para fundição "Lenite", 100 kilos, kilo.
45. Creolina nacional em latas, 50 litros (Cruzwaldina ou qualidade igual), litro.
46. Copos de vidro sem pé, 24 copos, um.
47. Corda chumbada n. 9, com 50 metros, 10 peças, peça.
48. Cal virgem, 100 kilos, kilo.
49. Chumbo em barra, 50 kilos, kilo.

50. Cimento "Portland" (com 150 kilos), 20 barricas, barrica.
 51. Catraca universal, de 8", seis catracas, uma.
 52. Catracas universal, de 10", seis catracas, uma.
 53. Catraca universal de 14", seis catracas, uma.
 54. Catraca universal de 16", seis catracas, uma.
 55. Catraca universal de 18", seis catracas, uma.
 56. Catraca universal de 20", seis catracas, uma.
 57. Catraca universal de 22", seis catracas, uma.
 58. Catraca universal de 24", seis catracas, uma.
 59. Cobia hamburgueza legitima, 20 kilos, kilo.
 60. Correia ballata de 2" por 2 dobras, 20 metros, pols. mets.
 61. Correia balata de 2 1/2", cor duas dobras, 50 metros, pols. mets.
 62. Correia balata de 3", por duas dobras, 50 metros, pols. mets.
 63. Correia balata de 5" por seis (6) dobras, 50 metros, pols. mets.
 64. Canos de chumbo, cincoenta kilos (5), kilo.
 65. Canos de ferro galvanizado, 50 kilos, kilo.

D

66. Dynamite nacional, 100 kilos, kilo.
 67. Diamante para cortar vidro, 2, kilo.

E

68. Espoleta Metallica n. 8, 100, uma.
 69. Estopa branca, conforme amostra, 1.000 kilos, kilo.
 70. Estopa de cor, conforme amostra, 2.000 kilos, kilo.
 71. Estopim, 200 pés, pé.
 72. Estanho marca "Carneiro", 200 kilos, kilo.
 73. Enxadas "Jacaré" de 3 £, 24, uma.
 74. Enxadas "Jacaré", de 3 1/2 £, 24, uma.

F

75. Ferro em vergalhão, 50 kilos, kilo.
 76. Ferro em chapa, 50 kilos, kilo.
 77. Ferro em braza, 50 kilos, kilo.
 78. Ferro preto em chapa, 50 kilos, kilo.

G

79. Gasolina, cincoenta caixas, caixa.
 80. Graxa especial para cremalheira, conforme amostra, 2.000 kilos, kilo.

H

81. Kerozene, 50 caixas, caixa.
 82. Kaol, 50 litros, litro.

L

83. Limas paralelas bastardas de 10", doze, uma.
 84. Limas paralelas murças de 10", doze, uma.
 85. Limas paralelas bastardas de 14", doze, uma.
 86. Limas paralelas de 14", murça, doze, uma.
 87. Limas paralelas bastardas de 18", doze, uma.
 88. Limas paralelas murças de 18", doze, uma.
 89. Limas triangulares murças de 8", doze, uma.
 90. Limas triangulares murças de 12", doze, uma.
 91. Limas triangulares murças de 16", doze, uma.
 92. Limas chatas bastardas de 12", doze, uma.
 93. Limas chatas bastardas de 14", 12 (doze), uma.
 94. Limas chatas bastardas de 16", doze, uma.
 95. Limas chatas murças de 12", doze, uma.
 96. Idem idem, de 14", doze, uma.
 97. Idem idem, de 16", doze, uma.
 98. Limas facas de 12", doze, uma.
 99. Limas facas de 14", doze, uma.
 100. Limas facas de 16", doze, uma.
 101. Limas facas de 18", doze, uma.
 102. Limações quadrados de 10", doze, uma.
 103. Idem idem, de 12", doze, uma.
 104. Idem idem, de 14", doze, uma.
 105. Idem idem, de 16", doze, uma.
 106. Idem idem, de 18", doze, uma.
 107. Limações redondos de 10", doze, uma.
 108. Idem idem, de 12", doze, uma.
 109. Idem idem, de 14", doze, uma.

110. Idem idem, de 16", doze, uma.
 111. Idem idem, de 18", doze, uma.
 112. Lixa para madeira com folhas, uma.
 113. Lixa para ferro, com folhas, uma.
 114. Lanternas rotativas para signal, tres, uma.
 115. Latão em vergalhão, cem kilos, kilo.
 116. Latão em barra, cem kilos, kilo.

M

117. Metal nickel XXXX, cem kilos, kilo.
 118. Metal mongolio, cem kilos, kilo.
 119. Mangueira para freio de vacuo de 2", cincoenta, uma.
 120. Mangueiras de couro de 4", dez metros, metro.
 121. Idem idem, de 5", dez metros, metro.
 122. Machos, collecção de 3/16 a 1", uma, collecção.

O

123. Oleo de linhaça fervido, cem kilos, kilo.

P

124. Pinceis francezes n. 18, tres, um.
 125. Idem idem, de n. 20, tres, um.
 126. Pinceis francezes de n. 26, tres, um.
 127. Pinceis francezes de n. 30, tres, um.
 128. Potassa, cincoenta kilos, kilo.
 129. Pixe creosotado "Betuvia" (latas de 2 kilos) dez latas, lata.
 130. Pontas de Paris, vinte kilos, kilo.
 131. Parafusos de ferro sextavado com porca, cem kilos, kilo.
 132. Parafusos de metal com fenda, doze grosas, grosa.
 133. Polvora marca "Elephante", cem kilos, kilo.
 134. Picaretas de sóca e bico reforçadas, cincoenta, uma.
 135. Pás para carvoeiro, doze, uma.
 136. Pás reforçadas quadradas com bico, vinte e quatro, uma.

R

137. Rebites de ferro, cincoenta kilos, kilo.
 138. Rebites de cobre, vinte kilos, kilo.

S

139. Seccante marca "Castello", cincoenta kilos, kilo.
 140. Solda de ferro batido, cincoenta kilos, kilo.
 141. Solda de ferro fundido, cincoenta kilos, kilo.
 142. Solda de metal, vinte kilos, kilo.
 143. Sello para lacrar carros, 500 sellos, um.

T

144. Tijolos de arear, inglezes, cento e vinte, um.
 145. Tarracha de rosca inglesa com caixa de madeira de 3/4", doze, uma.
 146. Idem idem idem, de 1", doze, uma.
 147. Idem idem idem, de 2", doze, uma.
 148. Trados Greaves de 5/8, vinte e cinco, um.
 149. Trados Greaves de 3/4, vinte e cinco, um.
 150. Torcida para lampeão belga, vinte metros, metro.

V

151. Vassouras de piassava quadrada, vinte e quatro, uma.
 152. Vassoura de tina, doze, uma.
 153. Velas brasileiras, cincoenta, pacote.
 154. Vassouras de cabelo, doze, uma.
 155. Verniz "Black Japan", seis gallões, gallão.
 156. Vidro branco liso de 1/8 de espessura, duzentos dm2, dm2.
 157. Vidro liso branco de 1/4 de espessura, duzentos dm2, dm2.
 158. Vidro opaco de 1/4 de espessura, cem dm2, dm2.
 159. Vidro opaco de 1/8 de espessura, cem dm2, dm2.

Z

160. Zinco para fundição, cincoenta kilos, kilo.
 161. Zinco ferrugado n. 24, folha de 10 pés, cem folhas, folha.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 10 de
 Dezembro de 1926. — O almoxarife, Harold Chroekatt de Sá.

Estrada de Ferro Therezopolis**ALMOXARIFADO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA****Material de escriptorio e expediente**

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 745 do Código de Contabilidade da União e autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio numero 1.847, de 8 de dezembro deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade, será realizada, sob a presidencia do Sr. director, no almoxarifado desta estrada, ás 13 horas do dia 29 de dezembro do corrente mez, concorrência publica para fornecimento a esta estrada, durante o 1º semestre de 1927, de artigos de escriptorio e expediente, indicados na relação em seguida publicada, mediante as seguintes condições:

I

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência no todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que desse facto assista direito aos concorrentes de qualquer reclamação ou indemnização, sob pretexto algum.

II

Afim de se habilitar a concorrência nesta estrada, os interessados deverão pedir, no almoxarifado, até dous dias antes da concorrência, guia para caucionar na thesouraria desta estrada a importância de 1:000\$000 (um conto de réis), em moeda corrente ou apolices federaes ao portador, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite feito para esse fim, que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

III

Os artigos offerrecidos devem ser de primeira qualidade, especialmente o papel empregado na confecção dos impressos e livros, assim como obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital, não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de 10 % aos preços correntes do mercado.

IV

No dia e hora designados nesse edital para a concorrência, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á comissão presidida pelo Sr. director. Examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em enveloppes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas e resalvas, mencionando somente os materiais e respectivas unidades que são objecto da concorrência, rigorosamente de accordo com a relação em seguida publicada sem alteração da ordem numerica, designações e unidades estipuladas, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas.

V

Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas pelo almoxarife e os concorrentes presentes, ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta que tambem será assignada pela comissão e os concorrentes ou seus prepostos presentes, não sendo tomada em consideração a proposta dos concorrentes ou seus prepostos que se retirarem sem satisfazer essas formalidades.

VI

Caso se verifique igualdade no preço minimo offerrecido para qualquer artigo proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concorrentes, mediante convite aos mesmos por memorandum, designando-se dia e hora para esse acto. Caso se verifique novo empate, dividir-se-ha igualmente o fornecimento que tiver de ser requisitado, de accordo com o paragraho unico do art. 9º das instrucções approvadas e baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

VII

Afim de garantir a fiel execução dos contractos que forem celebrados em virtude desta concorrência publica, os proponentes acceitos deverão fazer uma caução correspondente a 5 % do valor do fornecimento a effectuar, só sendo restituída esta caução depois de completo o fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

VIII

As cações dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não forem considerados idoneos, serão restituídas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director desta estrada de ferro.

IX

Os contractos celebrados em virtude da presente concorrência só entrarão em vigor depois de approvados pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro aos alludidos contractos.

X

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço em moeda corrente nacional, que o proponente offerrece. Não serão toma-

das em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerrecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XI

O proponente fica obrigado a fornecer o material que lhe fór adjudicado, sendo de primeira qualidade, devendo annexar á proposta amostras do papel devidamente rubricadas e dentro dos prazos seguintes: objectos de expediente dentro de 24 horas, impressos dentro de 15 dias e livros dentro de 20 a 25 dias, fixados da data do pedido, depois do registrados os contractos pelo Tribunal de Contas. No caso de não ser attendida a condição desta clausula, fica o proponente sujeito á multa, que poderá ser arbitrada pelo director desta estrada, até o valor da caução do contracto, e que será descontada da conta de fornecimentos realizados ou, na falta destes, da propria caução, sendo-lhe dado novo prazo. Findo o mesmo, si o material não fór entregue, será rescindido o contracto, independente de notificação ou interpeção judicial ou administrativa, sem que assista ao interessado direito a qualquer reclamação.

XII

Para aquisição de artigos de escriptorio, impressos, expediente e outros modelos adoptados nesta estrada, para os quaes não constem da lista publicada, se fará concorrência especial, por memorandum-convite, na forma do art. 760 do Código de Contabilidade da União e art. 14 das instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

XIII

Antes de qualquer julgamento, serão as respectivas propostas publicadas no *Diario Official*, com a acta da concorrência.

XIV

A estrada reserva-se o direito de augmentar o pedido dos materiais, de accordo com as necessidades da estrada, ao que se sujeitará o contractante.

XV

Qualquer questão judiciaria referente aos contractos celebrados correrão pelo *Forum* desta Capital.

XVI

Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, das 11 ás 15 horas, todos os dias uteis, as informações e modelos que carecerem.

Estrada de Ferro Therezopolis, 10 de dezembro de 1926. — O almoxarife, Harold Chrockatt de Sá.

RELAÇÃO DE MATERIAL**Objectos de escriptorio****Quantidade — Unidade**

1. Affiches, 36 cab. as. caixa.
2. Almofada para carimbos, de 0,29 x 0,10, tres almofadas, uma.

3. Almofadas para carimbos, de 0,10 x 0,08, tres almofadas, uma.

B

4. Borracha Ruby n. 212, sessenta, uma.
5. Borracha Pão, doze, uma.
6. Borracha "Faber" para dous usos, sessenta, uma.
7. Idem, idem, para machina de escrever, vinte e quatro, uma.
8. Buvard de madeira, artigo superior, trinta e seis, um.

C

9. Colehetes "Oakville" n. 1, vinte e quatro, caixa.
10. Idem, idem, de n. 2, vinte e quatro, caixa.
11. Canetas "Faber" de n. 6, seis duzias, duzia.
12. Cesta para papeis inuteis de vime, doze cestas, uma.
13. Idem, propria para cima de meza, seis cestas, uma.
14. Carimbos de metad conf. modelo, seis carimbos, um.
15. Idem, de borracha conf. modelo, doze carimbos, um.
16. Cordão de algodão, rolo grande, trinta e seis, rolo.

F

17. Elasticos largos, doze caixas, caixa.
18. Elasticos estreitos, doze caixas, caixa.
19. Esponjeira, tamanho médio, doze, uma

F

20. Fita preta, sem cópia, para machina de escrever, trinta e seis, uma.
21. Idem, preta-vermelha, para machina, doze fitas, uma.
22. Idem, preta-vermelha para machina de calcular, doze, uma.
23. Furador para papel, seis, um.

G

24. Grampos marca "Self" n. 3, doze caixas, caixa.
25. Idem, idem, de n. 5, doze caixas, caixa.
26. Idem, marca "Gem" de n. 2, doze caixas, caixa.
27. Idem, marca "Gem" de n. 3, doze caixas, caixa.
28. Idem, marca "Clip Fides" n. 2, doze caixas, caixa.

L

29. Lapis bicolor "Faber", tres duzias, duzia.
30. Lapis preto "J. Faber" de n. 2, ou qualidade equivalente, dez duzias, duzia.
31. Lapis tinta marca "Apollo", seis duzias, duzia.
32. Lapis "Castell", duas duzias, duzia.
33. Lacre nacional, de 1ª qualidade, cem barras, barra.
34. Livro indice, largo conf. modelo, seis, um.

35. Livro indice estreito, conf. modelo, seis, um.

36. Matla-borrão em tiras para buvards, artigo superior, cem, pacote.

37. Idem de 50 x 60, folhas grandes, cincoenta, uma.

P

38. Percevejos de mtal, tres caixas, caixa.

39. Pennas marca "Mallat" n. 12 (legitimas), vinte e quatro, caixa.

40. Idem, "Leonard", douradas n. 516, doze caixas, caixa.

41. Idem, "Telephone", douradas, seis caixas, caixa.

42. Idem, Perry, de n. 1.406, doze caixas, caixa.

43. Pastas de cartolina de 0m.35 x 0.25, trinta e seis, uma.

44. Papel carbono preto de 1ª qualidade, trinta e seis cl, caixa.

45. Idem em folhas grandes de 0,65 x 0,50 de 1ª, duas caixas, uma

46. Almasso de linho, pautado 33 linhas, tres resmas, resma.

47. Papel de linho em branco para cópia á machina, trinta e seis, resma.

48. Papel manilha, doze mãos, mão.

49. Papel Graf, seis mãos, mão.

50. Papel quadriculado, tres resmas, resma.

A

51. Raspadeira "Roger", doze, uma.

52. Régua de borracha preta, pequena, doze, uma.

53. Registradores "Geka", de 1ª qualidade, doze, um.

T

54. Tinta, preta "Stephean", seis litros, litro.

55. Tinta Silt em tabletes pretos, trinta e seis, caixa.

56. Idem, idem, em carmim, vinte e quatro, caixa.

57. Idem, idem, para carimbo, doze vidros, vidro.

58. Tinteiro duplo de vidro, doze, um.

Impressos

A

59. Arrecadação de renda das estações T. 29, quinhentos, cento.

60. Atestado de frequência, quinhentos impressos, %

B

61. Balancete-receita do mez, T. 26, duzentos balancetes, %.

62. Boletim quinzenal de exportação T. 27, duzentos boletins, %.

63. Boletim de differença T. 18, block com 100 fls., 50 blocks, um.

64. Bilhetes emitidos T. 2, 5.000 bilhetes, oo/o.

C

65. Composição de trem, M. T. 5, 2.000 impressos, o/oo.

66. Cópias de encomendas, E. 2 A., talão com 100 fls., 50 talões, um.

67. Conta transferida, T. 7, 200 impressos, %.

68. Certificado, block com 100 fls., T. 17, cincoenta, block.

69. Capas para processo em papel encorpado, forrada de tela, 100, uma.

70. Capas de cartolina verde matte, S. C. I. V., 100 capas, uma.

D

71. Despacho de carga pago mutuo, C 1, brochura com 100 fls., 50, brochura.

72. Despacho de carga á pagar mutuo, C. 2, idem, 50, brochura.

73. Despacho de carga á pagar proprio, brochura com 100 fls., C. 3, cem, brochura.

74. Despacho de carga pago proprio, brochura com 100 fls., C. 4, duzentos, brochura.

75. Despacho de encomenda mutuo, E. 1, brochura com 100 fls., duzentos, brochura.

76. Despacho de encomenda á pagar mutuo, E. 2, idem, idem, duzentos, brochura.

77. Despacho de encomenda pago proprio, E. 3, idem, idem, duzentos, brochura.

78. Diario de encomenda despachada, T. 3, livro com 100 fls., cem livros, livro.

79. Diario de animaes, T. 9, quinhentos impressos, cento.

80. Diario de mercadoria á pagar, T. 13, dous mil impressos, o/oo.

81. Diario da taxa de viação arrecadada, T. 28, quinhentos, %.

E

82. Enveloppes para carta, timbrado, S. C. III, cem enveloppes, %.

83. Enveloppes para memorandum, S. C. I. X., cem enveloppes, %.

84. Enveloppes para expediente das estações, timbrado, 2.000 enveloppes, o/oo.

85. Enveloppes para correspondencia, timbrado, 3.000 enveloppes, o/oo.

86. Enveloppes para officio, timbrado, 1.000 enveloppes, o/oo.

87. Enveloppes para pagamento, tres mil enveloppes, o/oo.

88. Enveloppes para ferias das estações, dous mil enveloppes, o/oo.

89. Enveloppes E. 573, mil enveloppes, o/oo.

F

90. Folhas de pagamento, quinhentas folhas, cento.

91. Folhas impressas para balanço, S. C. V., 150 folhas, cento.

92. Idem, idem, idem, S. C. V. III, seiscentas folhas, cento.

93. Idem, idem, idem, minutas, S. C. X. IX., quinhentas folhas, cento.

G

94. Guia de transporte de volume, MT 9, block com 100 fls., 50, block.

95. Guia de remessa de renda, T. 1, idem, idem, 50, block.

96. Guia de receita C. R. 1, talão com 100 fls., dez talões, talão.
97. Guia de receita, caixas especiaes, C. R. 2, idem, idem, dez, talão.

98. Imposto de transporte, T 22, quinhentos impressos, cento.

L

99. Licença de trem, MT 1, block com 100 fls., com impressos, block.
100. Livro de movimento processo e papéis, com 200 fls., um livro, livro.
101. Livro para ponto do pessoal com 200 fls., dous livros, livro.
102. Livro registro geral de processos com 200 fls., um livro, livro.
103. Livro de registro processo do pessoal, com 200 fls., um livro, livro.
104. Livro de protocollo de entrada de papéis, com 200 fls., um livro, livro.
105. Livro de protocollo de expedição de officios e memorandum, com 100 fls., um livro, livro.
106. Livro para conta corrente synthetica, com 200 fls., com modelo usado nesta estrada, um livro, livro.

M

107. Mappa de trem MT. "2", dous mil mappas, o/oo.
108. Movimento de trem MT 3, com cadernetas, caderneta.
109. Mappa de trem MT. 7, quinhentos mappas, %.
110. Movimento de passagem T 20, quinhentos impressos, %.
111. Mappa demonstrativo da taxa de viação T. 24, duzentos mappas, %.

P

112. Papel para carta SC. 2, block com 100 fls., seis blocks, block.
113. Papel de linho timbrado para officio, fls. duplas sem pauta, tres, resma.
114. Papel de linho para guia, timbrado, em 1/2 fls., 2.000 fls., o/oo.
115. Papel para memorandum de linho, timbrado, sem pauta, block com 100 folhas, 100 blocks, block.
116. Papel para memorandum, timbrado de linho com pauta em blocks de 100 fls., cem blocks, block.
117. Passe livre em serviço MT 5, block com 100 fls., 20, block.
118. Pedido de bilhetes MT. 6, block com 100 fls., 20, block.
119. Pedido de material consumo T. L. 1, block com 100 fls., 100, block.
120. Pedido de material das officinas T. L. 3 idem, idem, 20, block.
121. Pedido de material Locomoção, livro com 50 fls., T. L. 2, 20, livro.

R

122. Registro de encomenda recebida E. L. 1, livro com 100 fls., 50, livro.
123. Registro de encomenda despachada E. L. 2, livro com 100 fls., 50, livro.
124. Registro de carga despachada proprio, C. L. 1, idem, idem, 50, livro.
125. Registro de carga recebida, propria, C. L. 2, idem, idem, 50, livro.

126. Registro de carga em trafego mutuo, C. L. 3, idem, idem, 50, livro.
127. Registro de carga recebida, mutuo, CL. 4, idem, idem, 50, livro.
128. Rotulos de encomenda R. T. 1, cinco mil rotulos, o/oo.
129. Recebimento de lenha AL 1, block com 100 fls., 50, block.
130. Recibo de feria R. L., talão com 100 fls., 100, talão.
131. Relação dos fretes cobrados, carga T. 4, livro com 100 fls., 50 livros, livro.
132. Relação de fretes cobrados encomenda, T 5, idem, idem, 50, livro.
133. Relação diaria das mercadorias, frete pago T. 6, idem, idem, 50, livro.
134. Renda diversas T. 8, quinhentos impressos, cento.
135. Relação mensal de pendentes, T. 10, quinhentos impressos, cento.
136. Relação mensal de encomenda T. 11, duzentos impressos, cento.
137. Relação mensal de mercadorias a pagar mutuo, T. 12, duzentos impressos, cento.
138. Relação mensal de mercadorias despachadas, T. 14, duzentos impressos, cento.
139. Relação mensal de animaes T. 15, duzentos impressos, cento.
140. Revisão de trem T. 16, duzentos impressos, cento.
141. Rendas diversas T. 19, block com 100 fls., cincoenta, block.
142. Resumo mensal de bilhetes T. 21, block com 100 fls., 25, block.
143. Resumo das taxas accessorias T. 23, duzentos impressos, cento.
144. Relação do cobrança a mais T. 25, block com 100 fls., 25, block.
145. Relação mensal de carga recebida, block com 100 fls., T. 30, 20, block.
146. Relação mensal de bilhetes emitidos M. T. 10, 500 impressos, %.
147. Relação de frete cobrados T. A. 4, block com 100 fls., dez, block.

Estrada de Ferro Therezopolis

ALMOXARIFADO

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA

Lenha e dormentes

De ordem do senhor director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 745 do Código de Contabilidade da União e autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio numero 1.824, de 6 de dezembro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade, será realizada, sob a presidencia do senhor director, no almoxarifado desta estrada, ás 13 horas do dia 27 de dezembro do andante, concorrência publica para o fornecimento a esta estrada de ferro, durante o 1º semestre de 1927, de 4.000 metros cubicos de lenha e 2.000 dormentes, mediante as seguintes condições:

I. Afim de se habilitar a concorrência nesta estrada os interessados deverão pedir no almoxarifado, até dous dias antes da concorrência, guia para caucionar, na thesouraria desta estrada, a importância de 2.000\$000 (dous contos de réis), em moeda corrente nacional, ou apolices da divida publica, federaes, ou portador, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente es-

colhido, si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite.

II. No dia e hora designados neste edital, para a concorrência, os interessados apresentarão os documentos da idoneidade á comissão presidida pelo director. Examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em envelopes fechados e lacrados, dactylographados, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, mencionando somente os materiais e respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas.

III. Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas pelo almoxarifado e os concorrentes presentes a esse acto ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta que tambem será assignada pela comissão e os concorrentes presentes, não sendo tomadas em consideração as propostas dos concorrentes ou seus prepostos que se retirarem sem satisfazer essa formalidade.

IV. Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer material, proceder-se-á ao desempate entre os respectivos concorrentes, mediante convite aos mesmos por memorandum, designando-se dia e hora para esse acto. Caso se verifique novo empate, dividir-se-á igualmente o fornecimento que tiver de ser requisitado, de accordo com o paragrafo unico do artigo 9º das instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923 do senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

V. Afim de garantir a execução do contracto os proponentes accetitos deverão fazer uma caução correspondente a 5 % do valor do fornecimento a effectuar, só sendo restituída esta caução depois de completo o fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

VI. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência publica, no todo ou em parte, por motivo que julgar convenientes aos interesses da estrada, sem que desse facto assista ao concorrente direito de qualquer reclamação ou indemnização, sobre qualquer pretexto.

VII. Conforme a clausula I, o contractante accetito que deixar de assignar o citado contracto, perderá a caução em deposito na thesouraria desta estrada, e reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VIII. As cações dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não forem considerados idoneos, serão restituídas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director desta estrada de ferro.

IX. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que o concorrente offerece. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X. Antes de qualquer julgamento serão as respectivas propostas publicadas no *Diario Official*, assim como a acta de concorrência.

XI. Os contractos celebrados em virtude da presente concorrência só en-

trarão em vigor depois de approvados pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro aos mesmos contractos.

XII. O material offerecido deve ser de primeira qualidade, assim como obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

XIII. O proponente ficará obrigado a fornecer o material que lhe fôr adjudicado dentro dos prazos seguintes: a lenha a razão de 500 metros cubicos mensaes e os dormentes 15 dias após a data dos respectivos pedidos. No caso de não ser attendida a condição desta clausula fica o proponente sujeito á multa que poderá ser fixada pelo director, até ao valor da caução do contracto e que será descontada da conta dos fornecimentos realizados ou, na falta destes, da propria caução, sendo dado novo prazo; findo o mesmo, si o material não for entregue, será rescindido o contracto, independente de notificação ou interpeção judicial ou administrativa, sem que assista ao interessado direito de reclamação alguma.

XIV. Os materiaes serão entregues da seguinte fórmula: lenha, em tóros de um metro de comprimento e grossura variavel de 0m,07 a 0m,12, entregue na estação de Guapy, ou em vagões da estrada, em sua linha, devendo, para effeito da medição os tóros ser arrumados de modo a não deixarem entre si grandes vãos; dormentes: os dormentes serão de tres classes, sendo os de primeira classe 1,85 x 0,22 x 0,15, e das seguintes madeiras: canella preta, taptinhoam, ipê, garapa, iriribá; os de segunda classe, de 1,85 x 0,22 x 0,15, de outras madeiras que não sejam: carapateira, molulo, quaresma, talibua, corindiva, imnaúba e mangue; os de terceira classe, de 1,80 x 0,22 x 0,14, das madeiras acima não excluidas. Todos os dormentes deverão ser rectos, lavrados a machado, quinas vivas, tócos serrados ou muito bem aparados, sem fendas, ventos, nozes coroados ou outro qualquer defeito. As entregas deverão ser feitas á margem da linha, de accordo com as requisições respectivas.

XV. Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, em moeda corrente, á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante conta competentemente processada pela contadoria desta estrada.

XVI. A estrada reserva-se o direito de augmentar até 50 % os pedidos de materiaes, de conformidade com as suas necessidades, ao que se sujeitará o contractante.

XVII. Qualquer questão judicial referente aos contractos celebrados correrá pelo "Forum" desta capital.

XVIII. Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, todas as informações precisas.

Estrada de Ferro Therezopolis, 9 de dezembro de 1926. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 3.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, Á ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1927

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 5 de janeiro de 1927, ás 13 horas, na sede da intendencia, á rua Frei Caneca n. 212, serão recebidas

e abertas pela commissão de tres funcionarios designados pelo inspector, nos termos da circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação, dentre os quaes um engenheiro chefe de divisão, que o representará e presidirá a concorrência, o intendente e o engenheiro chefe da 4ª Divisão, propostas para o fornecimento durante o primeiro semestre de 1927, de 3.000 toneladas de carvão Cardiff, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas em triplicata devidamente selladas sem rasuras nem emendas e contendo o preço por tonelada, serão fechadas em envoltorios lacrados com o nome do proponente e a indicação das residências respectivas. Em outro envoltorio também fechado e lacrado reunirá cada proponente, além dos documentos de nacionalidade e idoneidade, provando estar quite com os impostos federaes e municipaes, o conhecimento da caução de 2:000\$000 (dous contos de réis) feita em moeda corrente ou titulo da dívida publica, até a véspera do dia da concorrência, na thesauraria da inspectoria, mediante guia expedida pela secção de expediente.

Segunda — A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos que provem a competencia do concorrente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão acima alludida.

Terceira — Os envoltorios contendo os documentos de idoneidade serão abertos e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos. Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os envoltorios contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seus prepostos as outras, á cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diário Official* e, após esta formalidade, dará a commissão o seu julgamento, baseado no preço de unidade mais baixo, por minima que seja a diferença para o fornecimento, que poderá ser parcelado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada de accordo com os artigos 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Quinta — As cauções serão restituídas pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente escolhido só o será depois da assignatura do contracto para cujo fim deverá o mesmo concorrente apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional de 6 % (seis por cento) da importancia do fornecimento, para garantia e execução do dito contracto. Se o concorrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto, dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de 2:000\$000 (dous contos de réis), que reverterá para os cofres publicos.

Sexta — O concorrente escolhido obriga-se a fazer o fornecimento de 3.000 toneladas de carvão Cardiff dentro do primeiro semestre de 1927, á medida e de accordo com as especificações do documento do empenho (pedido) que lhe fôr entregue pela intendencia.

Sétima — O carvão será entregue na Ponte Maritima da Estrada de Ferro Rio do Ouro (Ponta do Cajú), correndo por conta da inspectoria os direitos aduaneiros e, do contractante as demais despesas até o local da entrega.

Oitava — No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos parciaes no prazo estipulado na clausula sexta, em relação aos documentos do empenho, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor da quantidade que deixar de fornecer, multa esta imposta pelo inspector sob proposta do intendente, podendo a inspectoria, em caso de reincidencia, comprar o artigo independentemente de contracto em qualquer parte.

Nona — A diferença de preço da quantidade comprada fóra do contracto, no caso previsto no final da clausula anterior, correrá por conta do contractante, sendo essa diferença bem como as multas deduzidas da primeira conta que da mesma haja de ser processada ou da caução do contracto, na hypothese de não existir conta a processar.

Decima — Se o contractante incidir nas penalidades previstas nas clausulas sexta e oitava, por mais de uma vez, dará motivo a que o contracto seja rescindido pelo inspector, independentemente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

Decima primeira — O carvão deve ser peneirado tres vezes, não produzindo mais de 4 % (quatro por cento) de cinzas nem conter mais de 0,9 % (nove decimos por cento) de enxofre bem como não ser o seu poder calorifico inferior á 8.100 calorías por kilogramma, pelo calorimetro de Thompson, requisitos esses que serão verificados pela inspectoria ou por quem ella determinar.

Decima segunda — O carvão que submettido a experiencia e analyse não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado immediatamente e substituido pelo contractante dentro do prazo de cinco dias.

Decima terceira — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional em moeda corrente nacional á proporção de cada fornecimento parcial ou total, mediante conta competentemente processada pela inspectoria e apresentada na intendencia.

Decima quarta — As propostas que indicarão preços em moeda corrente nacional, só poderão conter uma formula completa de submissão a todas as condições do presente edital.

Decima quinta — O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, se aquelle instituto denegar-lhe registro.

Decima sexta — A inspectoria se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % (cincoenta por cento) o fornecimento do carvão ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente. Inspectoria de Aguas e Esgotos, 10 de dezembro de 1926. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 20.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1927, DESTINADOS Á ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 7 de janeiro de 1927, ás 13 horas, na sede da intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas

abertas pela comissão de tres funcionarios designados pelo inspector, dos termos da circular n.º 17, de 1.º de outubro de 1925, do Ministério da Viação, dentre os quaes um engenheiro chefe de divisão, que o representará e presidirá a concorrência, o intendente e o engenheiro chefe da 4.ª divisão, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1927, de vinte mil dormentes de madeira de lei, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em triplicata, devidamente selladas, sem rasuras, nem emendas e contendo o preço por extenso para cada dormente, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e a indicação da residência respectiva. Em outro involucro, também fechado e lacrado, reunirá cada proponente, além dos documentos de nacionalidade e de idoneidade, provando estar quite com os impostos federaes e municipais, o conhecimento da caução de réis 2:000\$ (dous contos de réis), feita em moeda corrente ou titulos da divida publica, até a vespera do dia da concorrência na thesouraria da Inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente.

Segunda — A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos que provem a competencia do concorrente para o fornecimento de que se trata, a juizo da comissão acima alludida.

Tercera — Os involucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos. Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seus prepostos as outras, a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diário Official* e, após esta formalidade, dará a comissão o seu julgamento, baseado no preço da unidade mais baixo, por minima que seja a diferença para o fornecimento, que poderá ser parcelado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada de accordo com os arts. 742 e 756, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Quinta — As cauções serão restituídas pelos tramites legais, logo após o julgamento de concorrência, sendo que o do concorrente ou concorrentes escolhidos só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concorrentes apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional de seis por cento (6 %), das importancias dos fornecimentos, para garantia e execução do dito contracto. Si o concorrente ou concorrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto, dentro de cinco dias a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de 2:000\$ (dous contos de réis); que reverterá para os cofres publicos.

Sexta — O concorrente ou concorrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimento da quantidade que lhes couber, dentro do anno de 1927, a medida e de accordo com as especificações do documento de empenho (pedido), que lhes for entregue pela intendencia.

Setima — Serão considerados madeira de lei, para effeito e applicação da clau-

sula anterior, as seguintes: pau Brasil, canella preta, gráúna parda, gráúna preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabriúna, oleo pardo, oleo vermelho, sapucaia vermelha, sapucaia preta, tapinhoan, urubatan vermelho, urucurana, sobrasil, aroeira do sertão, angelim pedra, arapoca amarella, Ipeúna, jatobá roxo, cangerana, gibatão, sapucahy vermelho, massaranduba vermelha, orlha de onça, pau ferro, sucupira amarella ou preta, angelim amargoso, oleo de copahyba e eucalyptus.

Oitava — As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1m,80) de comprimento, vinte centímetros (0m,20) de largura e quatorze (0m,14) de altura ou espessura—ou 1m,80 x 0m,20 x 0m,14.

Nona — Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos de branco de madeira, brótos, ventos, nós e outros defeitos.

Decima — Como tolerancia, até dez por cento (10 %) de cada fornecimento, no maximo, se poderá admittir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a vinte centímetros (0m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centímetros (0m,10), para mais ou menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura cuja flexa não poderá exceder de sete centímetros (0m,07).

Decima primeira — O proponente apresentará preços em moeda corrente, nacional por dormentes fornecidos nas seguintes condições:

a) entrega nas margens da Estrada de Ferro Rio do Ouro e nas pontes de desembarque da Penha ou do Cajú, correndo as despesas de marcação, carga e descarga por conta da inspectoria;

b) entrega nas margens da linha Auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo as despesas de marcação e carga por conta do contractante e o transporte por conta da repartição;

c) entrega em Alfredo Maia, quando provindo de linhas do interior da Central do Brasil, de dormentes de aroeira ou sucupira, correndo todas as despesas por conta do contractante e marcação no local da entrega;

d) idem, idem, correndo por conta da inspectoria sómente a despesa de transporte na Central do Brasil.

Decima segunda — No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos parciaes, dentro dos prazos estipulados na condição decima quinta, ficam os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %) sobre a importancia do fornecimento atrazado, imposta pelo inspector, sob proposta do intendente, podendo a inspectoria mandar comprar, independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues nos prazos referidos.

Decima terceira — A diferença dos preços dos dormentes comprados conforme estabelece a condição decima segunda, a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor; e caso este não pague, será deduzida da primeira conta que do mesmo

haja de ser processada, ou de caução do contracto no caso de não haver conta a processar.

Decima quarta — Si os fornecedores incidirem nas penalidades constantes na condição decima segunda, relativamente a dous fornecimentos mensaes, successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo inspector e cassadas as suas idoneidades, independente de interpeção judicial, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta. Esta rescisão ainda será levada a effeito por fallencia dos fornecedores, morte dos mesmos, cessão do contracto sem prévia autorização da administração ou extração de dormentes em terrenos a montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade dos fornecedores ou de terceiros.

Decima quinta — Por intermedio da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, a quem cabe receber o material, receberão os fornecedores o pedido de compra dos dormentes a fornecer no mez seguinte, isto é, no maximo trinta dias após o recebimento do pedido.

Decima sexta — Não sendo encontrado no ponto indicado pelos fornecedores o numero de dormentes constantes do pedido de que trata a condição decima quinta, a importancia dispendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelos fornecedores.

Decima setima — O exame dos dormentes, assim como a sua marcação, devem preceder ao recebimento e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 4.ª divisão.

Decima oitava — Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó, feitos em cruz, em cada uma das faces, proximas ao topo e retirados pelos fornecedores dentro do prazo de trinta dias, a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo, a estrada occupará a respectiva armazenagem, podendo dispor delles como lhe approuver.

Decima nona — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional em moeda corrente nacional, a proporção dos fornecimentos mensaes, mediante conta competente processada pela Inspectoria de Aguas e Esgotos e apresentada na intendencia.

Vigesima — As propostas indicarão preços em moeda corrente nacional e só poderão conter uma formula completa de submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras ou vantagens não previstas, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando a Inspectoria com o direito de não aceitar nenhuma das propostas, annullar a concorrência e dar preferencia á proposta de fornecimento conforme a condição a) da clausula onze no caso de empate entre essa e o das condições b) e c) da mesma clausula.

Vigesima primeira — O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro.

Vigesima segunda — A inspectoria se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % (cincoenta por cento) o for-

deimento de dormentes, ao que se sujeitará o contractante.
 Seção de Expediente da Inspectoria de Águas e Esgotos, 20 de dezembro de 1926. — *Diário Ceará da Costa*, chefe da seção, inferno.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Faz-se publico que esta directoria receberá no dia 24 do corrente mez, ás 73 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços em tres vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das tres vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem executar os seguintes serviços na Torre Meteorologica:

1) Terraço de observação — Substituir palamar em torno da pilastra para sondagens, de madeira, por outro das mesmas dimensões, e de forma circular, em tijolo, protegido por uma camada de concreto, pintura a oleo nos abrigos, supportes, etc.. e a cal no parapeito.

2) Sala do motor — Caição a cal e colla.

3) 5º andar — Caição a cal e colla, refoque na ornamentação externa e revisão de condutores para escoamento das aguas na varanda.

4) 4º andar — Caição a cal e colla, substituição de tres vidros de 0m,15 por 0m,20 lisos nas janellas que dão para a varanda.

5) 3º andar — Caição, substituição de seis vidros fantasia 0m,30x0m,50 e substituição de dous fechos nos caixilhos de ferro. Fechamento do orificio que serviu para telephone.

6) 2º andar — Caição, substituição de sete vidros fantasias de 0m,50x0m,30.

7) 1º andar — Caição, reparos de orificios na parede, fechamento de tres vãos com caixilhos de vidro em quatro folhas, cada um, de accordo com as mesmas janellas da parte frontal do edificio.

8) Pavimento terreo — Caição geral, declividade na varanda da officina para esgotamento das aguas de chuva, reparação nos vazos de flores da mesma varanda e dividir a banqueta mecanica em duas.

9) Parte externa da torre — Reconstrução de parte da cornija desabada, pilastras, balastrada em frente ao antigo Pavilhão das Festas, reparos em toda a balastrada, pintura a oleo em cor "nogueira" na pergola que cobre a varanda em torno do corpo do edificio.

Caição geral. Substituição de azulejos quebrados e despregados na taxa do torreão, idem no corpo abaixo da torre impermeabilização com cimento e alume no declive situado sobre a officina e reparação do telhado em uma saliência sobre a mesma officina. Caição geral. Uma escada em cantoneira de ferro de 1"11" com degraus de vergalhões de 1/2" com altura de 12m,00 e 0m,50 de largura para a torre metálica semiaphórica assentada no local.

Em envolvero separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e atestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

(Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, a pag 23.746). — *Bartha Lutz*, secretaria.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPIRITA UNIAO E CARIDADE

EXTRACTO DO REGULAMENTO

O Centro Espirita União e Caridade, fundado em 4 de julho de 1914, nesta capital, onde tem sua sede, compõe-se do numero illimitado de socios de ambos os sexos, sem distincção de raça ou nacionalidade e tem por fim: O estudo theorico e experimental dos ensinamentos da doutrina espirita, codificados por Allan Kardec; praticar a caridade moral e material ao seu alcance, a todos, indistinctamente. E' administrado por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, bibliothecario, encarregado da assistencia, 1º e 2º procuradores, e 2º zeladores e conselho fiscal. E' representado activa, passiva, judicial e extra-judicialmente pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraidas pela directoria em nome do Centro. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com os arts. 36 e 37. Os estatutos só poderão ser reformados no todo ou em parte, com a approvação de 2/3 do numero total dos socios quites.

A Directoria.

(8.661).

CLUB DOS FIDALGOS

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Club dos Fidalgos, fundado nesta capital, onde tem sua sede, é uma sociedade civil-recreativa destinada a proporcionar aos seus associados diversões de todo genero, e bem assim funcionará uma succursal no Estado do Rio de Janeiro, que será dirigida pela mesma directoria. E' administrado por uma directoria composta de presidente, secretario e thesoureiro. E' representado pelo presidente em juizo ou fora d'elle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que o presidente contrahir expressa ou intencionalmente em nome do Club. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com o art. 48 paragraho unico e artigo 38. Os estatutos poderão ser reformados em assemblea geral, especialmente convocada para esse fim, preenchendo as formalidades exaradas no paragraho unico do art. 48 dos estatutos.

A Directoria.

(8.661).

CENTRO ESPIRITA DEUS, LUZ E FE

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada em 5 de novembro de 1925, nesta cidade do Rio de Janeiro.

E' uma sociedade civil, com personalidade juridica, com numero illimitado de socios. Sua sede provisoria é a travessa Margarida n. 41. Este centro tem por fim o estudo pratico e theorico do Espiritismo, como da Caridade por todos os meios ao seu alcance, a pobreza de qualquer nacionalidade ou creença religiosa.

Será administrado por uma directoria de 7 membros, além de um conselho fiscal de nove (9) pessoas, como por um grupo de zeladores de numero illimitado.

Em caso de extincção, seus moveis e immoveis passarão para patrimonio da Federação Espirita Brasileira. Seus membros não se responsabilizam subsidiariamente em seu nome, art. 19-IV. *Código Civil*.

Seus estatutos somente poderão ser abolidos em assemblea geral; estes estatutos foram approvados em assemblea geral de 25 de outubro de 1926.

A Directoria.

(8.654).

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA CESSIONARIA DAS DOCAS DO PORTO DA BAHIA

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 23 DE DEZEMBRO DE 1926

Srs. accionistas — Em obediencia aos nossos estatutos, vimos apresentar-vos as contas e os resultados do exercicio de 1925.

O nosso presidente, Dr. Pedro Nolasco P. da Cunha, como aliás, nos tinha feito prever ha dous annos, nos entregou sua renuncia, no fim do exercicio, desejando tomar algum repouso após uma vida inteira de trabalho. Não ignoreis os

eminentes serviços prestados por elle a esta companhia, desde ha longos annos, pelo que estamos certos que vos associareis ao testemunho de gratidão e de affectuosa sympathia que lhe dirigimos.

De accordo com o art. 13 dos estatutos, chamámos para substitui-lo na directoria um dos nossos accionistas, o Dr. Victor Vée, tendo o Dr. Francisco Manoel Chagas Doria, nos termos do mesmo artigo, assumido a presidencia.

Contavamos que o fim do ultimo exercicio fosse assignado pela entrada em vigor do dispositivo legislativo que devia permittir-nos a conclusão dos trabalhos do porto. No projecto da lei de despeza para o exercicio de 1926, figurava um artigo assim redigido:

Fica o Governo autorizado: A providenciar para a conclusão das obras do porto da Bahia, comprehendida a chamada "avenida Jequitia", podendo fazer os

acórdos, abrir créditos e realizar as operações de crédito que considerar necessárias para esse fim, correndo os juros dessas operações por conta dos 2 %, ouro, sobre o valor official da importação pelo porto da Bahia, inclusive o saldo existente dessa renda já arrecadada, e, no caso de ser ella inferior aos mesmos juros, completará o Thesouro a importância destes, com credito que abrirá, não excedente de mil contos de réis annuaes.

Não tendo sido votada em tempo util a lei da despesa, a questão ficou em suspenso. Durante o primeiro semestre do corrente anno ella foi retomada e, após as discussões regimentaes em ambas as Casas do Congresso, foi finalmente votado e sancionado o seguinte:

"Decreto n. 5.066, de 11 de novembro de 1926 — Autoriza a conclusão das obras do porto da Bahia, comprehendidos os melhoramentos entre o Mercado do Ouro e a Jequitaita e a encampação da Estrada de Ferro de Santo Amaro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a providenciar para a conclusão das obras do porto da Bahia, comprehendidos os melhoramentos entre o Mercado do Ouro e a Jequitaita, approvados pelo decreto n. 9.254, de 28 de dezembro de 1911, podendo fazer os accórdos necessários, abrir créditos, o fazer as operações de credito que considerar necessárias para produzir até 4.500.000\$, ouro, para as obras do porto e até 8.000.000\$, papel, para a execução dos referidos melhoramentos entre o Mercado do Ouro e a Jequitaita, correndo os juros relativos a essas operações por conta da renda dos 2 %, ouro, sobre o valor official da importação pelo porto da Bahia.

No caso de ser a arrecadação dessa renda ouro insufficiente para attender, de accórdos com os decretos ns. 10.207, de 30 de abril de 1913, e 14.417, de 16 de outubro de 1920, ao serviço financeiro do capital empregado nas obras e já reconhecido, a que é normalmente attribuida e mais as operações acima referidas, o Governo preencherá a insufficiencia abrindo credito ou credits não excedentes de 1.000.000\$, papel, annuaes, quanto a parte exclusivamente relativa aos melhoramentos entre o Mercado do Ouro e a Jequitaita.

Art. 2.º Para conclusão da Estrada de Ferro Centroeste e ligação da Estrada de Ferro Central da Bahia á Estrada de Ferro Bahia a S. Francisco, por intermedio do ramal Jacu-Alagoinhas, fica o Governo autorizado a encampar a Estrada de Ferro Santo Amaro, de propriedade do Estado da Bahia, podendo abrir os credits necessários o fazer as necessárias operações de credito até a importância de 4.000.000\$000.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Esperamos, pois, poder, em breve, recommear os nossos trabalhos, paralyzados ha algum tempo já, em consequencia da crise universal.

Elles são cada vez mais urgentes, visto que o extremo do nosso caes não está sufficientemente protegido pelo Quebramar Interior, cujo prolongamento devemos realizar; o trecho do caes de 10 metros, seu aterro pelo lado de terra, bem como o caes de 9 metros são de inadiavel conveniencia.

Estamos estudando as bases do termo de contracto a ser effectuado para essa realização. Com esse intuito tivemos de reforçar nosso fundo de movimento, para fazer face aos gastos com a reparação de nosso material naval, inactivo durante largo periodo, em consequencia da paralyzação das obras, e com os primeiros trabalhos, e a transferir, com esse fim, ao novo exercicio, depois das deducções estatutarias, o saldo da conta de lueros e perdas.

No correr do exercicio fizemos a liquidação dos adiantamentos consentidos pelo Banco do Brasil, cujo reembolso se effectuava por annuidades, e fixamos definitivamente com os nossos empreiteiros as ultimas modalidades da regularização da empreitada.

O balanço que vos apresentamos, comparado com o precedente, accusa sensiveis variações, tanto no activo como no passivo, que, entretanto, encontram explicação natural no convulsionamento dos cambios que teve logar no decorrer do anno passado, affectando as moedas que nos interessam.

A subida brusca do mil réis teve como consequencia reduzir de mais de 22.000 contos o valor pelo qual estavam lançados a concessão, e os trabalhos do porto e de 1.500 contos o de nosso material; essa diminuição do activo em moeda nacional, teve a sua compensação no passivo, por uma redução quasi equivalente de nossa divida em francos, em consequencia da queda dessa moeda: o que nos evitou ter

que arvelar para a nossa reserva de cambio e de amortização.

O movimento do porto continuou em augmento, sendo, durante o anno de 1925, sua tonelagem de 495.909 toneladas (241.086 de exportação e 254.824 de importação) contra 478.427 toneladas em 1924. O porto da Bahia foi frequentado, durante o anno de 1925, por 1.444 vapores e 4.500 embarcações a vela e alvarengas.

Os resultados da exploração do exercicio foram os seguintes:

As receitas elevaram-se a 5.043.341\$390 contra réis 4.608.558\$440, em 1924.

Em compensação, as rendas arrecadadas durante os mezes do corrente anno, fazem prever uma diminuição na receita, a qual deverá ser inferior á do anno passado.

Essa depressão não é muito impressionante si se considerar a diminuição geral dos negocios, causada, de um lado, pela crise geral, e, de outro lado, pela repercussão da greve dos mineiros inglezes sobre os transportes maritimos, e, em fim, pela paralyzação devida ás inundações excepcionaes do rio S. Francisco, na Bahia, e á permanencia prolongada dos rebeldes no oeste e no sul do paiz.

Entretanto, cumpre não esquecer que as taxas do porto, cobradas para pagar o serviço e remunerar o capital, continuam hoje as mesmas que vigoraram em 1906, isto é, ha vinte annos, em condições de cambio e, portanto, do valor real da moeda papel, muito differentes das actuaes.

Hoje, o custo da vida, com o cambio a 6 d. e influencias da ultima guerra, é muito diverso do de 1906, com cambio estavel a 16 d. o situação mundial normal. Em face de taes circunstancias, a manutenção das mesmas taxas de ha 20 annos, não se justifica, e uma revisão se impõe, tanto mais aceitavel quanto o valor das mercadorias, em papel, é hoje varias vezes mais elevado do que então.

A companhia foi, no correr do presente exercicio, objecto de uma acção judiciaria perante o Tribunal do Sena, para pagamento em ouro dos coupons em francos francezes, que foram sempre pagos na unica moeda que tem curso liberatorio na França.

Essa citação dos obrigacionistas da primeira hypotheca está em contradição formal com as declarações contidas nos titulos, com o art. 131 do nosso Código de Commercio e, sobretudo, com o funding feito em 1917, o qual determina claramente o preço do coupon a pagar na França e recebeu a approvação da assembléa geral dos obrigacionistas da primeira hypotheca.

Por outro lado, no mez de setembro ultimo, um obrigacionista de nosso segundo emprestimo, considerando-se lesado no seu direito na garantia do seu credito, pela prelongação dos obrigacionistas de primeira hypotheca, citou estes ultimos e a companhia, perante a justiça do Rio de Janeiro, afim de apresentarem seus argumentos o ver declarar que a companhia, não tendo assumido nenhum compromisso em ouro, deve continuar a pagar seus coupons em franco papel.

Forte do seu direito e de sua boa fé, a companhia espera com grande serenidade o resultado das acções iniciadas; a directoria sustentará, com a maior firmeza, a defesa dos nossos legitimos interesses.

De accórdos com a lei e com o art. 20 dos estatutos, deveis eleger os tres membros do conselho fiscal e os tres supplementes para o exercicio corrente.

Junto encontrareis o relatorio apresentado á directoria pelo Dr. Frederico Ferreira Pontes, engenheiro-chefe dos trabalhos da companhia, onde se acham detalhadas informações sobre as obras e occurrencias na Bahia.

Quaesquer outros esclarecimentos que desejardes vos serão prestados.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1926. — A directoria.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, no desempenho das funções que lhe incumbem, examinaram a escripturação dessa companhia durante o ultimo exercicio administrativo, tendo encontrado tudo na melhor ordem de contabilidade.

Merceu-lhe, igualmente, leitura attenciosa o relatorio da directoria, dando conta aos Srs. accionistas dos actos capitais da administração, durante o referido exercicio.

As medidas referidas no decreto n. 5.066, de 11 de novembro do corrente anno, são de relevante importancia para essa companhia e, uma vez realizadas, estará o seu acervo grandemente enriquecido e abertas as melhores perspectivas de compensação dos arduos trabalhos e sacrificios que vac custando essa grandiosa obra que constitue o seu programma.

Julgamos, por isso, que as contas e os actos da administração devem ser approvados pelos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1926. — Americo L. do Amaral. — Dr. Magalhães Castro. — Eugenio de Andrade.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Concessão e obras do porto.....	186.208.553\$922
Obras em execução e materiais em provi-	
mento.....	1.046.753\$978
Material e instalações.....	5.225.136\$834
Deposito no Thesouro Nacional.....	408.000\$000
Dinheiro nos bancos.....	3.055.348\$892
Diversos devedores.....	455.031\$830
Dinheiro em caixa.....	83.690\$545
Governo Federal, e garantia de juros.....	2.538.081\$818
Governo Federal, e/avenida da Jequitaita.....	120.884\$846
Titulos em carteira.....	5.738.533\$125
Móveis e utensilios.....	46.731\$604
Deposito da directoria.....	420.000\$000
	204.834.717\$394

Passivo

Capital.....	100.000.000\$000
Diferenças de cambio e conta de amorti-	
zação.....	48.876.633\$167
Diversas reservas e provisões.....	3.856.349\$629
Obrigações da 1ª hypotheca.....	
Emissão franceza..... 17.553.983\$062	
Emissão ingleza..... 18.202.367\$700	35.756.350\$762
Obrigações da 2ª hypotheca.....	9.506.750\$500
Anuidades a pagar.....	3.523.509\$762
Diversas contas credoras.....	2.820.825\$657
Caução da directoria.....	120.000\$000
Lucros suspensos.....	374.397\$917
	204.834.717\$394

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — Francisco
Manoel Chagas Doria, presidente. — Victor de Castro, guarda-
livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1925

Credito

Receita do porto.....	5.043.341\$390
Garantia de juros.....	2.538.081\$818
Benefícios diversos.....	17.951\$570
	7.599.374\$778

Debito

Serviço dos empréstimos.....	3.411.246\$345
Custeio do porto e despesas geraes.....	2.275.429\$069
Juros e comissões e despesas diversas....	605.706\$004
Provisão para reparação do material.....	4.000.000\$000
Fundo de reserva — Arts. 40 e 41 dos es-	
tatutos.....	268.790\$108
Lucros suspensos.....	38.202\$952
	7.599.374\$778

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — Francisco
Manoel Chagas Doria, presidente. — Victor de Castro, guarda-
livros.

EXPOSIÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO E ANDAMENTO DOS TRABALHOS DAS
OBRAS DO PORTO DA BAHIA. APRESENTADA PELO ENGENHEIRO-
REPRESENTANTE DA COMPANHIA, NA BAHIA, DR. FREDERICO
FERREIRA PONTES, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1926

Illmos. Srs. directores da Companhia Cessionaria das
Docas do Porto da Bahia — Cumprindo as vossas ordens,
venho relatar-vos o que de mais importante ocorreu nos
serviços a meu cargo, durante o periodo de tempo que medeia
entre o meu ultimo relatório e a presente data.

Estando ainda dependendo de approvação do Congresso o
projecto apresentado pela illustre bancada bahiana, autori-
zando o Governo a realizar o accordo que foi estudado com
a Inspectoria de Portos para o proseguimento das obras, con-
tinuam, como sabeis, paralisados os serviços da construcção,
não obstante a necessidade que cada vez mais se impõe de
concluil-as, notadamente o Quebrá-mar Interior e o cães de

10 metros, aquelle, para ficarem convenientemente protegidos
os trechos de cães já construídos, que a parte já realizada
não abriga dos ventos de sul e noroeste, e este para satis-
fazer as exigencias de serviço da exploração e ficar o porto
aparelhado para atracação facil e segura dos grandes trans-
atlanticos.

O projecto de autorização a que acima me refiro está na
Camara dos Deputados, devolvido pelo Senado, em virtude da
modificação que ali soffreu a sua redacção primitiva.

Prestigiado como está o projecto apresentado e justifi-
cado pela bancada bahiana, unanime, pois que a conclusão
das obras do porto e a execução dos melhoramentos proje-
ctados entre o Mercado do Ouro e a Jequitaita representam
uma das grandes aspirações da Bahia, é de esperar que logo
seja elle sancionado, o Governo use da autorização nelle con-
tida para firmar definitivamente o accordo estudado com a
Inspectoria de Portos, o qual resolverá de um modo decisivo
e pratico a solução de tão almeçadas obras.

Durante o anno findo, o unico trabalho realizado constou
da dragagem em frente ao deposito de carvão e ao 8º ar-
mazem, que foi definitivamente entregue ao trafego do porto,
do cães correspondente reconhecido no capital da companhia
tendo sido o complemento do seu custo e mais o do trecho
o levado a parte do capital dos trechos em trafego.

Por esse motivo, está o capital da companhia reconhecido
pelo Governo, como applicado nas obras, elevado a réis
23.270.814\$812, ouro, sendo:

Valor das obras em trafego.....	11.767.723\$989
Valor das obras em construcção.....	11.503.090\$823
Total, ouro.....	23.270.814\$812

O fundo de amortização deste capital, feito a partir do
1º de janeiro de 1923, de accordo com o contracto, eleva-se
até 30 de junho de 1926 a 526.486\$971.

Depois do meu ultimo relatório foram até o presente
effectuadas as tomadas de contas relativas aos dous semestres
de 1925 e a do 1º semestre de 1926, tendo importado a renda
bruta e a garantia de juros, respectivamente, em:

	Papel	Ouro
1º semestre de 1925.....	2.291.474\$774	437.470\$765
2º semestre de 1925.....	2.754.557\$689	255.804\$758
1º semestre de 1926.....	2.167.158\$512	345.131\$723

Com a entrega definitiva ao trafego do 8º armazem e do
trecho de cães correspondente, a extensão do cães em trafego
é de 1.250 metros, havendo mais 250 metros destinados á
descarga provisoria de carvão e 200 metros de cães de 10 me-
tros, onde se faz provisoriamente o desembarque de man-
guez e descarga de material pesado das estradas de ferro e
tambem de carvão.

Durante o corrente anno foram adquiridos e importados
para o serviço da exploração do porto quatro vagões plata-
forma, seis vagões fechados e uma locomotiva que ainda está
sendo montada. Logo que este material esteja em serviço co-
meça a ser utilizado o armazem para deposito de inflam-
maveis.

Quanto aos melhoramentos entre o Mercado do Ouro e a
Jequitaita, os trabalhos tem-se limitado á demolição dos
predios que conseguimos desapropriar com os recursos que
nos tem sido enviados para esse fim, sendo em numero do
13 os predios cuja desapropriação liquidamos depois da data
do meu ultimo relatório e o presente, na importancia total
de 122.397\$600.

As installações, officinas, estaleiros e material fluctuante
da companhia, não obstante a conservação feita pela empresa
construtora, continuam cada vez mais se resentindo da falta
de movimentação, que é o unico meio de se poder mantel-os
em perfeito estado. Pelo que, quando for marcado o prazo
para reinicio das obras, ha trabalhos preliminares de re-
parações a serem effectuados, sendo que alguns de certa im-
portancia, já estando parte delles encetados, como seja na
draga Affonso Penna, que dentro em breve estará em con-
dições de funcionar.

Eis, Srs. directores, as informações que me cumpre mi-
nistrar-vos, fazendo votos para que o Governo, usando da
autorização contida no projecto de lei prestes a ser sancio-
nado, firme, em breve, com a nossa companhia o accordo já
estudado para o proseguimento das obras, de modo a que no
proximo anno possamos atacar todos os trabalhos necessarios
para conclusão das obras do porto e dos melhoramentos pro-
jectados entre o Mercado do Ouro e a Jequitaita, os quaes re-
presentam uma das grandes aspirações da Bahia.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1926. — Frederico
Ferreira Pontes, engenheiro-representante, (8.651)

COMPANHIA IMPORTADORA DE TECIDOS

1926 — Republica dos Estados Unidos do Brasil — Dr. Antenor Liberato de Macedo, 2º tabellião de notas, rua Alvaro Penteado, 34, telephone: 793 Central.

Escriptura de constituição da sociedade anonyma "Companhia Importadora de Tecidos" — Data: 30 de janeiro de 1926 — Outorgante: Frederico de Morgan Snell e outros. — Outorgados: Os mesmos. — Livro de notas n. 409 fls. 10.

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA "COMPANHIA IMPORTADORA DE TECIDOS"

Saibam quantos esta virem que, no anno de mil novecentos e vinte e seis da era christã, aos trinta dias do mez de janeiro, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim, tabellião, compareceram partes juntas e contrariadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Frederico de Morgan Snell, brasileiro, Eduardo Caldas Vianna, brasileiro, George Bitter, syrio, Antonio Teixeira Telles de Brito, portuguez, Francisco de Mello, brasileiro, Dr. Eusebio B. de Queirós Mattoso, brasileiro, e Godofredo Handley, brasileiro, todos maiores, proprietarios e domiciliados nesta Capital, com excepção de Francisco Morgan Snell, que tem seu domicilio na Capital Federal, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assignadas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, por todos elles outorgante e reciprocamente outorgados me foi dito, de commun e inteiro accordo, que tem justo e combinado constituir entre si uma sociedade anonyma de responsabilidade limitada, com sede nesta capital, sob denominação de "Companhia Importadora de Tecidos" tendo por objecto a importação e o commercio de tecidos de toda a especie, podendo, tambem, dedicar-se a qualquer outro emprehendimento commercial ou industrial, relacionado com os seus negocios e resolvido pela assembleia geral dos seus accionistas; que o capital social é de mil contos de réis (1.000:000\$000), em moeda corrente nacional, representado por cinco mil accções (5.000) accções nominativas, do valor nominal de duzentos mil réis (200\$000), cada uma, capital esse já todo subscripto por elles outorgantes e reciprocamente outorgados na proporção seguinte: Frederico de Morgan Snell, tres mil quatrocentos e cinquenta accções ou seiscentos e noventa contos de réis (690:000\$000); Eduardo Caldas Vianna, quinhentas accções, ou cem contos de réis (100:000\$000); George Bitter, quinhentas accções, ou cem contos de réis (100:000\$000); Antonio Teixeira Telles de Brito, duzentas e cinquenta accções, ou cinquenta contos de réis (50:000\$000); Dr. Eusebio B. de Queirós Mattoso, vinte e cinco accções, ou cinco contos de réis (5:000\$000); Francisco de Mello, duzentos e cinquenta accções, ou cinquenta contos de réis (50:000\$000); e Godofredo Handley, vinte e cinco accções, ou cinco contos de réis (5:000\$000); sommando tudo mil contos de réis (1.000:000\$000) ou cinco mil accções; que a sociedade se regulará pelos seguintes estatutos, já discutidos e unanimemente approva-

dos por todos elles outorgantes e reciprocamente outorgados. — Estatutos da Companhia Importadora de Tecidos. — Capitulo I — Da denominação, objecto, sede e duração — Artigo primeiro. A Companhia Importadora de Tecidos é uma sociedade anonyma, regida pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Artigo segundo. A companhia tem por objecto a importação e o commercio de tecidos de toda especie, podendo, tambem, dedicar-se a qualquer outro emprehendimento commercial ou industrial relacionado com os seus negocios e resolvido pela assembleia geral de accionistas. Artigo terceiro. Sua sede, fóro juridico e administração geral serão, para todos os efeitos de direito, na cidade de S. Paulo. Artigo quarto. Sua duração será de trinta (30) annos, a contar da data de sua constituição definitiva, podendo tal prazo ser prorogado por deliberação da assembleia geral de accionistas. Artigo quinto. A companhia poderá estabelecer filiaes e agencias onde lhe parecer conveniente. Capitulo II — Do capital e accções — Artigo sexto. O capital social é de mil contos de réis (1.000:000\$000) dividido em cinco mil accções nominativas, de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, e poderá ser elevado por deliberação da assembleia geral de accionistas, os quaes, neste caso, terão preferencia ás novas accções, na proporção das que já possuirem. Artigo setimo. Do dito capital, serão realizadas cinquenta por cento (50 %) no acto da constituição da companhia, sendo o restante integralizado, de uma só vez, ou parceladamente, a medida das necessidades sociais, conforme for determinado pela directoria, que, pela imprensa official, annunciara aos accionistas a chamada do capital, marcando-lhes prazo, não inferior a trinta dias, para realização da quota annunciada, não podendo, porém, exceder de dois annos o prazo para a definitiva integralização do capital. Paragrapho unico. Qualquer acccionista poderá integrar a sua quota por antecipação, e independente de chamada. Artigo nono. Será obrigatorio ao acccionista que pretender dispor das accções que subscreveu, communicar tal facto a directoria da companhia, antes de offerecel-as, na Bolsa de Titulos. Capitulo III — Da assembleia geral — Artigo decimo. A assembleia compôr-se-ha de accionistas que possuirem qualquer numero de accções, uma vez que sua posse conste do livro de transferencias, pelo menos uma vez antes da reunião. Paragrapho primeiro. Antes de reunir a assembleia geral, será annunciada a suspensão de transferencia das accções, dentro de um prazo razoavel e no minimo de quinze dias para as ordinarias e de cinco dias para as extraordinarias a juizo da directoria. Paragrapho segundo. A caução das accções não prejudica os direitos nem os deveres conferidos ao acccionista por estes estatutos. Artigo decimo, primeiro. As assembleias geraes serão convocadas com a antecedencia de quinze dias para as reuniões ordinarias, e para as extraordinarias, com a antecedencia, mas, no minimo, de cinco dias. Artigo decimo, segundo. A assembleia geral tambem será convocada extraordinariamente a requisição do conselho fiscal ou a requerimento de um ou mais accionistas que representem, pelo menos, um quarto do capital social, não se podendo tratar nessa reunião sinão do assumpto para que foi convocada. Artigo decimo, terceiro. A assembleia geral se julgará legalmente constituida

achando-se representada a metade do capital social. Tratando-se, porém, da reforma dos estatutos, augmento ou diminuição do capital social, alienação ou operação de bens immoveis, emissão de debentures, dissolução ou liquidação da companhia observar-se-ha o que dispõem as leis em vigor. Paragrapho unico. Quando a assembleia geral não comparecer numero legal de accionistas, para funcionar validamente, far-se-ha nova convocação de accordo com o que dispõem as leis em vigor, sendo que, além das convocações pela imprensa, em jornaes de grande circulação, deverão ser enviados convites a todos os accionistas, por meio de cartas registradas. Os accionistas poderão ser representados por procuradores bastantes, que deverão ser accionistas tambem. Artigo decimo quarto. Na reunião annual da assembleia geral ordinaria, que terá lugar no primeiro trimestre de cada anno, será eleito o conselho fiscal que tiver de funcionar, bem como os seus supplentes e membros da directoria, si estiver terminada o seu mandato, e serão submettidos a aprovação o relatorio e contas da administração e o parecer do conselho fiscal, estabelecendo o presidente da assembleia a ordem dos trabalhos, que não poderá ser invertida. Artigo decimo quinto. As deliberações da assembleia serão sempre tomadas pela representação do capital. Artigo decimo sexto. As assembleias geraes serão presididas por acccionista aclamado entre os presentes, porém, não poderá ser o director presidente da companhia. O presidente da assembleia escolherá entre os accionistas presentes o primeiro e segundo secretario, para se completar a mesa. Artigo decimo setimo. Nas attribuições da assembleia geral se comprehende o direito de reformar os estatutos, augmentar ou reduzir o capital social, julgar as contas annuaes, eleger o conselho fiscal, os directores, quando necessario, e, finalmente, tomar conhecimento e resolver sobre todos os interesses da companhia. Capitulo IV — Da administração da companhia — Artigo decimo oitavo. A companhia será administrada, por uma directoria composta de dois membros, presidente e gerente, eleitos pela assembleia geral, acccionista ou não, que entre si distribuirão os respectivos encargos. Paragrapho unico. Os vencimentos da directoria serão fixados pela assembleia geral, e ao tempo de duração do mandato será de tres (3) annos podendo os directores ser reeleitos. Artigo decimo nono. Cada director prestará uma caução de duzentas e cinquenta accções da companhia que serão, como tal, transferidas e escripturadas nos livros competentes, e que não poderão ser alienadas enquanto não forem approvados pela assembleia geral as contas de gestão da directoria. A caução poderá ser prestada por outro acccionista. Artigo vigesimo. Quando, por motivo de fallecimento, impedimento legal, ou renuncia do cargo, se verificar alguma vaga de director, o director remanescente poderá preencher a nomeando outra pessoa para o lugar com a aprovação do conselho fiscal. A directoria deverá então, marcar uma assembleia geral extraordinaria que deverá se realizar, no maximo, dentro de trinta dias após a morte, incompatibilidade ou renuncia do ex-director, afim de, por eleição, ser a vaga preenchida definitivamente. Paragrapho unico. Não podendo qualquer director comparecer por mais de quinze dias por motivo justificado, ou por ausencia a serviço da

companhia, o outro director nomeará, para substituí-lo, uma pessoa, approvada pelo conselho fiscal, cessando o mandato deste quando o impedido ou ausente se apresentar. Artigo vigésimo primeiro. São attribuições e deveres da directoria: a) assumir toda a sorte de compromissos e responsabilidades em nome da companhia, para o que bastará a assignatura de um só de seus membros; b) resolver sobre a fundação de filiaes e agencias, determinando a natureza e o limite das operações que devem effectuar; c) nomear e demittir funcionarios da companhia e das filiaes, marcando-lhes vencimentos e fazendo com elles os contractos que forem necessários; d) nomear e demittir agentes da companhia e contractar com elles as respectivas comissões; e) fixar o dividendo a ser distribuido annualmente; f) organizar e apresentar á assembleia geral de accionistas nas reuniões ordinarias, o relatório e contas de sua gestão durante o anno findo. Paragrapho primeiro. São attribuições privativas do presidente: a) representar officialmente a companhia em todas as suas relações; quer perante as autoridades administrativas, quer em juizo ou fora delle, podendo, para isso, constituir procuradores ou advogados; b) assignar os balanços e contractos que tiverem sido autorizados por assembleia. Paragrapho segundo. O presidente, em seus impedimentos, quando não excedam a quinze dias, será substituido pelo gerente. Paragrapho terceiro. É expressamente vedado á directoria prestar fianças, abonos, dar accetes ou endossos de favor enfim, assumir quaesquer responsabilidades extranhas aos interesses e fins da companhia. Artigo vigésimo segundo. Os directores deverão reunir-se sempre que for necessario e no minimo uma vez por mez. De taes reuniões, serão lavradas actas em livro especial, sendo que, em caso de divergencia de opiniões prevalecerá a deliberação do presidente. Artigo vigésimo terceiro. O presidente, de accordo com o gerente, estabelecerá o modo pratico de administração da companhia, sendo pleno o mandato da directoria, nos limites dos estatutos e das leis e nelles se incluindo o direito de transigir e o de resolver as questões entre a companhia e seus devedores, ou terceiros, e o de demandar e ser demandado. (Capitulo V — Do conselho fiscal — Artigo vigésimo quarto. O conselho fiscal será constituído de tres membros effectivos e tres supplentes, accionistas ou não, eleitos annualmente pela assembleia geral ordinaria, e serão os membros effectivos substituidos, em seus impedimentos, pelos supplentes, na ordem de votação. Artigo vigésimo quinto. O conselho fiscal funcionará validamente com tres membros. Artigo vigésimo sexto. Incumbe ao conselho fiscal: a) examinar o balanço annual, os livros e documentos da companhia, verificar o estado da caixa, afim de formular o seu parecer, o qual deverá ser entregue á directoria para ser publicado e annexado ao relatório annual; b) assistir, com voto consultivo, as sessões da directoria, todas as vezes que esta reclamar sua presença e consulta; c) examinar a caixa, livros e documentos da companhia em qualquer época que julgar necessario. Artigo vigésimo sétimo. A remuneração dos fiscaes será fixada pela assembleia geral de accionistas. Capitulo VI — Da distribuição de lucros — Artigo vigésimo oitavo. No

fim de cada anno, proceder-se-ha a balanço, e dos lucros liquidos verificados, deduzir-se-hão cinco por cento (5 %), no para cada director, a titulo de gratificação *pro-labore*. Do saldo que resultar após a dedução desta percentagem levar-se-hão vinte e cinco por cento (25 %), no minimo, e setenta e cinco por cento (75 %), no maximo, á constituição do fundo de reserva, e o saldo que houver será distribuido como dividendo. Artigo vigésimo nono. Os dividendos não reclamados do cinco annos, serão levados á conta de lucros e perdas da companhia. Capitulo VII — Disposições geraes — Artigo trigésimo. No caso de liquidação da sociedade, resolvida por assembleia geral, na mesma assembleia será estabelecida a forma da liquidação, nomeados os liquidantes, que deverão proceder de accordo com a legislação em vigor. Artigo trigésimo primeiro. O anno social, para todos os effectos, é o civil, começando em primeiro de janeiro, para terminar em trinta e um de dezembro. Paragrapho unico. O primeiro anno terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis. Artigo trigésimo segundo. Os casos omissos nestes estatutos, serão regulados pela legislação em vigor. "Nada mais se contém nos estatutos, aqui fielmente transcriptos. Disseram mais os outorgantes e reciprocamente outorgados, perante as testemunhas que, sendo capital da companhia realizado em dinheiro, fizeram, em obediência á lei, o deposito da decima parte do dito capital, conforme se vê do documento adiante transcripto: que a primeira directoria, conselho fiscal e supplentes da companhia ficaram assim constituídos: presidente Francisco de Mello; gerente, Antonio Teixeira Telles de Brito; Conselho fiscal: membros effectivos, F. C. S. Ford, Antonio Palmieri e Jayme Loureiro. Supplentes, servindo na ordem porque vão indicados: Dr. Eusebio B. de Queiroz Mattoso, Gregorio Perestrello de Franca e Arlindo Augusto Vieira. Disseram, finalmente os outorgantes e reciprocamente outorgados que, estando satisfeitas todas as formalidades legais, declaram, como é de sua expressa e espontanea vontade, definitivamente constituída a "Companhia Importadora de Tecidos", a qual se regerá pelos estatutos retro transcriptos, e dão por empossados a sua primeira directoria, conselho fiscal e supplentes. O director presidente da companhia, Francisco de Mello, reside nesta capital, á rua Augusta numero quarenta e oito; e o director gerente, Antonio Teixeira Telles de Brito, tambem reside nesta capital, á rua Herculano de Freitas numero noventa e um. De como assim disseram, dou fé. Foram-me exhibidos os documentos dos teores seguintes: "Banco do Commercio e Industria de São Paulo — Certificamos que a sociedade anonyma Companhia Importadora de Tecidos, entregou para guardar neste banco a importância de cem contos de réis (100:000\$000), correspondente a dez por cento sobre mil contos de réis (1.000:000\$000) do seu capital subscripto, de accordo com os termos do art. 65 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. São Paulo, 30 de janeiro de 1926. — 30-1-26. — Banco do Commercio e Industria de São Paulo, *Creso Miranda*. — A. Massariol. (Está um sello federal de seiscentos réis, devidamente inutilizado). Visto. São Paulo, 30 de janeiro de 1926. — O fiscal, *Freitas*".

Estas tres firmas estão reconhecidas por mim tabellião). N. 479 — 1ª Collectoria Federal de São Paulo — Sello por verba — Exercício de 1926 — Verba n. 56 — Rs. 2:000\$000 — Na folha n. do livro de receita, fica debitada ao Sr. collector a quantia de dois contos de réis, recebida da Companhia Importadora de Tecidos, S. A., e proveniente de sello devido sobre a quantia de mil contos de réis (1.000:000\$000), capital com que ora se constitue. 1ª Collectoria Federal de São Paulo, em 30 de janeiro de 1926. — Pelo collector, *C. Roso*. — Pelo escriptão, *José de Campos*. A pedido das partes, lavrei esta escriptura, hoje a mim distribuida e que, lhes sendo lida, ante as testemunhas, por estar conforme, outorgaram acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas, a tudo presentes, que são: Coriolano Roberto Alves e Messias Cinquini, meus conhecidos. Eu, Afranio Rodolpho Horta Lessa, ajudante habilitado, a escrevi. E eu, João Corrêa da Silva e Sá, tabellião interino, a subscreevi. — *Frederico de Morgan Snell*. — *Eduardo Caldas Vianna*. — *George Bittar*. — *A. T. Telles de Brito*. — *Francisco de Mello*. — *Eusebio B. de Queiroz Mattoso*. — *Godofredo Haudley*. — *Coriolano Roberto Alves*. — *Messias Cinquini*. Tauslada na data retro. Eu, João Corrêa da Silva e Sá, 2º tabellião interino, o conferi, subscreevo e assigno em publico e raso. Em testemunho (signal publico) da verdade, — *João Corrêa da Silva e Sá*.

JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certifico que a Companhia Importadora de Tecidos, com sede nesta capital archivou nesta repartição sob numero 5.638, por despacho desta junta em sessão de 5 do corrente, a escriptura publica de sua constituição, lavrada nas notas do 2º tabellião desta cidade, em 30 de janeiro de 1926, na qual vem transcriptos os estatutos sociais e mais documentos de sua constituição, de que dou fé.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 8 de fevereiro de 1926. Eu, Renato Maia, secretario, a subscreevo e assigno. — *Renato Maia*. (8.662)

COMPANHIA FORÇA E LUZ NORTE FLUMINENSE

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1926.

No dia vinte cinco de novembro do mil novecentos e vinte e seis, ás quatorze horas, reunidos na sede da companhia á rua de S. Pedro numero quarenta e seis, primeiro andar, accionistas representando mais de dous terços do capital social, como consta do livro de presença, é aclamado para presidir os trabalhos o senhor Julio Ferreira Vianna, que acceita e convida para primeiro e segundo secretarios os senhores Doutor Otto de Andrade Gil e Nicolau Bastos Filho. Constituída, assim, a mesa, o senhor presidente declara que a presente assembleia tem por fim resolver sobre o assumpto da convocação feita e publicada no *Diário Official* de 18, 21 e 23 do corrente mez. Em seguida o senhor pri-

meio secretario lê a proposta da directoria sobre o augmento do capital para mais quinhentos contos de réis (500.000\$000), em duas mil e quinhentas acções nominativas do duzentos mil réis, para ser applicado na installação de mais uma unidade geradora de mil HP, na usina da companhia, em Lage do Maranhé, e o respectivo parecer do conselho fiscal, do teor seguinte: Senhores accionistas. Estudamos a proposta referida, da directoria da Companhia Foz de Luz Norte Fluminense, de augmento do capital de mais quinhentos contos de réis (500.000\$000), em 2.500 acções nominativas de 200\$000, em tres prestações. A vista da necessidade da grande utilidade dos melhoramentos que vão ser comprehendidos, achamos plenamente opportuno o augmento proposto, ao qual damos a nossa approvação. Rio de Janeiro, dezoito de novembro de mil novecentos e vinte e seis. — Julio Ferreira Vianna, José Giudice, Nicolau Bastos Filho. O senhor presidente declarou estar em discussão a proposta da directoria e o parecer do Conselho Fiscal. Não havendo quem quizesse usar da palavra, são submettidos á votação a proposta referida e o parecer do conselho fiscal, sendo ambos unanimemente approvados. Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, da qual, eu, primeiro secretario, lavrei a presente acta, que lida e approvada é subscripta por todos os accionistas presentes. — Julio Ferreira Vianna, presidente. — Otto de Andrade Gil, 1º secretario. — Nicolau Bastos Filho, 2º secretario. — Domingos Gonçalves Netto. — Joaquim Pedro do Couto Pereira. — Julien Devienne. — José Giudice. — Salvador Cuffo. — Francisco Ferreira Villas-Bôas. — Afonso Vizen. — Manoel de Medeiros Raposo. — Fred. Figuer. (S. 677).

COMPANHIA DE SEGUROS MARANHENSE

ACTA DA 78ª SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA DE SEGUROS MARANHENSE, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1926

Aos dezeseis dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, ás quatorze e meia horas, na sede da Companhia de Seguros Maranhense, á rua vinte e Oito de Julho numero trinta e sete, pavimento terreo, nesta Capital, presentes accionistas portadores de oitocentas e quinze acções, representando mais de dous terços do capital social, e cujos nomes constam do livro de presença e das assignaturas da presente acta, assumiu a presidencia o Sr. Francisco Coelho de Aguiar, presidente da assemblea geral, que, verificando estar a assemblea geral extraordinaria convocada para hoje, em condições de funcionar, declarou aberta a sessão e convidou para secretarios os Srs. Arthur Leão e Silva, representante da firma Leão & Companhia e Albino Domingues Moreira. Constituida assim a mesa, lidas e approvadas sem debate as actas da sessão de dezoito de fevereiro deste anno e da reunião de trinta de outubro proximo findo, o Sr. presidente mandou ler o annuncio de convocação, publicado no *Diário Official* numero duzentos e trinta e seis e reproduzido no *O Imparcial*, do teor seguinte: — "Companhia de Seguros Maranhense — Sessão extraordinaria de assemblea geral — Segunda convocação — Não se tendo reuni-

do a assemblea geral, marcada para trinta do mez findo, são novamente convocados os Srs. accionistas a se reunirem no escriptorio da companhia, á rua Vinte e Oito de Julho numero trinta e sete, no proximo dia dezeseis do corrente, ás duas e trinta da tarde, para resolver sobre assumptos respeitantes á sua situação económica e financeira, inclusive a propria dissolução e liquidação. Maranhão, primeiro de novembro de mil novecentos e vinte e seis. — Joaquim Moreira Alves dos Santos, director-presidente." — Disse o Sr. presidente que a convocação fôra motivada pelo seguinte requerimento: — Ilms. Srs. directores da Companhia de Seguros Maranhense — Os accionistas abaixo assignados, representando mais de um quinto do capital social, tendo em vista que a insuficiência do capital da companhia lhe não permite concorrer com as empresas congêneres que operam no Maranhão, e que ella, por isso mesmo, vem restringindo de muito as suas operações, de onde a não distribuição de dividendos, pedem a VV. SS., com fundamento nos estatutos, artigo quarenta e um, segunda parte, a convocação da assemblea geral extraordinaria para resolver sobre esse estado de cousas, inclusive a propria dissolução e liquidação da companhia. — S. Luiz do Maranhão, dezoito de outubro de mil novecentos e vinte e seis. — Francisco Aguiar & Companhia. — Saturnino Bello. — Arthur Bello Filho. — Leão & Companhia. — Albino Domingues Moreira. — Miguel Domingues Moreira. — Eduardo Burnett Junior. — Manoel Domingues Moreira. — Alberto Dumond Bello. — Admar Maya de Aguiar. — Maria Lucia Gallas Bello. — Banco Commercial. — Francisco Coelho de Aguiar. Nesse requerimento foi dado este despacho: — "Convoque-se a assemblea geral para trinta do mez corrente. Maranhão, vinte de outubro de mil novecentos e vinte e seis. — Joaquim Moreira Alves dos Santos, director-presidente." A primeira convocação foi feita para trinta de outubro, não se tendo effectuado a sessão por falta de numero, conforme consta da acta que acaba de ser lida. Conhecido, assim, o fim da presente sessão, dava a palavra a quem quizesse tratar do assumpto constante da ordem do dia. Fallou, então, o Sr. Saturnino Bello, que disse estar convencido de que a situação financeira da Companhia de Seguros Maranhense, evidenciando-se, assim, o zelo escriptuloso da directoria, em sua administração. Em face, porém, da grande competencia offerecida, actualmente, pelas companhias de seguros com sede em outros Estados e que aqui estão operando, a Companhia de Seguros Maranhense, cujo capital realizado é insignificante, tem-se limitado a operar o quanto basta para obter renda pouco acima das suas despesas, tanto que, não lhe foi possível distribuir dividendos no primeiro semestre do anno corrente. Nestas condições dous caminhos se abriam aos Srs. accionistas: a integralização do capital, ou a liquidação da companhia. Consultada a assemblea sobre a integralização do capital, foi esta suggestão repellida após ligeiro debate, pelo que, o Sr. Saturnino Bello enviou á mesa, sendo lida, submettida á discussão e approvada, a seguinte proposta: — "A vista do voto da assemblea, contrario á integralização do capital social, proponho: primeiro, que fique dissolvida e entre immediatamente em liquidação a Companhia de Seguros Mara-

nhense; segundo, que a liquidação seja incumbida á mesa commissão de tres membros, com poderes para praticar todos os actos relativos á mesma liquidação, vender os bens sociaes, receber e dar quitação, entrar em accordo com os segurados da companhia, no sentido de acautelar os seus direitos e interesses, deliberando, resolvendo e assignando tudo o que for necessario. S. Luiz, dezeseis de novembro de mil novecentos e vinte e seis. — Saturnino Bello.

Approvada que foi esta proposta, o Sr. presidente declarou dissolvida a Companhia de Seguros Maranhense e pediu á assemblea que nomeasse a commissão liquidante. Pelo Sr. Antonio Alves dos Santos, representante da Companhia, Fabrice Maranhense, foram indicados para compor essa commissão os Srs. Francisco Coelho de Aguiar, Albino Domingues Moreira e Saturnino Bello, indicação que foi approvada. O Sr. Manoel Gomes dos Santos lembrou a conveniencia de ser também nomeada uma supplencia para o caso de falta ou impedimento de qualquer dos liquidantes, sendo accetitos para supplentes, por proposta do Sr. José Francisco Jorge, os Srs. Manoel Maya Rantos, Arthur Leão e Silva e Manoel Gomes dos Santos. Ainda por proposta do Sr. José Francisco Jorge, marcou-se á commissão liquidante, a remuneração de cinco por cento sobre o valor bruto da liquidação e autorizou-se á mesma commissão a arbitrar uma gratificação especial ao Sr. Euclides Pereira de Souza, pelos relevantes serviços prestados á companhia durante longos annos. A seguir, o Sr. presidente declarou que, nos termos da lei, a commissão fiscal da companhia continuava a funcionar até final liquidação e approvação das contas e actos dos liquidantes, sendo deliberado, que continuasse ella a perceber a remuneração que os estatutos lhe fixam. O Sr. presidente, por fim, propoz que se consignasse na acta um voto de louvor e agradecimento á directoria que hoje tem o seu mandato extinto, pelos inestimaveis serviços prestados á companhia, o que ficou approvado. Absteram-se de votar nas deliberações da assemblea, os directores Manoel Gomes dos Santos, possuidor de quarenta e uma acções e José Ribeiro Teixeira, possuidor de vinte e cinco acções. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente pediu aos Srs. accionistas que esperassem meia hora, emquanto se lavrava esta acta, que, escripta e lida, foi approvada e levantada á sessão, assignando em seguida a mesa e todo os accionistas presentes. E eu, Arthur Leão e Silva, fiz lavrar esta acta, que conferi e assigno. — Francisco C. de Aguiar. — Arthur Leão e Silva. — Albino Domingues Moreira. — Moreira da Silva & Companhia, successores. — Saturnino Bello, por meu filho menor Fernando. — Saturnino Bello, por procuração de Maria Lucia Gallas Bello. — Saturnino Bello, por procuração de Gilda Bello. — Saturnino Bello, por procuração de Carmelita Bello. — Saturnino Bello. — Francisco Aguiar & Companhia, pelo Banco do Maranhão. — Albino Domingues Moreira, director. — Manoel Gomes dos Santos. — Francisco C. de Aguiar, por procuração de Maria Maya de Aguiar. — Francisco C. de Aguiar, por meus filhos menores Adhemar, Yvelha Elza e Madye. — Francisco C. de Aguiar. — Leão & Companhia, por procuração de Joaquim Moreira Alves dos Santos. — Francisco Aguiar & Companhia, por procuração de Maria do Carmo de Souza

Santos. — Francisco Aguiar & Companhia. — Alberto Dumond Bello. — Arthur Bello Filho. — Eduardo Burnett Junior, pela Companhia Fabril Maranhense. — Antonio Alves dos Santos, pelo Banco Commercial. — Manoel Maya Ramos, por procuração de Cacilda Alves dos Santos. — Jorge & Santos, por procuração de João Jorge dos Santos Freitas. — Jorge & Santos, pela Sociedade Humanitaria Primeiro de Dezembro. — José Francisco Jorge, presidente da directoria. — José Francisco Jorge. — Alfredo Gonçalves da Silva. — José Ribeiro Teixeira, por minha mulher Adelaide Ferreira Teixeira. — José Ribeiro Teixeira, Reconheço as firmas retro e supra. Maranhão, vinte e seis de novembro de mil novecentos e vinte e seis. Em testemunho da verdade. — Alfredo Barbosa Vieira de Souza.

Confere com o original a fls. 12 a 17 do livro de actas da assembleia geral.

S. Luiz, 26 de novembro de 1926. — Francisco C. de Aguiar, presidente. — Arthur Leão e Silva, 1º secretario. — Albino Domingues Moreira.

Reconheço as firmas retro. Maranhão, 26 de novembro de 1926. — Em testemunho da verdade, Alfredo Barbosa Vieira de Souza.

Pagou na 1ª via dez mil réis, de emolumentos. Em 26/11/26. — Mendes dos Santos, 2º escripturario.

Contém esta acta da assembleia geral, duas folhas, sob os ns. 1 e 2, que vão por mim numeradas e rubricadas com o appellido Raymundo Campos de que uso.

Sob o n. 90, foi archivada por despacho de 27 de novembro de 1926. Foi pago o sello respectivo no valor de cinco mil réis, em estampilhas federaes, emolumentos dous mil réis. Repartição da Junta Commercial do Maranhão, 27 de novembro de 1926. — O director-secre-tario, Raymundo P. da Silva Campos.

(8.680)

ANNUNCIOS

Companhia Editora Nacional

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem na sede da companhia, á rua Senador Dantas n. 105, no dia 30 do corrente, para o fim especial de resolverem sobre a conveniencia de ser transferida a sede da companhia para São Paulo, bem como outras modificações dos estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1926. — Os directores: Octalles M. Ferreira. — J. B. Monteiro Lobato.

(8.657)

Companhia Pastoral Paulista

CHAMADOS

De conformidade com o art. 3º dos estatutos, ficam os Srs. accionistas convidados para integralizar a quota de capital correspondente á quarta prestação de 10 % sobre o numero de acções subscriptas.

O presente aviso é com o prazo de 30 dias, terminando, portanto, em 21 de janeiro de 1927.

Rio, 22 de dezembro de 1926. — A directoria.

(8.658)

Sociedade Anonyma "Lycée Français"

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 5 de janeiro proximo futuro, ás 16 horas, na sede do "Lycée Français", á rua das Laranjeiras ns. 13/15.

Ordem do dia

Relatorio do conselho de administração.

Discussão e approvação das contas apresentadas pelo conselho fiscal e relativas ao exercicio de 1926.

Na sede do "Lycée Français" acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pela lei.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1926. — A directoria. (8.652)

Copacabana Club

Convidam-se os socios do Copacabana Club para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 27 de dezembro de 1926, em sua sede, á rua Buarque n. 30, no Leme, ás 5 horas da tarde, afim de deliberarem sobre a reconstituição da directoria.

A presente convocação é feita na forma dos estatutos, a requerimento de socios em numero legal.

Rio, 22 de dezembro de 1926. — A directoria. (8.663)

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 5 de janeiro de 1927, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 7, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço, contas, parecer do conselho fiscal e eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1926. — A directoria. (8.669)

Arrendamento do prédio da praça José de Alencar n. 18, nesta Capital

CONCURRENCIA

Terminando em 31 de dezembro deste anno a locação do prédio acima, pelo presente aviso que aceito propostas para novo contracto até o dia 21 do corrente, ás 12 horas, podendo os interessados se dirigirem, para esse fim, á rua do Rosario n. 82, 1º andar. (sala da frente), onde serão prestadas todas as informações sobre as condições do novo contracto.

As propostas devem ser feitas por scripto, com firma reconhecida, indicando o fiador e declarando expressamente que o proponente aceita as condições exigidas pelo proprietario.

Em igualdade de condições, terá preferencia o actual locatario.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1926. — Por procuração de Carlos Augusto Salgado, Hugo Dunshoe de Abreu-ches. (8.610).

R. S. Club Gymnastico Portuguez

ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do art. 7º dos estatutos em vigor, convido os Srs. socios quites a se reunirem em assembleia geral, no dia 27 do corrente mez, ás 21 horas, no edificio social, á rua Buenos Aires n. 281, para, nos termos do art. 23 dos mesmos estatutos, procederem á eleição dos 50 socios effectivos e 25 supplentes que terão de fazer parte do conselho deliberativo para o biennio 1927-1928.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1926. — José de Magalhães Pacheco, presidente. (8.660)

Companhia Phymatosan

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua Conde de Bomfim n. 1.084, no dia 31 do corrente mez, ás 16 horas, para tomarem conhecimento da renuncia do actual presidente, eleger seu successor e tratar de outros assumptos de interesse social.

Rio, 21 de dezembro de 1926. — A directoria. (8.673)

Banco Português do Brasil

Ficam suspensas as transferencias de acções a partir de 27 do corrente, inclusive, até o dia em que for annunciado o dividendo.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1926. — Visconde de Moraes, presidente. (8.607)

A. Praça

Francisco Alexandre de Figueiredo, declara que, para fins exclusivamente commerciaes, passa desde essa data em diante o assignar-se: Francisco Alexandrino de Figueiredo.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1926. — Francisco Alexandrino de Figueiredo.

Reconheço a firma de Francisco Alexandrino de Figueiredo.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio de Alencar Freire, tabelião interino. (8.609)

Sociedade Beneficente "Unitiva"

De ordem do Sr. presidente e de accordo com os arts. 50 e 17, letra k, convido os Srs. associados quites e no gozo social a comparecer á sede social, á rua Uruguayana n. 133, sobrado, no dia 23 do corrente, ás 19 horas, para, em assembleia geral extraordinaria, tratar do assumpto urgente, como sejam reformar os arts. 6º, 33, 37 e 38, na parte que julgar conveniente e assumptos referentes á situação financeira da sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — José Pedro Sampaio, 1º secretario. (8.635)